



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 101.319, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.227.044,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto N° 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo N° E:02000.0000004164/2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.227.044,00 (um milhão e duzentos e vinte e sete mil e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por

RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por

PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 101.319, de 24 de fevereiro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.227.044,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.227.044,00
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4450/500	1.227.044,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 101.319, de 24 de fevereiro de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.227.044,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.227.044,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/500	1.227.044,00

DECRETO Nº 101.320, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.400.600,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02200.0000000186/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Comunicação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.400.600,00 (cinco milhões e quatrocentos mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 101.320, de 24 de fevereiro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO			5.400.600,00
17010	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO			5.400.600,00
24.131.0004.1170000102413100045266	PROMOÇÃO DE PLANO DE MÍDIAS E CAMPANHAS	TODO ESTADO	3390/500	5.400.600,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 101.320, de 24 de fevereiro de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			5.400.600,00
16514	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			5.400.600,00
19.122.0004.1160035141912200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	4490/500	5.400.600,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 944628

DECRETO Nº 101.321, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 90.309, DE 27 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE OS REGIMES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DE ANTECIPAÇÃO COM ENCERRAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RELATIVOS AO ICMS DEVIDO PELAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES, PARA REVOGAÇÃO DE ITENS EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO PROTOCOLO ICMS Nº 46, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:01500.0000001154/2025, Considerando a publicação do Protocolo ICMS nº 46, de 12 de dezembro de 2024, que altera o Protocolo ICMS nº 15, de 23 de abril de 2007,

que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os itens 53.0, 53.1, 63.0 e 64.0 da Tabela Única do Anexo XV do Decreto Estadual nº 90.309, de 27 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	07
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	21
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	33
Conselho Estadual de Educação.....	35
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	35
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	43
Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH).....	44
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	44
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	50
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	51
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	53
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	65
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)	65
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	65
Secretaria de Estado Extraordinária da Primeira Infância (SECRIA)	68
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	69
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	69
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	71
Eventos Funcionais	95
Prefeituras do Interior	134
PARTICULARES	135



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DECRETO Nº 101.322, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 90.309, DE 27 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE OS REGIMES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DE ANTECIPAÇÃO COM ENCERRAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RELATIVOS AO ICMS DEVIDO PELAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES, PARA IMPLEMENTAR AS DISPOSIÇÕES DOS CONVÊNIOS ICMS Nº 181, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024, E Nº 7, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, AMBOS DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, RELATIVAMENTE ÀS OPERAÇÕES COM NAFTA NÃO PETROQUÍMICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:01500.0000005222/2025, Considerando o disposto no Convênio ICMS nº 181, de 6 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com nafta não petroquímica relativas ao ICMS devido pelas operações subsequentes, e no Convênio ICMS nº 7, de 29 de janeiro de 2025, que altera o Convênio ICMS nº 181, de 2024, ambos do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 90.309, de 27 de março de 2023, passa a vigorar acrescido dos dispositivos adiante indicados:

I - o inciso VII ao art. 5º:

“Art. 5º As normas gerais previstas neste Decreto aplicam-se subsidiariamente ao regime de substituição tributária relativo aos segmentos, bens e mercadorias a seguir descritos (Cláusula Quinta do Convênio ICMS 142/18):

(...)

VII - nafta não petroquímica, de que trata o Anexo XXVII deste Decreto.” (AC)

II - o inciso XXVII ao art. 48:

“Art. 48. O regime de substituição tributária aplica-se nos termos dos seguintes Anexos deste Decreto, nas operações com:

(...)

XXVII - nafta não petroquímica, conforme Anexo XXVII.” (AC)

III - o Anexo XXVII:

“DECRETO Nº 90.309, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO XXVII

DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM NAFTA NÃO PETROQUÍMICA

Art. 1º As operações com nafta não petroquímica classificada na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH - 2710.12.49 e no Código Especificador da Substituição Tributária - CEST - 06.019.00 ficam sujeitas ao regime de substituição tributária nos termos deste Decreto, observadas as disposições específicas previstas neste Anexo (Convênio ICMS 181/24).

Art. 2º Nas operações interna, interestadual e de importação com nafta não petroquímica, fica atribuída ao estabelecimento remetente e ao importador, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas saídas subsequentes.

Parágrafo único. Na importação com nafta não petroquímica, a retenção e recolhimento do ICMS devido nas saídas subsequentes deverá ocorrer no momento do desembaraço aduaneiro.

Art. 3º A base de cálculo será obtida tomando-se por base o valor da mercadoria importada, conforme o documento de importação, ou o preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições, e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado - MVA - que resulte em carga tributária final

equivalente à aplicação da alíquota “ad rem” sobre a gasolina prevista no Decreto nº 91.339, de 25 de maio de 2023 (cláusula sétima do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023).

§ 1º A margem de valor agregado a ser utilizada para obtenção da base de cálculo, corresponderá (Convênio ICMS 7/25):

I - nas operações com NAFTA não petroquímica, comercializadas em unidade de massa, ao resultado da fórmula $MVA = \{[(ALIQADREM / ALIQ) - (PNAFTA (kg) / DENS)] / (PNAFTA (kg) / DENS)\} \times 100$, considerando-se:

a) MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual, arredondada para duas casas decimais;

b) ALIQADREM: alíquota específica aplicável à gasolina prevista na cláusula sétima do Convênio ICMS nº 15, de 2023;

c) ALIQ: alíquota correspondente à carga tributária efetiva aplicada à Operação Própria com a NAFTA não petroquímica;

d) PNAFTA (kg): preço praticado para a NAFTA não petroquímica comercializada em unidade de massa, considerado o preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições, e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, incluindo o montante do próprio ICMS, convertida para 1 kg do produto; e

e) DENS: densidade da NAFTA não petroquímica comercializada.

II - nas operações com NAFTA não petroquímica, comercializadas em unidade de volume, ao resultado da fórmula $MVA = \{[(ALIQADREM / ALIQ) - PNAFTA (L)] / PNAFTA (L)\} \times 100$, considerando-se:

a) MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual, arredondada para duas casas decimais;

b) ALIQADREM: alíquota específica aplicável à gasolina prevista na cláusula sétima do Convênio ICMS nº 15, de 2023;

c) ALIQ: alíquota correspondente à carga tributária efetiva aplicada à Operação Própria com a NAFTA não petroquímica; e

d) PNAFTA (L): preço praticado para a NAFTA não petroquímica comercializada em unidade de volume, considerado o preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições, e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, incluindo o montante do próprio ICMS, convertida para 1 litro do produto.

§ 2º A MVA fixada de acordo com a fórmula prevista no § 1º será zero caso o percentual calculado resulte em valor negativo (Convênio ICMS 7/25).

§ 3º Integra a base de cálculo do imposto da mercadoria importada, prevista neste artigo, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle (Convênio ICMS 7/25).

Art. 4º A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo prevista no art. 3º deste Decreto será a vigente para as operações internas na unidade federada de destino físico da mercadoria.

Art. 5º O imposto a recolher a título de substituição tributária será, em relação às operações subsequentes, o valor da diferença entre o imposto calculado mediante aplicação da alíquota estabelecida para as operações internas na unidade federada de destino sobre a base de cálculo definida para a substituição e o devido pela operação própria.

Art. 6º Fica vedada a concessão de diferimento do imposto devido por substituição tributária no desembaraço aduaneiro de nafta não petroquímica de que trata este Anexo.

Art. 7º As disposições deste Anexo aplicam-se inclusive nas operações relacionadas nos incisos I a IV do art. 10 deste Decreto.

Art. 8º Na hipótese de recolhimento do ICMS-ST por operação, fica atribuída ao destinatário da nafta não petroquímica a responsabilidade pelo recolhimento do imposto e seus acréscimos legais quando, notificado, deixar de apresentar a comprovação de pagamento.

Art. 9º Fica facultado o ressarcimento do imposto recolhido por substituição tributária ao estabelecimento industrial que empregue a nafta não petroquímica em processo produtivo que resulte nos combustíveis sujeitos à tributação prevista na Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, mediante autorização da SEFAZ/AL.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.323, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL N° 3.481, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO DE ALAGOAS - CACEAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:01500.0000044299/2024,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados do Decreto Estadual nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a alínea b do inciso VII do art. 2º:

“Art. 2º Inscrever-se-ão no CACEAL, antes de iniciarem suas atividades, na condição cadastral de contribuinte:

(...)

VII - substituto:

(...)

b) os contribuintes de outra unidade da Federação que efetuarem remessas de mercadorias sujeitas à antecipação ou ao regime de substituição tributária para contribuintes estabelecidos no Estado de Alagoas;

(...)” (NR)

II - o caput do art. 8º:

“Art. 8º A inscrição será concedida por prazo indeterminado.

(...)” (NR)

III - o inciso VI do art. 10:

“Art. 10. Admite-se a manutenção de uma única inscrição, representando todos os estabelecimentos do mesmo sujeito passivo situados neste Estado, tratando-se:

(...)

VI - da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e das demais empresas concessionárias de serviço público de fornecimento de água e saneamento.

(...)” (NR)

IV - o inciso IV do caput e o § 3º do art. 23:

“Art. 23. A inscrição será enquadrada na situação cadastral suspensa quando o contribuinte:

(...)

IV - optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, adquirir mercadorias ou auferir receita bruta, no ano-calendário, em montante superior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ou deixar de pagar o ICMS a que é obrigado;

(...)

§ 3º O contribuinte que tiver a eficácia de sua inscrição estadual suspensa:

I - nos termos dos incisos III a VII do caput deste artigo, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação de edital no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sefaz.al.gov.br), para regularizar sua situação, sob pena de cassação da eficácia da inscrição e alteração da situação cadastral para inapta; e

II - nos termos do inciso VIII do caput deste artigo, terá o prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação de edital no endereço eletrônico referido no inciso I deste parágrafo, para comprovar a regularização das inconsistências cadastrais e ter sua inscrição restabelecida, sob pena de cassação da eficácia da inscrição e alteração da situação cadastral para inapta.” (NR)

V - os incisos I e XVII do caput e os §§ 3º e 4º do art. 24:

“Art. 24. A inscrição será enquadrada na situação cadastral inapta, sendo cassada sua eficácia, quando:

I - na situação cadastral suspensa, conforme inciso VII do caput do art.

23, tenha decorrido o prazo para regularização previsto no inciso I do § 3º do referido art. 23;

(...)

XVII - o contribuinte não atender à obrigatoriedade de uso de documento fiscal eletrônico;

(...)

§ 3º A inaptidão da inscrição, exceto na hipótese do inciso V do caput deste artigo, será precedida de intimação por edital publicado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ (www.sefaz.al.gov.br), identificando-se o contribuinte e fixando-se o prazo de 20 (vinte) dias para a regularização.

§ 4º A inaptidão de contribuinte no Cadastro somente produzirá efeitos após a publicação de edital no endereço eletrônico referido no § 3º deste artigo.

(...)” (NR)

VI - o caput, os incisos I, IV e VII do caput e o § 1º do art. 26:

“Art. 26. O pedido de baixa de inscrição deverá ser efetuado conforme ato normativo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, em razão de:

I - encerramento das atividades do estabelecimento;

(...)

IV - encerramento da liquidação voluntária, judicial ou extrajudicial, ou conclusão do processo de falência;

(...)

VII - cessação de realização de operações interestaduais sujeitas à substituição tributária, com retenção do ICMS em favor deste Estado, ou ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual nas operações e prestações interestaduais que destinem bens, mercadorias e serviços a consumidor final.

§ 1º A inscrição será baixada de ofício:

I - quando não houver reativação de inscrição que esteja inapta ou suspensa há mais de 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício subsequente ao do enquadramento na referida situação cadastral;

II - por óbito do MEI, nos termos do art. 36 da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018; e

III - quando o contribuinte ficar por mais de 60 (sessenta) dias sem atividade de interesse do Fisco que o obrigue à inscrição.

(...)” (NR)

VII - o § 2º do art. 28:

“Art. 28. O pedido de baixa de inscrição será indeferido quando:

(...)

§ 2º A baixa da inscrição será concedida no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento do pedido, mesmo que seja observada a irregularidade de obrigações tributárias, principal ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção (art. 7º-A da Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007).

(...)” (NR)

VIII - o § 3º do art. 31:

“Art. 31. A inscrição será enquadrada na situação cadastral nula quando for declarada a nulidade de ato praticado perante o CACEAL, em razão de:

(...)

§ 3º A declaração de nulidade será publicada no endereço eletrônico da SEFAZ (www.sefaz.al.gov.br), produzindo efeitos a partir da concessão da inscrição ou da alteração cadastral.” (NR)

IX - o caput, o inciso II do caput e o parágrafo único do art. 35:

“Art. 35. Os nomes dos titulares, sócios e demais responsáveis tributários constarão no CACEAL na situação de “irregular”, sempre que a empresa de que participem se encontrar na situação:

(...)

II - suspensa, nas situações previstas nos incisos III a VIII do art. 23; ou Parágrafo único. Os titulares, sócios e demais responsáveis tributários que figurarem no cadastro na situação de “irregular” permanecerão nessa condição até a cessação da causa determinante da inaptidão ou suspensão.” (NR)

X - o § 1º do art. 38:

“Art. 38. Os contabilistas e as empresas contábeis, que pretendam atuar profissionalmente junto à Secretaria Executiva de Fazenda, deverão obter credenciamento dos contabilistas habilitados ao exercício da função e em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/AL. § 1º Os contabilistas, inscritos no CRC de outra Unidade da Federação, que prestarem serviços aos contribuintes localizados no Estado de Alagoas, deverão estar autorizados ao exercício de suas atividades no âmbito de atuação do CRC/AL, além de estarem em situação regular junto ao CRC do Estado de origem.

(...)” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Decreto Estadual nº 3.481, de 2006, com as seguintes redações:

I - as alíneas e, f e g ao inciso VI do caput do art. 2º:

“Art. 2º Inscrever-se-ão no CACEAL, antes de iniciarem suas atividades, na condição cadastral de contribuinte:

(...)

VI - especial:

(...)

e) a empresa de comunicação que preste serviços a usuário localizado neste Estado e que não possua estabelecimento em território alagoano (Convênio ICMS 113/2004);

f) o distribuidor de energia elétrica estabelecido em outra unidade federada que promover o fornecimento de energia elétrica a consumidor final situado neste Estado (Ajuste SINIEF 19/18); e

g) o contribuinte localizado em outra Unidade Federada que efetuar operação e prestação que destine bem ou serviço a não contribuinte do imposto localizado neste Estado, salvo se já inscrito como contribuinte substituto (Convênio ICMS 93/2015).

(...)” (AC)

II - o § 3º ao art. 18:

“Art. 18. A Secretaria Executiva de Fazenda deverá realizar vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição e alteração cadastral, especialmente nas seguintes situações:

(...)

§ 3º Na hipótese de concessão da inscrição, no caso do inciso III, e de reativação de inscrição, no caso do inciso IV, ambos deste artigo, deverá ser observado o § 4º do art. 23.” (AC)

III - os incisos VII e VIII ao caput e o § 4º, todos ao art. 23:

“Art. 23. A inscrição será enquadrada na situação cadastral suspensa quando o contribuinte:

(...)

VII - não exercer atividade no endereço declarado, conforme diligência fiscal;

VIII - possuir inconsistência em seus dados cadastrais caracterizada, dentre outras, pelas seguintes situações:

a) omissão de identificação da pessoa que tenha legitimidade para representá-lo;

b) inscrição do representante no CPF inexistente, cancelada, com titular falecido, nula ou suspensa por indícios de fraude;

c) omissão do Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

d) inscrição no CPF de integrante do QSA, pessoa natural, inexistente, cancelada, nula ou suspensa por indícios de fraude;

e) inscrição no CNPJ de integrante do QSA, pessoa jurídica, inapta, baixada ou nula;

f) omissão da identificação da atividade econômica;

g) divergência entre a atividade econômica informada no cadastro e a constatada;

h) não autorização do exercício da atividade pelo órgão competente;

i) omissão, total ou parcial, de endereço;

j) omissão do valor do capital social ou erro de sua somatória;

k) suspensão do registro ou de um ato alterador específico no órgão de registro competente;

l) alteração da situação cadastral do CPF do titular da Empresa Individual para titular falecido, enquanto não informada a situação especial de Inventário do Empresário ou do sócio da Sociedade Limitada composta por um único sócio pessoa natural;

m) informações cadastrais inválidas, com o intuito de burlar ou dificultar a localização ou o contato com o contribuinte;

n) qualquer outra informação cadastral inválida, com o intuito de burlar dados cadastrais do CACEAL;

o) suspensão do seu registro no CNPJ; e

p) responsável contábil inexistente ou não habilitado ao exercício da atividade pelo CRC/AL.

(...)

§ 4º A inscrição estadual de contribuinte, no caso de Distribuidor de Combustíveis, Transportador-Revendedor-Retalhista - TRR, Posto Revendedor Varejista de Combustíveis ou comércio por atacado, será enquadrada, no momento da concessão, na situação cadastral suspensa a fim de que seja realizada vistoria no estabelecimento e apresentada a documentação, conforme regulamentado em ato normativo da Secretaria de Estado da Fazenda.” (AC)

IV - o inciso XX ao caput do art. 24:

“Art. 24. A inscrição será enquadrada na situação cadastral inapta, sendo cassada sua eficácia, quando:

(...)

XX - ficar comprovado que o contribuinte não atende aos requisitos necessários à manutenção da inscrição.

(...)” (AC)

V - o inciso III ao caput do art. 31:

“Art. 31. A inscrição será enquadrada na situação cadastral nula quando for declarada a nulidade de ato praticado perante o CACEAL, em razão de:

(...)

III - geração indevida de um número de inscrição para o estabelecimento não obrigado a inscrição.

(...)” (AC)

VI - o inciso III ao caput do art. 35:

“Art. 35. Os nomes dos titulares, sócios e demais responsáveis tributários constarão no CACEAL na situação de “irregular”, sempre que a empresa de que participem se encontrar na situação:

(...)

III - nula, em razão da constatação de vício no ato praticado perante o CACEAL.

(...)” (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os dispositivos adiante indicados do Decreto Estadual nº 3.481, de 16 de novembro de 2006:

I - a alínea i do inciso I, os incisos II e III e a alínea c do inciso VI, todos do art. 2º;

II - o parágrafo único do art. 8º;

III - o § 2º do art. 14;

IV - os incisos I e II do caput e o § 1º do art. 18;

V - os incisos III e XIX do caput do art. 24;

VI - o art. 27;

VII - o inciso VII do caput do art. 28; e

VIII - o art. 30.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

DECRETO Nº 101.324, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000012785/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Cabo PM CLAUDIA WILSE FERREIRA DE MAGALHÃES, matrícula nº 2563-1, para viajar à Espanha, no período de 18 de março a 5 de abril de 2025, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 944629

OXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1500-1154/25, da SEFAZ;
E:1500-5222/25, da SEFAZ; e
E:1500-44299/24, da SEFAZ.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para as providências a seu cargo.

PROC.E:1206-12785/25, de CLAUDIA WILSE F. MAGALHÃES = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 944630

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE N° 082/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo administrativo n° E:01204.0000002010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luana Pereira Ávila de Oliveira, matrícula 29-9, inscrita no CPF n° 657.251.663-68, ocupante do cargo de PROCURADORA DE ESTADO, para representar a Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas em Reunião perante a 20ª Promotoria da Fazenda Pública Estadual, no dia 25 de fevereiro de 2025 às 09h00, a fim de tratar do Procedimento Administrativo n° 09.2024.00001594-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 24 de janeiro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Protocolo 944621

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:37001.000000004/2025 INTERESSADO SEGOV ASSUNTO Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB N° 30677283 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 30634760), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões e fundamentos nele expostos, conclusivo pela regularidade formal e material da minuta apresentada (30466235), restando possível, juridicamente, sua conversão em Decreto, a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI N° 3.365/1941. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:37001.0000001516/2024 INTERESSADO Secretaria Especial de Concessões, Parcerias e Governança Corporativa ASSUNTO Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB N° 30675698 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 30639292), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões e fundamentos nele expostos, conclusivo pela regularidade formal e material da minuta apresentada (30463710), restando possível, juridicamente, sua conversão em Decreto, a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI N° 3.365/1941. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:04105.0000000036/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 30678930 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC (SEI n° 30656924), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI n° 30617953), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação destinada à aquisição de medicamentos oncológicos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.00000000376/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 30678688 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC (SEI n° 30658035), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI n° 30602852), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001554/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 30678174 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC (SEI n° 30630313), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI n° 30588064), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001631/2023 INTERESSADO Gerência de Licitação ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 30677951 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC (SEI n° 30650037), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI n° 30636325), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, conforme relatório contido no doc. SEI! n° 25695103. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000035368/2024 INTERESSADO Direção Geral da Hemorrede ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 30676491 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 30649876), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 30620930), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 379/2024). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04104.0000004035/2024 INTERESSADO Universidade Estadual de Alagoas ASSUNTO Contrato e Convênios: Consulta à Procuradoria/Conjur DESPACHO PGE/GAB Nº 30665672 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30634451), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 30516524), por suas razões e fundamentos jurídicos, que não visualizou qualquer empecilho jurídico na celebração de um acordo entre as partes, todavia não nos moldes em que se apresentam nos autos, mas sim como "Protocolo de Intenções". 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à UNEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000020864/2024 INTERESSADO Gerência de Engenharia Clínica ASSUNTO Contrato e Convênios: Consulta à Procuradoria/Conjur DESPACHO PGE/GAB Nº 30624535 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30585217), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 30574643), por suas razões e fundamentos jurídicos, que entendeu que o bem objeto dos autos não é o único apto ao atendimento da necessidade pública, não havendo na instrução processual elementos suficientes para entender possível a contratação direta, por inexigibilidade, devendo ser instruído regular processo licitatório. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:29032.0000000056/2025 INTERESSADO LÍDER ENGENHARIA EIRELI ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 30661827 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30633621), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBRAS (SEI nº 30597644), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, bem como pela aprovação da minuta de termo aditivo, condicionada ao atendimento das recomendações constantes do parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:36000.0000001402/2024 INTERESSADO AAC - ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE CICLISMO ASSUNTO Processos: Gestão de Projetos (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB Nº 30661710 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30616691), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 30540888), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica da celebração do referido Termo de Fomento no exercício financeiro de 2025, tendo em vista que se refere à Emenda Parlamentar inserta na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício financeiro de 2024, cujo valor somente poderia ter sido inserido em restos a pagar em caso de celebração do respectivo instrumento jurídico no mesmo exercício financeiro da Emenda, como exposto em recente julgado do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 1106/2024. 2. Destarte, remetam os autos à SELAJ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:41010.0000002618/2025 INTERESSADO Coordenação de Serviços Administrativos ASSUNTO Contrato e Convênios: Rescisão Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 30661231 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30621096), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 30618928), por suas razões e fundamentos jurídicos, que entendeu que a instrução dos autos não seguiu os preceitos legais à rescisão do Contrato nº 89/2024, devendo ser repetido com a observância dos mandamentos detalhados no Decreto Estadual nº 68.119/2019, a fim de aplicar a rescisão juntamente com a possibilidade das sanções administrativas previstas em Lei e no Contrato, sempre garantindo o contraditório e a ampla defesa. 2. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000026297/2024 INTERESSADO Gerência de Engenharia Clínica ASSUNTO Contrato e Convênios: Consulta à Procuradoria/Conjur DESPACHO PGE/GAB Nº 30661050 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30613376), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 30585021), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de câmara mortuária. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:30004.0000005484/2024 INTERESSADO Secretaria de Estado de Prevenção à Violência ASSUNTO Contrato e Convênios: Consulta à Procuradoria/Conjur DESPACHO PGE/GAB Nº 30660883 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30621465), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 30523196), por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde à consulta jurídica formulada pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, através do Despacho SEPREV SEGEI 30315014. 2. Destarte, remetam os autos à SEPREV, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001141/2023 INTERESSADO Gerência de Licitação ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 30659951 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 30619435), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 30601778), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, conforme relatório contido no doc. SEI! nº 26569165. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:20105.0000000378/2025 INTERESSADO SANTOS E SILVA SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.139.196/0001-49 ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 30659741 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 30621311), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 30612565), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 026/2020). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à PCAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001744/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 30659547 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 30627541), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 30567966), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2.

Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01201.000000046/2024 INTERESSADO Vice Governadoria ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 30658243 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC (SEI nº 30611551), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 30556939), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo prosseguimento de licitação destinada à prestação de serviços de apoio administrativo, tidos como de execução indireta, relacionados com os serviços de assistente administrativo, copa, recepção e limpeza e conservação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Vice Governadoria, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02102.0000000426/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS (SSP/AL) ASSUNTO Contrato e Convênios: Consulta à Procuradoria/Conjur DESPACHO PGE/GAB Nº 30657674 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC (SEI nº 30608540), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 30365049), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de fornecedor exclusivo, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de aquisição de 01 (um) analisador genético de 08 capilares para a realização de exame de DNA, nos termos do Ofício nº E:731/2024/POLCAL (doc. SEI nº 25165793). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000003291/2024 INTERESSADO Gabinete Civil ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 30657473 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC (SEI nº 30586764), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 30396699), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade de formalização do instrumento de convênio submetido à análise, corroborando com posicionamento antecedente desta PGE exarado sobre o assunto, por intermédio do superior hierárquico desta setorial (PGE/GPG), através dos processos: E:34000.0000000126/2019 e E:34000.0000013739/2019. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000004142/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU ASSUNTO Contrato e Convênios: Consulta à Procuradoria/Conjur DESPACHO PGE/GAB Nº 30657288 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC (SEI nº 30580551), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual não acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 30504891), por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde a consulta formulada pela SESAU, no sentido de que é possível que o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, a qual estão subordinados os Hemocentros estaduais de Arapiraca e Maceió, receba a doação dos bens móveis descritos nos Ofícios nº 49/2024 e 50/2024 para serem utilizados na execução de suas atividades intrínsecas. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:20106.0000000147/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 30656916 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC (SEI nº 30602985), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 30527866), por suas razões e fundamentos jurídicos, que entendeu pela possibilidade de formalização do instrumento de convênio submetido à análise, corroborando com posicionamento antecedente desta PGE exarado sobre o assunto, por intermédio do superior hierárquico desta setorial (PGE/GPG), através dos processos: E:34000.0000000126/2019 e E:34000.0000013739/2019. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SERIS, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:52534.0000001006/2024 INTERESSADO Junta Comercial do Estado de Alagoas ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 30416190 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC (SEI nº 30329162), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 30286655), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto serviços de portaria. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à JUCEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01206.00000023384/2023 INTERESSADO Alexandre Pereira Teodosio ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 30684100 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30598832), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE SUBPREV (doc. 28490916), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à transferência para a reserva remunerada, a pedido, do(a) servidor(a) público(a) militar estadual Alexandre Pereira Teodosio, matrícula nº 9995-3, ativo(a), posto/grad. 2º Tenente PM, com fundamento nos termos do art. 49, inciso I, e art. 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 22/02/2024 (Despacho PGE GPG (SEI nº 23431206) 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à PMAL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000004047/2020 INTERESSADO DANIEL DE OLIVEIRA MIRANDA (130.093.924-94) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 30680114 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA 29664184, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PA SUBPREV 29463120, para concluir pela ratificação da orientação jurídica manifestada por meio do PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1211/2020 (4635203), acolhido pelo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-1662/2020 (5518652) e aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 0974/2021 (6232337), conclusivo pelo deferimento pleito, nos termos do art. 94 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, determinando que o cálculo do benefício fosse realizado com base última remuneração/subsídio da ex-servidora Mariana de Oliveira Gomes Miranda, falecida em atividade, nos termos do art. 71, § 1º, inciso II da Lei Estadual nº 7.751/2015. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDÊNCIA para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01203.0000013573/2024 INTERESSADO José Nelson Rocha de Menezes ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 30683469 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30553814), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 30499122), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, para concluir pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à “promoção por completar o militar os requisitos para transferência a pedido para a inatividade” requerida pelo servidor militar estadual José Nelson Rocha de Menezes, matrícula nº 71619-7, ativo(a), ao posto/grad. Major, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, e art. 17, caput e §§ 1º, 7º, 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004 c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei nº 667, de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 2019, bem como a sua consequente transferência para a reserva remunerada, com fundamento nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei nº 667, de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 2019. Conforme precedente fixado nos autos do processo E:E:01203.0000011793/2023. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Vão os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000001349/2023 INTERESSADO Cleide Barros da Silva Ferreira ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 30659418 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30558717), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo arquivamento do processo, por não cumprimento de requisito deste órgão. 2. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001592/2025 INTERESSADO Lúcia Eliane Matta Pujals Moura(652.757.214-04) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 30661940 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30597473), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30561534), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do servidor público civil estadual Getúlio de Alcântara Moura, matrícula 19401, inativo, cargo Analista Judiciário, falecido em 02/12/2024, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000073824/2024 INTERESSADO Rosa Maria Lopes da Silva - 524.139.504-00 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 30661457 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30600798), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30565124), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do militar Sérgio Murilo Nobre da Silva, matrícula 0000092991, inativo, posto/grad. 3º Sargento, falecido em 28/02/2024, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000030568/2024 INTERESSADO Flávio de Souza Carvalho ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 30662652 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30519056), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30343855), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo Flavio de Souza Carvalho, matrícula nº 59481, ativo(a), cargo de Assistente de Administração, Classe D, nível I, no quadro Suplementar, Carreira e Cargos Extintos e/ou em Extinção, anexo II-b, sob o regime de Urgência, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 27/12/2018, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000006015/2024 INTERESSADO MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO CAVALCANTE (384.720.744-04) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 30661276 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30596012), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 30486073), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, entende pelo NÃO provimento do recurso interposto, visto que, no Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Alagoas, é garantido ao (a) ex-cônjuge credora de alimentos, por força de Lei, o direito a percepção da pensão por morte, nos termos do art. 42, II, § 5º da Lei Estadual 7.751, c/c art. 30, caput e parágrafo 1º a 3º, da LC nº 52, de 2019 e com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO 01800.00002205/2015 INTERESSADO LAVINIA SUELY DORTA GALINDO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 30476259/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (SEI nº 30014955), que acolheu, em parte e de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (SEI nº 27231229), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder, em caráter precário, à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual efetiva Lavinia Suely Dorta Galindo, matrícula nº 0016941-2, ativa, cargo Professor, uma vez preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 25/11/2012, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, c/c com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal. 2. Como bem alertado pela setorial, há processo judicial de nº 0012426-06.2006.8.02.0001/50000, o qual, segundo a Procuradoria Judicial (SEI nº 22425004), ainda não transitou em julgado, o que também pode ser verificado em rápida busca pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Logo, não há o que se falar em conceder a presente aposentadoria em caráter definitivo, sendo, portanto, precária. 3. Por fim, requisita-se que a autarquia previdenciária estadual realize nova simulação de aposentação junto ao SICAP, considerando que o afastamento do servidor ocorreu em 10/04/2015, conforme Pág. 57 do Doc. 0170295). 4. Ao ALPREV, para ciência e adoção das providências cabíveis. Simultaneamente, ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000001584/2025 INTERESSADO Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 30590042/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/COOCE Nº 30494202/2025, da lavra do Centro de Estudos desta PGE, que acolheu as sugestões elencadas no DESPACHO PGE/PLICGERAL Nº 30422546/2024, proferido nos autos do processo E:20105.0000017883/2024, consistente em destacar em cor vermelha os itens 3.1.1, 6.1.10 e 7.1.9, de modo a indicar que a sua manutenção ou não na minuta deverá ser analisada caso a caso, conforme a necessidade concreta do negócio jurídico a ser firmado, uma vez que são disposições pertinentes a hipóteses em que houver outros encargos fixos ou ocorra a locação de imóveis localizados em condomínios. 2. Ademais, sobre a questão indicada no item 12 do Despacho PGE PLICGERAL (30422546), a Assessoria Especial deste Gabinete já se manifestou através do DESPACHO PGE-ASSESP Nº 30544778/2025, aprovado pelo Despacho PGE GPG (30554292), nos autos do processo E:20105.0000017883/2024, conclusivo pela possibilidade de o item 14.1.5 ser registrado em vermelho na minuta padronizada, a fim de sinalizar aos órgãos estaduais que se trata de cláusula a ser adotada tão somente quando há a necessidade do detalhamento acima referido. 3. Nestes termos, retornem os autos ao Centro de Estudos desta PGE, para ciência e adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000020697/2020 INTERESSADO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 30565937/2025 Os presentes autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, em razão de consulta formulada pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/AL), cujos termos se destinam a esclarecer o procedimento adequado para a contratação do fornecimento de prótese ortopédica. 2. O questionamento surge da necessidade de cumprimento da sentença judicial proferida nos autos nº 0701330-46.2019.8.02.0049, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Penedo, que determinou ao Estado de Alagoas o fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, da Prótese Endoesquelética Transfemoral com Joelho Hidráulico Mauch Ossur. O dispositivo em questão trata-se de um sistema de joelho hidráulico de eixo simples, com controle de balanço e apoio (SNS), projetado para locomoção em múltiplas velocidades, incluindo encaixe em fibra de carbono, suspensão com Liner, Chutter-Lock e pé em fibra de carbono, conforme requerido na ação judicial. 3. Dessa forma, tendo em vista a necessidade de aquisição de bens, por força de decisão judicial, é imprescindível que seja observado o trâmite esquadriado pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, nos termos do Despacho PGE-PLIC-CD Nº 29966026. 4. Destarte, sigam os autos à SESAU/AL, para as providências de sua alçada.

PROCESSO E:30010.0000000503/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SECTI ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE-GPG Nº 30627832 Conheço e aprovo o Despacho PGE-COOPLIC nº 30467966, de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLIC), que conheceu discordou do Despacho PGE-PLICGERAL nº 30178200, pelos fundamentos jurídicos nele consignados, reconsiderando a orientação anteriormente firmada no Despacho PGE-COOPLIC nº 29581429. Dessa forma, concluo pela viabilidade jurídica de celebração do Termo de Colaboração pretendido, a ser firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO DE ALAGOAS (SECTI) e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA DE ALAGOAS (FEPESA), tendo por objeto “a implementação de um plano de inovação em processos e pessoas, estabelecido a partir do Planejamento Estratégico 2024-2029, utilizando como parâmetro as metas propostas no Marco de Medição de Desempenho, aplicado pela Associação de Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, com foco em inovação no planejamento, desenvolvimento institucional e governança nos processos de trabalho, objetivando um melhor desempenho da instituição e consequente otimização dos serviços prestados à sociedade alagoana”, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020. 2. No mais, além das condicionantes fixadas no Despacho PGE-COOPLIC nº 30467966/2025, devem ser observadas as seguintes requisições, sob pena de nulidade: A) O Plano de Trabalho, constante do documento 28870109, deve ser expressamente aprovado pelo Secretário de Estado da SECTI/AL, em conformidade com o disposto no art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014[1]; B) O Parecer Técnico SECTI SUPTI - SECTI nº 26/2024 (29222780) deve ser revisto e complementado, de modo a contemplar, detalhadamente, os seguintes aspectos exigidos pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014[2]: Meios de fiscalização da execução da parceria; Critérios para avaliação física e financeira da execução do objeto; Designação formal do gestor da parceria, ratificando a Portaria SECTI nº 102, de 14 de novembro de 2024 (29224876); Designação formal da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria. C) A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve emitir declaração formal atestando que: A FEPESA não possui pendências quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Estadual; Não há registro de irregularidades da FEPESA na Plataforma TransfereGov (antigo SICONV) e no Tribunal de Contas da União. D) A FEPESA deve comprovar documentalmente sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como apresentar declarações e demais documentos conforme exigências dos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e dos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, sob pena de impossibilidade de celebração da parceria; E) A minuta padrão para celebração do Termo de Colaboração disponibilizada no site desta PGE/AL deve ser utilizada; F) A parceria deve ser submetida à SEGOV/AL, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 90.391/2023, para verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e com o Plano de Governo; G) Após a celebração da parceria, o extrato do Termo de Colaboração deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, conforme exigência do art. 38 da Lei nº 13.019/2014. 3. Por fim, registro que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responderá de forma pessoal e exclusiva por eventual omissão decorrente da realização do procedimento sem a devida observância das recomendações aqui estabelecidas, cujo cumprimento constitui requisito essencial para a validade do ato de aprovação. 4. Diante disso, determino a remessa dos autos à SECTI/AL, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:30010.000000023/2025 INTERESSADO Superintendência de Tecnologia e Inovação ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 30644251/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA 30494724/2025, que, por sua vez, ratificou o Despacho PGE PASUBGER 30152903/2025, adotando as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito quanto à análise das bolsas destinadas aos alunos, condicionada à retificação do item 9.5.1 da minuta (29966222), em razão da repetição indevida da expressão “por parte da empresa”. 2. Por outro lado, conheço e aprovo, apenas parcialmente, o Despacho PGE COOPLIC 30068725/2025, que conheceu e concordou com o Despacho PGE/PLICGERAL nº 30068116/2025 e determinou o encaminhamento dos autos à Procuradoria Administrativa para a competente análise. 3. Segundo a Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, a análise do edital deveria ser submetida à Procuradoria Administrativa, com fundamento em decisão anterior da Procuradoria-Geral do Estado, proferida nos autos do Processo Administrativo nº E:30010.0000000494/2023, relativo ao Edital da 4ª rodada do Programa OxeTech Work (2024). Por sua vez, vejo que o edital anterior, analisado no Processo nº E:30010.0000000348/2022, foi objeto de exame por meio do Despacho PGE PLICGERAL 15446533, posteriormente aprovado pelos Despachos PGE COOPLIC 15520675 e PGE GPG 15545826. 4. Aparentemente, a divergência de entendimento quanto à competência entre as duas setoriais decorre do fato de que os editais reguladores do Programa OxeTech Work, em última análise, se propõe a selecionar, tanto pessoas físicas, que perceberão bolsas para a execução do programa, quanto pessoas jurídicas, que assumirão certas obrigações.

De fato, o programa tem como propósito fortalecer a formação de talentos e fomentar o desenvolvimento do ecossistema tecnológico e criativo do estado, promovendo a integração entre empresas alagoanas e instituições de ensino técnico, superior e profissionalizante. Para isso, viabiliza a capacitação de estudantes e profissionais por meio da concessão de bolsas destinadas ao desenvolvimento de projetos inovadores em setores estratégicos, tais como Tecnologia da Informação e Economia Criativa, incluindo audiovisual, design, games e produção cultural. 5. Diferentemente de programas convencionais de incentivo à geração de empregos, o OxeTech Work não se limita ao fomento direto da criação de novas vagas no setor privado. Seu principal objetivo é propiciar a qualificação prática de bolsistas dentro de empresas previamente habilitadas, as quais assumem o compromisso de contratar os participantes por um período mínimo de 12 (doze) meses após o término da bolsa. Para tanto, o edital estabelece critérios rigorosos para a habilitação das empresas, exigindo o cumprimento de requisitos específicos, a designação de um gestor qualificado e a observância de normas contratuais e fiscais. Além disso, prevê sanções, incluindo o descredenciamento da empresa por 36 (trinta e seis) meses em caso de descumprimento das obrigações pactuadas. 6. No que se refere à seleção dos bolsistas, o edital prevê a concessão de até 200 (duzentas) bolsas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 6 (seis) meses. Para concorrer, os candidatos devem comprovar conhecimento técnico por meio de diploma, certificação ou experiência profissional. Dessa forma, a estrutura normativa do edital busca garantir que tanto as empresas quanto os bolsistas atendam a critérios objetivos, assegurando a eficácia do programa e seus impactos concretos no setor produtivo estadual. 7. Diante do exposto, concordo com o entendimento consolidado no Despacho PGE PASUBGER 30152903/2025, no sentido de que a análise do edital, no que se refere à seleção e concessão de bolsas para pessoas físicas no âmbito do Programa OxeTech Work, é de competência da Procuradoria Administrativa, nos termos do art. 24, VIII do Decreto Estadual nº 4.804/2010. Por outro lado, a parte do edital que trata da seleção das empresas aptas a participar do programa insere-se na competência da Procuradoria de Licitações e Contratos, considerando que envolve o credenciamento de empresas interessadas. 8. Diante dessa definição de competências e considerando que a Procuradoria Administrativa já apresentou manifestação conclusiva sobre os aspectos que lhe cabem, determino que os autos sejam remetidos à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLIC) para a análise da parte do edital que disciplina a seleção das empresas aptas a participar do programa. 9. Comunique-se à SECTI e às demais unidades operativas envolvidas a fixação da presente definição de competência, de modo a evitar equívocos futuros na distribuição de processos administrativos similares.

PROCESSO E:01800.0000033185/2024 INTERESSADO SilvanaTâmara Vasconcelos Nunes CPF 41921259515 ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO PGE/GAB Nº 30638269 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30619732), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30602745), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da remoção por motivo de saúde solicitada pela servidora Silvana Tâmara Vasconcelos Nunes, sendo alterado apenas o fundamento apresentado, uma vez que se trata de professora - art. 32, §1º, da Lei Estadual 6.196/2000. Ressalte-se que, sendo caso de remoção por motivo de saúde, independe de carência ou vaga, devendo ser realizado nos termos da perícia. Contudo, sugere-se que a administração procure um meio de lotar o servidor de modo que possa conciliar com o interesse público e suprir carência necessária, se possível. Ressalte-se, ainda, a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04799.0000006081/2024 INTERESSADO Gabriel Lima Vieira de Faria Basto ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GPG Nº30641280 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30556273), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30330160), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao menor sob guarda, solteiro e sem rendimentos, da servidora pública civil estadual Selma Gomes Lima, matrícula 0013396-5, inativa, Professora, falecida em 04/06/2021, nos termos do art. 42, II, d, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 21, 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021, e do disposto no art. 33, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Destaca-se a correção no teor do item 16 do mencionado PARECER PGE/PA/SUB PREV 30330160/2024, determinando-se que a Alagoas Previdência fixe como termo final do benefício a data em que o requerente Gabriel Lima Vieira de Faria Bastos complete 18 anos de idade (07/07/2029). Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa, inclusive a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA,

Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000000873/2025 INTERESSADO RITA DE CASSIA ALVES MEDEIROS ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 30681471 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30600360), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30506286), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do servidor público civil estadual Danglares Washington dos Santos Medeiros, matrícula 0038801-7, inativo, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, falecido em 11/01/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual n° 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual n° 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000073790/2024 INTERESSADO MARIA ROSILEIDE CAVALCANTE DE LIMA - 46069208404 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 30681896 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30629701), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30595920), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do militar Paulo Carlos de Lima, matrícula 0000116262, ativo, posto/grad. 1º Sargento, falecido em 14/11/2024, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual n° 8.671, de 2022, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000006073/2024 INTERESSADO Jorginete Felix dos Santos Oliveira ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 30680027 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30630784), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30563934), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do servidor público civil estadual José de Souza Oliveira, matrícula 0000049-3, inativo, cargo de Motorista, falecido em 28/07/2024, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual n° 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual n° 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02102.0000000491/2025 INTERESSADO JOSÉ ADRIANO ROCHA DE SÁ FILHO ASSUNTO Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO PGE/GAB N° 30642948 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30549510), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30299505), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido, em razão do descumprimento dos requisitos estabelecidos no Decreto n° 3.332/2006, especificamente: Art. 2º, parágrafo único: a solicitação não foi feita com a antecedência mínima de 30 dias em relação à realização do serviço extraordinário, partiu do próprio servidor interessado, e não da Administração, além de não ter sido submetida à SEPLAG. Art. 3º: não há justificativa adequada para a necessidade da medida, nem a definição das metas a serem atingidas ou a apresentação de um cronograma detalhado das atividades a serem desempenhadas pelos servidores envolvidos. Art. 4º: não há indicação do impacto financeiro decorrente da solicitação. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Científica do Estado de Alagoas, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01203.0000003377/2024 INTERESSADO Robério Estevam dos Santos ASSUNTO Pessoas: Exclusão DESPACHO PGE/GAB N° 30640525 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30564045), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer

PGE PASUBPREV (doc. 29962609), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à transferência para a reserva remunerada, a pedido, do servidor público militar estadual Robério Estevam dos Santos, matrícula n° 9227-4, ativo, posto/grad. 2º Tenente, visto preenchidos os requisitos necessários à passagem para a situação de inatividade, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 1992, combinado com os arts. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual n° 6.514, de 2004, em consonância com o precedente proferido através do Despacho PGE GPG (doc. 27403092), proferido no processo SEI E:01206.0000004359/2023. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial a requisição contida no item 4 da supracitada manifestação, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000079436/2024 INTERESSADO Maria Salete Santos de Melo ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 30637832 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30626052), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30555167), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do militar Edvaldo Rodrigues de Melo, matrícula 0000014-0, inativo, posto/grad. Subtenente, falecido em 28/11/2024, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual n° 8.671, de 2022, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000003729/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Educação ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 30636837 Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC (doc. 30421901), da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes. Dessa forma, considerando o acordo alcançado entre as partes envolvidas, homologo o Termo de Autocomposição n° 01/2025 apresentado nos autos (doc. 30409087), para que produza os efeitos legais pertinentes, visando à sua plena eficácia no âmbito jurídico. Destarte, remetam-se os autos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 944624

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 24.02.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.00000032711/2023 INTERESSADO WAGNER DOS SANTOS CANUTO (529.915.804-10) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD N° 30477264/2025 Trata-se de processo administrativo instaurado pelo servidor, Wagner dos Santos Canuto, CPF: 529.915804-10, Matrícula n° 54327-6, Cargo de Assessor de Administração, por meio do qual solicita averbação de licença prêmio, conforme requerimento (21061672). 2. Verifica-se que a Procuradoria Geral do Estado, nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N.º 327/2022, já se manifestou quanto ao mérito, por meio do DESPACHO PGE-PA-SUB-CD 23737201/2024 (23737201), conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito. 3. Ocorre que, fora requisitado a servidor público estadual competente, certidão de que o(a) interessado(a), no período aquisitivo do 1º e 2º quinquênios (20/06/1986 a 20/06/1991 e 21/06/1991 a 21/06/1996), nem se afastou do cargo em virtude (2.1.) de licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração; ou (2.2.) de condenação à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva; (2.3.) nem para acompanhar cônjuge ou companheiro, desta forma foram os autos à SEPLAG e remetidos à SESAU, que acostou a Certidão supramencionada (27133164), sendo posteriormente encaminhados para esta Procuradoria para ciência e prosseguimento do feito. 4. Não há fato novo ou dúvida jurídica a ser sanada. 5. Anoto aqui, mais uma vez e de forma incansável, a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos desta PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado. 6. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000017049/2023 INTERESSADO ANTONIO CARLOS ROCHA DE MORAES (304.502.504-82) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30476412/2024 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 29418087/2024 (29418087), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação de licença prêmio do 1º quinquênio (direito adquirido), nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Antonio Carlos Rocha de Moraes, matrícula nº 551-7, ativo(a), cargo Médico, referente ao período de aquisitivo de 20/10/1990 a 20/10/1995, nos termos dos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, combinado com o artigo 2º, da Lei 6.043, de 1998. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À SEPLAG/AL, para as providências necessárias.

PROCESSO E:20105.0000023949/2024 INTERESSADO Ricardo Laranjeira Leite ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 30467735/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30407072/2025 (30407072), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Ricardo Laranjeira Leite, matrícula nº 0310411-8 ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de serviço/contribuição de 8 (oito) ano(s), 6 (seis) mês(es) e 20(vinte) dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01500.0000049392/2024 INTERESSADO Simone Soares De Farias ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição PGE COOPA 30477408/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV 29602121/2024 (29602121), conclusivo pela indeferimento do pedido de averbação de tempo de estudo. 2. De plano, cabe registrar que a prestação de serviços na condição de aluno-aprendiz somente pode ser contabilizada para efeito de aposentadoria se configurada a relação empregatícia, que exige, além de outros requisitos, a percepção de retribuição pecuniária dos cofres públicos. Logo, ausente a onerosidade, resta descaracterizado o vínculo trabalhista, inviabilizando, por conseguinte, a averbação do período correspondente para fins de aposentadoria. 3. No mesmo sentido, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU editou a Súmula 18, publicada em 07/10/2004, com o seguinte enunciado: "Provado que o aluno-aprendiz de Escola Técnica Federal recebia remuneração, mesmo que indireta, à conta do orçamento da União, o respectivo tempo de serviço pode ser computado para fins de aposentadoria previdenciária." 4. Dessa forma, em virtude do precedente firmado nessa PGE/AL, é admitida a averbação no período de aprendizagem, desde que acompanhada da respectiva CTC emitida pelo INSS, a exemplo do entendimento consignado no Parecer PGE/PA-00-492/2017, aprovado no DOE, edição de 10/02/2017. Nestes termos, recomendamos que o servidor interessado previamente promova a eventual averbação do mencionado tempo de estudo junto ao INSS, obtendo a CTC que instruirá a pretendida averbação junto ao RPPS/AL. 5. Necessário, apontar que somente poderá ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, a ser apurado pela Gerência de Normas e Procedimentos de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL. 6. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01206.0000047061/2021 INTERESSADO MARCUS RAPHAEL DE GOES SILVA ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE-PA-CD 30443446/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 29924541/2025 (29924541) que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar estadual Marcus Raphael de Goes Silva, matrícula 4230-7, nº de ordem 186728, ativo(a), posto/grad. Soldado, de tempo de serviço/contribuição de 08 (oito) ano(s), 11 (onze) mês(es) e 29 (vinte e nove) dia(s), por serviço prestado em órgão público estadual, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos dos arts. 108, II e art. 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, c/c 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição Federal, e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, e em consonância com a declaração de inconstitucionalidade do § 1º do art. 109 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL. 2. Cumpre observar que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo conforme o Despacho

PM/AL DPI (29861109), da Diretoria de Pessoal da PM/AL. 3. Ressalto, ademais, a observância do DESPACHO PGE PASUBPREV 29924541/2025 em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:01206.0000073509/2024 INTERESSADO Robério Xavier de Oliveira ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE-PA-CD 30474383/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 30300440/2025 (30300440), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar estadual Robério Xavier de Oliveira, matrícula 337048, nº de ordem 113637, ativo(a), posto/grad. 3º Sargento, de tempo de serviço/contribuição de 00 ano(s), 04 (quatro) mês(es) e 18 (dezoito) dia(s), prestado em atividade privada, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos dos arts. 108, II e art. 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, c/c 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição Federal, e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, e em consonância com a declaração de inconstitucionalidade do § 1º do art. 109 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, com certidão de trânsito em julgado emitida em 01/04/2022. 2. Cumpre observar que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo conforme o Despacho PM/AL DPI (29991243), da Diretoria de Pessoal da PM/AL. 3. Ressalto, ademais, a observância do DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 30300440/2025 em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:01800.0000023534/2023 INTERESSADO ANDRÉA DE ALBUQUERQUE MELO GUSMÃO ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30365711/2025 Conheço e não aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 28989708/2024 (28989708). 2. O art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, apenas pode ser usado como base normativa da averbação de tempo de contribuição/serviço militar, quando o(a) interessado(a) prestou o serviço público ao Estado de Alagoas na qualidade de servidor público estadual estatutário, ou seja, investido (nomeação + posse) em cargo público civil da administração estadual, seja em caráter efetivo, seja em comissão. Explique-se. 3. Quanto à natureza do vínculo jurídico estabelecido com a Administração, os servidores públicos podem ser classificados como estatutários, trabalhistas (ou celetistas) e temporários. Os estatutários são aqueles cuja relação jurídica de trabalho é disciplinada por diploma legal específico (estatuto), que lhes enumeram direitos, responsabilidades e deveres; tais estatutos podem ser gerais ou especiais, regulando neste último caso a relação jurídica de trabalho de certas categorias específicas. Os servidores trabalhistas ou celetistas têm sua relação jurídica de trabalho disciplinada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1943, o qual Aprova A Consolidação Das Leis Do Trabalho, com as exceções pertinentes à posição especial do Poder Público. E os ditos temporários configuram agrupamento excepcional de servidores públicos, desde que recrutados na forma da lei, com previsão na própria Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (art. 37, IX), contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. 4. No âmbito do Estado de Alagoas, é a Lei Estadual nº 5.247, de 1991, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas (art. 1º), assim considerados aqueles que, legalmente investidos em cargo público civil da administração direta, autarquia e fundacional pública, mantêm com o Estado de Alagoas relação de trabalho de natureza profissional, sob vínculo de dependência hierárquica (art. 2º, III). Tal investidura se completa com a posse (art. 6º), após ter sido a pessoa física que preencha os requisitos legais para o ingresso no serviço público nomeada (art. 13, § 1º), seja em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira; seja em comissão, para cargo de confiança, de livre provimento e exoneração (art. 9º). São estes os servidores públicos estaduais estatutários, a quem se destinam as normas do respectivo estatuto, inclusive a contagem do tempo de serviço público estadual para todos os efeitos, conforme previsto no art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 5. O tempo de serviço público estadual previamente prestado na qualidade de servidor público temporário, portanto, exatamente porque nunca regido pelas normas do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, mas pelos termos do contrato jurídico-administrativo celebrado, apenas pode ser contado para efeito da aposentadoria do ora servidor público estadual estatutário (efetivo ou comissionado), nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 6. Desta forma, concluo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Andréa de Albuquerque Melo Gusmão, matrícula 82799-1, ativo(a), cargo Professora, de tempo de serviço/contribuição de 02 ano(s), 01 mês(es) e 10 dia(s) por serviço prestado a Município, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 8. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000051299/2024 INTERESSADO Patricia Lima de Oliveira Silva ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30617831/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30559068/2025 (30559068), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Patricia Lima de Oliveira Silva, matrícula nº 82.850-5, ativo(a), cargo de Professor, de tempo de serviço/contribuição de 02 ano(s), 09 mês(es) e 21 dia(s) dias de serviço/contribuição, por serviço público prestado ao Município de Arapiraca/AL, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, pois, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000047131/2024 INTERESSADO DANIELA PATRÍCIA MENDONÇA DOS SANTOS (986.423.404-87) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30594822/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30517749/2025 (30517749), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Daniela Patricia Mendonça dos Santos, matrícula nº 0078344-7, ativo(a), cargo Professor, de tempo de serviço/contribuição de 02 ano(s) e 03 mês(es), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000014450/2023 INTERESSADO STELA JEANE TENÓRIO TÔRRES GALINDO ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30496984/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBPREV 30433643/2025 (30433643), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Stela Jerane Tenório Tôrres Galindo, matrícula nº 9867005-0, ativo(a), cargo Professor, de tempo de serviço/contribuição de 05 ano(s), 01 mês(es) e 23 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000051322/2024 INTERESSADO Jossana Silva Cabral de Gusmão ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30492257/2025 Conheço e não aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30457441/2025 (30457441). 2. O art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, apenas pode ser usado como base normativa da averbação de tempo de contribuição/serviço militar, quando o(a) interessado(a) prestou o serviço público ao Estado de Alagoas na qualidade de servidor público estadual estatutário, ou seja, investido (nomeação + posse) em cargo público civil da administração estadual, seja em caráter efetivo, seja em comissão. Explica-se. 3. Quanto à natureza do vínculo jurídico estabelecido com a Administração, os servidores públicos podem ser classificados como estatutários, trabalhistas (ou celetistas) e temporários. Os estatutários são aqueles cuja relação jurídica de trabalho é disciplinada por diploma legal específico (estatuto), que lhes enumeram direitos, responsabilidade e deveres; tais estatutos podem ser gerais ou especiais, regulando neste último caso a relação jurídica de trabalho de certas categorias específicas. Os servidores trabalhistas ou celetistas têm sua relação jurídica de trabalho disciplinada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1943, o qual Aprova A Consolidação Das Leis Do Trabalho, com as exceções pertinentes à posição especial do Poder Público. E os ditos temporários configuram agrupamento excepcional de servidores públicos, desde que recrutados na forma da lei, com previsão na própria Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (art. 37, IX), contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. 4. No âmbito do Estado de Alagoas, é a Lei Estadual nº 5.247, de 1991, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas (art. 1º), assim considerados aqueles que, legalmente investidos em cargo público civil da administração direta, autarquia

e fundacional pública, mantém com o Estado de Alagoas relação de trabalho de natureza profissional, sob vínculo de dependência hierárquica (art. 2º, III). Tal investidura se completa com a posse (art. 6º), após ter sido a pessoa física que preencha os requisitos legais para o ingresso no serviço público nomeada (art. 13, § 1º), seja em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira; seja em comissão, para cargo de confiança, de livre provimento e exoneração (art. 9º). São estes os servidores públicos estaduais estatutários, a quem se destinam as normas do respectivo estatuto, inclusive a contagem do tempo de serviço público estadual para todos os efeitos, conforme previsto no art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 5. O tempo de serviço público estadual previamente prestado na qualidade de servidor público temporário, portanto, exatamente porque nunca regido pelas normas do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, mas pelos termos do contrato jurídico-administrativo celebrado, apenas pode ser contado para efeito da aposentadoria do ora servidor público estadual estatutário (efetivo ou comissionado), nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 6. Desta forma, concluo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Jossana Silva Cabral de Gusmão, matrícula 9865381-4, ativo(a), cargo Professora, de tempo de serviço/contribuição de 02 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s) por serviço prestado a Município, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 7. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000051838/2024 INTERESSADO GERLANE MURIEL DE LIMA OLIVEIRA ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30491196/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30461131/2025 (30461131), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Gerlane Muriel de Lima Oliveira, matrícula nº 16481-0, ativo(a), cargo Professor, de tempo de serviço/contribuição de 01 ano(s), 04 mês(es) e 13 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.000002933/2023 INTERESSADO CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA BARROS COSTA CPF: 494.310.484-34 ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30472736/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30417451/2025 (30417451), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Claudia Cristina Teixeira Barros Costa, matrícula nº 0078176-2 ativo(a), cargo Professor, de tempo de serviço/contribuição de 4 (quatro) ano(s), 4 (quatro) mês(es) e 02 (dois) dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000035527/2024 INTERESSADO Mônica Helena Torres Piancó ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE-PA-CD 30441081/2025 Conheço e aprovo, em parte o DESPACHO PGE PASUBPREV 30401138/2025 (30401138). 2. Com efeito, ressalvo que a base normativa da pretendida averbação de tempo de contribuição por serviço prestado em órgão público municipal e atividade privada, para considerá-la adequada, será realizada com fundamento nos termos do(s) art(s). 105, I e V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 3. Visto que, o art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, apenas pode ser usado, como base normativa da averbação de tempo de contribuição/serviço quando o(a) interessado(a) prestou o serviço público ao Estado de Alagoas na qualidade de servidor público estadual estatutário, ou seja, investido (nomeação + posse) em cargo público civil da administração estadual, seja em caráter efetivo, seja em comissão. Explica-se. 4. Quanto à natureza do vínculo jurídico estabelecido com a Administração, os servidores públicos podem ser classificados como estatutários, trabalhistas (ou celetistas) e temporários. Os estatutários são aqueles cuja relação jurídica de trabalho é disciplinada por diploma legal específico (estatuto), que lhes enumeram direitos, responsabilidade e deveres; tais estatutos podem ser gerais ou especiais, regulando neste último caso a relação jurídica de trabalho de certas categorias específicas. Os servidores trabalhistas ou celetistas

têm sua relação jurídica de trabalho disciplinada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1943, o qual Aprova A Consolidação Das Leis Do Trabalho, com as exceções pertinentes à posição especial do Poder Público. E os ditos temporários configuram agrupamento excepcional de servidores públicos, desde que recrutados na forma da lei, com previsão na própria Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (art. 37, IX), contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.[1] 5. No âmbito do Estado de Alagoas, é a Lei Estadual nº 5.247, de 1991, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas (art. 1º), assim considerados aqueles que, legalmente investidos em cargo público civil da administração direta, autarquia e fundacional pública, mantêm com o Estado de Alagoas relação de trabalho de natureza profissional, sob vínculo de dependência hierárquica (art. 2º, III). Tal investidura se completa com a posse (art. 6º), após ter sido a pessoa física nomeada (art. 13, § 1º), seja em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira; seja em comissão, para cargo de confiança, de livre provimento e exoneração (art. 9º). São estes os servidores públicos estaduais estatutários, a quem se destinam as normas do respectivo estatuto, inclusive a contagem do tempo de serviço público estadual para todos os efeitos, conforme previsto no art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 6. O tempo de serviço público estadual previamente prestado na qualidade de servidor público temporário, exatamente, não são regido pelas normas do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, mas pelos termos do contrato jurídico-administrativo celebrado, apenas pode ser contado para efeito da aposentadoria do ora servidor público estadual estatutário (efetivo ou comissionado), nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 7. Diante do exposto, concluímos pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Mônica Helena Torres Piancó, matrícula n.º 87208-3, ativo(a), cargo Professor, de tempo de serviço/contribuição de 03 (três) ano(s), 03 (três) mês(es) e 22 (vinte dois) dia(s), por serviço prestado em órgão público municipal e atividade privada, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 105, I e V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 8. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000014847/2024 INTERESSADO Ana Vilma Francisco de Souza Aragão ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30496802/2025 Trata-se de processo administrativo em que se busca à averbação, nos assentamentos do servidor público civil Ana Vilma Francisco de Souza Aragão, matrícula nº 0083130-1, ativo(a), cargo Professor, de tempo de serviço/contribuição. 2. Esta Coordenação, por meio do Despacho PGE COOPA 29418634, concluiu pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do servidor público civil Ana Vilma Francisco de Souza Aragão, matrícula nº 0083130-1, ativo(a), cargo Professor, de tempo de serviço/contribuição de 03 anos, 10 meses e 18 dias, por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 3. Verifica-se dos autos que houve erro material no Despacho PGE COOPA 29418634, quanto ao tempo a ser averbado (03 anos, 10 meses e 18 dias). 4. Neste sentido, retifica-se o erro ocorrido, concluindo pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do servidor público civil Ana Vilma Francisco de Souza Aragão, matrícula nº 0083130-1, ativo(a), cargo Professor, de tempo de serviço/contribuição de 03 anos, 02 meses e 18 dias, por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância. 5. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2025.

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES.
Responsável pela Resenha

Protocolo 944626

*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, valendo-se da competência a que alude o artigo 11, incisos I, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991;

Considerando a necessidade de padronizar e organizar a atuação dos Procuradores do Estado, de forma a garantir a uniformidade, eficiência e segurança jurídica na defesa dos interesses públicos;

Considerando que a diversidade e complexidade das demandas enfrentadas pela Procuradoria impõem a adoção de diretrizes claras e sistematizadas para o desempenho das funções judiciais e consultivas;

Considerando o compromisso com a excelência e a eficiência operacional, princípios fundamentais da administração pública, que devem nortear a atuação dos Procuradores;

Considerando que a modernização dos processos, por meio do uso dos sistemas SAJ Procuradorias e SEI, possibilita a prática de atos administrativos e processuais de maneira ágil e eficaz;

Considerando a importância de consolidar as melhores práticas e assegurar a integridade, a clareza e a uniformidade na elaboração dos atos e peças jurídicas; Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal; Resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas o Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas inserto no ANEXO I desta Instrução Normativa.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento desta Instrução Normativa e do referido Manual será de responsabilidade da Coordenação das Unidades Operativas da Procuradoria, em conjunto com a Corregedoria-Geral, cabendo a esses órgãos adotar as medidas necessárias para assegurar a efetiva implementação e o cumprimento das diretrizes ora estabelecidas.

Art. 3º Os Procuradores do Estado deverão integrar, em suas atividades cotidianas, as disposições constantes do Manual de Atuação Funcional, observando rigorosamente os procedimentos nele previstos, sob pena de responsabilização administrativa e, quando for o caso, disciplinar, na forma da legislação vigente e das normas internas da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Fica facultado à Procuradora-Geral do Estado, a qualquer tempo, promover as alterações e atualizações que se fizerem necessárias nesta Instrução Normativa e no Manual de Atuação Funcional, visando ao aprimoramento dos procedimentos e à melhor adequação às demandas decorrentes da modernização dos serviços e da evolução da administração pública.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 14 de fevereiro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

*Republicado por incorreção.

ANEXO I

MANUAL DE ATUAÇÃO FUNCIONAL DOS PROCURADORES DO ESTADO DE ALAGOAS

JUSTIFICATIVA

A Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, instituição permanente e essencial à administração da justiça, tem como missão primordial a defesa dos interesses públicos e o rigor no controle da legalidade, moralidade, impessoalidade e demais princípios que regem a Administração Pública. Em consonância com essa missão e em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, este manual foi elaborado pela Procuradora-Geral do Estado com o objetivo de promover a organização, a padronização e a eficiência na atuação dos Procuradores do Estado.

A diversidade e a complexidade das demandas que se apresentam no cotidiano da Procuradoria exigem a adoção de procedimentos uniformes e consistentes, capazes de assegurar a coesão nas ações judiciais e administrativas. Assim, o presente manual oferece diretrizes claras e sistematizadas para a condução das atividades dos Procuradores, tanto na esfera contenciosa quanto na consultiva, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados e para a segurança jurídica em defesa dos interesses do Estado de Alagoas.

Ao padronizar os procedimentos, este instrumento busca alcançar a eficiência operacional e, ao mesmo tempo, promover uma interpretação e aplicação consistentes dos preceitos jurídicos, elementos indispensáveis para o fortalecimento da defesa do patrimônio e dos interesses públicos.

A elaboração deste manual é um passo essencial para garantir a uniformidade e a qualidade na atuação dos procuradores do estado. Com este documento, espera-se proporcionar um recurso valioso para a orientação e suporte das atividades contenciosas, refletindo o compromisso com a excelência e a justiça.

Maceió, fevereiro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

SUMÁRIO

- I. Parte Geral - Dos Deveres, Vedações, Impedimento e Suspeição
1. Deveres dos Procuradores
2. Vedações e restrições

3. Procedimentos em casos de impedimento e suspeição

II. Da Atuação Processual

1. Da Petição Inicial

- Requisitos essenciais e fundamentação

2. Das Manifestações Intermediárias

- Contestações, réplicas e impugnações

3. Das Alegações Finais

- Síntese dos fatos e fundamentos jurídicos

III. Dos Recursos

1. Fundamentação e interposição

2. Prequestionamento e observância dos prazos

IV. Da Sustentação Oral

1. Preparação e critérios

2. Procedimentos e orientações para a apresentação

V. Do Cumprimento das Decisões Judiciais

1. Orientações para o cumprimento

2. Comunicação e procedimentos administrativos

VI. Da Impugnação ao Cumprimento de Sentença

1. Requisitos para impugnação

2. Apresentação da memória de cálculo

VII. Da Atuação em Consultoria Jurídica

1. Elaboração de pareceres e despachos

2. Resposta a dúvidas jurídicas dos órgãos

VIII. Dos Pareceres, Despachos e Diligências

1. Estrutura e conteúdo dos pareceres e despachos

2. Normas para expedição de diligências

3. Procedimentos de arquivamento

IX. Dos Memorandos e Ofícios

1. Requisitos formais e conteúdo

2. Padrões de redação e comunicação oficial

X. Dos Prazos

1. Contagem e suspensão dos prazos

2. Procedimentos para prorrogação

XI. Da Coordenação e Colaboração

1. Atuação coordenada entre as unidades

2. Solicitação de apoio técnico e jurídico

XII. Disposições Finais

1. Reuniões e controle interno

2. Penalidades e revogações normativas

Parte Geral

Dos deveres, vedações, impedimento e suspeição

Art. 1º Os Procuradores do Estado de Alagoas, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 07 de 18 de julho de 1991 e com o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2018), têm o dever de:

I - desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos pela Procuradora-Geral do Estado;

II - observar sigilo profissional quanto às matérias dos procedimentos e ações judiciais, garantindo a confidencialidade das informações sob sua responsabilidade, inclusive na interação com sistemas computacionais inteligentes;

III - zelar pelos bens públicos confiados a sua guarda, assegurando sua correta utilização e conservação e usando-os exclusivamente nos fins afetos às suas funções;

IV - representar à Procuradora-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços;

V - sugerir à Procuradora-Geral medidas para o aperfeiçoamento dos serviços do órgão, buscando sempre a eficiência e a eficácia no desempenho de suas funções;

VI - receber, todos os dias, o expediente judicial e extrajudicial que lhe for encaminhado, de forma física ou eletrônica;

VII - utilizar, em seus trabalhos, os modelos padronizados pelas respectivas chefias, atentando-se às peculiaridades do caso concreto;

VIII - atender, com presteza, às requisições da Coordenação e do Gabinete da Procuradora-Geral do Estado;

IX - inserir no sistema SAJ Procuradorias ou no SEI!, conforme o caso, as peças produzidas e respectivas informações cadastrais solicitadas;

X - no sistema SAJ Procuradorias salvar a manifestação produzida com, no mínimo, o nome do ato produzido (contestação, alegações finais, petição...) e o assunto principal da manifestação;

XI - no sistema SEI!, no ícone "incluir documento", escolher o tipo correspondente ao ato a ser praticado, reservando o tipo "externo" exclusivamente para os documentos externos, ou seja, produzidos em outros processos;

XII - confirmar os prazos na aba de "prazos a confirmar" no Sistema SAJ Procuradorias;

XIII - identificar-se de forma legível e apor assinatura, inclusive eletrônica, quando

for o caso, em todos os trabalhos que executar e em atos dos quais participar;

XIV - identificar em todos os trabalhos, inclusive nas manifestações concisas, o número dos autos e o nome das partes;

XV - participar de todos os atos e diligências que lhe competirem e, em caso de impossibilidade de comparecimento, comunicar com antecedência à sua Coordenação, para redistribuição;

XVI - manifestar-se nos autos de acordo com os princípios éticos e de urbanidade;

XVII - indicar os fundamentos fáticos e jurídicos de suas manifestações, adequando-as sempre ao caso concreto, analisando pormenorizadamente todos os elementos existentes nos autos, lançando, no prazo legal, pronunciamento com precisão, clareza e objetividade, atuando com zelo e presteza;

XVIII - zelar pelo rigor terminológico em seus pronunciamentos e manifestações em geral, especialmente no que se refere aos conceitos técnico-jurídicos;

XIX - em seus pronunciamentos e manifestações em geral, ao se referir a peças, documentos e outros meios de prova, mencionar o número das folhas dos autos onde eles estão localizados ou o número do SEI! do documento por meio do ícone "inserir um link para processo ou documento do SEI!" no editor de texto;

XX - citar a obra jurídica ou o julgado quando houver menção doutrinária ou jurisprudencial nas manifestações elaboradas;

XXI - inteirar-se dos atos, avisos e portarias da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas enquanto vigentes;

XXII - proceder à leitura cotidiana do Diário Oficial do Estado na parte atinente à Procuradoria Geral do Estado;

XXIII - orientar e supervisionar o trabalho dos estagiários de graduação e de pós-graduação, bem como dos assessores, atribuindo-lhes apenas tarefas compatíveis com as suas funções e atentando-se para o cumprimento dos prazos e demais obrigações previstas em ato normativo;

Art. 2º Além das vedações insertas na legislação aplicável, os procuradores do estado de alagoas estão sujeitos às seguintes:

I - exercer a advocacia contra os interesses do Estado de Alagoas e suas entidades;

II - ocupar, ainda que em disponibilidade, qualquer outro cargo público, salvo um de magistério, quando comprovada a compatibilidade de horário;

III - desempenhar, mediante desvio de função, atividades estranhas ao conteúdo ocupacional do cargo permanentemente ocupado;

IV - empregar, em expediente oficial, expressões ou termos desrespeitosos, preservando sempre a dignidade e a urbanidade nas comunicações;

V - valer-se da condição de Procurador de Estado para obter vantagem de qualquer natureza, assegurando a probidade e a ética no exercício de suas funções;

VI - manifestar-se por qualquer meio de divulgação sobre processo administrativo ou autos judiciais em que esteja funcionando, salvo quando autorizado pela Procuradora-Geral do Estado;

VII - fornecer cópias ou por qualquer outro meio dar publicidade de parecer ou ato da Procuradoria Geral do Estado, antes da competente apreciação da Procuradora-Geral;

VIII - contrariar precedentes administrativos vinculantes adotados pela Procuradora-Geral do Estado.

Art. 3º O Procurador de Estado, ao declarar-se impedido ou suspeito, deverá mencionar nos autos a hipótese legal, conforme disposições dos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil, abstendo-se de outras considerações e remetendo os autos à Coordenação, que providenciará a redistribuição do feito.

§1º As hipóteses de suspeição e impedimento aplicam-se a qualquer ato, diligência ou procedimento em que funcione o Procurador de Estado;

§2º A atuação em desconformidade com este artigo será comunicada pelo Procurador Coordenador ao Procurador Corregedor-Geral.

Da atuação processual

Parte Geral

Art. 4º Os Procuradores do Estado de Alagoas têm como atribuição na fase processual a representação judicial e extrajudicial do Estado, conforme disposto na Lei Complementar nº 07/1991, realizando todas as atividades necessárias para a defesa do interesse público em juízo.

Art. 5º As teses jurídicas de petições e pareceres deverão, sempre que possível, guardar sintonia com a orientação adotada anteriormente pela unidade operativa, salvo quando não for compatível com a defesa do Estado.

§1º O Procurador de Estado não poderá desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nos feitos de interesse do Estado, salvo nas hipóteses legais ou nos casos autorizados por este manual.

§2º Discordando da tese jurídica adotada anteriormente ou notando a sua incompletude, o Procurador de Estado deverá informar o Procurador Coordenador da mudança da linha de atuação, a fim de uniformizar o entendimento da Unidade Operativa.

§3º O Procurador Coordenador deverá zelar pela uniformidade das peças apresentadas.

Art. 6º Os Procuradores do Estado do contencioso deverão seguir as instruções

contidas no MANUAL - PGE NET, denominado “Guia Rápido”, que traz o passo-a-passo para a utilização das funcionalidades do sistema na fila “Prazos a Confirmar”, relativamente à inserção de confirmação da data, termo final do prazo processual, a saber:

I - O processo, ao ser cadastrado e distribuído, será apresentado, inicialmente, na fila de “Prazos a Confirmar” do Procurador;

II - Para um único processo, o sistema pode sugerir mais de uma manifestação. O Procurador deve selecionar o processo em que deseja atuar e clicar na atividade “Confirmar Prazo”;

III - Ao selecionar a atividade “Confirmar Prazo”, o sistema exibirá o início do prazo, as manifestações sugeridas, e para cada manifestação, o prazo e a data de vencimento;

IV - Ainda na tela “Confirmar Prazo”, o Procurador poderá incluir ou excluir as manifestações de acordo com a sua necessidade, alterando também, se necessário, o prazo;

V - Confirmando o prazo e escolhendo as manifestações desejadas, as pendências selecionadas saem da fila de “Prazos a Confirmar” e são direcionadas para a fila “Atuação do Procurador”;

VI - Caso o Procurador tenha realizado a confirmação de forma equivocada e pretenda realizar as alterações, poderá selecionar o processo desejado e clicar na atividade “Alterar Prazo”;

VII - Ao selecionar o processo e clicar na atividade “Alterar Prazo”, o sistema apresentará quais as manifestações foram selecionadas. Com isso, o Procurador poderá realizar alterações, excluir ou incluir manifestações ou alterar o prazo;

VIII - No fluxo do Procurador, na fila de “Atuação do Procurador”, aparecerão somente as manifestações escolhidas;

IX - O Procurador deverá salvar a manifestação produzida inserindo, no mínimo, a sua natureza e o seu assunto principal;

X - Após a apresentação da manifestação no processo judicial a pendência será encerrada automaticamente pelo sistema;

XI - No caso de pendência sem a correspondente manifestação em processo judicial ou administrativo, esta deverá ser encerrada com a inserção, no campo “observações”, do motivo ensejador da sua conclusão.

Art. 7º Independentemente da elaboração da manifestação no sistema SAJ Procuradorias ou SEI!, os Procuradores de Estado deverão, obrigatoriamente, manter as pastas de peças (peças processuais/administrativas/jurídicas, pareceres, despachos, diligências e demais atos praticados) atualizadas, obedecendo-se um padrão único (número do processo, administrativo ou judicial, partes e assunto) a fim de que possam ser fiscalizadas pela Corregedoria-Geral.

Art. 8º A dispensa da atuação em processo judicial deverá ser solicitada ao Procurador Coordenador pelo sistema SAJ Procuradorias, por meio da funcionalidade própria “pedido de dispensa de recurso/manifestação”.

Parágrafo único. O pedido de dispensa poderá ser realizado pelo sistema SEI! em casos excepcionais, a critério do Procurador Coordenador, que poderá regular a hipótese por ato próprio.

Art. 9º Dispensada a atuação do procurador no processo judicial, é desnecessário o peticionamento apenas com o objetivo de informar ao juízo deferimento de autorização de dispensa de recurso, de contestação ou de impugnação à execução, bastando o registro interno no Sistema SAJ Procuradorias.

Art. 10 A distribuição ou redistribuição dos processos administrativos ou judiciais será igualitária sempre que possível, salvo a divisão, realizada pelo Procurador Coordenador, para atuação em matérias específicas ou previsão em plano de trabalho detalhado.

§1º A distribuição será feita automaticamente pelo Sistema SAJ Procuradorias ou, no sistema SEI!, com a simples atribuição do processo à lotação do Procurador.

§2º A redistribuição dos processos administrativos e judiciais, quanto à sua forma e prazo, será regulamentada pelo Procurador Coordenador em ato próprio.

Da Petição Inicial

Art. 11 A petição inicial deverá ser elaborada com precisão, fundamentação jurídica clara e objetiva, garantindo a observância das normas processuais aplicáveis e deverá conter:

I - a exposição dos fatos, fundamentos jurídicos do pedido, as provas que serão apresentadas e o pedido com suas especificações;

II - é de responsabilidade do procurador de estado garantir que a petição inicial esteja acompanhada de todos os documentos necessários para a instrução do processo, atendendo ao art. 319 do Código de Processo Civil;

III - a fundamentação jurídica deverá conter os dispositivos a serem prequestionados, sempre que cabível;

IV - com o objetivo de atender às peculiaridades do caso e reforçar os argumentos delineados na petição inicial, o Procurador de Estado poderá se valer de técnicas de legal design/ visual Law, desde que isso não implique em deturpação do modelo de pronunciamento da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 12 Em constatando a existência de conflito passível, em tese, de apreciação pela Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, nos termos da competência fixada pelo art. 25-F, da Lei Complementar Estadual n.º 07/91, e

art. 5º, do Decreto Estadual n.º 64.050/2019, o Procurador de Estado responsável encaminhará, via Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, manifestação fundamentada explicando as razões pelas quais a controvérsia deve ser analisada no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

Parágrafo único. A manifestação de que trata o caput deverá conter, no mínimo, o exame da probabilidade de êxito das teses defendidas pelas partes em processo judicial, caso existente, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002, de 27 de outubro de 2021.

Art. 13 A provocação para a instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR ou Incidente de Assunção de Competência - IAC fica submetida à aprovação da Procuradora-Geral do Estado, a qual avaliará a pertinência do pedido de instauração do (s) incidente (s), levando em conta o impacto da tese jurídica fixada nas demandas estratégicas do Estado de Alagoas.

Art. 14 Também ficam submetidos à aprovação da Procuradora-Geral do Estado os recursos especiais e extraordinários manejados em desfavor da decisão proferida em sede de IRDR ou IAC.

Art. 15 O ajuizamento de ação rescisória, sempre que cabível, fica submetida à aprovação da Coordenação da Unidade Operativa.

§1º A distribuição de processo com sentença transitada em julgado não torna obrigatório o ajuizamento da ação rescisória, salvo orientação específica do Procurador Coordenador.

§2º A distribuição de processo com sentença transitada em julgado a procurador de estado que atue com processos estratégicos e prioritários presume a obrigação de ajuizamento de ação rescisória ou a elaboração de razões de não ajuizamento, a ser submetida à Coordenação.

§3º Existindo declaração de inconstitucionalidade, no controle difuso ou concentrado, de Lei/ Ato Normativo Estadual pelo Supremo Tribunal Federal, a Assessoria do Gabinete da Procuradora Geral do Estado em Brasília comunicará às coordenações das unidades operativas competentes, para fins de avaliação da propositura de Ação Rescisória, com lastro no art. 535, §8º do CPC.

Art. 16 O pleito de tutelas provisórias, a impetração de mandado de segurança em face de decisão judicial e o manejo de ações regressivas, quando imprescindíveis e cabíveis, independe de aprovação superior.

Art. 17 Serão remetidos para aprovação da Procuradora-Geral do Estado os pedidos de suspensão nacional de processos, no âmbito do STJ ou STF, quando já existir IRDR ou IAC instaurados, em conformidade com o §3º, do art. 982, do Código de Processo Civil.

Art. 18 No caso de a petição inicial depender da comprovação de fatos, caberá ao Procurador do Estado responsável pelo processo expedir ofício com prazo assinalado ao órgão detentor das informações necessárias.

Parágrafo único. Somente após o prazo de resposta assinalado no ofício, o Procurador do Estado responsável poderá adotar a medida processual desacompanhada das informações, desde que não se trate de dados essenciais à propositura da ação.

Das Manifestações Intermediárias

Art. 19 Durante o curso do processo, os Procuradores devem apresentar todas as manifestações necessárias, tais como contestações, réplicas, impugnações e manifestações sobre provas, de forma tempestiva e fundamentada.

Art. 20 As manifestações intermediárias devem buscar esclarecer os fatos, contestar argumentos contrários, apresentar novas provas, se necessário, requerer as provas imprescindíveis à instrução do feito e garantir a defesa integral dos interesses do Estado.

Parágrafo único. Sempre que cabível, a manifestação deverá conter os dispositivos legais alvo de prequestionamento.

Art. 21 É responsabilidade do Procurador acompanhar rigorosamente os prazos processuais, evitando qualquer prejuízo ao andamento do processo.

Art. 22 No caso de a manifestação a ser elaborada envolver matéria fática, deve o Procurador expedir ofício ao órgão detentor das informações, requisitando aquelas necessárias à elucidação do feito, com fundamento na prerrogativa do art. 81 da Lei Complementar Estadual n.º 07/1991, mencionando a prioridade de que trata o §5º do art. 4º da Lei.

§1º Tratando-se de informações que dependam de conhecimento de especialistas, a requisição deverá mencionar a necessidade de produção de nota técnica pela Secretaria de Estado competente.

§2º A expedição do ofício de que trata o caput deve ser feita com antecedência que permita ao órgão coletar as informações necessárias.

§3º No caso de desatendimento do prazo previsto no caput e tratando-se de informações indispensáveis à elucidação do feito, o requisitante informará à Coordenação da Unidade Operativa para que tome as providências necessárias.

§4º Fica autorizada a dispensa de expedição de ofícios requisitando informações à Administração Pública em demandas repetitivas que não exijam elementos fáticos relevantes para a defesa estatal.

Art. 23 Fica dispensada a atuação judicial, nas hipóteses expressamente aprovadas sob a forma de Enunciados, compreendendo as matérias a serem divulgadas por meio de Comunicados Internos específicos.

§1º Naqueles casos expressamente previstos nos Enunciados de que trata o caput,

o Procurador responsável pelo processo, justificando o enquadramento do caso ao respectivo enunciado, promoverá o encerramento da pendência no sistema SAJ Procuradorias, sob sua responsabilidade.

§2º Por deliberação do Procurador Coordenador, ou a juízo do Procurador responsável pelo processo, mesmo nos casos de que trata o §1º, poderá haver atuação judicial em situações consideradas excepcionais, devidamente justificadas.

§3º Compete ao Procurador Coordenador fiscalizar o correto cumprimento do disposto, assim como a adequação dos casos concretos aos Enunciados respectivos, sem prejuízo da atuação da Corregedoria-Geral

Art. 24 É desnecessária a interposição de petições de inexistência de provas a produzir em casos que envolvam matéria exclusivamente de direito.

Art. 25 Fica autorizada a dispensa de juntada de informações prestadas pela Administração Pública que não contenham elementos imprescindíveis e relevantes, quando já apresentada defesa estatal nos autos, desde que não exista controvérsia quanto aos fatos postos na demanda

Das Alegações Finais

Art. 26 As alegações finais devem ser elaboradas com base nas provas produzidas durante a instrução processual, apresentando uma síntese dos fatos e dos fundamentos jurídicos que sustentam o pedido do Estado.

Art. 27 As alegações finais devem ser claras e objetivas, destacando os pontos favoráveis à defesa do Estado e refutando os argumentos apresentados pela parte contrária.

Art. 28 É desnecessária a apresentação de petições de alegações finais meramente reiterativas.

Dos Recursos

Art. 29 É dever do Procurador do Estado interpor todos os recursos cabíveis para a defesa dos interesses do Ente Público, de acordo com o presente manual, observando rigorosamente os prazos legais e os requisitos formais.

§1º O dever inserto no caput refere-se inclusive aos agravos contra decisões concessivas de tutelas provisórias.

§2º A eventual não oposição de embargos de declaração não depende de pedido expresso de dispensa recursal, ficando a cargo do procurador de estado a avaliação criteriosa acerca da utilização adequada deste meio de impugnação.

§3º Os embargos de declaração deverão ser manejados para fins de prequestionamento, bem como nos casos que envolvam a aplicabilidade da modulação de efeitos decorrente da superação de entendimento, quando o Tribunal restar omissis.

§4º Não será necessária a interposição de recursos nas hipóteses previstas neste manual ou nos casos em que exista expressa autorização pela Coordenação da Unidade Operativa.

Art. 30 Na fase recursal, deve o Procurador do Estado completar o relatório do processo e analisar as questões ou os novos argumentos trazidos pelo julgador ou pelas partes nas razões do seu recurso.

Art. 31 Os recursos devem ser fundamentados de forma clara e objetiva, indicando-se expressamente os pontos de discordância em relação à decisão recorrida e os argumentos que justificam a revisão da decisão.

Art. 32 É obrigatório o devido prequestionamento, a fim de possibilitar a interposição dos recursos extraordinário e/ou especial, quando cabíveis.

§1º. Na confecção de recursos extraordinário e/ou especial deve ser aberto tópico específico para a demonstração do prequestionamento, com a análise adequada da decisão recorrida.

§2º. Na confecção de recursos extraordinários deve ser aberto tópico específico para a demonstração da repercussão geral.

§3º. Na hipótese de prequestionamento ficto, quando da interposição do recurso especial, o procurador de Estado deverá alegar violação ao art. 1022 do Código de Processo Civil, sob pena de incorrer em inadmissibilidade recursal.

Art. 33 É desnecessária a interposição de recursos com o objetivo de majorar ou corrigir os moldes da condenação em honorários advocatícios, em favor dos Procuradores de Estado, quando a parte contrária for beneficiária da assistência judiciária gratuita.

Art. 34 A interposição dos recursos não será obrigatória quando a decisão judicial versar exclusivamente sobre tema que estiver em conformidade com:

I - Decisão do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;

II - Enunciados de súmula vinculante;

III - Acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;

IV - Enunciados das súmulas do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional e do Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional;

V - Orientação do plenário ou do órgão especial aos quais estiverem vinculados o juiz ou o tribunal;

§1º É de responsabilidade exclusiva do Procurador de Estado a análise da decisão

para identificar a inexistência de outras matérias que permitam a interposição dos recursos.

§2º É dever do Procurador do Estado responsável pelo processo indicar o recurso paradigma do Tribunal, o enunciado de súmula, a orientação do Procurador-Geral ou a Súmula Administrativa que justificam a não interposição do respectivo recurso no campo “observações”, quando do encerramento da pendência.

§3º Compete ao Procurador de Estado acompanhar as eventuais mudanças de entendimento jurisprudencial que venham a afastar ou modificar as circunstâncias aplicativas de um padrão decisório vinculante.

§4º Compete ao Procurador Coordenador fiscalizar o correto cumprimento do disposto neste artigo, sem prejuízo da atuação da Corregedoria-Geral

Art. 35 A interposição de Recursos Especial, Extraordinário e os subsequentes agravos não é devida nas seguintes hipóteses:

I - o Recurso Extraordinário versar sobre tema cuja repercussão geral já foi negada pelo Supremo Tribunal Federal;

II - o recurso contrariar Enunciado de Súmula Vinculante;

III - o recurso contrariar uma tese já fixada em sede de Recurso Repetitivo, salvo se envolver questão constitucional pendente ou passível de exame pelo Supremo Tribunal Federal;

IV - demandem reexame de fatos e provas, conforme Enunciados das Súmulas nº 279 do STF e nº 7 do STJ;

V - fundados em violação à legislação federal ou à Constituição da República meramente reflexa, na forma dos enunciados das Súmulas nº 280, nº 399 e nº 636 do STF;

VI - Recurso Especial ou Extraordinário, e subsequentes Agravos, que tenham por intuito a simples interpretação de cláusulas contratuais, na forma dos Enunciados das Súmulas nº 5 do STJ e nº 454 do STF;

§1º É dever do Procurador do Estado responsável pelo processo indicar o recurso paradigma do Tribunal Superior ou o Enunciado de Súmula Vinculante que justificam a não interposição do respectivo recurso no campo “observações”, quando do encerramento da pendência.

§2º Compete ao Procurador Coordenador fiscalizar o correto cumprimento do disposto neste artigo, sem prejuízo da atuação da Corregedoria-Geral

Da Sustentação Oral

Art.36 Nos casos em que seja necessária a sustentação oral, o Procurador deve preparar-se adequadamente, estudando o processo e os pontos controvertidos.

Art. 37 A sustentação oral deve ser objetiva e direta, ressaltando os argumentos mais relevantes para a defesa dos interesses do Estado.

Art. 38 O Procurador deve observar as normas regimentais dos tribunais quanto ao tempo e à forma de realização da sustentação oral.

Art. 39 Cabe à Coordenação a leitura da pauta dos Tribunais e das Turmas Recursais para o fim de seleção de processos a serem distribuídos para sustentação oral.

§ 1º O procurador poderá fazer sustentação oral em processos judiciais não selecionados pela Coordenação, desde que verifique a relevância do tema e os consequentes impactos para a tutela dos interesses do Estado.

§ 2º A leitura da pauta e a seleção de processos pode ser delegada a Procurador de Estado que, por sua vez, poderá requerer auxílio do quadro de pessoal de apoio.

Art. 40 A seleção de processos para a distribuição seguirá as seguintes diretrizes:

I - celeridade na seleção e distribuição dos processos pautados;

II - relevância social, econômica, política ou jurídica da demanda e/ou da matéria discutida;

III - potencial efeito multiplicador do processo.

Parágrafo único: Considerado a relevância do processo ou do tema controvertido, a Coordenação deverá solicitar a colaboração do Gabinete da Procuradora-Geral, para apresentação de memoriais ou realização de sustentação oral.

Art. 41 A solicitação de dispensa de realização de sustentação oral deve ser formalizada de maneira fundamentada perante a Coordenação pelo Procurador do Estado responsável pelo processo selecionado.

§1º A sustentação oral pode ser dispensada sem prévia solicitação nos seguintes casos:

I - distribuição de processo sem tempo hábil para o requerimento de inscrição para a sustentação oral;

II - descabimento de sustentação oral, conforme Código de Processo Civil, Regimento Interno dos Tribunais ou entendimento jurisprudencial;

III - ausência de resposta ao pedido de dispensa em tempo hábil para requerer a inscrição da sustentação oral;

V - distribuição de processo sem prévia seleção pela Coordenação ou pelo Procurador do Estado.

§2º A critério do Procurador Coordenador, quando não for possível ou adequada a sustentação oral, poderão ser distribuídos exclusivamente nos Gabinetes dos integrantes do órgão colegiado julgador do processo selecionado.

§3º Os memoriais devem ser elaborados de maneira clara e precisa, devendo ser sucintos a fim de facilitar a compreensão e consulta pelo órgão julgador.

Do Cumprimento das Decisões Judiciais

Art. 42 Ao Procurador do Estado que, por distribuição, for designado para atuar no processo compete emitir, por despacho ou ofício próprio, orientação do cumprimento das decisões judiciais proferidas no respectivo processo.

Art. 43 O Procurador do Estado que expedir orientação para cumprimento de decisão judicial deverá submetê-la à apreciação da Coordenação e comunicá-la, mediante despacho ou ofício pelo sistema SEI! ou por qualquer meio, caso o destinatário não possua integração com o sistema SEI!, ao titular do órgão ou entidade.

§ 1º Além de outras informações recomendadas pelo caso, o despacho de orientação, o ofício de encaminhamento ou seus anexos, conforme a pertinência, deverão conter:

- I - a autoridade a quem é dirigida, bem como o cargo que ocupa;
- II - o número do processo judicial e autos do SEI! a que se refere;
- III - juízo que exarou a decisão;
- IV - natureza da ação;
- V - cópia da decisão judicial a ser cumprida e demais peças processuais importantes para a compreensão da orientação estabelecendo as orientações para cumprimento;
- VI - cópia da intimação;
- VII - certidão do trânsito em julgado, se já tiver ocorrido;
- VIII - informação sobre a interposição ou pretensão de interpor recurso da decisão orientada;
- IX - prazo judicial assinalado para cumprimento, com destaque para a hipótese de fixação de multa por atraso ou outra sanção fixada na decisão;
- X - termos inicial e final de cumprimento, relativos a cada parcela da condenação;
- XI - informações pessoais e bancárias pertinentes ao beneficiário da decisão, caso sejam necessárias ao seu cumprimento;
- XII - recomendação da necessidade de submissão dos cálculos ao exame da Procuradoria-Geral do Estado antes do pagamento;
- XIII - recomendação de remessa à Procuradoria-Geral do Estado dos documentos que comprovem o cumprimento da decisão para apresentação em juízo.

§2º Na ausência de prazo judicial assinalado, a orientação para cumprimento da decisão deverá ser expedida em até 15 (quinze) dias, a contar da intimação.

§3º O Procurador do Estado deverá inserir na aba “autos internos” do Sistema SAJ Procuradorias cópia da orientação expedida incluindo número do processo administrativo no sistema SEI!, caso existente.

Art. 44 O Coordenador do Órgão Operativo deverá, por ato próprio, solicitar orientação da Procuradora-Geral do Estado quanto ao cumprimento de decisões judiciais proferidas em processos de alta repercussão ou devido à complexidade da matéria.

§1º. Caso o cumprimento da decisão seja dirigido ao Chefe do Poder Executivo, o ofício de cumprimento deverá necessariamente ser aprovado pelo Gabinete Procuradora-Geral do Estado.

§2º O procedimento de inscrição de créditos para pagamento de precatório, após a análise do Procurador do Estado responsável, deve ser submetido ao Procurador Coordenador da Unidade Operativa, dispensado o envio dos autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Alagoas.

Da Impugnação ao Cumprimento de Sentença

Art. 45 A Impugnação ao Cumprimento de Sentença que estabeleça obrigação de pagar quantia será impugnada pelo Procurador de Estado, apresentando não só os aspectos jurídicos controvertidos, mas também a memória de cálculo que entender correta.

§1º O Procurador deverá indicar expressamente os parâmetros jurídicos do julgado ao setor de contadoria, principalmente quanto à obrigação principal, os índices de atualização aplicáveis, (juros e correção monetária) bem como os termos iniciais de aplicação destes índices.

§2º Fica autorizada a dispensa de impugnação ao cumprimento de sentença ou de embargos à execução de título extrajudicial, sempre que o setor de cálculos da PGE concluir, em parecer, pela existência de decesso no valor executado, desde que não existam outras matérias a serem suscitadas, nos termos dos incisos I a VI do art. 535 e do art. 917 c/c 910 do Código de Processo Civil.

§3º Fica autorizada a dispensa de impugnação ao cumprimento de sentença ou de embargos à execução de título extrajudicial, nos casos em que o valor, resultante da soma do valor principal mais os honorários de sucumbência, seja igual ou inferior a 160 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 6.323/2002, desde que não existam outras matérias a serem suscitadas, nos termos dos incisos I a VI do art. 535 do Código de Processo Civil e não se verifique manifesto excesso no valor executado.

Da atuação em consultoria jurídica Parte Geral

Art. 46 Os processos submetidos à Procuradoria Geral do Estado devem ser apreciados de forma conclusiva, sob a forma de Parecer ou Despacho Jurídico.
Parágrafo único. As dúvidas jurídicas apresentadas pelos órgãos devem ser

respondidas de forma destacada, mesmo em caso de referência à decisão em processo anterior.

Art. 47 O Procurador não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou que estejam submetidos ao crivo exclusivo de conveniência ou oportunidade do gestor.

Art. 48 É recomendado que o Procurador, ao elaborar sua manifestação, consigne o entendimento jurídico divergente e a sua respectiva fundamentação, quando existir mais de uma solução jurídica plausível.

§1º No caso do caput havendo posicionamento divergente não obrigatório dos Tribunais a manifestação consultiva deverá contar com a análise do precedente.

§2º Caso o Procurador considere que algum entendimento jurídico merece revisão ou atualização, deverá abrir processo para essa finalidade e encaminhar memorando ao Gabinete da Procuradora-Geral para apreciação.

Art. 49 Na análise dos processos administrativos, o Procurador deverá apreciar a viabilidade jurídica do ato proposto pelo gestor público, indicando obrigatoriamente a alternativa jurídica adequada, caso exista, quando não houver amparo jurídico para o ato proposto.

Art. 50 A não aprovação parcial ou total da manifestação jurídica pelo superior hierárquico, por meio de despacho, deve ser motivada, com a apresentação dos pressupostos de fato e de direito que amparam compreensão jurídica contrária à que foi exarada.

Parágrafo único. O Procurador Coordenador que deixar de aprovar a manifestação por erro de fato ou de direito deverá encaminhar os autos simultaneamente à Corregedoria para registro.

Art. 51 A configuração, elaboração e redação dos Pareceres, Despachos Jurídicos, Memorandos, Ofícios e demais Peças Judiciais a cargo dos Procuradores de Estado obedecerão ao disposto no Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e neste manual.

Parágrafo Único. Os atos administrativos devem empregar expressões respeitadas e tratamento apropriado àqueles com os quais nos relacionamos no trato administrativo, devendo ser isentos de preciosismos, amabilidades ilógicas, irreverência, banalidade, intimidade e expressões vulgares.

Art. 52 Os parágrafos serão numerados a partir do segundo até o fechamento da peça, em números cardinais.

Parágrafo Único. Na linha seguinte, seguir-se-á a expressão “PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS”, a denominação da unidade interna e o local.

Art. 53 As atividades, no âmbito do SEI, são consideradas realizadas na data e horário registrados pelo sistema.

Art. 54 Deverá constar, ao final da peça, o nome do Procurador de Estado que a elaborou, em caixa alta, colocando-se logo abaixo, obrigatoriamente centralizada, a expressão: Procurador de Estado, em caixa baixa.

Parágrafo Único. É facultado acrescentar na linha a seguir, também em caixa baixa, o cargo de chefia ou função de confiança exercida.

Art. 55 Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de integridade, de autoria e de autenticidade.

§ 1º A assinatura eletrônica será a cadastrada, mediante login e senha de acesso do usuário.

§ 2º As assinaturas digitais e cadastradas são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§3º Em caráter adicional ao presente dispositivo devem ser observadas as disposições inseridas na Lei Estadual nº 9.272, de 11 de junho de 2024.

Art. 56 As palavras ou expressões latinas usadas nas peças jurídicas, bem como as de língua estrangeira, deverão ser grafadas em itálico.

Art. 57 Deve-se evitar o excesso ou o abuso de palavras grifadas em itálico ou negrito, e o uso desnecessário da caixa alta e do sublinhado, de forma que possam retirar da peça a sobriedade, discrição, simplicidade e elegância.

Art. 58 Os Pareceres, Despachos Jurídicos, Memorandos, Ofícios e outras Peças Jurídicas devem ser redigidos com clareza, objetividade e racionalidade, evitando-se o uso de estilos rebuscados e incompreensíveis.

§ 1º Para a obtenção da clareza adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - Utilização de palavras e expressões simples, diretas e de fácil entendimento para o público em geral;

II -Emprego dos recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando-se os abusos de caráter estilístico.

§ 2º Para a obtenção da objetividade e racionalidade, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - Apresentação do texto com o mínimo de palavras, eliminando a adjetivação desnecessária, períodos extensos e redundantes;

II - Articulação da linguagem, técnica ou comum, com clareza, de modo que permita perfeita compreensão do objetivo, do conteúdo e do alcance da peça jurídica;

III - Palavras ou expressões que confirmam duplo sentido ao texto devem ser evitadas;

IV - Devem ser utilizadas apenas siglas consagradas pelo uso, devendo ser observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicação de seu significado;

V - O uso das conjunções aditivas e alternativas “e” e “ou” deve ser evitado na forma “e/ou”;

VI - Deve ser indicado, expressamente, o dispositivo de norma objeto de remissão, por meio do emprego da abreviatura "art." seguida do correspondente número, ordinal ou cardinal;

VII - As datas se expressam da seguinte forma:

- a) O dia, em números arábicos;
- b) O nome do mês, por extenso;
- c) O ano, mediante quatro algarismos arábicos; e
- d) Não se usa zero antes de número indicador de data.

VIII - Na indicação de horário e tempo decorrido, não se abreviam as palavras horas, minutos e segundos quando se tratar de número inteiro. Nos demais casos, empregam-se as abreviaturas h, min e s.

IX - Os valores monetários são expressos em algarismos arábicos, seguidos de sua indicação por extenso, entre parênteses;

X - As unidades de medida são escritas com algarismos. As unidades deverão ser abreviadas, sem espaço entre o algarismo e a abreviatura, sem ponto após a abreviatura. A exceção é para litro no singular, para que não se confunda a abreviatura com o algarismo 1.

XI - A remissão aos atos normativos deve ser grafada por meio das seguintes formas: "Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004", na primeira remissão e "Lei Complementar nº 81, de 2004", nos demais casos;

XII - Para distinção da origem do ato normativo, as palavras "Lei" e "Decreto" deverão ser seguidas das palavras "Estadual" ou "Municipal"; quando não for grafada a origem da lei ou do decreto, considerar-se-á que o ato normativo é Federal; e

XIII - As fontes das citações devem ser indicadas nas notas de rodapé.

Art. 60 Se o parecer ou a peça judicial forem extensos, poderão ser divididos em capítulos e numerados em algarismos romanos, bem como poderá haver subtítulos. Parágrafo Único. O nome do capítulo ou subtítulo deve sintetizar a tese que será desenvolvida ao texto que lhe segue.

Art. 61 Deve ser preservada na peça a aparência que revele o seu caráter pessoal e institucional.

Art. 62 É defeso inserir na peça símbolos, logomarcas, nomes e caracteres estilizados ou personalizados do Procurador de Estado que a subscreve.

Art. 63 Os Pareceres e os Despachos Jurídicos emitidos pelos setores jurídicos das Autarquias e das Fundações Públicas obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa, com a seguinte designação: "PARECER (sigla entidade)" ou "DESPACHO JURÍDICO (sigla da entidade)", grafada em letras maiúsculas, seguido do número do parecer ou do despacho fornecido pelo SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 64 Para fins de identificação de Pareceres, Despachos Jurídicos, Diligências, Memorandos e Ofícios adotar-se-ão as seguintes siglas:

- I -PGE/GAB - Gabinete da Procuradora-Geral do Estado;
- II -SUB/PGE/GAB - Gabinete do Subprocurador-Geral do Estado;
- III - PGE/CG - Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas
- IV -PGE/GAB-CG - Gabinete do Chefe de Gabinete;
- V -PGE/ASS - Assessoria Especial;
- VI -PGE/ADF - Assessoria no Distrito Federal;
- VII - PGE/NE - Núcleo Especial junto ao Gabinete Civil;
- VIII - PGE/PA - Procuradoria Administrativa;
- IX - COOPA - Coordenação da Procuradoria Administrativa;
- X - PGE/PFE - Procuradoria da Fazenda Estadual;
- XI - COOPFE - Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual;
- XII - PGE/PJ - Procuradoria Judicial;
- XIII - COOPJ - Coordenação da Procuradoria Judicial
- XIV - PGE/PLIC - Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios; COOPLIC
- XV - PGE/CE - Centro de Estudos; e
- XVI - PGE/CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

Dos pareceres, despachos e diligências

Art. 65 Parecer é o instrumento técnico-jurídico que contém um enunciado opinativo, utilizado para expressar a opinião fundamentada sobre determinado assunto e podendo ser confeccionado através da elaboração de uma tese.

§ 1º O Parecer deve, necessariamente, conter em seu bojo:

- I - A designação "PARECER PGE", grafados em letras maiúsculas e seguidos com a sigla da unidade;
- II - Ementa, a qual indicará de forma precisa e concisa o assunto objeto do parecer e sua conclusão. Nela devem estar presentes todas as questões jurídicas relevantes abordadas no Parecer;
- III - Relatório consubstanciado;
- IV - A legislação aplicável;

V - Fundamentação e argumentação do autor do parecer observando-se as balizas previstas no §1º do art. 489 do CPC e no art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;

VI - Conclusão e indicação de solução, se for o caso.

§ 2º A Ementa deve ser inaugurada com o ramo do direito do qual o parecer versa. Art. 66 As consultas submetidas ao crivo da Procuradoria Geral do Estado serão respondidas necessariamente por meio de parecer.

§ 1º Quando a consulta for formulada em perguntas, a conclusão deverá reproduzir as questões com as devidas respostas formuladas.

§ 2º As consultas respondidas pela Procuradoria Geral do Estado terão efeito vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão, nos termos do Art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942, incluído pela Lei nº 13.655, de 2018.

Art. 67 Os Procuradores de Estado no exercício de sua função de consultoria e assessoria jurídica, não se limitarão a verificar a possibilidade ou não do pedido, devendo prestar orientação jurídica quanto à adoção de medidas aptas a permitir a efetividade da ação administrativa, em conformidade com os preceitos legais, especialmente analisando a aplicação do art. 20 e seguintes do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Art. 68 Despacho Jurídico é o pronunciamento do procurador de estado acerca de assunto jurídico submetido a sua apreciação.

§ 1º O Despacho Jurídico deve, necessariamente, conter em seu bojo:

- I - A designação "DESPACHO PGE", grafados em letras maiúsculas e seguidos com a sigla da unidade;
- II - O assunto versado no processo;
- III - Fundamentação e argumentação do autor do Despacho Jurídico;
- IV - Conclusão.

§ 2º As Unidades Operativas adotarão a forma de Despacho Jurídico sempre que a matéria jurídica não seja controvertida ou já tenha sido objeto de súmula de jurisprudência administrativa.

§ 3º Se o Procurador de Estado discordar da orientação jurídica adotada em súmula de jurisprudência administrativa, ainda assim deverá segui-la, podendo consignar ressalva de seu ponto de vista, no texto do seu pronunciamento.

Art. 69 Os Pareceres e os Despachos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado, salvo no caso de delegação, devem ser aprovados pelo Procurador-Geral do Estado.

§ 1º Os Pareceres e Despachos Jurídicos exarados por procuradores de estado deverão ser necessariamente, submetidos ao crivo do Coordenador da Unidade Operativa no qual sejam lotados.

§ 2º Antes de submeter o Parecer ou o Despacho Jurídico ao Procurador-Geral do Estado, o Coordenador da Procuradoria da Unidade Operativa deve manifestar-se no sentido de acolhê-lo ou não, neste último caso emitindo o entendimento que julgue adequado.

Art. 70 Quando houver mudança de entendimento, os pareceres e despachos jurídicos devem ser encaminhados à Unidade Operativa da Procuradoria Geral do Estado responsável pela análise da matéria, bem como ao Centro de Estudos, para fins de regular catalogação.

Art. 71 Diligência é o ato administrativo que não põe fim ao processo e deve ser utilizada para o seu saneamento.

§ 1º Somente serão admitidas diligências que visem à instrução processual.

§ 2º Todas as diligências devem ser requeridas em uma única oportunidade evitando-se a expedição de nova diligência após diligência anterior.

Art. 72 Os pareceres, despachos jurídicos e diligências exaradas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, serão numerados de acordo com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º Os Pareceres e os Despachos Jurídicos emitidos pelos Procuradores de Estado após o devido peticionamento eletrônico no SEI, devem ser obrigatoriamente arquivados na rede interna da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

§ 2º A manifestação lavrada pelo Procurador de Estado deverá ser salva, em sua pasta constante da rede interna, da seguinte forma:

- I - Criação de uma pasta com o tipo de ato praticado;
- II - salvar o arquivo com a indicação do número do processo, da matéria e do ato praticado.

Dos memorandos e ofícios

Art. 73 Memorandos são modalidades de comunicação expedida entre unidades administrativas de um mesmo órgão, hierarquicamente no mesmo nível hierárquico ou não.

Art. 74 Os Memorandos devem conter, obrigatoriamente:

- I - A designação "MEMORANDO PGE", grafada em letras maiúsculas, seguido da sigla da unidade;
- II - A data e local da expedição;
- III - A indicação do destinatário; e
- IV - O assunto a que se refere.

Art. 75 Ofícios são modalidades de comunicação destinada ao tratamento de assuntos oficiais por órgãos distintos da Administração Pública, entre si ou com particulares.

Art. 76 Os Ofícios, quando expedidos, devem conter, obrigatoriamente:

I - a designação "OFÍCIO PGE" grafada em letras maiúsculas, seguido da sigla da unidade;

II - A data e local da expedição;

III - A indicação do destinatário e de seu respectivo endereço; e

IV - O assunto a que se refere.

Dos prazos

Art.77 O exercício da atividade de consultoria jurídica deve ser realizado mediante a observância dos prazos insertos no art. 51 do Decreto Estadual n° 4.804, de 24 de fevereiro de 2010.

§1º Os prazos deverão ser computados a partir do dia útil subsequente ao da data de distribuição do processo ao Procurador de Estado.

§2º A distribuição em caráter de urgência será determinada pela Procuradora-Geral do Estado ou pelo Procurador Coordenador da Unidade Operativa.

Art. 78 O pedido de diligência, deferido pela chefia, interrompe a contagem do prazo, que recomeçará por inteiro no dia útil subsequente ao recebimento do processo com a resposta da diligência.

Art. 79 A contagem do prazo será suspensa em razão de recebimento de processo urgente, voltando a correr no dia útil subsequente à finalização da análise jurídica e devolução do processo.

Parágrafo único. A contagem do prazo também poderá ser interrompida por determinação da Procuradora-Geral o do Procurador Coordenador da Unidade Operativa por meio de ato específico que fixará o período em que o prazo não irá correr.

Art. 80 O prazo poderá ser prorrogado pelo Procurador Coordenador da Unidade Operativa, após pedido fundamentado do Procurador e observada a complexidade da consulta.

Da Coordenação e Colaboração

Art. 81 Os Procuradores devem atuar de forma coordenada com as demais unidades da Procuradoria-Geral do Estado, garantindo a troca de informações e a colaboração mútua.

Art. 82 Sempre que necessário, o Procurador deve solicitar o apoio técnico e jurídico de outras áreas da Procuradoria para assegurar uma atuação eficiente, eficaz e uniforme.

§1º Para a solicitação da citada cooperação, os autos devem ser remetidos à Unidade Operativa especializada pelo Procurador de Estado Coordenador, mencionando os pontos que devem ser esclarecidos em forma de quesitos.

§2º Caso se trate de processo judicial que necessite de cooperação de Unidade Operativa de Consultoria da Procuradoria-Geral do Estado, o Procurador deverá iniciar processo no sistema SEI!, remetendo-o à Coordenação da sua Unidade Operativa.

§3º Nesse último caso, o processo administrativo deverá ser distribuído imediatamente para uma das unidades do consultivo com o prazo de urgência a que se refere o art. 51, inciso I, do Decreto Estadual n° 4.804, de 24 de fevereiro de 2010.

Art. 83 O Procurador de Estado Coordenador estará dispensado de receber processos na distribuição obrigatória, ficando sempre disponível para organizar a Coordenadoria, despachar processos administrativos, proceder à distribuição e redistribuição, participar de reuniões, orientar e esclarecer dúvidas de Procuradores, atuar em processos e situações emergenciais e especiais dentro da competência inserta no art. 22 do Decreto Estadual n° 4.804, de 24 de fevereiro de 2010.

§1º O Procurador de Estado Coordenador será auxiliado por Procuradores de Estado Subcoordenadores, que devem exercer as atribuições insertas no art. 23 do Decreto Estadual n° 4.804, de 24 de fevereiro de 2010.

§2º A participação do Procurador de Estado Subcoordenador na distribuição obrigatória ficará a critério do Procurador de Estado Coordenador da Unidade Operativa.

Disposições Finais

Art. 84 As unidades operativas deverão promover reuniões mensais, para discussão de temas e assuntos do interesse da área com convocação no diário oficial, devendo o comparecimento ser obrigatório, salvo ausência justificada.

Art. 85 O não cumprimento das disposições deste manual, sem justificativa razoável, será submetido à Corregedoria-Geral para apuração da falta e enquadramento do infrator nas penalidades previstas na Lei Estadual n° 5.247, 21 de julho de 1991.

Art. 86 Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente as Portarias n° 184/2020, n° 185/2020, n° 122/2024, n° 140/2016 e a Instrução Normativa PGE 001/2021.

Protocolo 944625

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA N° 50/2025

Maceió - AL, 21 de Fevereiro de 2025.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
PRODUÇÃO CULTURAL					
PRODUÇÃO CULTURAL	CNPJ	ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA	RN SOLUÇÕES	HABILITADO	98
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	ORQUESTRA HARMÔNICA DE RUA	FLUX SOLUÇÕES	HABILITADO	97
MÚSICA	CNPJ	BANDA CAJUBANDA	CRISTAL SOLUÇÕES LTDA	HABILITADO	98

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA N° 56/2025

Maceió - AL, 24 de Fevereiro de 2025.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	BANDA RAFAELA PURO AXÉ	DYEGO RAMOS ALMEIDA	HABILITADO	97
MÚSICA	CNPJ	BANDA DEUSES DO SWING	WERICK CIPRIANO DA SILVA	HABILITADO	98

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 57/2025

Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022. RESOLVE: tornar Público RESULTADO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO EDITAL Nº 03/2025 – PRÊMIO CARNAVAL 2025. Processo Administrativo: E:02600.000000111/2025.

Segue, abaixo, lista dos recursos:

Nº	PROPONENTE	BLOCO	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1º	DIOGO GANDELMAN DA SILVA CELESTINO	O MENININHO DE PAPAÍ	CPF	NORTE	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL, SERÃO INABILITADAS AS INSCRIÇÕES QUE APRESENTAREM DOCUMENTOS SEM ASSINATURAS
2º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA	SHOW NA FOLIA	CPF	METROPOLITANA	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
3º	MARIO VICTOR CARDOSO BASTOS	DOS MÚSICOS	CPF	METROPOLITANA	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
4º	JANDSON LEITE DA SILVA	DA ABELHINHA	CPF	METROPOLITANA	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
5º	AGLITON KLUYVERT DA SILVA	SOLTA MEU ANJO	CPF	NORTE	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL NÃO É PERMITIDA A JUNTADA DE DOCUMENTOS
6º	WILIANA LIMA BEZERRA DA SILVA	DO PROCLAMADOR	CPF	METROPOLITANA	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
7º	WEMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	CULTURAL MANDACARU NA FOLIA	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
8º	ALINE DE ALMEIDA BARROS	NOIS É BOM DE CANA	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL, SERÃO INABILITADAS AS INSCRIÇÕES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUAISQUER DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3
9º	JOSÉ JANIO VIEIRA	DO ZÉ CULÉ	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 3.4 DO EDITAL, O RECURSO DEVERÁ CONTER APENAS AS RAZÕES RECURSAIS, SENDO VEDADA A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES QUE DEVERIAM CONSTAR NA FASE DE INSCRIÇÃO.
10º	DÊNIS FERNANDO ALVES	ORQUESTRA LOS HERMANOS FOLIA E CARNAVAL	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 3.4 DO EDITAL, O RECURSO DEVERÁ CONTER APENAS AS RAZÕES RECURSAIS, SENDO VEDADA A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES QUE DEVERIAM CONSTAR NA FASE DE INSCRIÇÃO.
11º	ADRIANA MARIA DA SILVA	UNIDOS DOS BAIROS, RAIZES DO CARNAVAL E ALEGRIA	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
12º	THIAGO VIEIRA ARAÚJO	AMIGOS DO ESPIGÃO CARNAVAL E FOLIA	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
13º	JOSE WALTER DA SILVA VIEIRA	NOSSA ALEGRIA DE VIVER	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA, PELAS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO II
14º	BRUNO LISBOA BARROS	OS SAFADOES	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	O RECURSO NÃO CONDIZ PARA O REFERIDO BLOCO
15º	MARTA DOS SANTOS SILVA LIMA	AGARRADOS NELAS FOLIA E ALEGRIA	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	O RECURSO NÃO CONDIZ PARA O REFERIDO BLOCO
16º	ERICK JOSÉ DA CONCEIÇÃO BATISTA	MARAVILHA TA ON NA FOLIA E ALEGRIA	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	O RECURSO NÃO CONDIZ PARA O REFERIDO BLOCO
17º	FABIANA DOS SANTOS LIMA	DOS ARTISTAS TAPERENSES	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	O RECURSO NÃO CONDIZ PARA O REFERIDO BLOCO
18º	FELIPE ANDERSON DA SILVA BEZERRA	DO REIS	CPF	METROPOLITANA	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
19º	RONE ITALO VILELA DE MELO	DE ORQUESTRA LOS HERMANOS	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL, SERÃO INABILITADAS AS INSCRIÇÕES QUE DEIXAREM DE

						APRESENTAR QUAISQUER DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3
20º	JOSÉ ADELVAN DA SILVA	ME DÊ PAPAÍ	CPF	SERRANA DOS QUILOMBOS	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL, SERÃO INABILITADAS AS INSCRIÇÕES QUE APRESENTAREM DOCUMENTOS SEM ASSINATURAS
21º	HÛNKPÂMÈ AYÓNÓ HÛNDÉSÔ	MENINO DO ARROZ	CNPJ	METROPOLITANA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL, SERÃO INABILITADAS AS INSCRIÇÕES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUAISQUER DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3
22º	TAMIRES MIRELE PEREIRA DOS SANTOS	BREJEROS UNIDOS	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL, SERÃO INABILITADAS AS INSCRIÇÕES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUAISQUER DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3
23º	JOSÉ FARLEY OLIVEIRA RODRIGUES	A AGREMIÇÃO CARNAVALESCA E ESPORTIVA GIGANTE DA LAGOA	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL NÃO É PERMITIDA A JUNTADA DE DOCUMENTOS
24º	ANDRÉ LUIZ LOPES DA SILVA	INFANTIL MULEKADA	CPF	ALTO SERTÃO	DEFERIDO	NOTA AJUSTADA PARA 48
25º	MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DA CRUZ	CARA DE PÁU	CPF	TABULEIROS DO SUL	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA, TEMPO DE EXISTÊNCIA FOI NOTA MÁXIMA, PORÉM AS OUTRAS NOTAS FORAM COMPATIVELAS COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS DO ANEXO II
26º	RENATO DAVID ALVES COSTA	SAEM FOLIA	CPF	METROPOLITANA	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
27º	ADRIANO CARNEIRO DOS SANTOS	DANÇART FOLIA	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 1.6 - BLOCOS CARNAVALESCOS QUE IRÃO DESFILAR FORA DO PERÍODO DE CARNAVAL DESCRITO NO EDITAL
28º	JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	PURPURINA FOLIA	CNPJ	METROPOLITANA	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
29º	JOSÉ GUSTAVO DA SILVA	OS CLTS ILUDIDOS	CPF	AGRESTE	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL NÃO É PERMITIDA A JUNTADA DE DOCUMENTOS
30º	ADEILSON FERREIRA DE SOUZA	BECO DA FOLIA	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL NÃO É PERMITIDA A JUNTADA DE DOCUMENTOS
31º	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	ENCONTRO DE AXÉ	CPF	AGRESTE	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 1.6 - BLOCOS CARNAVALESCOS QUE IRÃO DESFILAR FORA DO PERÍODO DE CARNAVAL DESCRITO NO EDITAL
32º	LESSAL	AFRO DE PILAR	CNPJ	METROPOLITANA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL, SERÃO INABILITADAS AS INSCRIÇÕES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUAISQUER DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3
33º	ELANE SAFIRA LIMA DE MOURA	CARNAVALESCO ALGODÃO DOCE	CPF	METROPOLITANA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL NÃO É PERMITIDA A JUNTADA DE DOCUMENTOS
34º	THIAGO SOUZA SANTOS	BOBO GAIATO	CPF	NORTE	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
35º	FLÁVIO DAVID LUCENA CANSANÇÃO	DA DIVERSIDADE & CULTURA	CPF	METROPOLITANA	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
36º	MARIA JOSÉ DIANA NASCIMENTO MOURA	CAFÉ DELAS	CPF	METROPOLITANA	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
37º	NADSON SANTIAGO DA COSTA	DA FAMÍLIA TURUBADA	CPF	TABULEIROS DO SUL	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
38º	INSTITUTO CHÁCARA DO AMOR, CULTURA, ESPORTE LAZER SOCIAL E SIMILAR	DO AMOR	CNPJ	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
39º	JOSÉ GILBERTO DA SILVA	JACARÉ DA MADRUGADA	CPF	METROPOLITANA	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
40º	RAFAEL GOMES DE ALMEIDA	BARCA LOUCA	CPF	MÉDIO SERTÃO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL, SERÃO INABILITADAS AS INSCRIÇÕES QUE DEIXAREM DE

						APRESENTAR QUAISQUER DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3
41º	VALDEMIR PINHEIRO SANTOS	TAMO JUNTO	CPF	METROPOLITANA	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA, PELAS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO II
42º	LUIZ SERGIO GOMES	SUBMARINO DA GARÇA	CPF	METROPOLITANA	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA, PELAS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO II
43º	JOSUÉ TENÓRIO DE OLIVEIRA JUNIOR	SÓ VAI QUEM CHUPA	CPF	METROPOLITANA	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
44º	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFIRIO	ARROXA	CPF	AGRESTE	INDEFERIDO	INSCRIÇÃO NÃO CONCLUÍDA, NÃO CABE RECURSO
45º	MANOEL FERREIRA DE MELO	EQUIPE COPO CHEIO	CPF	SERRANA DOS QUILOMBOS	INDEFERIDO	MANTÉM-SE A NOTA
46º	LIGA DE FUTEBOL AMADOR DA PAJUÇARA	SOU PRAIERO	CNPJ	METROPOLITANA	INDEFERIDO	SEM RECURSO PARA ANALISAR
47º	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD RURAIS E MOR DA FAZENDA OURICURI AP3	OURICURI NA FOLIA	CNPJ	METROPOLITANA	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ANEXO II E PORTIFÓLIO NÃO CONDIZ COM BLOCO
48º	DANIEL CARLOS DE LIRA SANTOS	PONTA DA ASA	CPF	TABULEIROS DO SUL	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 1.6 - BLOCOS CARNAVALESICOS QUE IRÃO DESFILAR FORA DO PERÍODO DE CARNAVAL DESCRITO NO EDITAL
49º	EDUARDO SILVIO PAMARINO CORREIA SARMENTO	FRANGA DA MADRUGADA	CPF	SERRANA DOS QUILOMBOS	DEFERIDO	NOTA AJUSTADA PARA 100
50º	ANDREY WILLIAMS SILVA DO NASCIMENTO	GROTA DO CIGANO NA FOLIA	CPF	METROPOLITANA	DEFERIDO	NOTA AJUSTA PARA 87

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de estado da Cultura e Economia Criativa



Sinalização para sua instituição.

Nós temos para você os mais diversos tipos de **sinalização**: banners, backdrops, placas, fachadas e muito mais!

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



PORTARIA Nº 58/2025

Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: Tornar Público RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 03/2025 – PRÊMIO CARNAVAL 2025. Processo Administrativo: E:02600.000000111/2025.

Segue, abaixo, lista dos proponentes selecionados:

Nº	PROPONENTE	BLOCO	CPF/CNPJ	REGIÃO	NOTA	RESULTADO
1º	ALBA MARIA GALVÃO DIAS	DAS LARGADAS	CPF	AGRESTE	96	SELECIONADO
2º	GILSON AQUINO DE ALMEIDA	DOS PENETRAS	CPF	AGRESTE	96	SELECIONADO
3º	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER	AAPC NA FOLIA	CNPJ	AGRESTE	92	SELECIONADO
4º	MOISES NICONEDES DAMASCENO NETO	"VALE E CIA"	CNPJ	AGRESTE	90	SELECIONADO
5º	KARLA VIEIRA DAMASCENO	RENAFOLIA "TRADIÇÃO E ALEGRIA"	CPF	AGRESTE	89	SELECIONADO
6º	VALDENIR FELICIANO LOPES	CANARRAIA	CPF	AGRESTE	89	SELECIONADO
7º	QUITÉRIA BISPO DOS SANTOS	OZ GARAPAZ	CPF	AGRESTE	80	SELECIONADO
8º	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGÔ OYÁ	AFOXÉ XANGÔ LAIYÓ	CNPJ	AGRESTE	79	SELECIONADO
9º	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATINGAS	VEM QUE TEM, BLOCO DOS AMIGOS	CNPJ	AGRESTE	78	SELECIONADO
10º	MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO	JMV (JUNINA VALE DO MANDACARU)	CPF	AGRESTE	73	SELECIONADO
11º	ASSOCIACAO AMOR PERFEITO AZUL	AUTISTAR	CNPJ	AGRESTE	70	SELECIONADO
12º	ANTHONY DAVI MESSIAS DA SILVA	OS "VIPS"	CPF	AGRESTE	68	SELECIONADO
13º	ADILSON CAVALCANTE DE FARIAS	DOS AMIGOS	CPF	AGRESTE	58	SELECIONADO
14º	LENNON MENEZES DA SILVA	O BATATÃO	CPF	AGRESTE	56	SELECIONADO
15º	FABIO BATISTA	AS DONZELAS	CPF	AGRESTE	53	SELECIONADO
16º	THALES VALERIANO NUNES	VALERIANO & CIA	CPF	AGRESTE	50	SELECIONADO
17º	ADEILTON SANTOS CELESTINO	COMIGO NINGUEM PODE	CPF	ALTO SERTÃO	97	SELECIONADO
18º	SERGIRLEINE FERREIRA DE QUEIROZ	CARNAMATA	CPF	ALTO SERTÃO	97	SELECIONADO
19º	PEDRO GUILHERME ILÁRIO SOARES SILVA	SÓ PANKA	CPF	ALTO SERTÃO	96	SELECIONADO
20º	ANTONIO NUNES LISBOA JUNIOR	MAESTRO EGILDO VIEIRA	CPF	ALTO SERTÃO	96	SELECIONADO
21º	CRISTIANO DO NASCIMENTO	DO BAGAÇO	CPF	ALTO SERTÃO	96	SELECIONADO
22º	ELISANGELA DA SILVA FREITAS	OS ZÉ NINGUÉM	CPF	ALTO SERTÃO	96	SELECIONADO
23º	VALQUIR SANTANA	MOVIDOS A ÁLCOOL	CPF	ALTO SERTÃO	96	SELECIONADO
24º	ANETE MIRANDA BRITTO DE ARAÚJO	MUNDO DA FANTASIA	CPF	ALTO SERTÃO	96	SELECIONADO
25º	ALCIONE MEDEIROS DA SILVA FRANÇA	OS BARQUEIROS DA FARRA	CPF	BAIXO SÃO FRANCISCO	100	SELECIONADO

26°	JESSICA KAROLYNE DE SOUZA FONTES	PREGUIÇA NA FOLIA	CPF	BAIXO SÃO FRANCISCO	98	SELECIONADO
27°	GEORGE CASTRO DE LIMA	VELHA GUARDA	CPF	BAIXO SÃO FRANCISCO	96	SELECIONADO
28°	ALICE RIBEIRO LOPES	BLOCO DOS PEIXES	CPF	BAIXO SÃO FRANCISCO	95	SELECIONADO
29°	DAVIDSON LEANDRO DA SILVA SANTOS	RACHA DA FOLIA	CPF	BAIXO SÃO FRANCISCO	93	SELECIONADO
30°	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	AMIGOS DO JZ	CPF	BAIXO SÃO FRANCISCO	92	SELECIONADO
31°	INSTITUTO CULTURAL ARTISTICO DE DO MEIO AMBIENTE DE PENEDO	DA SAUDADE	CNPJ	BAIXO SÃO FRANCISCO	88	SELECIONADO
32°	RAFAEL DA SILVA GOMES	LÁ VEM ELAS	CPF	BAIXO SÃO FRANCISCO	87	SELECIONADO
33°	CAMILLE SOUZA DIAS	MARMOTAS DO BOCA DO VENTO ILHA DO FERRO	CPF	MÉDIO SERTÃO	100	SELECIONADO
34°	MARIA CICERA DE ALMEIDA	CHALEIRINHA	CPF	MÉDIO SERTÃO	100	SELECIONADO
35°	KAROLINE DA SILVA LIMA	MELADINHO	CPF	MÉDIO SERTÃO	98	SELECIONADO
36°	MARIA LUCIANA SOARES	AS DIVINAS	CPF	MÉDIO SERTÃO	96	SELECIONADO
37°	DENIZE RIBEIRO LOPES	DOS PRONTOS	CPF	MÉDIO SERTÃO	95	SELECIONADO
38°	EUCENE GOMES TENÓRIO ACIOLI TORRES	OS PÉ DE SERRA	CPF	MÉDIO SERTÃO	95	SELECIONADO
39°	MARIA REJANE GALVÃO DE LIMA	DELÍRIOS DE CARNAVAL	CPF	MÉDIO SERTÃO	95	SELECIONADO
40°	RIVALDO SANTOS DOS ANJOS FILHO	OS PROCESSADOS	CPF	MÉDIO SERTÃO	83	SELECIONADO
41°	JOSÉ AILTON LINS	OS CAÇA CACHAÇA	CNPJ	NORTE	100	SELECIONADO
42°	REJANE SANTOS DOS ANJOS	DOS RISOS	CPF	NORTE	96	SELECIONADO
43°	CARMELITA GALVÃO DO NASCIMENTO	DOS SEM RITMOS	CPF	NORTE	95	SELECIONADO
44°	WANDERLAYNE CANDIDO DA SILVA	TAMU JUNTOS NA FOLIA	CPF	NORTE	94	SELECIONADO
45°	RARYSON JOSÉ XAVIER DA SILVA	DOS MILAGREIROS	CPF	NORTE	89	SELECIONADO
46°	ROGÉRIO ELIAS FERREIRA	PRIMEIRO GRITO	CPF	NORTE	74	SELECIONADO
47°	HERATAN AUGUSTO CARLOS	BACALHAU NA VARA	CPF	NORTE	58	SELECIONADO
48°	ANILSON ALVES DE BARROS	RODAGEM NA FOLIA	CPF	NORTE	58	SELECIONADO
49°	JOANA CAROLINA LOPES PEIXOTO	ABUSE E USE	CPF	PLANALTO DA BORBOREMA	98	SELECIONADO
50°	SYLVANA LEMOS DE OLIVEIRA	AS EXCLUSIVAS	CPF	PLANALTO DA BORBOREMA	89	SELECIONADO
51°	ROSANGELA MARIA MIGUEL DA SILVA	OS CACIQUES DO FREVO	CPF	PLANALTO DA BORBOREMA	84	SELECIONADO
52°	FRANCINE DE SOUZA OLIVEIRA	MADEIRA BAIANA	CPF	PLANALTO DA BORBOREMA	77	SELECIONADO
53°	RAUL FELICIO DA SILVA	GRUPO CULTURAL NEGA DA COSTA	CPF	PLANALTO DA BORBOREMA	73	SELECIONADO
54°	INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHÃ PRETA	NEGA DA COSTA FILHOS DA FRUTA	CNPJ	PLANALTO DA BORBOREMA	68	SELECIONADO
55°	MARCIAL DA SILVA DANTAS	TUDO NOSSO	CPF	PLANALTO DA BORBOREMA	60	SELECIONADO
56°	YAKOMAN CELESTINO DA SILVA	ALDEIA FOLIA	CPF	PLANALTO DA BORBOREMA	57	SELECIONADO
57°	EDUARDO SILVIO PAMARINO CORREIA SARMENTO	FRANGA DA MADRUGADA	CPF	SERRANA DOS QUILOMBOS	100	SELECIONADO

58°	PAULO TRINDADE DO NASCIMENTO	GINGA DE IBATEGUARA	CPF	SERRANA DOS QUILOMBOS	99	SELECIONADO
59°	STENIO MÁRIO ALBUQUERQUE SOUZA	OS SEM NOÇÃO	CPF	SERRANA DOS QUILOMBOS	98	SELECIONADO
60°	CLEMILDA VENANCIO NUNES	A GOSTOSINHA	CPF	SERRANA DOS QUILOMBOS	95	SELECIONADO
61°	ELENILTON ALVES PEREIRA	DELICIAS TROPICAIS	CPF	SERRANA DOS QUILOMBOS	92	SELECIONADO
62°	ASSOCIAÇÃO ÁDAPO DA C. MUQUÉM DE R. DOS QUILOMBOS	OS QUILOMBOLAS	CNPJ	SERRANA DOS QUILOMBOS	90	SELECIONADO
63°	CRISTIELE DA SILVA SANTOS	UNIÃO HOUSE NA FOLIA 2025	CPF	SERRANA DOS QUILOMBOS	78	SELECIONADO
64°	JOSE GLEISON RIBEIRO DA SILVA	LOS PARICEIROS	CPF	SERRANA DOS QUILOMBOS	77	SELECIONADO
65°	JESSYCA SANTOS SORIANO DE LIMA	FOLIA DOS SONHOS	CPF	TABULEIRO DO SUL	98	SELECIONADO
66°	RITA DE CÁSSIA MORAIS DE LIMA	PENA FOLIA	CPF	TABULEIRO DO SUL	97	SELECIONADO
67°	NICOLAU GOMES NASCIMENTO	PESCADORES DE ILUSÃO	CPF	TABULEIRO DO SUL	95	SELECIONADO
68°	MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS	SÓ CABE NÓS	CPF	TABULEIRO DO SUL	94	SELECIONADO
69°	WIRGINIA CONSUELLO SAMPAIO DE CARVALHO ALBUQUERQUE	ANDANDO PODE	CPF	TABULEIRO DO SUL	93	SELECIONADO
70°	FAGNER FERNANDO NEVES ROSENDO	AAHH MULESTA	CPF	TABULEIRO DO SUL	92	SELECIONADO
71°	ASSOCIAÇÃO DE ECONOMIA CRIATIVA E CIDADANIA DE CORURIBE	CULTIVANDO RAÍZES	CNPJ	TABULEIRO DO SUL	86	SELECIONADO
72°	WILSON AMANCIO DA SILVA	GUNGA NA FOLIA	CPF	TABULEIRO DO SUL	86	SELECIONADO
73°	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA M. AMIGOS RIO NOVO	DAS VIRGENS	CNPJ	METROPOLITANA	100	SELECIONADO
74°	EDLEUSA DOS SANTOS SILVA	MOCIDADE - BONECA VITALINA	CPF	METROPOLITANA	100	SELECIONADO
75°	MERY LUCIA LINS DA SILVA	AFRO AFOXÉ	CPF	METROPOLITANA	100	SELECIONADO
76°	INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE	AS BONECAS DO BIU	CNPJ	METROPOLITANA	99	SELECIONADO
77°	LILIANY LIMA BEZERRA DA SILVA	FLAMENGO	CPF	METROPOLITANA	99	SELECIONADO
78°	ALCILENE MENDONÇA DE ARAUJO	NA ALEGRIA E NA CACHAÇA	CPF	METROPOLITANA	98	SELECIONADO
79°	ANILSON ALVES DA SILVA NETO	AS PODEROSAS	CPF	METROPOLITANA	97	SELECIONADO
80°	MARIA CECÍLIA FERREIRA LIMA	CURICAS	CPF	METROPOLITANA	97	SELECIONADO
81°	MYHAEL PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	VAI ENCHENDO E DERRAMANDO	CPF	METROPOLITANA	96	SELECIONADO
82°	ALANDERSON TERTO DE LIMA	DO CARANGUEIJO	CPF	METROPOLITANA	95	SELECIONADO
83°	CELSO DALISSON DE ALMEIDA LIMA	TURMA DA CACHAÇA	CPF	METROPOLITANA	95	SELECIONADO
84°	ELISABETE DA SILVA FREITAS	DAS PRIMAS	CPF	METROPOLITANA	95	SELECIONADO
85°	LEMONS PRODUÇÕES	JACARECICA NA FOLIA	CNPJ	METROPOLITANA	95	SELECIONADO
86°	KARLA VALÉRIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	BIMBA MOLE	CPF	METROPOLITANA	93	SELECIONADO

87°	CARLOS ARTAGNAN SORIANO DE LIMA	AMIGOS DA NATUREZA	CPF	METROPOLITANA	92	SELECIONADO
88°	CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL INAÊ	INAÊ	CNPJ	METROPOLITANA	90	SELECIONADO
89°	ENDREW DA SILVA ARAÚJO	DOS IRMÃOS	CPF	METROPOLITANA	90	SELECIONADO
90°	INSTITUTO ALAGOANO DA JUVENTUDE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PROMOÇÃO DA CIDADANIA	IPIOCA NA FOLIA	CNPJ	METROPOLITANA	90	SELECIONADO
91°	PAULO JORGE DOS SANTOS	AMIGOS NA FOLIA	CPF	METROPOLITANA	90	SELECIONADO
92°	FRANCISCO LEORNADO F.R. ASSUNÇÃO	PITANGUINHA VAI A LUA	CNPJ	METROPOLITANA	89	SELECIONADO
93°	RAYSSA CAMILE ALVES DA SILVA	PÉ DE SERRA NA FOLIA	CPF	METROPOLITANA	88	SELECIONADO
94°	LYCIA FERNANDA GONÇALVES	ARRASTA VÉIA	CPF	METROPOLITANA	87	SELECIONADO
95°	ANDREY WILLIAMS SILVA DO NASCIMENTO	GROTA DO CIGANO NA FOLIA	CPF	METROPOLITANA	87	SELECIONADO
96°	VALDIRA SILVA DOS SANTOS	SIRI DE CORAL	CPF	METROPOLITANA	87	SELECIONADO
97°	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	BUMBA MEU BOI FÊNIX	CPF	METROPOLITANA	86	SELECIONADO
98°	INSTITUTO BENEDITENSE ASSOCIATIVISTA	GALINHA DA MADRUGADA	CNPJ	METROPOLITANA	86	SELECIONADO
99°	JOSÉ EDSON ALVES	VEM BIBIU	CPF	METROPOLITANA	86	SELECIONADO
100°	INSTITUTO QUINTAL CULTURAL	BOBO	CNPJ	METROPOLITANA	85	SELECIONADO
101°	JOSÉ CLAUDIO MENEZES DA COSTA	LUAR DO SERTÃO	CPF	METROPOLITANA	83	SELECIONADO
102°	ARS EVENTOS	DOS RESSACADOS	CNPJ	METROPOLITANA	83	SELECIONADO
103°	DIOGO DE LIMA SANTOS	AMANHECER NO SERTÃO	CNPJ	METROPOLITANA	81	SELECIONADO
104°	JORGEVAL MÁRIO LISBÔA SANTOS	FILÉ E FOLIA	CPF	METROPOLITANA	81	SELECIONADO
105°	JOSÉ HILTON LOPES FEITOSA	BONECOS DA CIDADE	CPF	METROPOLITANA	80	SELECIONADO
106°	LAÉRCIO GOMES DA SILVA	AFRO DENDÊ	CPF	METROPOLITANA	80	SELECIONADO
107°	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	FORROZEIROS NA FOLIA	CNPJ	METROPOLITANA	80	SELECIONADO
108°	JADSON FRANCISCO DOS SANTOS	EMATER CITY	CPF	METROPOLITANA	80	SELECIONADO
109°	WILLAMS SOUZA SILVA	REI DA BREJA	CNPJ	METROPOLITANA	80	SELECIONADO
110°	LUANA MANUELLE RODRIGUES DOS SANTOS	PRECISA DISSO THEREZINHA	CPF	METROPOLITANA	79	SELECIONADO
111°	JOÃO VICTOR LEMOS VIANA	MISTO DA FOCUARTE!	CPF	METROPOLITANA	79	SELECIONADO
112°	SILVANA DE SOUZA SANTOS	OJU OMIM OMOREWÁ NA FOLIA	CPF	METROPOLITANA	78	SELECIONADO
113°	OVIDIO GURGEL COSTA	SIRI MOLE	CPF	METROPOLITANA	78	SELECIONADO
114°	CARLOS ROBERTO PEIXOTO LIMA	DA NEGÃ FULÔ	CPF	METROPOLITANA	78	SELECIONADO
115°	RAIMUNDO NONATO LOPES DE ARAUJO	35/35 NA FOLIA	CPF	METROPOLITANA	78	SELECIONADO
116°	JOAYNNE MULLER LINS ALBUQUERQUE	SOH DA NOIS	CPF	METROPOLITANA	77	SELECIONADO
117°	ROSIANA ALBINO DE SOUZA	REVIVER NA FOLIA	CPF	METROPOLITANA	77	SELECIONADO
118°	KAROLINY CERQUEIRA LESSA GAMA	FORROALAGOANO.COM	CNPJ	METROPOLITANA	76	SELECIONADO
119°	KAROLAINÉ SILVA SANTOS	SAFIRA KIDS	CPF	METROPOLITANA	75	SELECIONADO
120°	MURILLO ALVES MENDES	AMIGOS DO MURILLO	CPF	METROPOLITANA	75	SELECIONADO
121°	LEORNADO BIANCHI DA ROCHA	RECANTOS	CPF	METROPOLITANA	75	SELECIONADO
122°	ALEX SANDRO SILVA PINHEIRO	AMIGOS DAS PEDRAS	CPF	METROPOLITANA	74	SELECIONADO
123°	JULIANE FRANCINE NOBRE DOS SANTOS	CARNADILHA	CPF	METROPOLITANA	74	SELECIONADO
124°	BRUNO THALYS JUVINO DA SILVA	ME LEVA QUE EU VOU	CPF	METROPOLITANA	74	SELECIONADO
125°	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	VOU ALI	CPF	METROPOLITANA	74	SELECIONADO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 147/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0376/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Banda brincar com você, representado por E D B eufrasio cultura.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de fevereiro de

2025, no município de Japaratinga/AL.

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 944367

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 160/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0380/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Grupo boca de forno representado por e d b eufrasio cultura.a, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de fevereiro de

2025, no município de Arapiraca/AL..

VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 944484

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 157/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0381/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: E D B EUFRASIO CULTURA.A, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de fevereiro de 2025,

no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 944485

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 158/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0377/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: E D B EUFRASIO CULTURA.A, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de fevereiro de 2025,

no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 944488

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 151/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0373/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: JORGINHO SORRISO, representado por E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de

fevereiro de 2025,
no município de Arapiraca/AL.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 944491

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 152/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0384//2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: E D B EUFRASIO CULTURA.A, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de fevereiro de 2025, no município de Porto de Pedras/AL.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 944496

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 150/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0378//2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: LUÍS MORALL, representado por E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de fevereiro de 2025, no município de Igreja Nova/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 944500

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 156/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0385//2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Proponente SYLVANA LEMOS, inscrita no CNPJ: 54.314.432/0001-04
OBJETO: produção cultural dos desfiles das Escolas de Samba de Alagoas que acontecerá nos dias 7 e 8 de março de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 944504

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 161/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0379//2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: LUÍS MORALL representado por E D B EUFRASIO CULTURA.A, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de fevereiro de 2025, no município de São Luis do Quitunde/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 944505

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 155/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0382//2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: E D B EUFRASIO CULTURA.A, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de fevereiro de 2025,

no município de Jundiá/AL.

VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 944507

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 153/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0372/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: JORGINHO SORRISO, representado por E D B EUFRASIO CULTURA.AL,

inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-0

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de fevereiro de 2025,

no município de Palmeira dos Índios/AL.

VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 944508

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 154/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0383/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: E D B EUFRASIO CULTURA.A, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de fevereiro de 2025,

no município de Japaratinga/AL..

VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 944509

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 148/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0365/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Artista KEL MONALISA, representado pela empresa K M A MOREIRA,

inscrita no CNPJ 20.488.364/0001-70,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 04 de março de 2025,

no município de Piaçabuçu/AL.

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 944511

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 146/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0374/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Banda BRINCAR COM VOCÊ, representado por E D B EUFRASIO CULTURA.AL,

inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de fevereiro de 2025, no município de São Miguel dos Campos/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 944512

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 149/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0371/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista JORGINHO SORRISO, representado por E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de fevereiro de 2025, no município de Penedo/AL.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 944513

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 134/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0272/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: jamerson melo, credenciado pelo Responsável Legal amerson joandres melo santos, inscrito no CNPJ: 45.205.795/0001-02,
OBJETO: Ministras Aula de Violino - CENARTE 2025, a ser realizado de Março a Dezembro 2025, no Museu da Imagem e do Som de Alagoas - MISA.
VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 944514

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 138/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0234/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: manu preta, representada por manuela cecilia santino batista, inscrito no CNPJ: 39.733.370/0001-73,
OBJETO: Ministras Aula de Pandeiro - CENARTE 2025, a ser realizado de Março a Dezembro 2025, no Museu da Imagem e do Som de Alagoas - MISA.
VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 944516

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 135/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0232/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: ednilson sales tenório, credenciado pelo responsável legal ednilson sales tenório, inscrito no CNPJ: 59.030.174/0001-40,
OBJETO: Ministras Aula de Desenho - CENARTE 2025, a ser realizado de Março a Dezembro 2025, no Museu da Imagem e do Som de Alagoas - MISA
VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 944518

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 137/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0048/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: wellington pinheiro santos, representado por wellington pinheiro santos, inscrito no CNPJ: 54.305.086/0001-90

OBJETO: Ministrar Aula de Violão e Cavaquinho - CENARTE 2025, a ser realizado de Março a Dezembro 2025, no Museu da Imagem e do Som de Alagoas - MISA.

VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112– Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Portaria/SEDUC Nº 3.692/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) BASE LEGAL DE DIÁRIAS - 90.173 CIVIL - 93.742 MILITARES | SELETOR, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007969/2025 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARIA DE FÁTIMA NUNES

Cargo: Professor- PSS
CPF: 045.403.514-43

RG: 1981039

Matrícula: 26073-8

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO:

08/01/2025 até 08/01/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões na sede da SEDUC em Maceió.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944249

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 3.676/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 52/2023, de 10 de fevereiro de 2023 e conforme processo administrativo nº 1800.0000008834/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão Patrimonial que tem por finalidade formular, propor, normatizar, desenvolver e coordenar todas as atividades relativas a gestão, recebimento e desfazimento dos bens desta SEDUC,

Art 2º - Designados para compor a referida Comissão os servidores abaixo:

1. Thiago José Monteiro Oliveira, Gerente Especial de Almoxarifado, matrícula nº 33255-0;

2. Walmer Gouveia Santos Silva, Gerente Especial de Patrimônio, matrícula nº 32767-0- membro Suplente;

3. José Wellington Correia da Silva, servidor efetivo, cargo de Agente Administrativo, matrícula 863.540-4 - membro;

4 - Cícero Valmir da Silva Vieira, servidor efetivo, cargo de vigia, matrícula 823.918-5 - membro.

Art. 3º - A Comissão mencionada no Art. 2º será presidida pelo servidor comissionado Thiago José Monteiro Oliveira.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA/SEDUC Nº 12.189/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de abril de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 944213

Portaria/SEDUC Nº 3.693/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) BASE LEGAL DE DIÁRIAS - 90.173 CIVIL - 93.742 MILITARES | SELETOR, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007969/2025 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: Elaine Daniela Ferreira da Silva

Cargo: Professor- PSS

CPF: 007.922.574-80

RG: 1353574

Matrícula: 0082958-7

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO:

22/01/2025 até 22/01/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões na sede da SEDUC em Maceió.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944250

PORTARIA/SEDUC Nº 3.675/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000002026/2024.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor inscrito na matrícula nº 30219-8, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 944223

Portaria/SEDUC Nº 3.685/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) BASE LEGAL DE DIÁRIAS - 90.173 CIVIL - 93.742 MILITARES | SELETOR, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000006313/2025 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JASIEL DA SILVA PONTES

Cargo: presidente do conselho Estadual de Alimentação Escolar - SEDUC CEAE
CPF: 06281980433

RG:2147483647

Matrícula: 06281980433

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas e meia)

VALOR UNITÁRIO: R 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO:

10/03/2025 até 14/03/2025

DESTINO: 10/03 - Jacaré dos Homens; 11/03 - Batalha e Jaramataia; 12/03 - Pão de Açúcar e Belo Monte; 13/03 - Monteirópolis e Palestina e 14/03 - São José da Tapera.

OBJETIVO: VISITA DE MONITORAMENTO DAS ESCOLA DA 8ª GEE NOS DIAS 10 AO 14 DE MARÇO

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Portaria/SEDUC Nº 3.687/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) BASE LEGAL DE DIÁRIAS - 90.173 CIVIL - 93.742 MILITARES | SELETOR, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000006313/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CICERA TASSIANA DOS SANTOS ALVES

Cargo: Conselheira Estadual de Alimentação Escolar - SEDUC CEAE

CPF: 06276449458

RG: 2003001002290

Matrícula: 06276449458

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO:

10/03/2025 até 14/03/2025

DESTINO: 10/03 - Jacaré dos Homens; 11/03 - Batalha e Jaramataia; 12/03 - Pão de Açúcar e Belo Monte; 13/03 - Monteirópolis e Palestina e 14/03 - São José da Tapera.

OBJETIVO: VISITA DE MONITORAMENTO DAS ESCOLA DA 8ª GEE NOS DIAS 10 AO 14 DE MARÇO

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Portaria/SEDUC Nº 3.687/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) BASE LEGAL DE DIÁRIAS - 90.173 CIVIL - 93.742 MILITARES | SELETOR, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000006313/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MÔNICA DA SILVA BRITO

Cargo: Conselheira Estadual de Alimentação Escolar - SEDUC CEAE

CPF: 001.021.344-99

RG: 1.461.858

Matrícula: 001.021.344-99

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO:

10/03/2025 até 14/03/2025

DESTINO: 10/03 - Jacaré dos Homens; 11/03 - Batalha e Jaramataia; 12/03 - Pão de Açúcar e Belo Monte; 13/03 - Monteirópolis e Palestina e 14/03 - São José da Tapera.

OBJETIVO: VISITA DE MONITORAMENTO DAS ESCOLA DA 8ª GEE NOS DIAS 10 AO 14 DE MARÇO

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944256

PORTARIA SEDUC Nº 3.708/2025

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Condutores de Transporte Escolar e Fiscais de Transporte Escolar, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, e em conformidade com o Processo Administrativo nº. E:01800.000047448/2023, torna pública a 3ª (terceira) convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas no certame; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos(as) convocados(as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 023/2024, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados(as), serão contratados(as), dentro do número de vagas ofertadas para as cidades de Arapiraca, Maceió e Rio Largo, conforme ANEXO III, observando-se estritamente a ordem de classificação do(a) candidato(a), conforme disposto no Item 12.2, Edital SEDUC nº. 003/2024.

1.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as), dentro do número de vagas oferecidas no Certame, quando desta 3ª Convocação, deverão apresentar-se na Superintendência de Frota e Transporte Escolar, situada no Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (CEPA), na Av. Fernandes Lima, s/n - Farol, Maceió - AL e à 5ª Gerência Especial de Educação (5ª GEE), endereço Rua João Ribeiro Lima, s/n, Centro, Arapiraca/AL, 57300-300, observando o cronograma a seguir (item 2 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas contratações.

1.2.1 O não comparecimento no prazo estabelecido conforme cronograma (item 2 do presente) configura desistência do candidato convocado.

1.2.1.1 O candidato que não cumprir com as exigências descritas neste Edital dentro dos prazos estipulados será eliminado do processo seletivo simplificado.

1.2.2. Quando da apresentação na Superintendência de Frota e Transporte Escolar e na 5ª Gerência Especial de Educação (5ª GEE), os(as) convocados(as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ Município), documentos pessoais, documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, documentos de titulação, documentos comprobatórios de experiência profissional, expedido nos âmbitos federal e estadual, declarações (modelos ANEXOS V, VIII, IX E X do edital SEDUC 023/2024), os quais ficarão arquivados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme:

1.2.2.1 CONDUCTOR

- Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência, conforme art.138 CTB;
- Laudo do exame toxicológico com o prazo ainda vigente;
- Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (no caso de estrangeiro devidamente legalizado no Brasil);
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado;
- Cartão/ comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS;
- Nada consta civil e criminal atualizado (com menos de 03 meses), devidamente expedido pela Justiça Estadual e Federal (Caso o(a) condutor(a) seja domiciliado em outro Estado, deverá apresentar também as certidões referente ao local de seu domicílio);
- Declaração escolar, certificado escolar ou histórico escolar;
- Curso especializado de transporte escolar, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que deverá estar registrado no prontuário do condutor na base local do Estado de Alagoas e/ou nacional;
- Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme art. 138 do CTB;
- Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no art. 329 do CTB;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO V;
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o candidato, conforme modelos ANEXOS VIII e IX do Edital SEDUC 023/2024, bem como, na hipótese da cota para negros(as), observar o modelo do ANEXO X.
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do(a) candidato(a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado(a) e convocado(a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Item 12.7, Edital SEDUC nº. 23/2024);
- Documentos de titulação;
- Documentos comprobatórios de experiência profissional.

1.2.2.2 FISCAL

- Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B" em vigência;
- Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (no caso de estrangeiro devidamente legalizado no Brasil);
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado;
- Cartão/ comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS;
- Nada consta civil e criminal atualizado (com menos de 03 meses), devidamente expedido pela Justiça Estadual e Federal (Caso o(a) condutor(a) seja domiciliado em outro Estado, deverá apresentar também as certidões referente ao local de seu domicílio);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO V;
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o candidato, conforme modelos ANEXOS VIII e IX do Edital SEDUC 023/2024, bem como, na hipótese da cota para negros(as), observar o modelo do ANEXO X.
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do(a) candidato(a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado(a) e convocado(a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Item 12.7, Edital SEDUC nº. 23/2024);

- Documentos de titulação;
- Documentos comprobatórios de experiência profissional.

1.3 Quando da apresentação dos os(as) convocados(as), ao entregarem suas documentações, terão as mesmas conferidas pelos técnicos da Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no edital do Certame. A lotação dos(as) convocados(as) será realizada mediante ordem de apresentação, sendo estes encaminhados às respectivas rotas dentro do município de candidatura. A partir da data do encaminhamento, por meio de Informe de Assunção, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem suas funções.

1.4. Após entrar em exercício das funções de seus cargos temporários, os(as) convocados(as) deverão comparecer, conforme cronograma (item 2 do presente), na Superintendência de Frota e Transporte Escolar e na 5ª Gerência Especial de Educação (5ª GEE), a fim de procederem com as devidas assinaturas contratuais.

1.5. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos(as) convocados(as) em exercício de suas funções que tiverem assinado seus respectivos contratos temporários.

2. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

2.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nos cargos temporários de Transporte Escolar e Fiscais de Transporte Escolar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que foram devidamente convocados(as) nesta 3ª (terceira) convocação (conforme Listas/Resultado de Convocação Ampla Concorrência, Cota PCD e Cota para Pessoas Indígenas, Negras e Quilombolas Anexas), deverão comparecer/apresentar-se na Superintendência de Frota e Transporte Escolar e na 5ª Gerência Especial de Educação (5ª GEE) para procederem com os trâmites necessários às suas contratações, conforme cronograma a seguir:

2.1.1. Dia 25/02/2025 e 26/02/2025, das 9h às 16h, na Superintendência de Frota e Transporte Escolar e na 5ª Gerência Especial de Educação (5ª GEE);

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
MUNICÍPIO ARAPIRACA			
CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41	00005733	MANOEL MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	00005506	JOSE SILVA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	00004188	ALOIZIO TELES DE OLIVEIRA FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	00005457	CARLOS FERNANDO DIAS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	00004633	FERNANDO VIEIRA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
MUNICÍPIO MACEIÓ			
CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
155	00005587	ROMILDO BERNARDINO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
156	00004688	DANIEL DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
157	00005128	MARIVALDO SEVERO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
158	00005128	GILDO DELFINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
159	00005574	CLAUCIDIO LINS DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
160	00005731	EGNALDO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			
RIO LARGO			
CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
3	00005653	HYGO DHANNYELL VIANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação

Portaria/SEDUC N° 3.704/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000023560/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n° 71/2024-CEE-AL, onde Concede o Credenciamento da Escola Municipal de Educação Básica Benedito de Almeida Silva em Igaci/AL, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 82/2024-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 26 de novembro de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de fevereiro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 944480

Portaria/SEDUC N° 3.706/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000028700/2022 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n° 58/2024-CEE-AL, onde Concede a Renovação do Credenciamento da Escola Estadual Manoel de Araújo Dória, em Maceió/Alagoas e Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 63/2024-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 24 de setembro de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de fevereiro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 944483

Portaria/SEDUC N° 3.707/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000011406/2020 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n° 72/2024-CEE-AL, onde Renova o Credenciamento da Escola SESI de Educação Básica Abelardo Lope em Maceió/AL, Reconhece a oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - 4º ao 9º ano, do Ensino Médio - 1ª a 3ª série e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Presencial e EAD) - 1º e 2º segmentos e dá outras providências. e em conformidade com o Parecer n° 113/2024-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de fevereiro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 944492

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 282/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Despacho SEFAZ COMEX (29965652) no processo n° E:01500.0000002489/2025.

Considerando que houve distrato do contrato com operador logístico, e a empresa não apresentou novo contrato, e o local que se encontra a empresa é incompatível com as atividades exercidas pela empresa, e que foi intimado pelo Edital GECAD n° 96/2025, publicado no D.O.E. do dia 23 de janeiro de 2025, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o§ 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, fica a inscrição estadual discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24118288-3
RAZÃO SOCIAL: BUBUAI IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
PROCESSO n° E: 01500.0000002489/2025

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 944227

S0SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0007/2025

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia posterior à data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentarem DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacareica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 20554993000150
PROCESSO: SF-EPT-1500.501306/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7102319002

DOMAK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CACEAL: 24340472-7
PROCESSO: SF-EPT-1500.500843/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7104035002
CPF E NOME DO SÓCIO:
94986229800/ LUIZ HENRIQUE DONEGA RODRIGUES

LA HOTELS EMPREENDIMENTOS 1 LTDA.
CACEAL: 24750326-6
PROCESSO: SF-EPT-1500.501640/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7106997001
CPF E NOME DO SÓCIO:
48645770059/ PAULO MICHEL
07569867700/ MARCIO OSORIO DE MELO
96037261768/ PIETER JACOBUS F VAN VOORST VADER
33797583/000182/GT INVESTMENTS B.V.
10263404/000121/ LA HOTELS SERVIÇOS LTDA.

BENEDITO ANTONIO RODRIGUES – ME
CACEAL: 24601472-5
PROCESSO: SF-EPT-1500.501426/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7107613001
CPF E NOME DO SÓCIO:
35664762420/ BENEDITO ANTONIO RODRIGUES

VIP FASHION IND. CONF. LTDA
CNPJ: 01196026000209
PROCESSO: SF-EPT-1500.501393/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7106465001

VIP FASHION IND. CONF. LTDA
CNPJ: 01196026000209
PROCESSO: SF-EPT-1500.501394/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7106465002

PROFT NEAT COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
CACEAL: 24370371-6
PROCESSO: SF-EPT-1500.501613/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: 7108225001
CPF E NOME DO SÓCIO:
03305908980/ EDERSON ROBERTO DE P RAMOS

FEIRA NOVA COM. DE VEIC. AUTOMOTORES PECAS E
ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 08645473000158
PROCESSO: SF-EPT-1500.501308/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7101945002

FEIRA NOVA COM. DE VEIC. AUTOMOTORES PECAS E
ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 08645473000158
PROCESSO: SF-EPT-1500.501307/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7101945001

FID COMERCIO EXTERIOR EIRELI
CNPJ: 24660781000290
PROCESSO: SF-EPT-1500.501200/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7103224004

HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36214108000124
PROCESSO: SF-EPT-1500.501162/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7103424001

NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 12130507000149
PROCESSO: SF-EPT-1500.501323/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7102315001

V A DE OLIVEIRA EDITORA EIRELI
CNPJ: 09636081000195
PROCESSO: SF-EPT-1500.501326/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7102936001

VITORIA INDUSTRIA DE VIDROS LTDA
CNPJ: 13962219000113
PROCESSO: 1500.501396/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7106466002

DIAL SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA
CACEAL: 24219869-4
PROCESSO: SF-EPT-1500.501568/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7106884001
CPF E NOME DO SÓCIO:
38692082449/ CONCEPCION CONDE DE SOUSA

FABIO PINO DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI – ME
CACEAL: 24416998-5
PROCESSO: SF-EPT-1500.501633/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7107000001
CPF E NOME DO SÓCIO:
FABIO PINO DA SILVA/ 22245726898

JOABE BATISTA DE LIMA EIRELI EPP
CACEAL: 24311051-0
PROCESSO: SF-EPT-1500.501422/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7106995003
CPF E NOME DO SÓCIO:
00097559423/ JOABE BATISTA DE LIMA

DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA
CACEAL: 24044047-1
PROCESSO: SF-EPT-1500.500018/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7108563005
CPF E NOME DO SÓCIO:
07549745455/ RONALDO FRANCISCO TIBURCIO

COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA
CACEAL: 24789388-9
PROCESSO: SF-EPT-1500.501700/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: 7108583001
CPF E NOME DO SÓCIO:
09342205496/ LUIS FERNANDES VIEIRA

DISTRIBUIDORA OASIS LTDA
CACEAL: 24430210-3
PROCESSO: SF-EPT-1500.500005/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7108564004
CPF E NOME DO SÓCIO:
05680848457/ LINDOMAR SERGIO FERREIRA JUNIOR

DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA
CACEAL: 24044047-1
PROCESSO: SF-EPT-1500.500001/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7108563001
CPF E NOME DO SÓCIO:
07549745455/ RONALDO FRANCISCO TIBURCIO

DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA
CACEAL: 24044047-1
PROCESSO: SF-EPT-1500.500002/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7108563002
CPF E NOME DO SÓCIO:
07549745455/ RONALDO FRANCISCO TIBURCIO

DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA
CACEAL: 24044047-1
PROCESSO: SF-EPT-1500.500003/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7108563003
CPF E NOME DO SÓCIO:
07549745455/ RONALDO FRANCISCO TIBURCIO

DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA
CACEAL: 24044047-1
PROCESSO: SF-EPT-1500.500004/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7108563004
CPF E NOME DO SÓCIO:
07549745455/ RONALDO FRANCISCO TIBURCIO

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CRÉDITO, MACEIÓ, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Christiana Santa Ritta Voss
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de infração.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 283/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte não apresentou à Sefaz no ato da vistoria a documentação obrigatória relativa à inscrição cadastral, nem atendida as Notificação Fiscal GECAD nº 2024.12.056, conforme art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, e tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº 101/2025 e, publicado no D.O.E. dia 23 de janeiro de 2025, ainda assim não regularizou suas pendências:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZAO SOCIAL	PROCESSOSEI
24138149-5	J R SANTOS BEBIDAS	E:01500.0000000431/2025

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

Telma Maria de Lima Lobo
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 944233

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 284/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que os contribuintes abaixo não se encontram funcionando nos endereços indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 1- Maceió, e que foram intimados e suspensos pelo Edital GECAD nº 2153/2024, publicado no D.O.E. dia 26 de dezembro de 2024, e que não regularizaram suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24133628-7	BARROS BIOENERGIA LTDA	E:01500.0000043095/2024	LOT BITTENCOURT, SN, QUADRA 08 LOTE 03, JOSE PAULINO, 57690000, ATALAIA/ AL
24133537-0	IN HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA S/A	E:01500.0000043101/2024	LOT LTN INDUSTRIAL - ME, S/N, , POLO CLOROQUIMICO, 57160000, MARECHAL DEODORO/AL
24129468-1	PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	E:01500.0000038365/2024	FAZ ENGENHO NOVO, S/N, , ZONA RURAL, 57900000, PORTO CALVO/AL

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

Telma Maria de Lima Lobo
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 944239

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 285/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que os contribuintes abaixo não se encontram funcionando nos endereços indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca, e que foram intimados e suspensos pelo Edital GECAD nº 2154/2024, publicado no D.O.E. dia 26 de dezembro de 2024, e que não regularizaram suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24310684-0	B G RAMOS DOS SANTOS CASTRO LTDA	E:01500.0000054358/2024	AV LUIZ DE LIMA BELTRAO, 68, , C O M E N D A D O R TERCIO WANDERLEY, 57230000, CORURIBE/ AL

24134995-8	C I M E A C O COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	E:01500.0000054361/2024	R RUA MANOEL RIBEIRO, 300, BOM SOSSEGO, 57480000, DELMIRO GOUVEIA/ AL
------------	---	-------------------------	---

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

Telma Maria de Lima Lobo
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 944244

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 286/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que não foram localizados os endereços informados nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca, e que foram intimados e suspensos pelo Edital GECAD nº 2155/2024, publicado no D.O.E. dia 26 de dezembro de 2024, e que não regularizaram suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24136594-5	ECORELVA LTDA.	E:01500.0000054363/2024	R DEPUTADO FRANCISCO PIMENTEL, 510, , JUCA SAMPAIO, 57603080, PALMEIRA DOS INDIOS/AL
24137220-8	S E R T Ã O DISTRIBUIDORA LTDA	E:01500.0000054370/2024	SIT PV PAI JOAO, 90, QUADRA C LOTE 23, PAI JOAO, 57640000, TAQUARANA/AL

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

Telma Maria de Lima Lobo
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 944251

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 287/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Processo nº E:01500.0000054318/2024

Considerando que não foi localizado o endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte, conforme diligência efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais, e que foi intimado e suspenso pelo Edital GECAD nº 2156/2024, publicado no D.O.E. dia 26 de dezembro de 2024, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os § 4º do Art. 48, e Art. 49, Inciso XV, alínea "b", da Instrução

Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24136546-5

RAZÃO SOCIAL: JPW COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: R BACHAREL VIRGILIO DA ROCHA MARQUES, S/N,
QUADRA E LOTE 18 BOX B10, CRUZ DAS ALMAS, 57038210, MACEIO/AL
PROCESSO Nº: E:01500.0000054318/2024

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 944375

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 292/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que os contribuintes abaixo não se encontram funcionando nos endereços indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24140563-7	ALAGOAS MINERAÇÕES LTDA	E:01500.00000 05344/2025	AV Álvaro Otacilio,3731, SALA 508;BLOCO A- ITALIA, 57036850, JATIUCA, MACEIO- AL
24141101-7	CAL SUCATAS LTDA	E:01500.00000 05346/2025	AV Álvaro Otacilio,3731, BLOCO A SALA 508 - CP 613, 57036850, JATIUCA, MACEIO-AL
24139795-2	P P DA SILVA	E:01500.00000 05341/2025	R Noêmia Gama Ramalho,134, 57038620, Jacarecica,MACEIO- AL
24139907-6	T M PIMENTEL	E:01500.00000 05357/2025	R B-61,135, CONJ B BENTES I QD B 60 , 57085757, Benedito Bentes,MACEIO-AL
24136051-0	R V DE CARVALHO IMPORTAÇÃO E VARIEDADES	E:01500.00000 54308/2024	R Durval Coelho Normande,452, QUADRA 0088;LOTE 15 ;GALPAO A;LOJA 01, 57055210,FAROL,MA CEIO-AL

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 288/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que os contribuintes abaixo não se encontram funcionando no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais, e que foram intimados e suspensos pelo Edital GECAD nº 2157/2024, publicado no D.O.E. dia 26 de dezembro de 2024, e que não regularizaram suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24120615-4	FERNANDO ANTONIO CABRAL	E:01500.0000054329/2024	R MARIA JOSE DAS CHAGAS CAMELO SILVA, 175 A, CONJ ESTAQUIO G DE MELO, CIDADE UNIVERSITARIA, 57072400, MACEIO/AL
24132285-5	IMEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	E:01500.0000043045/2024	R TEREZA DE AZEVEDO, 380, QUADRA 0308 LOTE 0662 SALA 07, PINHEIRO, 57057570, MACEIO/AL
24137010-8	NORTNOVA DISTRIBUIDORA LTDA	E:01500.0000054327/2024	AV GILBERTO SOARES PINTO, 891, , ANTARES, 57048260, MACEIO/AL
24136972-0	WIIMEX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	E:01500.0000054325/2024	AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 796, SALA 64 EDIF WALL STREET, POCO, 57025275, MACEIO/AL

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

Telma Maria de Lima Lobo
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 944390

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 294/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Processo nº E:01500.000005381/2025

Considerando que não foi localizado o endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte, conforme diligência efetuadas pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24139898-3	COSTA & LIMA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	E:01500.00000 05381/2025	R LUIZ DUARTE,205, LETRA A, 57625000,CENTRO, ESTRELA DE ALAGOAS-AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 293/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que não foi localizado o endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte, conforme diligência efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24140512-2	NORTE COMÉRCIO E VENDAS EMPREENDIMEN TOS LTDA	E:01500.00000 05362/2025	R Pajuçara,S/N, QUADRA 56;LOTE 15, 57073490, Cidade Universitária,MACEIO-AL

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 289/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que:

a) o art. 33 da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.

c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

d) não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitarem acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

III- contrato formalizado com operador logístico ou armazém geral, caso aplicável
Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZAO SOCIAL	PROCESSOSEI
24288562-4	AÇOUGUE E CONVENIÊNCIA SÃO JORGE LTDA	E:01500.0000005356/2025
24140878-4	DOUBLE TREE IMPORTADORA LTDA	E:01500.0000005367/2025
24139963-7	ECOPAR ENGENHARIA LTDA	E:01500.0000005351/2025
24137454-5	FRAGOSO E AZEVEDO SOLUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	E:01500.0000054314/2024
24140506-8	FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA.	E:01500.0000005352/2025
24139912-2	MACEIÓ DAS BATERIAS LTDA	E:01500.0000005361/2025
24139789-8	NR ALIMENTOS LTDA	E:01500.0000005342/2025
24140268-9	OLIVEIRA & NOBRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	E:01500.0000005384/2025
24138306-4	PROLIGHT LOCACAO E IMPORT & EXPORT DE ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	E:01500.0000005363/2025
24140643-9	SUPER VAREJO ATACADO GRACILIANO LTDA	E:01500.0000005360/2025
24140123-2	TEC AGRO SOLUÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA	E:01500.0000005383/2025
24140728-1	TEX BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	E:01500.0000005366/2025

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 944393

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 290/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo identificados, apesar de exercerem suas atividades no endereço cadastral, esses são incompatíveis para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligência realizada pela Gerência de Informações Cadastrais - GECAD,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

a) adequar suas instalações às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;

b)

Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terão suas inscrições estaduais colocadas na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
24339870-0	JBCOSMETICOS LTDA	E:01500.0000005355/2025	RES RECANTO DOS PASSAROS, 1369, , BENEDITO BENTES, 57084136, MACEIO/AL
24140618-8	VENIT IP LTDA	E:01500.0000005343/2025	R JOSÉ MAIA GOMES, 258, SALA 05 CXPST 314, JATIÚCA, 57036240, MACEIO/AL

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 944394

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 291/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte identificado, apesar de exercer suas atividades no endereço cadastral, esse é incompatível para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligência realizada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte CAC 1 - Maceió

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

a)
adequar sua instalação às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;

b)
Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente,

II- Contrato com operador logístico, se tiver

III - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual colocada na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	R A Z Ã O SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
24137812-5	N A D J A C A N D I D O B A T I S T A V I T A L LIMITADA	E:01500.000000417/2025	R HOSANA GOMES DA SILVEIRA, 56, QUADRA 29-A, CAMPO GRANDE, 57820000, MURICI/AL

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 944395

EDITAL GJ N.º 007/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.492/2025, referente à empresa: MARIZA CALÇADOS LTDA - EPP (TRINDADE CALÇADOS LTDA), CACEAL: 241.03339-0:

PROC. Nº: 1500-001320-14/022588-14
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.23742-001, protocolado em 15.01.2014
AUTUADA: MARIZA CALÇADOS LTDA - EPP (TRINDADE CALÇADOS LTDA)
MUNICÍPIO: PENEDO - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.03339-0
CNPJ: 05.740.521/0001-07
AUTUANTE(S): JOSÉ MAURÍCIO FIRMINO DA COSTA
JULGADOR FISCAL: PAULO DE AQUINO SOUZA
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 22.492/2025

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. SUPRIMENTO DA CONTA CAIXA COM RECURSOS DE ORIGEM NÃO COMPROVADA. Presunção de saídas operações internas, tributadas e sem pagamento do imposto (art. 2º, §§ 9º e 10, da Lei Estadual nº 5.900/96). Ausência de comprovação efetiva da infração apontada. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. Remessa dos autos ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais para reexame necessário - Art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Ex positis, no exercício da competência fixada nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual n.º 6.771/06, decide este juízo singular julgar pela IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração n.º 70.23742-001, protocolizado em 15/01/2014, por falta de prova da materialidade da infração apontada na peça acusatória. Por fim, em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei n.º 6.771/06, encaminhe-se o processo ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE. Publique-se, registre-se, intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 944405

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 295/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando CAC 2 - Arapiraca Nº 12/2025.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir dos Editais respectivos, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões e suspensões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24267471-2
RAZÃO SOCIAL: 15.666.596 CICERA PATRICIA DA CONCEICAO SOUZA
CNPJ: 15666596000130
Processo: E:01500.0000005047/2025

Edital GECAD Nº 201/2017
CACEAL: 24421598-7
RAZÃO SOCIAL: MANOEL RENATO DE FARIAS - ME
CNPJ: 22176326000107
Processo: E:01500.0000006987/2025

Edital GECAD Nº 1095/2019
CACEAL: 24461392-3
RAZÃO SOCIAL: JOÃO VICTOR DE SOUZA BARROS CARDOSO TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 24614959000185
Processo: E:01500.0000005836/2025

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 944425

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 296/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000027240/2024.

Considerando que a SEFAZ constatou a regularidade do arquivo EFD/SPED do contribuinte abaixo.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD 1244/2024, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24221222	RENATA LIMA DO CARMO ME

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 944437

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 297/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000051450/2024.

Considerando que a SEFAZ constatou a regularidade dos arquivos EFD/SPED dos contribuintes relacionados.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea c do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD 100/2025, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24313272	ALESSANDRO ALVES BARBOSA 05784488589
24278160	CHEN ZHONGNENG - ME
24789448	DAMASIO CAFE E GRAOS LTDA
24363267	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS 05283090485
24732017	J C JHOSEF DA SILVA
24287079	RACOES & ANIMAIS I.S. LTDA

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 944442

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 298/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte atualizou as informações do responsável contábil

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c”, do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1306/2024 o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24779338-8
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO RANCHO ALIANCA

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 944450

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 299/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000038998/2024

Considerando que o contribuinte atualizou as informações do responsável contábil, RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea “c”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram suas suspensões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24139466-0	CARSTEN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Maceió, 24 de Janeiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 944453

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 300/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que conta no Processo nº E:01500.0000051652/2024

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea c, do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 230/2023, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital GECAD nº 230/2023

CACEAL: 24481672-7

RAZÃO SOCIAL: MICHELL B DA SILVA CAVALCANTE

Processo nº E:01500.0000051652/2024

Maceió, 24 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 944455

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 41/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E: 47/2025/Gerência de Informações Cadastrais no Processo nº E:01500.0000007593/2025.

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava e mantida a atividade que não o obriga.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, art. 56, inciso II, e § 4º, art.

60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II e art. 28, § 2º, inciso I e § 3º do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24367460-0;
RAZÃO SOCIAL: PRUMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA;
Processo: E:01500.000007593/2025.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 21 de fevereiro de 2025

Alexandra da Silva Vieira
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 944481

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA
DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA SURE Nº 02/2025.

DIVULGA O VALOR DO ICMS, POR QUILOGRAMA (KG) DE FARINHA DE TRIGO E MISTURA DE FARINHA DE TRIGO PARA FINS DE APURAÇÃO OU REAPURAÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ANEXO XII, CAPÍTULO II, ART. 21, DO DECRETO 90.309/2023

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, considerando o Anexo XII, Capítulo II, Art. 21, do Decreto 90.309/2023, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º O valor do ICMS, por quilograma (kg) de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, nas operações internas e interestaduais, relativo ao mês de janeiro de 2025, para fins de apuração ou reapuração do imposto nos termos do Anexo XII, Capítulo II, Art. 21, do Decreto 90.309/2023, são os seguintes:

JAN/2025
OPERAÇÃO INTERESTADUAL - (R\$/Kg) - 0,6120

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em

Maceió, 21 de Fevereiro de 2025.

Alexandra da Silva Vieira
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 944482

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36000.0000001375/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 054/2022, PARA EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 36000.0000001375/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
501 - Outros Recursos não Vinculados.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve
Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

UNBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Protocolo 944426

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.00000487/2018.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 004/2020, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPAMEMA /AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.00000487/2018, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve

Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Protocolo 944430

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000001964/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 004/2022, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO CASA DA SOPA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000001964/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
501 - Outros Recursos não Vinculados.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve

Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

CARLOS ABRAHÃO GOMES DE MOURA
Prefeito

Protocolo 944434

Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA MULHER E DOS DIRETOS HUMANOS E A EMPRESA ÉTICA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, órgão da Administração Direta, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001-95 e com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 3298, - Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57037-280, representado(a) pela Secretária de Estado, Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, residente e domiciliada nesta capital, inscrita no CPF sob o nº 007.457.964-94, portadora da matrícula funcional nº 218-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

LOCADOR: A empresa ÉTICA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.119.673/0001-60, com sede no Loteamento Frios, S/N - União Dos Palmares/AL, CEP 57.800-000, representada pelo Sr. RODRIGO ALVES VASCONCELOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 626.734.595-53, conforme representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da antiga Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1996), firmam o presente Termo Aditivo. Muito embora a referida legislação esteja revogada, em razão da ultratividade da norma, a mesma continua a produzir efeitos nos contratos por ela regidos. Assim, mediante os fatos apontados e diante das demais normas pertinentes, fica celebrado o presente instrumento decorrente do processo administrativo nº E:20106.0000000196/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação de vigência do Termo de Contrato nº 22/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 22/2021 fica prorrogado por mais 24 meses (720 dias), consecutivos e ininterruptos, contados a partir do término do contrato inicial, compreendido entre o período de 24 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO

3.1. A correção do valor das mensalidades que é devida por direito contratual será realizada posteriormente, conforme a aprovação do Segundo Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 21/2022 que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data e local da assinatura: Maceió/AL, em 18 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO - SEMUDH

Protocolo 944486

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 04/2025
A SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS (SUPVP/
SESAU/AL)
CONVOCA:

A senhora ANDREZA GOMES DE ANDRADE, CPF: 043.xxx.xxx-10 Cargo de Enfermeira, PSS SERIS, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, na Superintendência de Valorização de Pessoa - SUPVP/SESAU na, Sala. 207, horário de atendimento das 8h às 14h de segunda a sexta, localizada no Ed. Stª. Ana, nº. 1174, Avenida da Paz, bairro de Jaraguá, Maceió/AL, a fim de tratar de assuntos de seu interesse
Protocolo 943586

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000043382/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ABLAÇÃO POR MICRO-ONDAS DE LESÃO HEPÁTICA REMANESCENTE NO LOBO HEPÁTICO DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 944457

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000043390/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 944460

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000030996/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CIRURGIA DE DESCOMPRESSÃO + ARTRÓDESE 360 GRAUS DE L2 A S1 - REALIZADA EM DOIS TEMPOS: VIA ANTERIOR E VIA POSTERIOR + OPME. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 944461

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000018060/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TROCA VALVAR MITRAL MECÂNICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 944462

PORTARIA SESAU Nº 1.908, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e, em vista das informações trazidas aos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000007634/2025, e,

Considerando o disposto nos Termos de Doação Nºs 221/2024; 277/2024; 757/2024 e 771/2024, com encargos, celebrados entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, resolve:

Art. 1º Incorporar ao patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, os veículos abaixo relacionados, que serão utilizadas, exclusivamente, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, dos municípios abaixo descritos:

CHASSI	MUNICÍPIO	PLACAS
93YF62004SJ930470	TEOTÔNIO VILELA	TNK-4E62
93YF62000SJ930479	PORTO CALVO	TNK-4F02
93YF62001SJ930426	CAMPO ALEGRE	TNK-4G42
93YF62003SJ930430	DELMIRO GOUVEIA	TNK-4G92
93YF62003SJ930363	VIÇOSA	TNK-4G22
93YF62004SJ930422	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	TNK-4G62
93YF62009SJ930450	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	TNK-4F32
93YF62008SJ930472	PORTO REAL DO COLÉGIO	TNK-4E42
93YF62009SJ930433	OURO BRANCO	TNK-4G02
93YF62002SJ925896	INHAPI	TNK-4H62
93YF6200XSJ930053	COLÔNIA DE LEOPOLDINA	TNK-4H82
93YF62003SJ930265	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	TNK-4I12
93YF62008SJ930312	RIO LARGO	TNK-4I52
93YF62003SJ925809	SANTANA DO IPANEMA	TNK-4I82
93YF62001SJ930314	MARECHAL DEODORO	TNK-4J02
93YF62008SJ930102	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	TNK-4J12
93YF62002SJ926434	ARAPIRACA	TNK-4J22
93YF62009SJ930089	BATALHA	TNK-4J32
93YF62002SJ929088	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	MUU-6I62
93YF62000SJ907767	CACIMBINHAS	TNI-4D83
93YF62007SJ907720	CORURUPE	TNI-0B86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº 1.902, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Define o limite financeiro anual referente às despesas com ações e serviços públicos de saúde, referentes às unidades vinculadas à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições, e, em vista do exposto no Ofício nº E:1957/2025/SESAU, impulsionado pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000007378/2025, resolve:

Art. 1º Estabelecer para o ano vigente, o valor de R\$ 94.756.130,44 (noventa e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos), destinados às despesas com ações e serviços públicos de saúde, referentes às unidades vinculadas à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, conforme os parágrafos 1 a 3 seguintes.

§ 1º - Os recursos da Fonte 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos) estão fixados em um montante anual de R\$ 27.799.299,87 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Esses valores são destinados às unidades vinculadas à UNCISAL e serão distribuídos conforme a seguinte estrutura:

Tipo de Repasse – Fonte 500	Valor do Repasse em 2025		
	Janeiro	Fevereiro a dezembro	Anual
Leitos Novos UTI/UCI - MESM (sem habilitação)	220.000,00	220.000,00	2.640.000,00
Assistência à Saúde	3.780.000,00	1.780.700,13	23.367.701,43
Centro de Diagnóstico e Imagem - CEDIM	149.299,87	149.299,87	1.791.598,44
TOTAL	4.149.299,87	2.150.000,00	27.799.299,87

§2º - Os recursos da Fonte 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde) totalizam um montante anual de R\$ 66.956.830,57 (sessenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos). Deste total, R\$ 44.956.830,57 (quarenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) são destinados às unidades vinculadas à UNCISAL, conforme a distribuição apresentada no quadro a seguir. Somado a esse, há um incremento temporário de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), que será repassado ao longo de 11 competências, de fevereiro a dezembro de 2025, em parcelas mensais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), podendo ser utilizado para quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população.

FONTE 600						
UNIDADES	TETO MAC		VIGILÂNCIA		Total Geral (Exceto FAEC)	
	REPASSE MENSAL – R\$	REPASSE ANUAL – R\$	REPASSE MENSAL – R\$	REPASSE ANUAL – R\$	REPASSE MENSAL – R\$	REPASSE ANUAL – R\$
Hospital Escola Santa Mônica - HESM	2.371.224,38	28.454.692,55	2.500,00	30.000,00	2.373.724,38	28.484.692,55
Hospital Escola Helvio Auto - HEHA	322.291,68	3.867.500,16	2.500,00	30.000,00	324.791,68	3.897.500,16
Hospital Escola Portugal Ramalho - HEPR	432.666,17	5.191.993,98	-	-	432.666,17	5.191.993,98
Centro de Patologia e Medicina Laboratorial - CPML	182.529,17	2.190.350,05	-	-	182.529,17	2.190.350,05
Centro de Especialização em Reabilitação - CER III	373.901,12	4.486.813,43	-	-	373.901,12	4.486.813,43
Ambulatório de Especialidades da UNCISAL - AMBESP	7.245,13	86.941,52	-	-	7.245,13	86.941,52
Centro de Diagnóstico e Imagem - CEDIM	1.544,91	18.538,88	-	-	1.544,91	18.538,88
Serviço de Verificação de Óbito - SVO	-	-	50.000,00	600.000,00	50.000,00	600.000,00
TOTAL	3.691.402,55	44.296.830,57	55.000,00	660.000,00	3.746.402,55	44.956.830,57

Incremento temporário (fevereiro a dezembro de 2025)	2.000.000,00	22.000.000,00
--	--------------	---------------

TOTAL GERAL	66.956.830,57
-------------	---------------

§ 3º - Os recursos financeiros detalhados no parágrafo anterior não incluem as parcelas relativas à compensação do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC, uma vez que se trata de um repasse pós fixado. A transferência desses valores será avaliada mensalmente e realizada de acordo com as produções apresentadas e aprovadas.

Art. 2º Os recursos concedidos por meio desta Portaria não acarretarão impacto financeiro ao Fundo Estadual de Saúde, nas seguintes situações:

§ 1º - A SESAU aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que trata esta portaria (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS ou em caso de novas habilitações.

§ 2º - A SESAU subtrairá do repasse de verbas de que trata esta portaria, na mesma proporção em que o Fundo Nacional de Saúde – FNS venha a descontar do Teto Estadual da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, os valores referentes às parcelas resultantes das desabilitações de serviços dos estabelecimentos sob Gestão da UNCISAL.

§ 3º - A SESAU e a UNCISAL manterão canal de negociação, monitoramento e pactuação, mantendo atualizado o repasse da UNCISAL, em relação aos recursos destinados ao custeio em saúde do órgão vinculado.

Art. 3º As dotações orçamentárias tratadas nesta Portaria estão previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 (Lei nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025), publicada na edição suplementar do Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 06 de janeiro de 2025. Esses recursos estão alocados no orçamento do Fundo Estadual de Saúde e serão executados por meio da descentralização de crédito orçamentário, conforme estabelecido no Decreto nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, publicado no DOE/AL em 08 de janeiro de 2025, que regulamenta a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2025.

Art. 4º A UNCISAL deverá enviar, em até 30 dias a partir da publicação desta Portaria, o Plano Operativo Anual – POA, contendo o detalhamento das metas e ações vinculadas as unidades de saúde sob sua gestão.

Art. 5º A UNCISAL enviará ao Gestor Estadual de Saúde, ao término de cada quadrimestre, prestação de contas detalhada, nos termos da LC nº 141 de 2012.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000046458/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TROCA DE VÁLVULA MITRAL MECÂNICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944463

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000039019/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME: PROCESSADORES DE FALA DO IMPLANTE COCLEAR BILATARAL DA MARCA COCHLEAR MODELO CP802 E NUCLEUS 5. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944464

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/ 33776 /2024 - Aquisição de insumos laboratoriais. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944476

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 486/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000044767/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944487

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 497/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. . E:02000.0000043239/2022.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944489

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 498/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. .E:02000.0000043229/2022.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944490

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 499/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000021103/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944493

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 500/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000006258/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944497

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 501/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000001242/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944499

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/5705/2025 - Contratação de serviço de Manutenção para Berço Aquecido. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944525

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000006731/2025- Aquisição Emergencial de CÂMARA DE CONSERVAÇÃO - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944530

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 502/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000038816/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944533

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 503/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000047280/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944535

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 504/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000042658/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944537

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 505/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000043323/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944539

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000016050/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pegcetacoplana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944551

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000002453/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Levetiracetam. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944552

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003919/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Levetiracetam, Lamotrigina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944555

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000020647/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lacosamida, Desvenlafaxin. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944557

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000025289/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lamotrigina, Clobazam. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944560

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000027648/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Levetiracetam. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944563

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000029487/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Levetiracetam. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944564

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000031269/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Clobazam. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944572

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000031769/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Levetiracetam. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944575

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000032791/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Aripiprazol, Quetiapina, Clobazam. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944579

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000039428/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lacosamida, Lamotrigina, Clobazam. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944584

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000044941/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Levetiracetam, Clobazam, Lacosamida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 944588

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010221/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700125-70.2023.8.02.0039, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja LIVANOVA BRASIL COM. E DIST. DE EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 45.489.614/0001-17, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) , referente ao procedimento de implantação do dispositivo estimulador do nervo vago (vns), em favor do paciente MARCELO DOS SANTOS TAVARES, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de maio de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000014153/2019, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0701275-83.2019.8.02.0053 AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.035.382/0001-51, no valor de R\$ 31.215,00 (trinta e um mil duzentos e quinze reais), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado APARELHO AUDITIVO TIPO CONDUÇÃO ÓSSEA (SOTBAND) UM PARA CADA ORELHA, em favor do paciente MIGUEL EDUARDO ALCÂNTARA DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de junho de 2023.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000039573/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0800993-47.2024.4.05.8001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., inscrita sob o CNPJ de nº 60.318.797/0001-00, no valor de R\$ 150.048,00 (cento e cinquenta mil quarenta e oito reais), referente ao fornecimento do medicamento: Olaparibe Concentração: 150 MG, em favor da (o) paciente JOSÉ LIDIANE LEAL BARBOSA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de Fevereiro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000016042/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700697-24.2022.8.02.0051 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: NTF COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.056.519/0001-03, no valor de R\$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado de CADEIRA DE RODAS T1 DIGITALIZADA, em favor do paciente YNGRID VITÓRIA ALVES DO NASCIMENTO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de abril de 2023.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000043227/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0752695-16.2024.802.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 34.994.684/0001-06, no valor de R\$ 48.445,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente à Aquisição de OPME - Órteses Próteses e Materiais Especiais para realização do tratamento endovascular de daop com isquemia severa de membro inferior esquerdo + opme's em favor da (o) paciente MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de Fevereiro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000017846/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 3999/2024, de 15 de maio de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000010387/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000023940/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 9572/2023, de 30 de novembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000003192/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000010602/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 3135/2024, de 08 de abril de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000003267/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944594

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000-23710/2024 Aquisição de ACESSÓRIOS (ACESSÓRIOS PARA OS MONITORES SAMTRONIC MODELO AMU1) - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 944281

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007187/2025 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 944477

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000-23939/2024 Aquisição de ACESSÓRIOS (ACESSÓRIOS PARA OS MONITORES COMEN MODELO STAR8000F) - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 944519

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 67/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 20105-03725/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) DHC ARAP, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 13/02/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MYLENA RODRIGUES	CENA AG.POL	11917508417	R\$ 300,0000
GUSTAVO ARAÚJO	SANTOS AG.POL	08497960408	R\$ 300,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	AGE225556	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 21 de fevereiro de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 21/02/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 944329

Portaria/SSP Nº 68/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-07507/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 450,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 31/01/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CÍCERO MARCOS CORREIA DE LIMA	2º SGT	02719775401	R\$ 225,0000
DAVI DA SILVA SOARES	CB	07406745443	R\$ 225,0000

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.22 - 778393	R\$ 400,00
Crack	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00
Maconha	De 501gr/ml até 999gr/ml -	R\$ 40,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 21 de fevereiro de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 944465

Portaria/SSP Nº 0339/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e, considerando o que consta no Processos SEI nº [E:02100.0000001166/2025](#) e [E:02100.0000001299/2025](#), indica os profissionais que participarão na condição de discentes do Curso Básico de Inteligência, no período de 24 à 27 de fevereiro de 2025, das 08 às 18h20, no Auditório da Rotam, município de Maceió, conforme relação que segue:

Nome completo	Instituição de Origem
Bruna Soares de Lucena Duarte	PMAL
Márcia da Silva Moraes Belarmino	PMAL
Ana Paula Soares de Lucena	PMAL
Igor César Ferreira da Silva	PMAL
Luciflória França de Vasconcelos	PMAL
Adson Roque dos Santos	PMAL
Paulo Roberto de Oliveira Felix	PMAL
Vinicius Araujo Andrade Brito	PMAL
Edjanieire Mariana Quirino da Silva	PMAL
Igor César Ferreira da Silva	PMAL
Igor César Costa Lacerda	PMAL
Leonardo Victor Almeida de Araújo Duarte	PMAL
Fábio Silva dos Santos	PMAL
José Douglas Santana Cupertino	PMAL
Renato Fausto Cruz Matos de Oliveira	PMAL
Samio Stherfanno Santos da Silva	PMAL
Pablo Henry Ferreira da Silva	PMAL
Delyana dos Anjos Martins	PMAL
Diogo Vieira do Nascimento	PMAL

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 944546

TERMO DE SOLUÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, com fulcro na Lei n.º 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE:

1. CONCORDAR com o Relatório da Investigação Preliminar, alusiva ao processo [E:02100.0000008054/2024](#), em CONCORDAR em inteiro teor com o Relatório supracitado em ARQUIVAR a Investigação Preliminar em tela, tendo em vista a perda do objeto.
Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 21/02/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 944333

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0027/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000027409/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 944532

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0028/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000024566/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 944534

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0029/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000075614/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR..

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 944540

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a apreciação do Censo SUAS
Conselho Estadual: exercício 2024.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei no 8.187, de 8 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado de Alagoas – SUAS/AL, e dá outras providências,

CONSIDERANDO, Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010, que institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS, e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o questionário do Censo SUAS 2024 na forma prevista no anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 47, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**Cria as Subcomissões de apoio para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025 no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, Resolução CEAS nº 2 de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, § 1º, da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS), o qual dispõe que o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) tem a competência de convocar ordinariamente a 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); CONSIDERANDO Resolução CEAS/SEADES Nº 43, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE em 23 de dezembro de 2024, dispondo sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução CEAS/SEADES Nº 44, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE em 26 de dezembro de 2024, dispondo sobre a criação da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO metodologia apresentada pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, em Reunião em 22 de janeiro de 2025 e sua devida aprovação em Plenária em 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a **Subcomissão de Infraestrutura, Acessibilidade e Finanças; Subcomissão de Articulação e Mobilização; Subcomissão de Comunicação e Informação; e Subcomissão Científica.**

Art. 2º. Compor as subcomissões pelos Conselheiros Estaduais participantes da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 3º. Nomear colaboradores/as eventuais para compor as Subcomissões.

CAPÍTULO I: DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. A **Subcomissão de Infraestrutura, Acessibilidade e Finanças** tem por atribuições:

- Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais;
- Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, asseguradas condições para sua efetiva participação;
- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a Conferência;
- acompanhar a operacionalização administrativa para realização da Conferência;

Art. 5º. A **Subcomissão de Articulação e Mobilização** tem por atribuições:

- Realizar levantamento de apoiadores e/ou trabalhadores da área da assistência social para contribuir na realização das palestras das Conferências Municipais e como facilitadores dos eixos da Conferência Estadual;
- Estimular a organização e a realização de Conferências de Assistência Social em todos os Municípios;
- Mobilizar e estimular a participação paritária das usuárias e dos usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados de todas as etapas da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- Mobilizar e estimular a participação paritária das trabalhadoras e dos trabalhadores da assistência social em relação à soma das Delegadas e dos Delegados gestores e prestadores de serviços socioassistenciais;
- Fortalecer e articular o intercâmbio Estado-Município e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema das etapas Estadual e Municipais da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 6º. A **Subcomissão de Comunicação e Informação** tem por atribuições:

- Elaborar o Regimento da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- Orientar as atividades de Comunicação Social da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do CEAS e órgão de comunicação da SEADES, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência.

Art. 7º. A **Subcomissão Científica** tem por atribuições:

- Promover o encaminhamento, em tempo hábil, das produções científicas que englobem o tema da Conferência e do Controle Social;
- Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro, produção científica e divulgação; e
- Confecção da Lista de Sugestões de Conferencistas para as Conferências Municipais;
- Estabelecer critérios para escolha do homenageado para a Conferência Estadual.

CAPÍTULO II: DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º As subcomissões serão compostas por Conselheiros e Colaboradores eventuais, conforme art. 10º da Resolução CEAS/SEADES nº 44, de 17 de dezembro de 2023.

Art. 9º A composição da **Subcomissão de Infraestrutura, Acessibilidade e Finanças**, passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e Colaboradores:

§ 1º Na função de Conselheiro:

- Aline Barbosa de Barros Cavalcante
- Emilene Karelina Marciano dos Santos,
- Maria José Alves da Silva, e
- Alessandra Hora dos Santos.

§ 2º Na função de Colaborador:

- Francielle da Silva,
- Fernanda Xavier e
- André Teixeira

Art. 10º A composição da **Subcomissão de Articulação e Mobilização**, passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e Colaboradores:

§ 1º Na função de Conselheiro:

- Aline Barbosa de Barros Cavalcante,
- Alessandra Hora dos Santos,
- Genilda Leão,
- Manassés Santana, e
- Anne Lira

§ 2º Na função de Colaborador:

- Adriane Albuquerque,
- Maria Auxiliadora Menezes, e
- Deirise Salgueiro

Art. 11º A composição da **Subcomissão de Comunicação e Informação**, passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e Colaboradores:

§ 1º Na função de Conselheiro:

- Aline Barbosa de Barros Cavalcante,
- Emilene Karelina Marciano dos Santos,
- Manassés Santana

§ 2º Na função de Colaborador:

- Beatriz Saldanha,
- Sandra Leite.

Art. 12º A composição da **Subcomissão Científica**, passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e Colaboradores:

§ 1º Na função de Conselheiro:

- Aline Barbosa de Barros Cavalcante,
- Genilda Leão da Silva,
- Marta Verônica, e
- Anne Lira.

§ 2º Na função de Colaborador:

- Franciele da Silva
- Fernanda Xavier

CAPÍTULO III: DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º A metodologia apresentada complementa a Resolução CEAS/ SEADES nº 44, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 14º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

GENILDA LEÃO DA SILVA
Coordenadora da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES N° 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a divulgação da Lista de Sugestões de Conferencistas e valores de pró labore para o processo conferencial nos municípios em 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 8.187, de 8 de novembro de 2019, Resolução CEAS n° 2 de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social e,

CONSIDERANDO, Resolução CNAS/MDS n° 174, de 14 de novembro de 2024, CONSIDERANDO, Resolução CEAS/SEADES n° 43, de 17 de dezembro de 2024, dispondo sobre a convocação da Conferência,

CONSIDERANDO, Resolução CEAS/SEADES n° 44, de 17 de dezembro de 2024, dispondo sobre a criação da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência,

CONSIDERANDO, Resolução CEAS/SEADES n° 47, de 19 de fevereiro de 2025, dispondo sobre a criação das subcomissões de apoio,

CONSIDERANDO, a Resolução CFESS N° 467/2005, de 17 de março de 2015, que dispõe sobre Tabela Referencial de Honorários do Serviço Social, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a Lista de Sugestões de Conferencistas 2025 para as Conferências Municipais de Alagoas, por meio eletrônico, após análise da Subcomissão Científica.

Art. 2º. Definir que o valor do pró labore para Conferencistas seja de R\$ 700,00 (setecentos reais) e que os Municípios façam o contato direto com o mesmo e se responsabilize pelo transporte, alimentação e certificação do Conferencista.

Art. 3º. Sendo escolhido um Conferencista que seja Conselheiro Estadual, o contato precisa ser realizado com 20 (vinte) dias de antecedência, para que o CEAS realize provimento necessário de transporte e diárias e o município será responsável pela certificação.

Parágrafo Único: É vedado pagamento de pró labore para servidores públicos ativos da SEADES e Conselheiros Estaduais.

Art. 4º. O município deve solicitar, anteriormente, ao Conferencista, que não seja do CEAS/AL, seus dados bancários para efetuar o pagamento do prolabore;

Parágrafo Único. O tema das Conferências deste ano: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, divulgado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), deve ser seguido e explanado pelos Conferencistas nas Conferências Municipais;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

GENILDA LEÃO DA SILVA
Coordenadora da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social

PORTARIA SEADES N° 030/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG n° 05/2022, de 3/10/2022 e no processo E:13020.000000145/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2024, de que trata os arts. 5º e 14º da IN n° 05/2022.

NOME	FUNÇÃO	RESULTADO
Aline Silva Calheiros da Rosa – Mat. 24904-1	Assistente Social	APTO
Audranilson Santos Trevas – mat. 42626-1	Relações Públicas	APTO
Maria Barreiros Barbosa de Araújo – mat. 42758-6	Relações Públicas	APTO
Maria José Cardoso da Silva – mat. 42790-0	Assistente Social	APTO
Maria Santos Brasil – mat. 42789-6	Assistente Social	APTO
Simone Maria de Souza Sampaio – mat. 42768-3	Assistente Social	APTO
Verônica Patrícia Mendes de Lima – mat. 24822-3	Psicólogo	APTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Secretária de Estado

Secretaria De Estado De Relações
Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI N° 12/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.000000105/2025 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Anne Karoline Ferreira Santos
Cargo: Gerente de Design e Artesanato
CPF: 114.421.954-01
RG: 38159600
Matrícula: 7-8

Nº de diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Valor unitário: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)
Valor Total: 483,00 (Quatrocentos e oitenta e três reais)
Período: 25/02/2025 à 28/02/2025

Roteiro: Maceió - Batalha - Maceió

Finalidade: realização do mapeamento, consultoria e cadastro dos artesãos na cidade de Batalha. A atividade exige deslocamento da equipe do Programa Alagoas Feita à Mão, bem como permanência no local para a execução adequada dos trabalhos, garantindo um levantamento preciso das informações e o suporte necessário aos artesãos.

O mapeamento é essencial para identificar os artesãos, possibilitando sua inserção no Programa Alagoas Feita à Mão. Já a consultoria visa orientar os artesãos sobre boas práticas, formalização e acesso a oportunidades de mercado. Por fim, o cadastro é fundamental para que possam ser incluídos em políticas públicas e eventos voltados ao desenvolvimento da atividade artesanal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL 24 de fevereiro de 2025.

Hugo Nogueira Leahy Moura
Secretário de Estado

Protocolo 944599

PORTARIA/SERFI N° 13/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.000000105/2025 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Adriana Moraes Pacheco
Cargo: Assessora Técnica
CPF: 802.997.254-72
RG: 99001115790
Matrícula: 56-6

Nº de diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Período: 25/02/2025 à 28/02/2025
Valor unitário: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Valor Total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Trecho: MACEIÓ - BATALHA - MACEIÓ

Finalidade: realização do mapeamento, consultoria e cadastro dos artesãos na cidade de Batalha. A atividade exige deslocamento da equipe do Programa Alagoas Feita à Mão, bem como permanência no local para a execução adequada dos trabalhos, garantindo um levantamento preciso das informações e o suporte necessário aos artesãos.

O mapeamento é essencial para identificar os artesãos, possibilitando sua inserção no Programa Alagoas Feita à Mão. Já a consultoria visa orientar os artesãos sobre boas práticas, formalização e acesso a oportunidades de mercado. Por fim, o cadastro é fundamental para que possam ser incluídos em políticas públicas e eventos voltados ao desenvolvimento da atividade artesanal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

Hugo Nogueira Leahy Moura
Secretário de Estado

Protocolo 944600

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/202025 PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR
DA 19ª SALÃO DE ARTESANATO COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro em Alagoas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 19º Salão de Artesanato com o apoio do PAB no ano de 202025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais de Alagoas na seguinte feira:

- Nome da Feira: 19º Salão do Artesanato Local: São Paulo
- Período da feira: 21 à 25 de maio Estande: 50m² (sujeito a alteração)

1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais transportar as peças de artesanato de Alagoas à São Paulo e de São Paulo à Alagoas no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo).

2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de 10 (dez) vagas para Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), considerando um estande de 50m². (sujeito a alteração)

- Nome da Feira: 19º Salão do Artesanato Quantidade de oportunidades: 10 Estande: 50m² (sujeito a alteração)

2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 1 (uma) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida.

2.1.3 Sendo destas 60% ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.1.4 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD.

2.1.5 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão indígenas ou grupos indígenas.

2.1.6 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão quilombolas ou grupos quilombolas.

2.1.7 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018).

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada

“PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO” na forma de locação de espaço no evento 19º Salão do Artesanato, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão que:

- a. Seja maior de 18 anos;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

- a. Tenham sido legalmente constituídas;
- b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira;
- c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- d. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

III - Grupos de produção artesanal que:

- a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- c. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII).

5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/AL até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais ou Instituições Vinculadas a Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3. Órgãos e entidades públicas.

6.1.4. Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:

- a. Anexo I, deste edital - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- c. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;
- d. Comprovante de endereço recente (último mês);
- e. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquete de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- f. Cópia de certificados de capacitação - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- g. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados.

2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

- a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;
- c. Cópia da ata de constituição da diretoria;
- d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;
- e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquete de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados.

3. Grupos de Produção Artesanal:

- a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;
- c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;
- d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquete de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados.

7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;

7.2 As inscrições serão realizadas no período de 25 de fevereiro à 26 de março de 2025, das seguintes formas:

1. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Gerência de Design e Artesanato, localizada no Centro de Referência Alagoas Feita

à Mão - R. Boa Vista, 444 - Centro, Maceió - AL, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00;

3. Através do link: <https://forms.gle/EMxRivzF7M44TH787> seguindo as orientações descritas e documentos exigidos anexados conforme o item 7.1.

7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB em Alagoas, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos.

7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no diário oficial do Estado.

7.2.1.3 7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;

II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pela Gerência de Design e Artesanato da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB.

8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas à produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas:

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos) TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.

02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Participação em Programas de Capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
6 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquetina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing)
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquetina de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2

7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho que apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos
				apresentação ou na qualidade dos itens.	apresentado e com qualidade consistente.	de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquetina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing)
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

- 8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.
- 8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.
- 8.4 No dia 04 de abril de 2025 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.
- 8.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado.
- 8.6 No dia 15 de abril de 2025 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.
- 8.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB em Alagoas a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.
- 8.7 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/AL na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.
- 8.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 8.9 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
 - Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
 - Portfólio apresentado (item de avaliação nº4).

- 8.10 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.
- 8.11 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.
- 8.12 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e nas mídias sociais do Programa Alagoas Feita à Mão, <https://www.instagram.com/alagoasfeitaamao/>

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

- 9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:
- 9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB Alagoas, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria N° 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;
- 9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;
- 9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;
- 9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB Alagoas;
- 9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
- 9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;
- 9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;
- 9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;
- 9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB Alagoas.
- 9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.
- 9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.
- 9.3 Das penalidades:
- 9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.
- 9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.
- 9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais do estado de Alagoas, pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.
- 9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado (sigla do estado), aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.
- 9.4 Das Infrações:
- 9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande (sigla do estado), a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.
- 9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande (sigla do estado). Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.
- 9.5 Das consequências:
- 9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.
- 9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.
10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO
- 10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 25 de fevereiro de 2025 à 26 de março de 2025, a partir da publicação deste Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	25 de fevereiro de 2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	25 de fevereiro de 2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	26 de março de 2025
Análise e avaliação dos formulários - Comissão Interdisciplinar.	28 de março de 2025
Divulgação da lista provisória.	04 de abril de 2025
Prazo para encaminhamento de recurso.	07 à 09 de abril de 2025
Prazo para análise do recurso.	10 à 11 de abril de 2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	15 de abril de 2025
Reunião preparatória com artesãos selecionados.	24 de abril de 2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	21 à 25 de maio de 2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do PAB em Alagoas, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.
- 12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores no 19º Salão do Artesanato, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.
- 12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.
- 12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital.
- 12.8 A embalagem e o acondicionamento contracheque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.
- 12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 14 de maio de 2025 segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB em Alagoas.
- 12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB em Alagoas.
- 12.14 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.
- 12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.
- 12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB em (nome do estado) julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.
- 12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.
- 12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX e ANEXO 10.

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025			
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA			
ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO			
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 001/2025			
19º SALÃO DO ARTESANATO			
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO			
<input type="checkbox"/> Artesão Individual <input type="checkbox"/> Mestre Artesão			
Nome completo:			
CPF:	RG:		
Endereço completo:			
CEP	Cidade:	UF:	
Telefone:	E-mail:		
Nº da Carteira Nacional do Artesão:			
2.1 VAGA ESPECÍFICA			
<input type="checkbox"/> Artesão PCD. Preencher obrigatoriamente o ANEXO IX <input type="checkbox"/> Artesão Indígena. Etnia _____ <input type="checkbox"/> Artesão Quilombola. Comunidade Quilombola _____			
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO			
DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO:			
PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA			
Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem			
1 _____			
2 _____			
3 _____			
QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?			
<input type="checkbox"/> 1 a 50 peças <input type="checkbox"/> 51 a 100 peças <input type="checkbox"/> Acima de 100 peças			
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?			
Peça	com	valor	mínimo: R\$
Peça com valor máximo: R\$ _____			
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO			
<input type="checkbox"/> Sim. Quais? _____ <input type="checkbox"/> Não			

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL? () Não () Sim Qual e em que ano: _____
TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? () Sim () Não
NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? () Sim () Não

_____, ____ de _____

de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 001/2025
19º SALÃO DO ARTESANATO
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE
() Associação () Cooperativa () Grupo Produtivo
Nome da entidade: _____
Nome completo e dados pessoais do representante da entidade: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade: _____
2.1 VAGA ESPECÍFICA
() Entidade Indígena. Etnia _____ () Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola _____
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem
1 _____ 2 _____ 3 _____
QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE? () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? () Sim () Não
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE? Peça _____ com _____ valor _____ mínimo: _____ R\$ Peça com valor máximo: R\$ _____
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO? () Sim. Quais? _____ () Não
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?

() Não

() Sim

Qual e em que ano:

A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?

() Sim

() Não

NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?

() Sim

() Não

_____, ____ de _____

de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na feira:

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2025, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Alagoas, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

(Associação e Cooperativa)

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na feira 19º Salão do Artesanato.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2025, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital. Assumo também ter ciência de que:
 1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Alagoas e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa: (nome da entidade), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
 3. Não há ônus a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Relações Federativas e internacionais, não mais responderá por eventuais extravios;
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal do Grupo Produtivo _____, situado no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na feira 19º Salão do Artesanato.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2025, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital. Assumo também ter ciência de que:
 1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Alagoas e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo (nome do grupo), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, de _____

de 2025

(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADES

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade, _____, selecionada para comercializar a produção artesanal na feira 19º Salão do Artesanato. Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2025, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais. Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Alagoas e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade (nome da entidade) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, de _____

de 2025

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados a entidade _____

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG denº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado de Relações Federativas e internacionais divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 001/2025, que contempla a participação na feira 19º Salão do Artesanato, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de (nome do órgão), advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, de _____

de 2025

(Assinatura e nome do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

(Número do registro civil/RG)

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador (a) do RG _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], _____, [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, de _____

de 2025

Assinatura

ANEXO IX
PROCURAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 001/2025, que contempla a participação na feira 19º Salão do Artesanato, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do declarante

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, Cidade _____, UF _____, CEP: _____, CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de seleção no Edital nº 0XX/20XX, que contempla a participação na feira (nome da feira), que o (a) Sr. (a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do declarante

Observações:

Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

Protocolo 944479

PORTARIA/SERFI Nº 14/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.000000105/2025 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Flávia Andréa Dacal Sena Cajé Sales
Cargo: Superintendente da Marca Alagoas
CPF: 022.003.374-93
RG: 1518914
Matrícula: 3883-0

Nº de diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Valor unitário: R\$ 138,00 (Centro e trinta oito reais)
Valor Total: 483,00 (Quatrocentos e oitenta e três reais)
Período: 25/02/2025 à 28/02//2025

Roteiro: São Paulo - Batalha- Maceió

Finalidade: realização do mapeamento, consultoria e cadastro dos artesãos na cidade de Batalha. A atividade exige deslocamento da equipe do Programa Alagoas Feita à Mão, bem como permanência no local para a execução adequada dos trabalhos, garantindo um levantamento preciso das informações e o suporte necessário aos artesãos.

O mapeamento é essencial para identificar os artesãos, possibilitando sua inserção no Programa Alagoas Feita à Mão. Já a consultoria visa orientar os artesãos sobre boas práticas, formalização e acesso a oportunidades de mercado. Por fim, o cadastro é fundamental para que possam ser incluídos em políticas públicas e eventos voltados ao desenvolvimento da atividade artesanal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

Hugo Nogueira Leahy Moura
Secretário de Estado

Protocolo 944604

PORTARIA/SERFI Nº 15/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.000000105/2025 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Julia Maria Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Executiva de Novos Negócios
CPF: 052.891.964-47
RG: 3075455-0
Matrícula: 2-7

Nº de diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Período: 25/02/2025 à 28/02//2025
Valor unitário: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Valor Total: 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)

Trecho: MACEIÓ - BATALHA - MACEIÓ

Finalidade: realização do mapeamento, consultoria e cadastro dos artesãos na cidade de Batalha. A atividade exige deslocamento da equipe do Programa Alagoas Feita à Mão, bem como permanência no local para a execução adequada dos trabalhos, garantindo um levantamento preciso das informações e o suporte necessário aos artesãos.

O mapeamento é essencial para identificar os artesãos, possibilitando sua inserção no Programa Alagoas Feita à Mão. Já a consultoria visa orientar os artesãos sobre boas práticas, formalização e acesso a oportunidades de mercado. Por fim, o cadastro é fundamental para que possam ser incluídos em políticas públicas e eventos voltados ao desenvolvimento da atividade artesanal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

Hugo Nogueira Leahy Moura
Secretário de Estado

Protocolo 944607

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A 4ª Câmara da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, Convoca o(s) servidor (es) abaixo, a comparecer no Prédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, com endereço na Rua Dr. Cincinato Pinto nº 503- Centro, nesta cidade, em 18/03/2025 das 08:00 às 12:00, para elucidar os fatos processuais de possível acumulação ilícita de cargo, funções e empregos públicos remunerados, podendo para tanto juntar documentos que entender necessários e regularizar situação funcional.

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA	495.146.604-04	E:01700.0000000873/2025	4ª Câmara
SILVANIA MARIA DOS SANTOS	027.604.474-64	E:01700.0000000878/2025	4ª Câmara
PAULO ROBERTO LIRA DE ARAUJO	482.905.054-34	E:01700.0000000876/2025	4ª Câmara
ALEKSANDRA LIMA DA ROCHA SANTOS	028.101.194-06	E:01700.0000000881/2025	4ª Câmara
SUELI SILVA DE CARVALHO	028.876.704-76	E:01700.0000000882/2025	4ª Câmara
SIDCLEY DE VASCONCELOS BARBOSA	029.520.524-50	E:01700.0000000649/2025	4ª Câmara

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió (AL), 20 de fevereiro de 2025.

Fabiola Andréa Delmoni Silva Rios
presidente
Phelipe Gabriel Clementino Vargas
Membro/Secretário
Carlos Henrique Batista Damasceno
Membro

Protocolo 944282

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDICS Nº 02/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDICS E A EMPRESA CONSÓRCIO LÍDER LRM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.00000001154/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDICS Nº 02/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDICS/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.142.678/0001-06 e com sede na Avenida da Paz, nº 1108, CEP nº 57.022-050, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDICS/AL, a Sra. MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE, inscrita no CPF sob o nº 051.221.774-22, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de outubro de 2023.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LIDER LRM, inscrita no CNPJ sob o nº 44.640.627/0001-82, composto pelas empresas: LIDER ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS- EIRELI, CNPJ: 10.229.526/0001-00 e LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 07.750.950/0001-82; estabelecida na Rua Ernandes Bastos, nº 28, Loteamento Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL; CEP: 57.180-000, FONE: (82) 3326-3482 e com o seguinte endereço eletrônico: lidereng@hotmail.com, wvlmax@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. João Manoel Siegfried Barros Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 453.522.644-20.

OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 002/2022.

1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

1.3. Pelo presente aditivo, tem-se ainda pela atualização da dotação orçamentária do referido Contrato para a classificação:

1. Programa de Trabalho: 23.122.0004. 2200 2. Ação: 2200 - Reforma e padronização das estruturas físicas. 3. Região de Planejamento: Todo Estado. 4. Natureza: 3.3.90.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. 5. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos.

1. Programa de Trabalho: 23.122.0004. 2700 2. Ação: 2700 - Modernização do Órgão 3. Região de Planejamento: Todo Estado. 4. Natureza: 3.3.90.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. 5. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE e JOÃO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS.

Gabinete da Secretária, Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Secretária de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços
SEDICS

Protocolo 944501

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DE ADIAMENTO DA 3ª SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92666 - 90023/2024 CPL/AL - Turma 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 02100.0000003477/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, COMUNICA às empresas interessadas, que a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 92666 - 90023/2024 CPL/AL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução da obra de 10 (dez) aeródromos, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, que se realizaria eletronicamente no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025, será ADIADA, e retomará na data de 06 de março de 2025 às 10h a fim de dar continuidade a sessão.

As documentações que compõem o processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados no sistema SEI/AL - <https://sei.al.gov.br>. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586 ou por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br.

Maceió (AL), 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 944320

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000006710/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: L. Pereira & Cia. Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obras e Serviços para Implantação e Pavimentação da Rodovia AL-477, referente ao Trecho: Tanque D'arca/Mar Vermelho, com extensão de 18,01 Km.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 01 de março de 2025, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias, passando a se encerrar em 23 de agosto de 2026. Tudo em conformidade com as declarações da Diretoria de Operação, Implantação, Restauração e Conservação (SEI 29129871).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual, Lei nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025. Programação orçamentária para o exercício 2025. Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3673) - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA/(26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/(26.782.1032.3674 - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 009/2022, no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.

Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.

Luiz Pereira da Silva - L. Pereira & Cia. Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

Protocolo 944553

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO SEINFRA Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000000212/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: Aliança Construções Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Construção de Pista de Cooper e Ciclismo no município de Delmiro Gouveia/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 23 de fevereiro de 2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a se encerrar em 22 de agosto de 2025. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da forma prevista no item 2.3 do Contrato SEINFRA nº 04/2022, levando-se em consideração as possíveis ordens de paralisação e reinício da obra, tudo em conformidade com as declarações da Superintendência de Projetos Especiais (SEI 30455726).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Orçamentária Anual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025. Exercício de 2024: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 15.451.1031.3813 - Implementação de ações de infraestrutura e equipamentos públicos nos municípios. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato SEINFRA nº 04/2022, no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

Leonardo Edmundo Costa Esequiel - Aliança Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

Protocolo 944556

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO SEINFRA Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000000269/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

CONTRATADA: Aliança Construções Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Construção de Pista de Cooper e Ciclismo, no município de Delmiro Gouveia/AL.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, fica alterada a "Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária" do contrato referência, que passa a ter a seguinte redação: 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2025, conforme Lei Orçamentária Anual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, nas classificações abaixo: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 15.451.1031.3813 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.

DOS SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

Leonardo Edmundo Costa Esequiel - Aliança Construções Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

Protocolo 944559

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 28/2019 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000002535/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: LEF Construções Ltda. - Epp.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Construção da Passarela de Pedestre sobre a Duplicação da Rodovia AL-110, Arapiraca / São Sebastião.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 12 de novembro de 2024, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a se encerrar em 12 de novembro de 2025. Tudo em conformidade com as declarações da Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras (SEI 27766942) e o Resumo após prorrogação (SEI 27767548).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Orçamentária Estadual nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 17 de janeiro de 2024. Exercício de 2024: Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.782.1032.3626 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000375 - Construção da Rodovia; Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000799 - Programa Conecta Alagoas; Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato nº 28/2019 - CPL/AL, no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Libanio de Albuquerque Melo - LEF Construções Ltda. - Epp.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

Protocolo 944562

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 28/2019 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.000002792/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: LEF Construções Ltda. - Epp.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Construção da Passarela de Pedestre sobre a Duplicação da Rodovia AL-110, Arapiraca / São Sebastião.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no Contrato nº 28/2019 - CPL/AL. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: 2.1. Incluir na Cláusula Nona - Das obrigações da contratada, o seguinte item: 9.41. Da Proteção de Dados Pessoais (...).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Despacho PGE-GAB nº 21850214, origem no Processo SEI nº E:01204.0000010846/2023, bem como considerando o “Manual da Aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da Administração Pública”, elaborado/aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, nos termos do art. 4º, da Lei complementar Estadual de nº 7/91, e chancelado pelo CEPD, e em observância às disposições do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Libanio de Albuquerque Melo - LEF Construções Ltda. - Epp.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

Protocolo 944565

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2025
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Secretaria de Estado do Turismo b) UG SIAFE UG: 520032 - Secretaria de Estado do Turismo
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO b) UG SIAFE UG: 370001 - SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Constitui o objeto da TED a descentralização de recursos para pagamento por uso do Contrato Nº GC 04/2024, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos, em função dos eventos promovidos pela Secretaria de Estado do Turismo, no qual fez uso do supracitado contrato.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES
4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar as alterações no TED; VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário; VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto. X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

4.2. Unidade Descentralizada

I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos; II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos; III - aprovar as alterações no TED; IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório de prestação de contas do TED. V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; VII - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 27 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025; VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o art. 19 do Decreto nº 1000.553, de 7 de janeiro de 2025. Início: 19/02/2025 Fim: 31/12/2025

6. VALOR DO TED:

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica Natureza de Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
--

Programa de trabalho: 23.695.1022.5023 - Ampliação e consolidação do destino Alagoas nos mercados internacionais e internacionais Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica Natureza de Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
--

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (X) Não
--

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os participantes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ Nº 03/ 2024.
--

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o art. 21 do Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 17 do mesmo normativo.

11. PUBLICAÇÃO

Conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, a descentralização externa deverá ser efetivada por meio deste Termo de Execução Descentralizada - TED em conjunto pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedentes e executantes, originando um Destaque de Crédito, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Gabinete do Secretário de Estado, Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

Marília Lima Herrmann
Secretária Executiva

Vitor Hugo Pereira da Silva
Secretário de Estado

Protocolo 944538

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 06/2025

I- Processo Administrativo: E:29032.0000000179/2025

II- Permitente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/AL, CNPJ: 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP: 57.022-210, Maceió/AL. Representante: Marília Lima Herrmann, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21.

III- Permissionário: Barzini Art & Film Produções - Eireli, inscrito no CNPJ: 28.677.267/0001-37, com endereço no Condomínio Capela do Barreiro, Estrada Municipal Pedro de Assis, 190, Passagem D2B, Itaíba/São Paulo, CEP: 13252-675. Representante: Sr. Italo Gusso, inscrito no CPF sob o nº 026.206.389-17.

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pelo Permissionário de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento "Na minha época não era bullying - Victor Sarro", no dia 27/03/2025, conforme proposta nº 436/2024.

V- Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

VI- Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VII- Vigência: até 27 de março de 2025.

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Italo Gusso.

Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 944549

Secretaria de Estado da Primeira Infância (SECRIA)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

b) UG SIAFE
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

380001 - SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada:
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

b) UG SIAFE
370001 - SEGOV

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O objetivo da descentralização orçamentária é assegurar o pagamento da estrutura utilizada durante o Prêmio Cria, cujo contrato está sob a responsabilidade da SEGOV.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPIES

4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;
III - aprovar as alterações no TED;
IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório de prestação de contas do TED.
V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
VII - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 27 do Decreto nº Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025;
VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 03 (Três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025.

Início: 12/02/2025

Fim: 12/05/2025

6. VALOR DO TED

8.952,80 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Programa de trabalho: 08.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Natureza de Despesa: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
8. BENS REMANESCENTES
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (x) Não Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:
9. DAS ALTERAÇÕES
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 do Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ.
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 21 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do Art. 17 do mesmo normativo.
11. PUBLICAÇÃO
Conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, a descentralização externa deverá ser efetivada por meio deste Termo de Execução Descentralizada - TED em conjunto pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedentes e executantes, originando um Destaque de Crédito, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Protocolo 944212

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS

Subseção de Pesquisa de Preços

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405 Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, por meio da Gerência de Aquisições, comunica que está recebendo cotações para o Processo Administrativo n.º E:01203.0000002447/2025; Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, por demanda, de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde - RSS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência; Mais informações: cotacao@bombeiros.al.gov.br, (82) 98833-8558; ou pessoalmente através da Diretoria de Material e Patrimônio setor (Seção de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405; 20 de dezembro de 2024; TÁRCIO SANTIAGO DEODATO- MAJ QOC (RESPONSÁVEL).

Protocolo 944404

2º Termo de Apostilamento AO CONTRATO N° 02/2023, CUJO objeto do Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, CELEBRADO ENTRE A CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS E A INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL, inscrito no CNPJ sob o nº 69.977.817/0001-10 e com sede na Av. Siqueira Campos, n. 1.739, CEP.: 57.010-405 - Trapiche da Barra, Maceió-AL, representado pelo Comandante Geral, Sr. SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, CPF nº 022.486.954-03, nomeado pelo Decreto nº 94.348, de 09 de novembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 737941, vem apostilar o Contrato nº 02/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa INDRA

BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.738/0023-84, estabelecida na Rua José Maia Gomes 258; 57036-240, Maceió-AL, doravante denominada CONTRATADA.

1. CONSIDERANDO a necessidade de correções nas publicações dos extratos dos Termos Aditivos ao contrato 02/2023, faz-se necessário o seu apostilamento, com as correções elencadas abaixo:

1.1. PROCESSO nº 01203.0000016604/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N° 2402, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024, PG. 52

ONDE SE LÊ;

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CBMAL N° 02/2023.

LEIA-SE;

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CBMAL N° 02/2023.

1.2. PROCESSO nº 01203.0000016323/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N° 2511, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025, PG. 38

ONDE SE LÊ;

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CBMAL N° 02/2023.

LEIA-SE;

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CBMAL N° 02/2023.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM

Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 944345

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL N° 504/2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000003693/2025 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores ANTONY EMERSON MATHIAS ANDRADE, JOSÉ RONALDO FERREIRA MARTINS e VERALEIDE BEZERRA DA SILVA para, como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar boa-fé da empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.392.052/0001-25, fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000003693/2025. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2025.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL

Protocolo 944452

PORTARIA PCAL Nº 0507/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023 e tendo em vista o que consta o Processo E nº 20105.0000004004/2025;

RESOLVE:

Designar a servidora, VELTRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Escrivã de Polícia, CPF: 026.705.764-43, matrícula: 000.016-7 para o plantão de 12h na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa da Capital, no dia 27.02.2025, das 20:00h às 08:00h do dia seguinte, em substituição à Escrivã de Polícia MILENE DE OLIVEIRA SELVA, CPF: 065.016.974-33, matrícula: 000.770-6.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 944548

PORTARIA PCAL Nº 0509/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023 e tendo em vista o que consta o Processo E nº 20105.0000003866/2025;

RESOLVE:

Designar o servidor, EDUARDO MARQUES MOREIRA, Delegado de Polícia, CPF: 061.958.696-60, matrícula: 000.039-6 para o plantão de 12h na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa da Capital, das 20:00h do dia 22.02.2025 às 08:00h do dia 23.02.2025, em substituição à Delegada de Polícia MARIA ANGELITA ROMEIRO DE LUCENA E MELO, CPF: 022.431.394-05, matrícula: 301.765-6.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 944592

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, CELEBRADO PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS E A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS. Processo Administrativo nº E:20105.0000003512/2025

UNIDADE REPASSADORA OU DESCENTRALIZADORA:

A POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.062.642/0001-00, com endereço na Avenida General de França Albuquerque, Rodovia AL 101 Norte), KM 05, s/n, - Bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57038-640, representada por seu Delegado Geral de Polícia Civil, GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula nº 058-2.

UNIDADE RECEBEDORA OU DESCENTRALIZADA: A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, CEP: 57.055-000, Maceió/AL, representada por seu Presidente, MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM, matrícula nº 284.

DO OBJETO: O Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a Aquisição de camisas para projetos de valorização da mulher, para o mês de março/2025.

DA JUSTIFICATIVA: Solicito os bons préstimos de V. Ex.^a, para que seja realizada a solicitação, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, de suporte presencial para a realização da 2ª edição do evento denominado "Pé na Areia", um evento voltado às mulheres policiais civis em alusão ao dia da mulher. O referido evento ocorrerá no dia 14 de Março de 2025, no período que vai das 07:30h às 11:30h, na Praia da Pajuçara, na faixa de areia que fica em frente ao restaurante Novo Dragão. A solicitação do apoio se dá em virtude de constar, na programação do evento, atividades em meio aquático.

DO VALOR: O valor global é de R\$ 19.652,60 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta.

DA INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O objeto deverá ser efetivado à conta dos Recursos Orçamentários do Tesouro Estadual, empenhada através da

Ação: Programa de trabalho: 06 122 0004 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará pelo prazo de 20 (vinte) dias, iniciando seus efeitos a partir de 21/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

Protocolo 944542

Ei, freelancer!
não
perca
essa
oportu-
nidade!



**edita
aberto
de
Credenciamento**

Mais detalhes
no nosso
site oficial:



Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 196/2025

EXTRATO: Nº 263/2025
PROCESSO: 04105.0000000716/2024
ATA DE RP Nº 196/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.099/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS) IRP 120/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 196/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30692468.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000102/2025-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.686.422/0001-56, representado pela Sra. LIGIA MARA MOCELIN.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de fevereiro de 2025,
Fim: 25 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000716/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, acidez: ph neutro, aplicação: banho de neonatos, características adicionais: glicerinado, incolor, composição: fórmula balanceada; UND: UNIDADE; QUANT: 1.120; MARCA/MODELO: Nutriex / bebe love 240m; Valor unitário: R\$ 9,50; Valor total: R\$ 10.640,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo), SESAU - 1.000 und.; UNCISAL - 120 und.;

Protocolo 944316

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 065/2025

EXTRATO: Nº 265/2025
PROCESSO: 04105.0000000490/2024
ATA DE RP Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.083/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (ATADURAS, COMPRESSAS E EPI'S) - INTENÇÃO RP 095-2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 065/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30694208.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000084/2025-000007.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 46.344.078/0001-24, representado pelo Sr. SIDNEY DOS SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 169.360,80 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de fevereiro de 2025,
Fim: 25 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000490/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 24, Descrição: Avental cirúrgico - paramentação, esterilidade: estéril, uso único, material: não tecido 100% polipropileno - tipo sms, tipo de barreira: c/ barreira bacteriana e viral, propriedade: hidrorrepelente, gramatura: cerca de 50 g/m2, modelo manga: longa c/ punho em malha, tamanho: grande (g), tipo fechamento: posterior p/ pescoço e cintura, característica: cartão de fechamento asséptico, adicional: c/ toalha de mão, embalagem: embalagem individual Descrição Complementar: TAMANHO MÍNIMO 1,60X1,20M E TAMANHO MÁXIMO 1,75X1,40M; UND: UNIDADE; QUANT: 16.596; MARCA/MODELO: CONFORTELL / AVENTAL; Valor unitário: R\$ R\$ 8,40; Valor total: R\$ 139.406,40.

Item 25 (COTA), Descrição: Avental cirúrgico - paramentação, esterilidade: estéril, uso único, material: não tecido 100% polipropileno - tipo sms, tipo de barreira: c/ barreira bacteriana e viral, propriedade: hidrorrepelente, gramatura: cerca de 50 g/m2, modelo manga: longa c/ punho em malha, tamanho: grande (g), tipo fechamento: posterior p/ pescoço e cintura, característica: cartão de fechamento asséptico, adicional: c/ toalha de mão, embalagem: embalagem individual Descrição Complementar: TAMANHO MÍNIMO 1,60X1,20 M E TAMANHO MÁXIMO 1,75X1,40M; UND: UNIDADE; QUANT: 3.566; MARCA/MODELO: CONFORTELL / AVENTAL; Valor unitário: R\$ 8,40; Valor total: R\$ 29.954,40.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 24, UNCISAL - 16.596 und.;
Item 25 (COTA), UNCISAL - 3.566 und.;

Protocolo 944317

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 230/2025

EXTRATO: Nº 266/2025
PROCESSO: 04105.000000050/2024
ATA DE RP Nº 230/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.179/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM DFD - IRP Nº 014/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 230/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI nº 30694946.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000190/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 46.563.938/0013-54, representado pela Sra. MARLY SAYURI EISHIMA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 16.079.000,00 (dezesseis milhões, setenta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de fevereiro de 2025,
Fim: 25 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.000000050/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07, Descrição: Aparelho P/ Angiografia Tipo: C/ Software Integrado Adicional: Telecomandado C/ Fluoroscopia Corrente: Máximo De 1000 MA Tensão: Máximo De 125 KV Componente: Monitor, Mesa De Comando Outros Componentes: Arco Em C Com Deslocamento Longitudinal E Mesa Capacidade: Capacidade Mínima De 200 KG; UND: UNIDADE; QUANT: 4; MARCA/MODELO: CANON / CANON MEDICAL / ALPHENIX CORE - INF8000V; Valor unitário: R\$ 4.019.750,00; Valor total: R\$ 16.079.000,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07, SESAU - 3 und.; UNCISAL - 1 und.;

Protocolo 944318

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 197/2025

EXTRATO: Nº 268/2025
PROCESSO: 04105.0000000716/2024
ATA DE RP Nº 197/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.099/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (HIGIENE, LIMPEZA E COSMETICOS) IRP 120/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 197/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI nº 30715264.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000102/2025-000007.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE, CNPJ: 53.588.462/0001-38, representado pela Sra. MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 28.217,50 (vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de fevereiro de 2025,
Fim: 25 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000716/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (exclusivo), Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Descrição Complementar: Frasco com tampa tipo pump para antisepsia das mãos. Emolientes e hidratantes; UND: FRASCO 100 ML; QUANT: 11.287; MARCA/MODELO: CICLOFARMA / CICLOFARMA; Valor unitário: R\$ 2,50; Valor total: R\$ 28.217,50.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (exclusivo), PM - 157 und.; UNCISAL - 11.130 und.;

Protocolo 944558

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 070/2025

EXTRATO: Nº 269/2025
PROCESSO: 04105.0000000726/2024
ATA DE RP Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.153/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 05
INTENÇÃO DE RP 122/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 070/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30715742.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000155/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.403.410/0001-26, representado pela Sra. LEONICE RODRIGUES SCARPATO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 26.890,08 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de fevereiro de 2025,
Fim: 25 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000726/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 06 (exclusivo), Descrição: Frasco coletor, tipo: urina 24h, material: plástico opaco, capacidade: cerca de 2000 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado, tipo uso: descartável; UND: UNIDADE; QUANT: 6.342; MARCA/MODELO: FIRSLAB / FL1-2402L; Valor unitário: R\$ 4,24; Valor total: R\$ 26.890,08.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06 (exclusivo), SESAU - 1.500 und.; UNCISAL - 4.842 und.;

Protocolo 944561

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 073/2025

EXTRATO: Nº 270/2025
PROCESSO: 04105.0000000726/2024
ATA DE RP Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.153/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 05
INTENÇÃO DE RP 122/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 073/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30715879.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000155/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CATH - CARE INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 27.055.841/0001-52, representado pelo Sr. BERNARDO LEMBO CONDE DE PAIVA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de fevereiro de 2025,
Fim: 25 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000726/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 16, Descrição: Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ cateter central / picc - uso s/ sutura, material: base adesiva de não tecido, componente adicional: c/ presilha de fixação, tamanho: neonatal, tipo uso: estéril, embalagem: embalagem individual; UND: UNIDADE; QUANT: 3.300; MARCA/MODELO: CLICK FIX / STARBOARD MEDICAL / NPS 1006; Valor unitário: R\$ 44,00; Valor total: R\$ 145.200,00.

Item 17 (cota), Descrição: Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ cateter central / picc - uso s/ sutura, material: base adesiva de não tecido, componente adicional: c/ presilha de fixação, tamanho: neonatal, tipo uso: estéril, embalagem: embalagem individual; UND: UNIDADE; QUANT: 1.100; MARCA/MODELO: CLICK FIX / STARBOARD MEDICAL / NPS 1006; Valor unitário: R\$ 44,00; Valor total: R\$ 48.400,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 16, SESAU - 1.500 und.; UNCISAL - 1.800 und.;

Item 17 (cota), SESAU - 500 und.; UNCISAL - 600 und.;

Protocolo 944601

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2025 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.

3. Informações relevantes:

a) DFD-IRP-030-2025- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO AQUÁTICO

Número do Proc. SEI!: E:04105.0000000342/2025

b) DFD-IRP-031-2025- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA 08

Número do Proc. SEI!: E:04105.0000000343/2025

Prazo de encaminhamento até: 12/03/2025

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.

5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

Alexia Kalyne Santos de Araújo
Assessora Técnica Especializada
Mat. 296-8

Protocolo 944478

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO Processo nº: E:04105.000000279/2025

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 30708223), AUTORIZAÇÃO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, contra ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.986.846/0012-03, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em deixar de entregar a documentação exigida para o certame, contida no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no mesmo diploma legal e no Edital do Pregão Eletrônico 90.003/2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 944566

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001636/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.241/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.241/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CLIPES CIRÚRGICOS - DFD 236/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.131.757/0001-91, para os itens: 03, 04, 07 e 08, pelo valor total R\$ 241.320,00 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte reais).

Valor Total: R\$ 241.320,00 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte reais).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

PUBLIQUE-SE

Protocolo 944605

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:4105.0000001584/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.248/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.248/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO IRP N° 228/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALAR ES S.A., CNPJ: 02.357.251/0016-30, Lote único, pelo valor total R\$ 5.030.683,40 (cinco milhões, trinta mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Valor Total: R\$ 5.030.683,40 (cinco milhões, trinta mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

PUBLIQUE-SE

Protocolo 944606

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:4105.0000001859/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.259/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.259/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

COMPRIMIDOS (03) IRP N° 261/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69, para os itens: 05, 09 ,10 e 16, pelo valor total R\$ 56.717,64 (cinquenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ: 21.821.902/0001-69, para os itens: 06, 08 e 16, para o valor total R\$ 54.332,92 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.132.785/0001-32, para os itens: 07 e 14, pelo valor total R\$ 16.541,20 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.685.649/0001-24, para os itens: 15, 21 e 23, pelo valor total R\$ 80.557,70 (oitenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224/0001-28, para os itens: 17 e 20, pelo valor total R\$ 44.838,10 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos), e a empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, para o item: 22, pelo valor total R\$ 252.324,06 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

Valor Total: R\$ 505.310,22 (quinhentos e cinco mil trezentos e dez reais e vinte e dois centavos).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

PUBLIQUE-SE

Protocolo 944608

No dia 24 de fevereiro de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

ALPREV	Proc.Nº4799.7163/2024	Contratação de empresa;
AMGESP	Proc.Nº4105.154/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.341/2025	Intenção de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.394/2024	Ajuste de demanda;
AMGESP	Proc.Nº4105.239/2025	Solicitação de pagamento;
AMGESP	Proc.Nº4105.187/2022	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.1673/2023	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.1008/2024	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.053/2025	Comprovação de pagamento;
AMGESP	Proc.Nº4105.2384/2024	Baixa de informações;
AMGESP	Proc.Nº4105.1744/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.2007/2024	Aquisição de lâmpadas;
AMGESP	Proc.Nº4105.1554/2024	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.Nº4105.1905/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
AMGESP	Proc.Nº4105.250/2022	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.916/2022	Processo administrativo de responsabilização;
DPE	Proc.Nº12070.497/2025	Pleito atendido;
DPE	Proc.Nº12070.501/2025	Pleito atendido;
GABCVIL	Proc.Nº1101.460/2025	Planilha de frotas;
IDERAL	Proc.Nº44080.574/2024	Contratação de empresa;
PCAL	Proc.Nº20105.113/2025	Reparo de energia elétrica;
PCAL	Proc.Nº20105.24042/2024	Cadastro de veículo;
PCAL	Proc.Nº20105.2827/2025	Contratação de serviço;
PMAL	Proc.Nº1206.8197/2024	Aquisição de equipamentos;
PMAL	Proc.Nº1206.44224/2021	Impossibilidade de pagamento;
PMAL	Proc.Nº1206.15841/2021	Impossibilidade de pagamento;
PMAL	Proc.Nº1206.7396/2019	Impossibilidade de pagamento;
PMAL	Proc.Nº1206.44228/2021	Impossibilidade de pagamento;
PMAL	Proc.Nº1206.11826/2025	Baixa de informações;
PMAL	Proc.Nº1206.11843/2025	Baixa de informações;
PMAL	Proc.Nº1206.78419/2024	Contratação de curso;
PMAL	Proc.Nº1206.10505/2025	Solicitação de passagem aérea;
POLCAL	Proc.Nº2102.1000/2025	Aquisição de equipamentos;
POLCAL	Proc.Nº2102.783/2025	Aquisição de equipamentos;
POLCAL	Proc.Nº2102.1791/2024	Aquisição de mobiliário;

SEAGRI	Proc.Nº1400.426/2025	Solicitação de passagem aérea;
SECDEF	Proc.Nº24038.275/2025	Ciência de informações;
SEDUC	Proc.Nº1800.37141/2024	Contratação de empresa;
SERIS	Proc.Nº34000.31320/2024	Aquisição de motocicletas;
SESAU	Proc.Nº2000.24029/2024	Aquisição de reagentes;
SESAU	Proc.Nº2000.27127/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
SESAU	Proc.Nº2000.30759/2022	Aquisição de instrumental;
SESAU	Proc.Nº2000.2358/2024	Aquisição de cânulas;
SESAU	Proc.Nº2000.14286/2024	Aquisição de equipamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.7429/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.958/2024	Aquisição de bolsas plásticas;
SESAU	Proc.Nº2000.7643/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.1943/2024	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.40471/2024	Contratação de empresa;
SESAU	Proc.Nº2000.163/2024	Aquisição de correlatos;
SETUR	Proc.Nº29032.167/2025	Contratação de serviço;
SSP	Proc.Nº2100.9190/2024	Planilha acerca de viaturas locadas;
UNCISAL	Proc.Nº41010.1802/2025	Processo administrativo disciplinar;
UNCISAL	Proc.Nº41010.3953/2025	Contratação de serviço;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 944617

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PERMISSÃO N° 1055/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000003274/2024
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06.
CONTRATADO: Jarbas & Costa Transportes Ltda, CNPJ n° 26.235.384/0001-15
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Major Izidoro - Palmeira dos Índios.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 1055/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 944545

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PERMISSÃO N° 594/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000003115/2024
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06.
CONTRATADO: Clemente e Lima Transporte Ltda, CNPJ n° 19.979.039/0001-20.
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Cajueiro - Maceió (via AL 215).
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 594/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 944528

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COLEGIADO

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Estadual 9.439, de 27 de dezembro de 2024, bem como com fulcro no Decreto Estadual n.º 520, 22 de janeiro de 2002, na Resolução ARSAL 009, de 26 de março de 2020, resolve convocar a Diretoria Colegiada da ARSAL e interessados para participarem da Reunião Extraordinária de Diretoria da ARSAL, a ser realizada no dia 27/02/2025, às 12h00, por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio do link <https://arsal-al-gov-br.zoom.us/my/arsalalagoas?pwd=eTyOaiRq6bFN-TWPXE5eXMjgHTlZ89b.1&omn=82773058950>, para apreciação dos processos administrativos a seguir:

1. PROCESSO N° E:49070.000000201/2025
INTERESSADO: BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A
ASSUNTO: Repactuação.
RELATOR: José Márcio de Medeiros Maia
 2. PROCESSO N° E:49070.000000205/2025
INTERESSADO: CONASA Águas do Sertão S.A.
ASSUNTO: Repactuação.
RELATOR: José Márcio de Medeiros Maia
 3. PROCESSO N° E:49070.000000259/2025
INTERESSADO: Verde Alagoas.
ASSUNTO: Repactuação.
RELATOR: José Márcio de Medeiros Maia
 4. PROCESSO N° E:49070.000000717/2025
INTERESSADO: CASAL.
ASSUNTO: Repactuação pela venda da água tratada (BRK Ambiental)
RELATOR: José Márcio de Medeiros Maia
 5. PROCESSO N° E:49070.000000718/2025
INTERESSADO: CASAL.
ASSUNTO: Repactuação pela venda da água tratada (Águas do Sertão).
RELATOR: José Márcio de Medeiros Maia
 6. PROCESSO N° E:49070.000000719/2025
INTERESSADO: CASAL.
ASSUNTO: Repactuação pela venda da água tratada (Verde Ambiental)
RELATOR: José Márcio de Medeiros Maia
 7. PROCESSO N° E:49070.000000720/2025
INTERESSADO: CASAL.
ASSUNTO: Repactuação.
RELATOR: José Márcio de Medeiros Maia
- Maceió, 24 de fevereiro de 2025

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 944614

Alagoas Ativos (AL ATIVOS)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - 2ª CHAMADA

A ALAGOAS ATIVOS S.A, através de sua comissão de licitação, informa que está recebendo cotações de preço para o seguinte processo: Processo n° E:62017.0000000032/2025.
Objeto: Aquisição de material escritório, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.
O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail adm@alagoasativos.com.
As propostas de preço deverão ser enviadas para o endereço eletrônico adm@alagoasativos.com, em até 05 dias úteis, contatos da publicação deste aviso no Diário Oficial.

Maceió (AL), 24 de fevereiro de 2025.

JORDANA VIANA DA SILVA
Gerente Administrativo
Alagoas Ativos S.A

Protocolo 944347

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025

ALAGOAS ATIVOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 29.218.037/0001-72, com sede na Rua Sampaio Marques, 25, Pajuçara, Maceió, Alagoas, sala 608, Edf. Delman Empresarial, CEP 57030-107, representado por seu Diretor-Presidente Thiago Pimentel Leite Teixeira, inscrito no CPF sob o n° 080.477.274-60 e SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o n° 11.399.304/0001-90, com sede na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, 580-C, Ponta Verde, Maceió, Alagoas, CEP 57035-230, neste ato representada por sua sócia, Sra. Soraya Miranda Ferreira Carnaúba, inscrita no CPF sob o n° 397.524.024-53, resolvem APOSTILAR o Contrato n° 001/2022, nos termos do Processo Eletrônico

E:62017.0000000004/2025, e Lei Federal nº 13.303/2016, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o valor mensal previsto no item 3.1.1 do contrato de R\$7.129,57 (sete mil, cento e nove reais e cinquenta e sete centavos) para R\$7.458,96 (sete mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), retroativo ao ano de 2024, conforme índice IPCA-IBGE do respectivo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Maceió, AL 21 de fevereiro de 2025

THIAGO PIMENTEL L. TEIXEIRA

Diretor-Presidente

Alagoas Ativos S/A

Protocolo 944349

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER Nº 30/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e com embasamentos nos arts. 281 e 282, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), nas Resoluções nºs. 900, de 9 de março de 2022 e 918, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução nº 991, de 19 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000001225/2025, da Chefia do Núcleo de Engenharia,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a todos os proprietários abaixo relacionados as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito (NAIs), cometidas por condutores de veículos de sua propriedade, uma vez que o DER/AL expediu, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, as notificações de infrações de trânsito aos endereços dos proprietários de veículos, as quais foram devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ao DER/AL, por motivos de ausência ou não procuradas pelos destinatários.

Art. 2º As NAIs encontram-se na Sede do DER/AL disponíveis aos proprietários dos veículos abaixo notificados, e que os infratores poderão recorrer e efetuar transferência de pontos, se for o caso, até 30 (trinta) dias após a data de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas:

AIPP	PLACA	PROPRIETÁRIO (A)	CÓD.	DATA
TE00643827	RGX6E74	ABDIONE APOLINARIO DOS SANTOS	50100	15/12/24
TE00643828	RGX6E74	ABDIONE APOLINARIO DOS SANTOS	70301	15/12/24
TE00738454	QLC2C46	ACASSIO ANTONIO DOS SANTOS	51851	26/11/24
TE00757518	OYZ2320	ADAO MANOEL DA SILVA	65992	09/12/24
TE00757519	OYZ2320	ADAO MANOEL DA SILVA	60501	09/12/24
TE00799823	NMK7518	ADEILDA MARIA DOS SANTOS	66020	12/01/25
TE00738890	SAF0G64	ADEILSON DA SILVA	70301	07/12/24
TE00750534	QLG7003	ADELANES MARIA DA SILVA SANTOS	67690	14/12/24
TE00785650	PGN4619	ADELMO BARROS DE MELO	66700	08/12/24
TE00691591	RG05H16	ADELMO TIMOTEO DA SILVA	73400	05/12/24
TE00691592	RG05H16	ADELMO TIMOTEO DA SILVA	65992	05/12/24
TE00769157	KFN4849	ADEMAR JOSE DA SILVA	70301	06/12/24
TE00769158	KFN4849	ADEMAR JOSE DA SILVA	70481	06/12/24
TE00643817	SAG4A57	ADICLENIO ROGERIO DA SILVA	66531	15/12/24
TE00643820	SAG4A57	ADICLENIO ROGERIO DA SILVA	50100	15/12/24
TE00643821	SAG4A57	ADICLENIO ROGERIO DA SILVA	51180	15/12/24
TE00739878	NLX9B77	ADJAMISSON TELES DA SILVA	62700	13/12/24
TE00738538	NWW2849	ADJAMISSON TELES DA SILVA	67261	13/12/24
TE00718254	ORF0322	ADRIANA DOS PASSOS DAMACENO	51851	12/12/24

TE00711264	RGW1E25	ADRIANA MARIA FERREIRA	70301	12/12/24
TE00716779	OHI1872	ADRIANO ANTONIO DA SILVA	65992	15/12/24
TE00716780	OHI1872	ADRIANO ANTONIO DA SILVA	68580	15/12/24
TE00782663	SAE0G07	ADRIANO JOSE RODRIGUES DA SILVA	50100	05/12/24
TE00769067	PCA7545	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	70481	01/12/24
TE00723508	OHI1018	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	65992	12/12/24
TE00724746	OHI1018	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	50100	12/12/24
TE00724747	OHI1018	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	65992	12/12/24
TE00724748	OHI1018	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	58197	12/12/24
TE00767127	QLH4404	ADRIANO VIEIRA SANTOS	73400	08/12/24
TE00687121	QYZ4H28	ADRIELY ESTHEFANI MARIA DA SILVA HOLANDA	58197	14/12/24
TE00766577	TNH7I58	AIRTHON FELIPE DE ARAUJO G SILVA	73400	08/12/24
TE00769125	EOZ4621	AIRTON SENNA ALMEIDA VENANCIO	70301	05/12/24
TE00769126	EOZ4621	AIRTON SENNA ALMEIDA VENANCIO	73400	05/12/24
TE00727003	PDE7J34	ALAELCO MANOEL DA SILVA	73400	10/12/24
TE00753759	QVP0D00	ALANA CRISTINA BRITO DE SOUZA	62700	20/11/24
TE00738694	NLX6478	ALBERTO FRANK BARBOSA DOS SANTOS	51930	12/01/25
TE00643823	NMM8274	ALDO ALVES DE MELO	70301	15/12/24
TE00643826	NMM8274	ALDO ALVES DE MELO	73400	15/12/24
TE00735485	PFI7A34	ALEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	65992	15/12/24
TE00757768	MVD4463	ALESSANDRO DA SILVA VALERIO	70301	07/01/25
TE00769011	SOB7C49	ALESSON CESAR FERREIRA DOS SANTOS	70301	25/11/24
TE00735379	PFV0J26	ALEXANDRE OLIVEIRA MATOS	65992	29/11/24
TE00769039	KIH1413	ALEXANDRO SILVA SANTOS	65992	28/11/24
TE00769040	KIH1413	ALEXANDRO SILVA SANTOS	50450	28/11/24
TE00761675	NML6F77	ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA	50100	04/12/24
TE00761676	NML6F77	ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA	70301	04/12/24
TE00761677	NML6F77	ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA	66371	04/12/24

TE00766607	MVE6J59	ALEXSANDRO BOMFIM DOS SANTOS	61300	10/12/24	TE00757560	SAG5J43	ANDRE LUIZ LOPES MALTA	67690	16/12/24
TE00767186	RGU1E02	ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA	65992	15/12/24	TE00760134	PGR1F05	ANDRENILDA DANTAS	51851	05/12/24
TE00773125	PES1735	ALEXSANDRO VICENTE DOS SANTOS	50100	11/12/24	TE00735647	SAA3I58	ANDRES CONSTE ENGLTDA ME	65640	08/01/25
TE00773126	PES1735	ALEXSANDRO VICENTE DOS SANTOS	51180	11/12/24	TE00766799	GW15744	ANDREZA RANIERY SANTOS SILVA	65992	06/01/25
TE00773127	PES1735	ALEXSANDRO VICENTE DOS SANTOS	65992	11/12/24	TE00766800	GW15744	ANDREZA RANIERY SANTOS SILVA	67690	06/01/25
TE00711290	NMN3895	ALISON LEONARDO DA SILVA BARROS	66700	16/12/24	TE00782679	SAA8F30	ANTONIA BARBOSA MARIA DA SILVA	50100	09/12/24
TE00766580	NMO8C91	ALISSON ARIEL COSTA DE MOURA	73400	08/12/24	TE00782680	SAA8F30	ANTONIA BARBOSA MARIA DA SILVA	51180	09/12/24
TE00766581	NMO8C91	ALISSON ARIEL COSTA DE MOURA	65992	08/12/24	TE00757381	KKP6193	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	68580	23/11/24
TE00759385	NMC9890	ALLAN DOUGLAS MENESES PAIVA	67690	12/12/24	TE00726856	NMD2112	ANTONIO BERNARDO SILVA	70301	20/11/24
TE00759386	NMC9890	ALLAN DOUGLAS MENESES PAIVA	65992	12/12/24	TE00726857	NMD2112	ANTONIO BERNARDO SILVA	70481	20/11/24
TE00746285	TNI0D63	ALLAN JOHN ALVES DA SILVA	65991	27/11/24	TE00726858	NMD2112	ANTONIO BERNARDO SILVA	73400	20/11/24
TE00769110	QLE2869	ALVITER ESMAEL O DOS SANTOS	73400	04/12/24	TE00726859	NMD2112	ANTONIO BERNARDO SILVA	68580	20/11/24
TE00759317	NCE4B35	ALYSON SILVA DO NASCIMENTO	65992	05/12/24	TE00724676	MUJ2823	ANTONIO CLAUDIO BIGIO MONTEIRO	66372	30/11/24
TE00723520	PEK0253	AMANDA CANDIDO DE SA SILVA	65992	12/12/24	TE00735450	KGI0859	ANTONIO LUCIO DA SILVA	65992	08/12/24
TE00701296	OHH5857	AMARO ANTONIO DA SILVA	65992	10/12/24	TE00760145	JEH2280	ANTONIO MARCOS DA CUNHA	67690	06/12/24
TE00697694	MVH9096	AMARO ANTONIO LIMA DA SILVA	65992	14/12/24	TE00777115	PCW3355	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	70301	30/11/24
TE00697695	MVH9096	AMARO ANTONIO LIMA DA SILVA	50100	14/12/24	TE00777116	PCW3355	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	70481	30/11/24
TE00697696	MVH9096	AMARO ANTONIO LIMA DA SILVA	51180	14/12/24	TE00777117	PCW3355	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	73400	30/11/24
TE00767130	RGW6E17	AMARO JOAO GOMES DA SILVA	76842	09/12/24	TE00753778	KFZ4415	ANTONIO REINALDO PINHEIRO CRUZ	67690	23/11/24
TE00767131	RGW6E17	AMARO JOAO GOMES DA SILVA	77142	09/12/24	TE00687606	QWL6057	ANTONIO RICARDO DA SILVA	70301	27/11/24
TE00769141	QLJ7505	ANA C VASCONCELOS DE MENESES	73400	06/12/24	TE00687609	QWL6057	ANTONIO RICARDO DA SILVA	68661	27/11/24
TE00727014	NMJ2D85	ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	66700	12/12/24	TE00771142	RGW3H93	ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA	59670	12/12/24
TE00759360	SAA5A16	ANA KAROLYNE SILVA BARBOSA	66450	09/12/24	TE00739859	HZS8D54	ANTONIO SERGIO RODRIGUES	67690	09/12/24
TE00759361	SAA5A16	ANA KAROLYNE SILVA BARBOSA	65992	09/12/24	TE00739860	HZS8D54	ANTONIO SERGIO RODRIGUES	66610	09/12/24
TE00761681	TNI8G84	ANA PAULA DA SILVA	65991	08/12/24	TE00760189	JLK9683	APARECIDO BENEDITO DOS SANTOS	65992	08/12/24
TE00761682	TNI8G84	ANA PAULA DA SILVA	50100	08/12/24	TE00738539	FIG8793	ARIANE SOUZA VALENTIN	67261	13/12/24
TE00718246	MUM6821	ANDERSON EDUARDO DA SILVA NUNES	51851	12/12/24	TE00724735	JLS2C88	ARICLENES NUNES RIBEIRO	50100	12/12/24
TE00711271	SAH3H60	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	70301	14/12/24	TE00697671	RGV2D82	ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO ROQUE	70301	10/12/24
TE00711272	SAH3H60	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	70481	14/12/24	TE00697672	RGV2D82	ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO ROQUE	50100	10/12/24
TE00763412	TNH7J43	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS SILVA	76842	09/12/24	TE00697673	RGV2D82	ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO ROQUE	66371	10/12/24
TE00763413	TNH7J43	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS SILVA	70481	09/12/24	TE00760169	NMN2483	ARTUR DOS SANTOS SILVA	70301	08/12/24
TE00763414	TNH7J43	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS SILVA	73400	09/12/24	TE00760170	NMN2483	ARTUR DOS SANTOS SILVA	73400	08/12/24
TE00769002	PFK9149	ANDERSON RENATO DA SILVA	70481	24/11/24	TE00760171	NMN2483	ARTUR DOS SANTOS SILVA	65992	08/12/24
					TE00760252	OJR0D06	AUGUSTO CESAR LUCIANO VASQUES	67690	16/12/24

TE00769171	RZY8F74	AURILEIDE MARIA BALBINO	73400	09/12/24	TE00773087	SAG3E14	CLAUDEMILSON VITURINO DOS SANTOS	57200	06/12/24
TE00784688	QQB1D42	AURINEIDE SOARES BEZERRA	51852	11/12/24	TE00769101	RGS6F93	CLAUDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS	73400	04/12/24
TE00739871	PLJ0G76	AUTO POSTO ALEXANDRE E CIA LTDA	67000	12/12/24	TE00701298	QWK1257	CLAUDIA DE MELO SANTOS	67261	10/12/24
R0586932	QWG6A60	AYSLAN WILLAMS BARBOSA OLIVEIRA	75790	25/11/24	TE00701299	QWK1257	CLAUDIA DE MELO SANTOS	70301	10/12/24
TE00727032	MUL1G73	AZENETE DUARTE PARANHOS	73400	16/12/24	TE00701300	QWK1257	CLAUDIA DE MELO SANTOS	73400	10/12/24
TE00628070	RGO8J46	BEATRIZ DOS SANTOS CAMILO	50100	16/12/24	TE00701301	QWK1257	CLAUDIA DE MELO SANTOS	66700	10/12/24
R0590215	QTT3890	BENEDITO JOSE DA ANUNCIACAO	73400	08/12/24	TE00701302	QWK1257	CLAUDIA DE MELO SANTOS	50100	10/12/24
TE00691605	SAH3J59	BRASCAR LOCADORA LTDA EPP	60412	13/12/24	TE00716767	QLH3889	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	65992	15/12/24
TE00348533	QLF7A73	BRUNO FERREIRA REIS	50100	10/12/24	TE00759303	PGQ7701	CLAUDINETE MARIA BRITO	73400	23/11/24
TE00750543	OGN6516	BRUNO JOSE MONTEIRO DA SILVA	77220	14/12/24	TE00737958	OHG8379	CLAUDIO FERNANDO SILVA MACIEL	67690	12/12/24
R0590257	OHG2409	CAIQUE FELIX CLAUDINO	70301	13/12/24	TE00697702	PCI1622	CLAUDIO JOSE DA SILVA	65992	14/12/24
R0590258	OHG2409	CAIQUE FELIX CLAUDINO	59670	13/12/24	TE00723477	IAA0G34	CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS	50531	08/12/24
TE00759302	RZN4F35	CAMILA PEREIRA DA SILVA	73400	23/11/24	TE00723478	IAA0G34	CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS	51851	08/12/24
TE00763374	MVE0061	CARLINHOS SOARES DA SILVA	73400	03/12/24	TE00769189	KJT3513	CLAUDIO SILVA DAS MONTANHAS	67261	10/12/24
TE00738497	NLY3615	CARLITA INACIO FEITOSA	50100	04/12/24	TE00716777	SAD5C37	CLAUDIVAL FELICIO DE LIMA	70481	15/12/24
TE00738498	NLY3615	CARLITA INACIO FEITOSA	65992	04/12/24	TE00763457	OHC5I06	CLAUDIZETE DOS SANTOS	65992	13/12/24
TE00718239	QLI1J28	CARLOS A DE MORAIS E LIMA FILHO	65992	11/12/24	TE00769186	QWI8565	CLEBSON OLIVEIRA SANTOS	70301	10/12/24
TE00391104	MUI7582	CARLOS ALEXANDRE LIMA	50100	26/11/24	TE00711263	QWG3743	CLEBSON SEBASTIAO FELIX DE LIMA	70301	12/12/24
TE00391105	MUI7582	CARLOS ALEXANDRE LIMA	66371	26/11/24	R0587617	QLM5E44	CLECIANO BELARMINO DOS SANTOS	70481	18/12/24
TE00723484	OEK7F47	CARLOS ANDRE SANTOS	75790	08/12/24	R0587618	QLM5E44	CLECIANO BELARMINO DOS SANTOS	73231	18/12/24
TE00718212	ORH4362	CARLOS ANDRES ESCUDERO	60174	06/12/24	TE00746335	PGN6H03	CLENILTON DE OLIVEIRA LEITE	54282	05/12/24
TE00738505	QLC8834	CARLOS DA SILVA PIANCO	50100	04/12/24	TE00776616	QLB4F81	CONSTRUTORA ALFA LTDA	65992	07/01/25
R0587613	TNH0E38	CARLOS DE FRANCA ALEXANDRE	73400	18/12/24	TE00769210	NME7896	COSMO SEBASTIAO DA SILVA	70481	13/12/24
TE00763405	NVN1G68	CARLOS DOS SANTOS	67690	08/12/24	TE00765784	SAD7J89	CRISTIANO CULA DO NASCIMENTO	70722	14/12/24
TE00767190	NMF5292	CARLOS HENRIQUE DE SA SANTOS	67690	16/12/24	TE00765785	SAD7J89	CRISTIANO CULA DO NASCIMENTO	70301	14/12/24
TE00767143	QLA8186	CARLOS RAFAEL COSTA LIMA	67690	10/12/24	TE00765786	SAD7J89	CRISTIANO CULA DO NASCIMENTO	73400	14/12/24
TE00726999	AHE8J09	CARLOS ROBERTO FERRAZ	54282	09/12/24	TE00737906	RGO6C78	CRISTINA FERREIRA DA SILVA	57200	26/11/24
TE00726967	NMG2F39	CERAMICA BARROSO EIRELI	68580	04/12/24	TE00766561	DQK6H04	DAIANE DA SILVA	67690	05/12/24
TE00769225	SNV4G73	CICERA MARIA DA SILVA	50100	14/12/24	TE00727010	ORK8A49	DANIEL ANDRE DA SILVA	70301	10/12/24
TE00391141	NMA9C78	CICERO BARBOSA DE SOUZA	65992	04/12/24	TE00727011	ORK8A49	DANIEL ANDRE DA SILVA	70481	10/12/24
TE00784677	SAH3A59	CICERO CARLOS DA SILVA	50100	07/12/24	TE00767375	QWG6C40	DANIEL ATAIDE ROCHA	65992	08/01/25
TE00738136	QYN7F16	CICERO ELENILDO FEITOSA BRITO	67690	14/01/25	TE00769440	DSP3A89	DANIEL DALMONECH DE DEUS	51851	09/01/25
TE00763408	RGV3C08	CICERO LOPES DOS SANTOS	57200	08/12/24	TE00697641	PCJ5J94	DANIEL MELO DA COSTA	73400	06/12/24
TE00726904	EBP2G57	CICERO NEVES DA SILVA	66372	27/11/24					

TE00724700	PFG8959	DANIELA BEZERRA SOARES	51930	04/12/24	TE00628064	ORF4C80	EDILSON SILVA DO NASCIMENTO	70301	14/12/24
TE00724701	PFG8959	DANIELA BEZERRA SOARES	51852	04/12/24	TE00628065	ORF4C80	EDILSON SILVA DO NASCIMENTO	70481	14/12/24
TE00765774	PQR5719	DANIELA SILVA NASCIMENTO	70301	14/12/24	TE00738546	OHC3704	EDINEIDE CORDEIRO DA SILVA	70301	13/12/24
TE00765775	PQR5719	DANIELA SILVA NASCIMENTO	70481	14/12/24	TE00738547	OHC3704	EDINEIDE CORDEIRO DA SILVA	76332	13/12/24
TE00765776	PQR5719	DANIELA SILVA NASCIMENTO	70722	14/12/24	TE00738548	OHC3704	EDINEIDE CORDEIRO DA SILVA	73400	13/12/24
TE00783730	PDW5278	DANIELLE LINS VIEIRA	65992	11/12/24	TE00750519	KHS5013	EDIVALDO GOMES DOS SANTOS	77220	14/12/24
TE00763419	RGU1F55	DAVI BUARQUE DE ARAUJO SILVA	73400	10/12/24	TE00740028	NLY2259	EDIVALDO VIEIRA DA SILVA	50100	05/01/25
TE00724675	MUZ8880	DAVID EDSON DO AMARAL SANTOS	66700	30/11/24	TE00701288	ORG8850	EDJANE DOS SANTOS FREIRE	65992	10/12/24
TE00718247	SAJ2I80	DEBORA CRISTINA ALVES ANSELMO	70301	12/12/24	R0587248	QLC2H88	EDNALDO EVARISTO DE SOUZA	58350	28/11/24
TE00718255	SAJ2I80	DEBORA CRISTINA ALVES ANSELMO	70481	12/12/24	TE00750471	QWH7A16	EDNALDO JOSE DO NASCIMENTO	77220	07/12/24
R0590256	QMP4C83	DEBORA TALITA DE O MATIAS	66700	09/12/24	TE00771136	QLC7028	EDNALDO JOSE DOS SANTOS CANDIDO	70481	12/12/24
TE00723474	MVD4G33	DEJAIR ALVES DA SILVA	50100	08/12/24	TE00771137	QLC7028	EDNALDO JOSE DOS SANTOS CANDIDO	57200	12/12/24
TE00723475	MVD4G33	DEJAIR ALVES DA SILVA	51851	08/12/24	TE00735442	PEL6665	EDSON BANDEIRA DA SILVA	70301	07/12/24
TE00727021	MVK2105	DENIZE MARIA DOS SANTOS	65992	12/12/24	TE00735443	PEL6665	EDSON BANDEIRA DA SILVA	70481	07/12/24
TE00727022	MVK2105	DENIZE MARIA DOS SANTOS	67690	12/12/24	TE00735444	PEL6665	EDSON BANDEIRA DA SILVA	68580	07/12/24
TE00760144	RTR4F57	DEYVISSON FERNANDES BARBOSA	72180	06/12/24	TE00782659	JKH9H61	EDUARDO BARBOSA SANTANA	65992	05/12/24
TE00784718	SAH2E88	DICKSON ALEX DOS SANTOS	65992	15/12/24	TE00687668	TNI8G76	EDUARDO DA SILVA SANTOS	70301	08/12/24
TE00784719	SAH2E88	DICKSON ALEX DOS SANTOS	50100	15/12/24	TE00687669	TNI8G76	EDUARDO DA SILVA SANTOS	73400	08/12/24
TE00784720	SAH2E88	DICKSON ALEX DOS SANTOS	51180	15/12/24	TE00727027	NMC7359	EDUARDO HENRIQUE PEDRO DA SILVA	69710	15/12/24
TE00739879	JOW9G19	DIEGO EVERTON DOS SANTOS SILVA	52070	13/12/24	TE00757461	NLZ5180	EDUARDO LEOCADIO DA SILVA	70301	04/12/24
TE00738506	OHI5288	DIEGO GOMES VIEIRA	50450	04/12/24	TE00757462	NLZ5180	EDUARDO LEOCADIO DA SILVA	70481	04/12/24
TE00763442	KKR5D03	DINEI GUIMARAES OLIVEIRA	50100	11/12/24	TE00697601	NPG2250	EDVALDO ANDRE ALVES	50100	28/11/24
TE00775176	RGY7G02	DIONATON SANTOS PEREIRA	66371	08/12/24	TE00697602	NPG2250	EDVALDO ANDRE ALVES	51180	28/11/24
TE00775177	RGY7G02	DIONATON SANTOS PEREIRA	70301	08/12/24	TE00697605	NPG2250	EDVALDO ANDRE ALVES	65992	28/11/24
TE00775178	RGY7G02	DIONATON SANTOS PEREIRA	58194	08/12/24	TE00711246	TNH4A08	EDVALDO MANOEL DA SILVA	70301	08/12/24
TE00769119	SAG3G90	DIVALDO MANOEL FEIJO	70301	04/12/24	TE00769227	BCI5A16	EDVALDO PEREIRA DANTAS	59750	14/12/24
TE00769120	SAG3G90	DIVALDO MANOEL FEIJO	65992	04/12/24	TE00701253	KLF9743	ELENA MACEDO DE CARVALHO	50100	30/11/24
TE00759326	QLE5J07	DJALDO FERREIRA DE MORAES	70301	07/12/24	TE00701254	KLF9743	ELENA MACEDO DE CARVALHO	66700	30/11/24
TE00759327	QLE5J07	DJALDO FERREIRA DE MORAES	51930	07/12/24	TE00701255	KLF9743	ELENA MACEDO DE CARVALHO	51180	30/11/24
TE00735352	QMC9698	DOMINGOS SAVIO BARRETO BELO	66700	22/11/24	TE00701256	KLF9743	ELENA MACEDO DE CARVALHO	70301	30/11/24
TE00328190	SAC8B82	DOUGLAS FERREIRA SANTOS	70301	16/12/24	TE00701257	KLF9743	ELENA MACEDO DE CARVALHO	73400	30/11/24
TE00726849	PFM2483	E RODRIGUES DE ARAUJO ME	67690	19/11/24					
TE00767155	ORH7768	EDEZIO PEDROSA DA COSTA	57703	11/12/24					
TE00628067	JQY1953	EDIELSON BARBOSA DA SILVA	65992	16/12/24					
TE00776348	MUW3522	EDILENE GALDINO DA SILVA	65992	13/01/25					
TE00776349	MUW3522	EDILENE GALDINO DA SILVA	50100	13/01/25					

TE00716757	QLI4763	ELENILSON QUINTINO DO NASCIMENTO	65992	13/12/24	R0590187	SAF3C93	FABIANA DOS SANTOS FERREIRA	73400	12/12/24
TE00739867	HWF1560	ELIANE CHAGAS DOS SANTOS	69120	12/12/24	TE00769131	KIS1707	FABIANO DIAS CALADO	67690	05/12/24
TE00564594	EHU3J40	ELIANE PEIXOTO DA SILVA	57380	13/12/24	TE00785653	ORI0010	FABIANO DOS SANTOS	50100	13/12/24
TE00767352	SAF2D16	ELIAS FERREIRA SANTOS	62700	04/01/25	TE00785654	ORI0010	FABIANO DOS SANTOS	66700	13/12/24
TE00628054	RGO4H07	ELIAS SILVESTRE DOS SANTOS	65992	04/12/24	TE00785655	ORI0010	FABIANO DOS SANTOS	58350	13/12/24
TE00735414	PDR1961	ELIEL VIEIRA DO BOMFIM	65992	04/12/24	TE00769228	ORI0010	FABIANO DOS SANTOS	50100	14/12/24
TE00628044	NLW1A42	ELISAINA SANTOS DE SOUSA	50100	04/12/24	TE00750526	NMC6D11	FABIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	54440	14/12/24
TE00628045	NLW1A42	ELISAINA SANTOS DE SOUSA	51180	04/12/24	TE00799840	QXE7D93	FABIANY KELLY SOUZA DA SILVA	60412	12/01/25
TE00759316	QWG8G32	ELIVANIA MARQUES DA CONCEICAO	70481	05/12/24	TE00764946	BHE4I73	FABIO CAVALCANTE DA SILVA	66700	10/01/25
TE00691606	OHB7177	ELY GOMES DE LIMA	60412	13/12/24	TE00769482	PFE3673	FABIO FEITOSA DA SILVA	50100	13/01/25
TE00737957	SAD8C20	EMERENZIANO CAPITANIO	70301	11/12/24	TE00769483	PFE3673	FABIO FEITOSA DA SILVA	65992	13/01/25
TE00767170	SAC3A66	EMERSON JOSE AMORIM DA SILVA	70301	13/12/24	TE00769484	PFE3673	FABIO FEITOSA DA SILVA	66371	13/01/25
TE00643802	PDA6F64	EMILIO VICENTE DE OLIVEIRA	59670	10/12/24	TE00738503	OHJ7B98	FABIO GEAN TEIXEIRA	57970	04/12/24
TE00739855	ORL5378	ENALDO DOS SANTOS	54440	09/12/24	TE00771254	NLV8723	FABIO LEONARDO FERREIRA DA SILVA	73400	05/01/25
TE00739866	QLK8F80	ENALDO PEREIRA DA SILVA	60175	11/12/24	TE00771255	NLV8723	FABIO LEONARDO FERREIRA DA SILVA	65992	05/01/25
TE00718235	NMI1452	ENILANIA TAVARES DA SILVA	67690	09/12/24	TE00783844	OHI2477	FABIO MANOEL DOS SANTOS	51852	02/01/25
TE00771109	MVH7J49	ERISVALDO ARAUJO DOS SANTOS	50100	06/12/24	TE00759297	ORG1734	FAZENDA TIMBAUBA AL ORG LTDA	65992	22/11/24
TE00771110	MVH7J49	ERISVALDO ARAUJO DOS SANTOS	51180	06/12/24	TE00687664	RGW6I60	FELIPE DE SOUZA MARTINS	67000	08/12/24
TE00738537	OHF9J92	ERISVALDO CORREIA DOS SANTOS	69473	13/12/24	TE00735470	ORH8158	FELIPE MARINHO DE OLIVEIRA	66371	12/12/24
TE00711233	RMI8E10	ERISVALDO MANOEL DA SILVA	56650	02/12/24	TE00766576	JIG3B03	FERNANDA ROBERTA JOSEFINA DE MELLO	51691	07/12/24
TE00760223	NMI8A05	ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA CONC	66372	11/12/24	TE00628030	SAB6F05	FERNANDO ANTONIO DE MORAIS	70301	03/12/24
TE00697691	RGW0J69	ERIVALDO NUNES DO NASCIMENTO	50100	14/12/24	TE00628031	SAB6F05	FERNANDO ANTONIO DE MORAIS	65992	03/12/24
TE00697692	RGW0J69	ERIVALDO NUNES DO NASCIMENTO	73400	14/12/24	TE00643804	FET3H20	FLAVIA ANDREIA GOMES DA SILVA	65992	11/12/24
TE00769386	QLK6C60	ESTELA MIRTHES SANTOS LIMA	51852	03/01/25	TE00746476	MVE1905	FLAVIO ALVES GUIMARAES	75790	04/01/25
TE00723517	MVA1H73	EUSEBIO PEREIRA JUNIOR	50450	12/12/24	TE00767099	SAG1A06	FLAVIO ROGERIO DOS SANTOS	76842	05/12/24
TE00723518	MVA1H73	EUSEBIO PEREIRA JUNIOR	51930	12/12/24	TE00718510	RGO1E13	FRANCISCO ALEXANDRINO OLIVEIRA	67690	14/01/25
TE00766859	QLC6837	EVANDO MATIAS SOARES	51852	10/01/25	TE00766583	NUW1930	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO	60175	08/12/24
TE00643796	NMM6G33	EVERALDO AMARO DA SILVA	50100	08/12/24	TE00767330	MUO3171	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS NETO	51852	02/01/25
TE00643799	NMM6G33	EVERALDO AMARO DA SILVA	70301	08/12/24	R0587344	RGW0D82	FRANKLIN VICENTE SANTOS	75790	07/12/24
TE00643800	NMM6G33	EVERALDO AMARO DA SILVA	73400	08/12/24	TE00771128	RGT0H69	FRIGORIFICO CAPRISUL LTDA	67690	11/12/24
TE00643801	NMM6G33	EVERALDO AMARO DA SILVA	66700	08/12/24	TE00757528	CDL6J46	GEILDO BATISTA DOS SANTOS	66700	12/12/24
TE00750466	PCO9J21	EVERALDO JOSE DA SILVA	67690	07/12/24	TE00750354	SAD7A63	GEILSON FERREIRA DE SOUSA	73400	19/11/24
TE00783742	QUK1H14	EVERTON BATISTA DE OLIVEIRA	60412	11/12/24					
TE00757559	QWJ4864	EVERTON DA SILVA	67690	16/12/24					

TE00750355	SAD7A63	GEILSON FERREIRA DE SOUSA	76842	19/11/24	TE00765779	PGR1825	GIVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	73400	14/12/24
TE00750356	SAD7A63	GEILSON FERREIRA DE SOUSA	77141	19/11/24	TE00765780	PGR1825	GIVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	70301	14/12/24
TE00711275	RGT4C90	GENICE DOS SANTOS SILVA	70301	14/12/24	TE00765781	PGR1825	GIVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	65992	14/12/24
TE00769116	OHC5369	GENILDO AUGUSTO DA S FERREIRA	70301	04/12/24	TE00727006	OHC3309	GIVANILDO DOS SANTOS	67851	10/12/24
TE00769117	OHC5369	GENILDO AUGUSTO DA S FERREIRA	65992	04/12/24	TE00407862	OHI9723	GIVANILDO JOSE DOS SANTOS	73400	09/12/24
TE00735494	OHF1168	GENILDO MESSIAS DA SILVA	70301	16/12/24	TE00757482	RZF8F73	GUILHERME WELLINGTON S SANTOS	65992	06/12/24
TE00735495	OHF1168	GENILDO MESSIAS DA SILVA	70481	16/12/24	TE00757483	RZF8F73	GUILHERME WELLINGTON S SANTOS	57380	06/12/24
TE00735496	OHF1168	GENILDO MESSIAS DA SILVA	65992	16/12/24	TE00723529	CWZ8J37	HENRIQUE DA SILVA TENORIO	50450	16/12/24
TE00737829	DVX7810	GENILSON ALVES DOS SANTOS	70481	10/11/24	TE00738131	QMH4054	HENRIQUE E MARQUES LOC LTDA	67690	13/01/25
TE00737830	DVX7810	GENILSON ALVES DOS SANTOS	50100	10/11/24	TE00769174	ORL2535	HERON CARLOS BRITO DA SILVA	70301	10/12/24
TE00769063	MUZ0H63	GENILSON CALHEIROS COSTA	51852	30/11/24	TE00769175	ORL2535	HERON CARLOS BRITO DA SILVA	73400	10/12/24
TE00724716	TNI6H98	GENIVAL XAVIER DA SILVA	70481	08/12/24	TE00738501	MUR3492	HORACIO SANTOS DOS ANJOS	50100	04/12/24
TE00777112	CJG1868	GEORGE DE CASTRO SILVA	70301	26/11/24	TE00738502	MUR3492	HORACIO SANTOS DOS ANJOS	65992	04/12/24
TE00763477	RZE0C45	GEOVANE CORREIA DO AMARAL	73400	14/12/24	TE00750517	NLZ8422	INALDO FIGUEIREDO DE BARROS	77220	14/12/24
TE00696146	DBB5E82	GERALDO COSTA DOS SANTOS	51930	06/12/24	TE00773141	RGQ8G27	IND ALIM DOCE CAMPO VERDE LTDA	67690	15/12/24
TE00696147	DBB5E82	GERALDO COSTA DOS SANTOS	72180	06/12/24	TE00773142	RGQ8G27	IND ALIM DOCE CAMPO VERDE LTDA	50450	15/12/24
TE00696148	DBB5E82	GERALDO COSTA DOS SANTOS	51852	06/12/24	TE00773146	RGQ8G27	IND ALIM DOCE CAMPO VERDE LTDA	65992	15/12/24
TE00765749	OHJ0965	GERALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	50100	09/12/24	TE00769048	QYZ9E21	IRAN OLIVEIRA DE LIMA	70481	28/11/24
TE00718244	MUH0047	GERFFSON EPIFANIO DA SILVA	66372	12/12/24	TE00728209	KLW5606	IRANILDO ALEXANDRE DOS SANTOS	65992	29/11/24
TE00696162	PDW9I73	GERIMARIO BATINGA DA SILVA	70301	10/12/24	TE00716732	PER7D15	ISAAC DAVID GOULART DE MELO	51851	11/12/24
TE00726992	MXF8H67	GERSON FERREIRA BEZERRA	67690	08/12/24	TE00737955	SAF9I01	ISADORA SAMMIRY CAVALCANTE T DE HOLANDA	61220	10/12/24
TE00769123	OEV1E76	GESSICA DA SILVA COUTO	67690	04/12/24	TE00697626	FYD3D79	ISAIAS DANTAS DA SILVA	50100	02/12/24
TE00750703	OEV1E76	GESSICA DA SILVA COUTO	77220	13/01/25	TE00697628	FYD3D79	ISAIAS DANTAS DA SILVA	51180	02/12/24
TE00718277	QWK0450	GETULIO CLEMENTE DE LIMA	73400	13/12/24	TE00697629	FYD3D79	ISAIAS DANTAS DA SILVA	70301	02/12/24
TE00718278	QWK0450	GETULIO CLEMENTE DE LIMA	65992	13/12/24	TE00697630	FYD3D79	ISAIAS DANTAS DA SILVA	70481	02/12/24
TE00738491	CKD1801	GILBERTO PEREIRA DE LIMA	65992	04/12/24	TE00723507	QLD1245	ISAQUIEL CANUTO DOMINGOS	67690	10/12/24
TE00248762	SAI6C31	GILVAN CLAUDIO DA SILVA	73400	05/12/24	TE00766553	RGW9D15	ISMAEL BRUNO DA SILVA GAMA	73400	04/12/24
TE00769130	KJA0025	GILVAN FAUSTINO DA SILVA	67690	05/12/24	TE00759467	DRB7G90	ISMAR MENDES PERES	70301	14/01/25
TE00761644	QLF9A94	GILVANIA DOS SANTOS NASCIMENTO	58600	22/11/24	TE00739846	JKX6639	IVALDO VIEIRA DA SILVA	50100	08/12/24
TE00718487	NMM3007	GISELE DE MENDONCA SOUZA	65992	12/01/25	TE00739847	JKX6639	IVALDO VIEIRA DA SILVA	51180	08/12/24
TE00407863	RGQ1H55	GISLAYNE RAQUEL SILVA SANTANA	66531	09/12/24	TE00760233	SAB7G53	IVAN JORDAO VICENTE	70301	12/12/24
TE00407864	RGQ1H55	GISLAYNE RAQUEL SILVA SANTANA	66372	09/12/24					
TE00718332	MUT7A93	GISLEIDE FERREIRA LINS	70301	16/12/24					
TE00687611	RGU0F28	GIVANEIDE ROGERIO DE S SANTOS	73400	27/11/24					

TE00759329	SAH7A26	IVANILDO FLORES	70301	07/12/24
TE00759330	SAH7A26	IVANILDO FLORES	51930	07/12/24
TE00769180	QLD1225	IVO BORGES DOS SANTOS	70301	10/12/24
TE00769181	QLD1225	IVO BORGES DOS SANTOS	70481	10/12/24
TE00769182	QLD1225	IVO BORGES DOS SANTOS	73400	10/12/24
TE00735438	RGP3D18	IZAIAS RODRIGUES P NASCIMENTO	70301	07/12/24
TE00735439	RGP3D18	IZAIAS RODRIGUES P NASCIMENTO	70481	07/12/24
TE00724702	MUC8130	JACKELINE ACIOLE DA SILVA	50100	04/12/24
TE00724703	MUC8130	JACKELINE ACIOLE DA SILVA	65992	04/12/24
TE00785660	MUC9A05	JACKSON JOSE FONSECA DA SILVA	62700	16/12/24
TE00738670	NMA7C19	JADIELSON RODRIGUES DA SILVA	50100	07/01/25
TE00765750	SAB7E35	JADIELSON S DO NASCIMENTO JUNIOR	67690	09/12/24
TE00765751	SAB7E35	JADIELSON S DO NASCIMENTO JUNIOR	65992	09/12/24
TE00766590	SAB7E35	JADIELSON S DO NASCIMENTO JUNIOR	67690	08/12/24
TE00766591	SAB7E35	JADIELSON S DO NASCIMENTO JUNIOR	65992	08/12/24
TE00769469	QFW9A07	JADSON DOS SANTOS SILVA	65640	11/01/25
TE00737963	ORJ3894	JAILMA DA SILVA ANJO	50100	13/12/24
TE00737964	ORJ3894	JAILMA DA SILVA ANJO	51180	13/12/24
TE00691597	QLJ7684	JAILTON SIBALDO DE AMORIM	65992	09/12/24
TE00757525	QLG9533	JAMERSON TEODORO DOS S BISPO	70301	12/12/24
TE00757526	QLG9533	JAMERSON TEODORO DOS S BISPO	70481	12/12/24
TE00757527	QLG9533	JAMERSON TEODORO DOS S BISPO	57380	12/12/24
TE00763482	KME2F53	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	70481	15/12/24
TE00763483	KME2F53	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	68580	15/12/24
TE00763484	KME2F53	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	73400	15/12/24
TE00750490	PCT8149	JANDIR AMARO D SILVA	50100	07/12/24
TE00750491	PCT8149	JANDIR AMARO D SILVA	73400	07/12/24
TE00750492	PCT8149	JANDIR AMARO D SILVA	70301	07/12/24
TE00750493	PCT8149	JANDIR AMARO D SILVA	65992	07/12/24
TE00757554	QLI2451	JANELEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	73400	16/12/24
TE00750467	QLK8E62	JANEIDE DE SOUZA SANTOS	77220	07/12/24
TE00765744	MVK2A66	JANETE MARIA DOS SANTOS	51852	09/12/24
TE00765745	MVK2A66	JANETE MARIA DOS SANTOS	50100	09/12/24

TE00765748	MVK2A66	JANETE MARIA DOS SANTOS	51180	09/12/24
TE00716781	SAF9J10	JAQUELINE QUIRINO DE MOURA	70301	15/12/24
TE00716782	SAF9J10	JAQUELINE QUIRINO DE MOURA	65992	15/12/24
TE00760120	QYG1E87	JARDIM RAIZ LTDA	59750	04/12/24
TE00739858	SAG0F99	JARIO PEREIRA CAVALCANTE	59670	09/12/24
TE00767161	SAI8182	JARLISSON DA SILVA REIS	73400	12/12/24
TE00767137	ORM5027	JEAN FELIPE DA SILVA LEOPOLDO	59750	10/12/24
TE00767138	ORM5027	JEAN FELIPE DA SILVA LEOPOLDO	65992	10/12/24
TE00687111	ORI4335	JEDSON SANTOS DA SILVA	70301	14/12/24
TE00687112	ORI4335	JEDSON SANTOS DA SILVA	50100	14/12/24
TE00687113	ORI4335	JEDSON SANTOS DA SILVA	51180	14/12/24
TE00746322	ORD8273	JEFERSON SILVA DOS SANTOS	65992	05/12/24
TE00746323	ORD8273	JEFERSON SILVA DOS SANTOS	50100	05/12/24
TE00746324	ORD8273	JEFERSON SILVA DOS SANTOS	51180	05/12/24
TE00733221	SAH5E12	JEFFERSON DIEGO OLIVEIRA DA SILV	70481	04/12/24
TE00738457	SVT4H26	JEFFERSON RIBOLI	72180	27/11/24
TE00687729	QWL3D13	JENIVALDO EUFRAZIO DA SILVA	65992	07/01/25
TE00738504	QLG6I07	JENOVITO PEDRO DA SILVA	50100	04/12/24
TE00771091	KFS2706	JEORGE DOS SANTOS VICENTE	50100	29/11/24
TE00771092	KFS2706	JEORGE DOS SANTOS VICENTE	65992	29/11/24
TE00782672	HZJ5917	JESUS DE LIRA BERNARDINO	50100	09/12/24
TE00608029	SAI5I42	JIRLEANDRO JOSE DOS SANTOS	51930	23/11/24
TE00757535	SAJ6G21	JIVANILDO SANTANA SOUZA	58350	13/12/24
TE00777109	PDQ1F78	JOAO BELO DA SILVA FILHO	65992	26/11/24
TE00777110	PDQ1F78	JOAO BELO DA SILVA FILHO	60760	26/11/24
TE00687647	AKU3994	JOAO BERNARDES DE SOUZA	65992	02/12/24
TE00739806	NMH4854	JOAO C DOS SANTOS SILVA	50100	04/12/24
TE00739807	NMH4854	JOAO C DOS SANTOS SILVA	67261	04/12/24
TE00739808	NMH4854	JOAO C DOS SANTOS SILVA	65992	04/12/24
TE00763736	OHF4431	JOAO CAETANO FERREIRA	59750	14/01/25
TE00783735	OHC2352	JOAO CAVALCANTE DA SILVA	65992	11/12/24
TE00391160	ORL6111	JOAO JOSE DOS SANTOS	65992	04/12/24
TE00766564	RGP3C73	JOAO MARTINS DE ARAUJO	51852	05/12/24
TE00766617	QLM1234	JOAO OSVALDO DA CRUZ	67690	14/12/24
TE00766618	QLM1234	JOAO OSVALDO DA CRUZ	65992	14/12/24

TE00697718	RGR4E03	JOAO PEDRO LIMA	60174	16/12/24	TE00773148	KKO9470	JOSE BERTO DA SILVA FILHO	67261	15/12/24
TE00701333	KKK8H72	JOAS FERREIRA DOS SANTOS	67261	14/12/24	TE00773149	KKO9470	JOSE BERTO DA SILVA FILHO	50100	15/12/24
TE00701334	KKK8H72	JOAS FERREIRA DOS SANTOS	50100	14/12/24	TE00773150	KKO9470	JOSE BERTO DA SILVA FILHO	70301	15/12/24
TE00701335	KKK8H72	JOAS FERREIRA DOS SANTOS	51180	14/12/24	TE00718267	PER4E27	JOSE BEZERRA DA SILVA	50100	12/12/24
TE00724715	IJN1E08	JOEDSON MOREIRA DOS SANTOS	51852	08/12/24	TE00718268	PER4E27	JOSE BEZERRA DA SILVA	70301	12/12/24
TE00759280	PFL5611	JOEL MARINHO DA SILVA	67690	20/11/24	TE00750452	PER4E27	JOSE BEZERRA DA SILVA	50100	05/12/24
TE00726979	SOF6B27	JOHNATHAN ARIEL SILVA MAIA	73400	06/12/24	TE00750453	PER4E27	JOSE BEZERRA DA SILVA	70301	05/12/24
TE00769100	RGW2A30	JOICICLEIDE M DA CONCEICAO ME	70301	04/12/24	TE00737954	NLX5454	JOSE CARLOS DOS SANTOS	73400	10/12/24
TE00735385	QYA8760	JONATAS ANDRAIS M DO NASCIMENTO	70481	30/11/24	TE00760253	SAD0E67	JOSE CESAR ODILON DOS SANTOS	50100	16/12/24
TE00766613	RGZ5B14	JORDANIA ALINY ALVES MOURA	76842	13/12/24	TE00760254	SAD0E67	JOSE CESAR ODILON DOS SANTOS	68580	16/12/24
TE00784796	QWJ4F62	JORDAO FRANKLIN DA SILVA SANTOS	59910	04/01/25	TE00760255	SAD0E67	JOSE CESAR ODILON DOS SANTOS	70481	16/12/24
TE00726987	PLG2A23	JORGE FABIO SUARES SALGUEIRO	66700	08/12/24	TE00760256	SAD0E67	JOSE CESAR ODILON DOS SANTOS	65992	16/12/24
TE00726991	PLG2A23	JORGE FABIO SUARES SALGUEIRO	67000	08/12/24	TE00763385	SAD0E67	JOSE CESAR ODILON DOS SANTOS	65992	05/12/24
TE00723473	QLD6F59	JORGE PINHEIRO DOS SANTOS	50100	08/12/24	TE00763386	SAD0E67	JOSE CESAR ODILON DOS SANTOS	70481	05/12/24
TE00759278	PFG2860	JOSE ADELMO FERREIRA DE OLIVEIRA	73400	19/11/24	TE00763387	SAD0E67	JOSE CESAR ODILON DOS SANTOS	68580	05/12/24
TE00771057	PES6D88	JOSE ADILSON DE AQUINO	65992	25/11/24	TE00391174	RG07C46	JOSE CICERO ALVES DOS SANTOS	50100	12/12/24
TE00771058	PES6D88	JOSE ADILSON DE AQUINO	50100	25/11/24	TE00391175	RG07C46	JOSE CICERO ALVES DOS SANTOS	51180	12/12/24
TE00771059	PES6D88	JOSE ADILSON DE AQUINO	70301	25/11/24	TE00763481	NLX8H91	JOSE CICERO DA SILVA	67690	15/12/24
TE00771060	PES6D88	JOSE ADILSON DE AQUINO	70481	25/11/24	TE00769107	SAG7F78	JOSE CICERO DO NASCIMENTO	73400	04/12/24
TE00771061	PES6D88	JOSE ADILSON DE AQUINO	66371	25/11/24	TE00718306	QLG6G59	JOSE CICERO FERREIRA	70301	16/12/24
TE00738536	OHI0835	JOSE ADILSON DOS SANTOS	60681	13/12/24	TE00718307	QLG6G59	JOSE CICERO FERREIRA	73400	16/12/24
TE00727008	NMA2A76	JOSE ADRIANO DA SILVA	77220	10/12/24	TE00716775	SAF9I17	JOSE CICERO MOTA	65992	15/12/24
TE00784687	MUH4962	JOSE AFONSO DOS SANTOS FILHO	62700	11/12/24	TE00716776	SAF9I17	JOSE CICERO MOTA	50100	15/12/24
TE00723496	QLI2I18	JOSE AILTON DA SILVA	58270	09/12/24	TE00750520	PXZ8J09	JOSE CICERO SANTOS DE SOUZA	77220	14/12/24
TE00735483	KJA2601	JOSE AILTON DOS SANTOS	65992	15/12/24	TE00766619	QLA2160	JOSE CORREIA DOS SANTOS	67690	14/12/24
TE00735484	KJA2601	JOSE AILTON DOS SANTOS	67690	15/12/24	TE00766620	QLA2160	JOSE CORREIA DOS SANTOS	65992	14/12/24
TE00726860	PFN1366	JOSE ALBERTO DA SILVA	67690	20/11/24	TE00696131	FDU1917	JOSE DA PAIXAO FERREIRA SANTOS	67690	04/12/24
TE00799831	RGQ6A98	JOSE ANTAO FERREIRA	73400	12/01/25	TE00766579	FDU1917	JOSE DA PAIXAO FERREIRA SANTOS	67690	08/12/24
TE00759471	OSJ2435	JOSE ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	59670	14/01/25	TE00750449	FDU1917	JOSE DA PAIXAO FERREIRA SANTOS	67690	05/12/24
TE00696225	CQO9H18	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	50100	07/01/25	TE00391156	NMI4670	JOSE DA SILVA	65992	04/12/24
TE00657020	NLZ5043	JOSE AURELIO LINS DOS SANTOS	65992	30/11/24	TE00767135	SAB4H38	JOSE DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	70301	09/12/24
TE00657021	NLZ5043	JOSE AURELIO LINS DOS SANTOS	50100	30/11/24	TE00784783	RGZ9G24	JOSE DAVID DE SANTANA SILVA	60412	04/01/25
TE00657022	NLZ5043	JOSE AURELIO LINS DOS SANTOS	66700	30/11/24					
TE00757558	SAE5159	JOSE AVANILDO FERREIRA VEIGA	66372	16/12/24					
TE00767181	OHC0275	JOSE BENEDITO DOS SANTOS	54522	15/12/24					

TE00098345	MUZ6865	JOSE DE LIMA SILVA	50100	07/01/25	TE00769216	OHF7246	JOSE GOMES PEREIRA	70301	14/12/24
TE00098346	MUZ6865	JOSE DE LIMA SILVA	51180	07/01/25	TE00769217	OHF7246	JOSE GOMES PEREIRA	70481	14/12/24
TE00727018	RGT7C70	JOSE DE OLIVEIRA SILVA	66102	12/12/24	TE00769218	OHF7246	JOSE GOMES PEREIRA	73400	14/12/24
TE00763471	NMH0426	JOSE DENISON DOS S SILVA FILHO	67690	14/12/24	TE00738543	OMC1338	JOSE HENALDO SIQUEIRA DE MELO	67261	13/12/24
TE00735481	TNI8G94	JOSE DJAIR DE SOUZA SANTOS	70301	15/12/24	TE00739884	MUW5367	JOSE HORACIO DE LIRA	66700	13/12/24
TE00735482	TNI8G94	JOSE DJAIR DE SOUZA SANTOS	70481	15/12/24	TE00718282	DCD4B74	JOSE HUMBERTO DA SILVA	65992	13/12/24
TE00782665	RGT2G06	JOSE DOMINGOS DA SILVA	56142	05/12/24	TE00768995	PEB7022	JOSE INACIO DOS SANTOS	70481	24/11/24
TE00643790	QBW1D06	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS NETO	50100	08/12/24	TE00785673	PFF2911	JOSE IVANILSON DA SILVA	70301	16/12/24
TE00657054	PFK8A08	JOSE EDILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	70301	16/12/24	TE00785674	PFF2911	JOSE IVANILSON DA SILVA	65992	16/12/24
TE00657055	PFK8A08	JOSE EDILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	70481	16/12/24	TE00785675	PFF2911	JOSE IVANILSON DA SILVA	70481	16/12/24
TE00657056	PFK8A08	JOSE EDILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	73400	16/12/24	TE00701336	RGY8A57	JOSE JARDIEL S.DO NASCIMENTO	70301	14/12/24
TE00739816	QLD1J78	JOSE EDMILSON R DOS SANTOS	66700	05/12/24	TE00711227	SAH7J12	JOSE JECKSON DOS SANTOS	73400	30/11/24
TE00696108	QWK0B06	JOSE EDNILSON DE LIMA	73400	04/12/24	TE00724741	OUN0975	JOSE JEFERSON DA SILVA	50100	12/12/24
TE00696109	QWK0B06	JOSE EDNILSON DE LIMA	57200	04/12/24	TE00757511	KHP2G57	JOSE JOHNATA DA SILVA OLIVEIRA	67261	09/12/24
TE00696110	QWK0B06	JOSE EDNILSON DE LIMA	65992	04/12/24	TE00657042	RGU8I20	JOSE JOVENTINO DOS SANTOS SILVA	65992	08/12/24
TE00763472	QPQ0B44	JOSE EDSON DA SILVA	55250	14/12/24	TE00657048	RGU8I20	JOSE JOVENTINO DOS SANTOS SILVA	50100	08/12/24
TE00767194	RGY3D97	JOSE EDSON DOS SANTOS FILHO	73400	16/12/24	TE00391170	SAH0H38	JOSE LAURENTINO DOS SANTOS	50100	12/12/24
TE00767196	RGY3D97	JOSE EDSON DOS SANTOS FILHO	65992	16/12/24	TE00391171	SAH0H38	JOSE LAURENTINO DOS SANTOS	51180	12/12/24
TE00711268	QLG4766	JOSE ELIAS DA SILVA	73400	13/12/24	TE00769156	SOD6F10	JOSE LUIZ RIBEIRO DA SILVA	70301	06/12/24
TE00771114	PFP5391	JOSE ERNANDE DA SILVA	65992	07/12/24	TE00711287	PCU5541	JOSE MARCELINO DE SENA SANTOS	62700	16/12/24
TE00771118	PFP5391	JOSE ERNANDE DA SILVA	50100	07/12/24	TE00711288	PCU5541	JOSE MARCELINO DE SENA SANTOS	65992	16/12/24
R0590259	NRB8680	JOSE EVANGELISTA BARBOSA DANTAS	67693	13/12/24	TE00711289	PCU5541	JOSE MARCELINO DE SENA SANTOS	76842	16/12/24
TE00738488	JDJ1H08	JOSE EVOIDO SOARES DE MATOS	50450	04/12/24	TE00773058	OHD6277	JOSE MARCONDES DA SILVA LIMA	65992	29/11/24
TE00750446	OHK9087	JOSE FABIO DOS SANTOS	77220	05/12/24	TE00773059	OHD6277	JOSE MARCONDES DA SILVA LIMA	62700	29/11/24
TE00691607	MUN2427	JOSE FABIO VITORINO DA SILVA	60412	13/12/24	TE00716762	QTT6366	JOSE MARIA DOS SANTOS	70301	14/12/24
TE00723498	QWL9J76	JOSE FERNANDO DA SILVA	50100	09/12/24	TE00716763	QTT6366	JOSE MARIA DOS SANTOS	70481	14/12/24
TE00723499	QWL9J76	JOSE FERNANDO DA SILVA	66531	09/12/24	TE00716764	QTT6366	JOSE MARIA DOS SANTOS	73400	14/12/24
TE00723500	QWL9J76	JOSE FERNANDO DA SILVA	73400	09/12/24	TE00716765	QTT6366	JOSE MARIA DOS SANTOS	65992	14/12/24
TE00723501	QWL9J76	JOSE FERNANDO DA SILVA	65992	09/12/24	TE00696157	MVB8E26	JOSE MATEUS DOS SANTOS	70301	10/12/24
TE00701277	QWJ2E65	JOSE FLAVIO CALIXTO RAIMUNDO	50100	06/12/24	TE00769132	RGZ7G21	JOSE MATHEUS OLIVEIRA BANDEIRA	70481	05/12/24
TE00701278	QWJ2E65	JOSE FLAVIO CALIXTO RAIMUNDO	51180	06/12/24	TE00760206	OYP8G40	JOSE MAURICIO DOS SANTOS SILVA	67690	09/12/24
TE00769028	PEK2222	JOSE FRANCISCO BARBOSA FILHO	66700	26/11/24	TE00763436	OYP8G40	JOSE MAURICIO DOS SANTOS SILVA	67690	11/12/24
TE00724760	ECD9329	JOSE FRANCISCO SOARES BEZERRA	66700	16/12/24	TE00784828	NMD7B53	JOSE MAURO DOS SANTOS	54440	11/01/25
TE00760086	NMD4694	JOSE GERMANO DA SILVA	70481	30/11/24	TE00697635	TNI8A35	JOSE NILSON DA SILVA	65991	02/12/24
TE00724753	OHE1E26	JOSE GOMES DA SILVA	54523	13/12/24	TE00628061	RGY8I69	JOSE NILTON DOS SANTOS	70301	14/12/24
					TE00098304	RZQ2I98	JOSE NOBERTO FELICIO DA SILVA	50100	23/11/24

TE00098305	RZQ2I98	JOSE NOBERTO FELICIO DA SILVA	51180	23/11/24	TE00628066	NMC2J52	JOSEFA BARBOSA DE AMORIM	51930	16/12/24
TE00248751	KID5G52	JOSE PAULO DOS SANTOS	58194	05/12/24	TE00701842	QLG9632	JOSEFA DA CONCEICAO V DO AMARAL	57970	21/11/24
TE00769150	KHH2I49	JOSE PAULO MELO DOS SANTOS	70481	06/12/24	TE00632115	QLD8819	JOSEFA DA SILVA SANTOS HORA	66371	16/12/24
TE00782666	QJL6E88	JOSE PAULO SANTOS DA SILVA	58350	05/12/24	TE00632116	QLD8819	JOSEFA DA SILVA SANTOS HORA	52070	16/12/24
TE00759319	QJL6E88	JOSE PAULO SANTOS DA SILVA	54282	05/12/24	TE00632117	QLD8819	JOSEFA DA SILVA SANTOS HORA	66531	16/12/24
TE00757369	MVK2I16	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	60501	22/11/24	R0587609	MUZ0414	JOSEFA DOS SANTOS SILVA	66531	06/12/24
TE00776253	QTT4412	JOSE QUITERIO BASILIO DA SILVA	73400	06/01/25	TE00738521	GZG0452	JOSEFA MARIA DE ASSIS DUARTE	67261	09/12/24
TE00776256	QTT4412	JOSE QUITERIO BASILIO DA SILVA	65992	06/01/25	TE00724763	ORM3146	JOSEFA MELO TENORIO	60091	16/12/24
TE00769194	KGB6622	JOSE RICARDO DE SOUZA	66371	11/12/24	TE00724764	ORM3146	JOSEFA MELO TENORIO	70301	16/12/24
TE00769195	KGB6622	JOSE RICARDO DE SOUZA	66372	11/12/24	TE00724765	ORM3146	JOSEFA MELO TENORIO	52741	16/12/24
TE00716773	QLB7679	JOSE ROBERTO DA SILVA	62700	15/12/24	TE00769148	QTT0037	JOSEILDA LIMA ESTANISLAU	70301	06/12/24
TE00767125	RGO4F31	JOSE ROBERTO DA SILVA	59670	07/12/24	TE00769149	QTT0037	JOSEILDA LIMA ESTANISLAU	70481	06/12/24
TE00767126	RGO4F31	JOSE ROBERTO DA SILVA	73400	07/12/24	TE00391137	PGM4I57	JOSELINO DOS SANTOS	70301	30/11/24
R0590228	HWZ0947	JOSE ROBERTO DA SILVA	54440	24/12/24	TE00391138	PGM4I57	JOSELINO DOS SANTOS	73400	30/11/24
R0590229	HWZ0947	JOSE ROBERTO DA SILVA	65992	24/12/24	TE00769057	MVF9134	JOSENILDO DOS SANTOS SILVA	51851	30/11/24
TE00771151	RGV2D72	JOSE RODRIGO SEVERO DE MORAIS	73400	13/12/24	TE00769058	MVF9134	JOSENILDO DOS SANTOS SILVA	65992	30/11/24
TE00724710	KFN8D86	JOSE ROMILSON NASCIMENTO SILVA	66371	05/12/24	TE00391143	DKJ1922	JOSENILDO FERNANDES DOS SANTOS	65992	04/12/24
TE00724711	KFN8D86	JOSE ROMILSON NASCIMENTO SILVA	66700	05/12/24	TE00391144	DKJ1922	JOSENILDO FERNANDES DOS SANTOS	50100	04/12/24
TE00724712	KFN8D86	JOSE ROMILSON NASCIMENTO SILVA	67261	05/12/24	TE00391145	DKJ1922	JOSENILDO FERNANDES DOS SANTOS	51180	04/12/24
TE00763391	ORF2116	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	70301	05/12/24	TE00757532	QWH9559	JOSENILDO FERREIRA DO CARMO	50450	13/12/24
TE00763392	ORF2116	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	70481	05/12/24	TE00687650	PDP5B92	JOSENILDO JOAO BERNARDO DA SILVA	50100	02/12/24
TE00763393	ORF2116	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	68580	05/12/24	TE00696143	QLE7I74	JOSENILDO JOVINIANO SILVA	50100	06/12/24
TE00760196	QLK4782	JOSE TEMOTEO DOS SANTOS FILHO	70301	09/12/24	TE00724718	AJP4A62	JOSENILDO VILAR DA SILVA	50100	08/12/24
TE00773040	SAA7J07	JOSE TIBURCIO DE MESSIAS	70301	27/11/24	TE00724719	AJP4A62	JOSENILDO VILAR DA SILVA	72180	08/12/24
TE00773041	SAA7J07	JOSE TIBURCIO DE MESSIAS	70481	27/11/24	TE00687135	OYQ8H35	JOSEVALDO JOSE DOS SANTOS	73400	14/12/24
TE00771132	SAB8H34	JOSE VALDEMIR DANTAS DA SILVA	57380	12/12/24	TE00750560	OYQ8H35	JOSEVALDO JOSE DOS SANTOS	66371	14/12/24
TE00723483	AU00J67	JOSE VANILDO SOARES DE MELO	50100	08/12/24	TE00750673	NMF8353	JOSEVALDO THEMOTEO ARAUJO	67690	04/01/25
TE00746344	MUV2646	JOSE VICENTE DA SILVA	65992	05/12/24	TE00687095	SAD4G32	JOSIANE DOS SANTOS	70301	05/12/24
TE00746345	MUV2646	JOSE VICENTE DA SILVA	50100	05/12/24	TE00687096	SAD4G32	JOSIANE DOS SANTOS	73400	05/12/24
TE00746346	MUV2646	JOSE VICENTE DA SILVA	51180	05/12/24	TE00098285	PCC9G85	JOSIAS JOSE DA SILVA SANTOS	51851	19/11/24
TE00746347	MUV2646	JOSE VICENTE DA SILVA	70301	05/12/24	TE00761680	OHK3A96	JOSIAS VELOSO DA SILVA	50100	08/12/24
TE00746348	MUV2646	JOSE VICENTE DA SILVA	73400	05/12/24	TE00776199	QLM8835	JOSILENE JULIO DA SILVA	70481	02/01/25
TE00391172	NMC6090	JOSE VIRGULINO DA SILVA	65992	12/12/24	TE00776200	QLM8835	JOSILENE JULIO DA SILVA	65992	02/01/25
TE00737946	SAD1B00	JOSE WEDSON PORCIUNCULA	51930	09/12/24					
TE00697662	SAJ4H51	JOSE WILSON DA SILVA SANTOS	50100	10/12/24					

TE00760213	SAF8G09	JOSIVAL FERREIRA DA CONCEICAO	70301	11/12/24	TE00735472	PDG5J84	LAUDIENE PARANHOS DA SILVA	66700	12/12/24
TE00760214	SAF8G09	JOSIVAL FERREIRA DA CONCEICAO	70481	11/12/24	TE00769118	MVD1876	LAUDIONOR VANDERLEI NASCIMENTO	51851	04/12/24
TE00760215	SAF8G09	JOSIVAL FERREIRA DA CONCEICAO	68580	11/12/24	TE00727009	NMC1159	LEANDRO JUSTINO PEREIRA	67690	10/12/24
TE00760216	SAF8G09	JOSIVAL FERREIRA DA CONCEICAO	73400	11/12/24	TE00711292	QYO5D20	LEANDRO RAFAEL GOMES	62700	16/12/24
TE00750459	EBD1I00	JOSIVALDO MANOEL DE MENDONCA	67000	07/12/24	TE00769212	SKW8I16	LEMUEL LOPES CONSERVA	59750	14/12/24
TE00767165	QLA7G07	JOSIVALDO PEDROSA DOS SANTOS	73400	12/12/24	TE00771062	ORE1E58	LEMUELL WVERLAN SILVA RODRIGUES	51851	25/11/24
TE00767166	QLA7G07	JOSIVALDO PEDROSA DOS SANTOS	65992	12/12/24	TE00784723	HVR2A38	LENILDO VICENTE DA SILVA	57704	15/12/24
TE00735471	OHI3249	JOSIVANIA DE SOUZA DA SILVA	67261	12/12/24	TE00784724	HVR2A38	LENILDO VICENTE DA SILVA	51851	15/12/24
TE00773081	QWH0F05	JOSUE BARBOSA BORGES	65992	06/12/24	TE00765756	RGZ6D24	LIBER CONSTRUTORA LTDA	59670	10/12/24
TE00773082	QWH0F05	JOSUE BARBOSA BORGES	70301	06/12/24	TE00701269	SAH9G83	LIDIAN NAVARRO DE ARAUJO AGUIAR	59670	04/12/24
TE00773083	QWH0F05	JOSUE BARBOSA BORGES	73400	06/12/24	TE00769075	PEZ6F37	LINDINEZ POSSIDONIO DA SILVA	70481	02/12/24
TE00763625	BTB1758	JUCILENE ALVES DINIZ	65992	03/01/25	TE00696124	OHC2I61	LINDOMAR DE SOUZA SANTOS	67690	04/12/24
TE00763626	BTB1758	JUCILENE ALVES DINIZ	50371	03/01/25	TE00784721	SAH5A57	LIVIA REGINA DE OLIVEIRA FALCAO	70301	15/12/24
TE00763627	BTB1758	JUCILENE ALVES DINIZ	67261	03/01/25	TE00784722	SAH5A57	LIVIA REGINA DE OLIVEIRA FALCAO	65992	15/12/24
TE00763426	RTK0E69	JULIA CARINE DOS SANTOS	67690	10/12/24	TE00773153	SAH5A57	LIVIA REGINA DE OLIVEIRA FALCAO	70481	15/12/24
TE00750504	SAB4I67	JULIO CESAR VENTURA DOS SANTOS	65992	09/12/24	TE00718223	OHH3096	LOURINALDO BRAZ DOS SANTOS	50100	09/12/24
TE00750505	SAB4I67	JULIO CESAR VENTURA DOS SANTOS	50100	09/12/24	TE00718224	OHH3096	LOURINALDO BRAZ DOS SANTOS	51180	09/12/24
TE00746308	PEX8116	JUSHERLY PEREIRA VICENTE 71232800406	70301	30/11/24	TE00498783	PMG7B50	LUCAS ALVES DA SILVA	51851	09/01/25
TE00746309	PEX8116	JUSHERLY PEREIRA VICENTE 71232800406	70481	30/11/24	TE00498784	PMG7B50	LUCAS ALVES DA SILVA	60501	09/01/25
TE00739856	MUX1A30	JUVENAL PEREIRA DA S JUNIOR	66700	09/12/24	TE00498785	PMG7B50	LUCAS ALVES DA SILVA	51852	09/01/25
TE00759301	QYZ2A62	KALLYAN FERREIRA DOS SANTOS SILVA	73400	23/11/24	TE00761702	NLY6E59	LUCAS FERREIRA LIMA	70481	16/12/24
TE00769162	RZV4C35	KAREN LIMA DE ALMEIDA	73400	09/12/24	TE00643829	RGX5H93	LUCAS KLEBER DOS SANTOS	70301	15/12/24
TE00691593	HBM5C22	KARINA MANUELA A DE OLIVEIRA	50100	09/12/24	TE00643830	RGX5H93	LUCAS KLEBER DOS SANTOS	73400	15/12/24
TE00785651	JHY2359	KARINE DA SILVA OLIVEIRA	66700	12/12/24	TE00759380	NVL7A59	LUCAS LIMA BEZERRA	50100	09/12/24
TE00776245	ORE4H27	KATIA REJANE LIMA DO NASCIMENTO	67690	05/01/25	TE00759381	NVL7A59	LUCAS LIMA BEZERRA	51180	09/12/24
TE00769221	OYL3345	KATIANE VICENTE BARBOSA	70301	14/12/24	TE00759382	NVL7A59	LUCAS LIMA BEZERRA	65992	09/12/24
TE00769222	OYL3345	KATIANE VICENTE BARBOSA	70481	14/12/24	TE00735451	PDZ1H96	LUCAS MANOEL DA SILVA	70301	08/12/24
TE00768996	OYL3345	KATIANE VICENTE BARBOSA	73400	24/11/24	TE00769017	QYO3A83	LUCILENA DA ROCHA VANDERLEI	70301	25/11/24
TE00727023	TNH2A68	KELLY PATRICIA DOS SANTOS	70301	14/12/24	TE00735607	SAI6C66	LUCIA DE FATIMA MONTEIRO PASSOS	59750	04/01/25
TE00746278	RZS4G06	KLEYTON PEREIRA PINTO ME	67690	27/11/24	TE00771146	SAJ1J48	LUCIA MARIA DANTAS T BORGES	59670	13/12/24
TE00687656	PXG2G22	KLEYTON SILVA DE ALENCAR	59670	02/12/24	TE00771098	NMD3A64	LUCIANA VIEIRA HONORATO	50100	30/11/24
TE00750460	OHI2189	LANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	67690	07/12/24	TE00771099	NMD3A64	LUCIANA VIEIRA HONORATO	50610	30/11/24
					TE00771100	NMD3A64	LUCIANA VIEIRA HONORATO	70301	30/11/24
					TE00701287	MVI8743	LUCIANO MARCIO PAIXAO DA SILVA	65992	10/12/24

TE00769151	QLA3325	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	70301	06/12/24
TE00769152	QLA3325	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	70481	06/12/24
TE00721191	SAB3B09	LUCIENE MOURA DA SILVA	70301	19/11/24
TE00777096	QYZ4J80	LUCILA FERNANDA DA SILVA SANTOS	70481	26/11/24
TE00697674	KIU9936	LUCILENE DE OLIVEIRA	65800	10/12/24
R0590186	QWG8I98	LUCINEIA DEUS DA SILVA	73400	12/12/24
TE00769196	SAG6H22	LUCINEIDE EUGENIO DOS SANTOS	70301	13/12/24
TE00769197	SAG6H22	LUCINEIDE EUGENIO DOS SANTOS	70481	13/12/24
TE00769198	SAG6H22	LUCINEIDE EUGENIO DOS SANTOS	73400	13/12/24
TE00724738	PJJ0F71	LUCIVAN RODRIGUES LEMOS	50100	12/12/24
TE00767356	QTT9F78	LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA	73400	05/01/25
TE00767357	QTT9F78	LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA	65992	05/01/25
TE00757497	QWG3C68	LUIS FELIPE CORREIA B PINHEIRO	70301	08/12/24
TE00757498	QWG3C68	LUIS FELIPE CORREIA B PINHEIRO	73400	08/12/24
TE00735455	HBM6A89	LUIS PAULO B SOARES	50100	11/12/24
TE00735457	HBM6A89	LUIS PAULO B SOARES	51180	11/12/24
TE00735458	HBM6A89	LUIS PAULO B SOARES	65992	11/12/24
TE00716758	QLK0202	LUIZ CARLOS OGDRODNIK	65992	13/12/24
TE00765773	QLH7D36	LUIZ PINHEIRO TAVARES JUNIOR	72340	13/12/24
TE00391151	RGU5I52	LUZIA CORREIA DAS NEVES	70301	04/12/24
TE00391152	RGU5I52	LUZIA CORREIA DAS NEVES	70481	04/12/24
R0587347	KIU8674	MANOEL ANTONIO DA SILVA	50100	23/12/24
R0587348	KIU8674	MANOEL ANTONIO DA SILVA	51691	23/12/24
R0587349	KIU8674	MANOEL ANTONIO DA SILVA	58350	23/12/24
R0587350	KIU8674	MANOEL ANTONIO DA SILVA	65992	23/12/24
TE00782675	GZT2317	MANOEL JORGE DA SILVA	65992	09/12/24
TE00782676	GZT2317	MANOEL JORGE DA SILVA	65800	09/12/24
TE00782677	GZT2317	MANOEL JORGE DA SILVA	50100	09/12/24
TE00746513	QLB8G57	MANOEL MESSIAS S DO NASCIMENTO	50100	06/01/25
TE00746514	QLB8G57	MANOEL MESSIAS S DO NASCIMENTO	70301	06/01/25
TE00746515	QLB8G57	MANOEL MESSIAS S DO NASCIMENTO	65992	06/01/25
TE00746516	QLB8G57	MANOEL MESSIAS S DO NASCIMENTO	66700	06/01/25
TE00746517	QLB8G57	MANOEL MESSIAS S DO NASCIMENTO	66371	06/01/25
TE00643816	KID4602	MANOEL PACIENCIA DOS SANTOS	67261	15/12/24

TE00776247	QLC2349	MANOEL REINALDO A LOURO DA SILVA	67690	06/01/25
TE00750563	OYS3G94	MANOEL SALVINO DA COSTA FILHO	67690	14/12/24
TE00757557	QLE6D00	MANUELA SANTOS SANTANA	73400	16/12/24
TE00769211	PCQ6233	MANUELA SIMONE DOS SANTOS	73400	14/12/24
TE00773157	RGZ9A47	MARCELANGE JOELY DA SILVA	70301	15/12/24
TE00773158	RGZ9A47	MARCELANGE JOELY DA SILVA	70481	15/12/24
TE00701282	RGW0B68	MARCELO MAGALHAES DE FARIAS	70301	10/12/24
TE00701283	RGW0B68	MARCELO MAGALHAES DE FARIAS	70481	10/12/24
TE00759325	QYD7C39	MARCIA NE MARIA SANTOS DA SILVA	59670	07/12/24
TE00716745	SAF9A70	MARCIEL FRANCISCO DA SILVA	73400	12/12/24
TE00696107	QLK0843	MARCIO JORGE BATISTA DOS SANTOS	70301	04/12/24
TE00757382	QWI6048	MARCIO SILVA DIAS	51852	24/11/24
TE00757466	MVG3E35	MARCIO SOARES DA SILVA	67690	04/12/24
TE00763356	RFY5H08	MARCO ANTONIO CAVALCANTE ROSNER	59750	30/11/24
TE00787141	PGG2C07	MARCO ANTONIO DA SILVA	65992	15/12/24
TE00718263	MVG5001	MARCONE GODOE DA SILVA	65992	12/12/24
TE00718264	MVG5001	MARCONE GODOE DA SILVA	50100	12/12/24
TE00459855	MUZ6818	MARCOS DARLAN BALBINO FERREIRA	59670	02/01/25
TE00765742	ORL5002	MARCOS FELIPE DA SILVA SANTOS	70301	09/12/24
TE00765760	MUA4G85	MARCOS LIMA DE OLIVEIRA	65992	10/12/24
TE00757473	MUQ4B65	MARCOS PORFIRO DA SILVA	66700	05/12/24
TE00767376	MUZ7878	MARCOS SALES DE OLIVEIRA	65992	08/01/25
TE00784676	NUS9E01	MARCOS VINICIUS LOURENCO OLIVEIRA	50100	07/12/24
TE00769065	SNS5J30	MARIA APARECIDA ALVES	70301	30/11/24
TE00750503	NMH4C58	MARIA APARECIDA CORREIA	65992	09/12/24
TE00759357	QLB6F05	MARIA APARECIDA DA SILVA	59670	08/12/24
TE00763686	SAG3I73	MARIA BERNADETE S DA SILVA	67690	10/01/25
TE00701279	RGU1B40	MARIA CICERA DA SILVA	73400	10/12/24
TE00701280	RGU1B40	MARIA CICERA DA SILVA	50100	10/12/24
TE00701281	RGU1B40	MARIA CICERA DA SILVA	66450	10/12/24
TE00691567	RGZ7B52	MARIA CICERA DOS SANTOS	70481	22/11/24
TE00771163	QLA9A27	MARIA CICERA LUCIO DA SILVA	50100	16/12/24
TE00771164	QLA9A27	MARIA CICERA LUCIO DA SILVA	70301	16/12/24

TE00647745	PFZ1839	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	65992	11/12/24	TE00771158	OHK2354	MARIA VERIDIANA DOS S AUGUSTO	70301	16/12/24
TE00763486	ORI1938	MARIA DE FATIMA SANTOS	73400	15/12/24	TE00771159	OHK2354	MARIA VERIDIANA DOS S AUGUSTO	70481	16/12/24
TE00763487	ORI1938	MARIA DE FATIMA SANTOS	65992	15/12/24	TE00771160	OHK2354	MARIA VERIDIANA DOS S AUGUSTO	73400	16/12/24
TE00765680	SOC6C77	MARIA DE LOURDES LOPES DE VASCONCELOS	73400	28/11/24	TE00771161	OHK2354	MARIA VERIDIANA DOS S AUGUSTO	65992	16/12/24
TE00782674	NMA7846	MARIA DEILDA DOS SANTOS	50100	09/12/24	TE00771162	OHK2354	MARIA VERIDIANA DOS S AUGUSTO	58197	16/12/24
TE00711242	SAE5E17	MARIA FABIANA DE BRITO	73400	08/12/24	TE00723516	OHH9510	MARIA VERONICA ANGELINO	50100	12/12/24
TE00724754	QLE3B00	MARIA GILBERLANDIA FERRO	59750	13/12/24	TE00696111	NMI3412	MARIA ZELIA DA SILVA	51851	04/12/24
TE00769203	NME2759	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA	70301	13/12/24	TE00735399	MMP6124	MARILEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	65640	03/12/24
TE00769204	NME2759	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA	70481	13/12/24	TE00697642	PFA2737	MARILENE TEIXEIRA ALVES	70301	06/12/24
TE00724728	NML9828	MARIA JOSE DA CONCEICAO	51852	08/12/24	TE00697643	PFA2737	MARILENE TEIXEIRA ALVES	70481	06/12/24
TE00724729	NML9828	MARIA JOSE DA CONCEICAO	66700	08/12/24	TE00697644	PFA2737	MARILENE TEIXEIRA ALVES	65992	06/12/24
TE00775237	RGX1I37	MARIA JOSE DA CONCEICAO DA SILVA	73400	15/12/24	TE00769201	ORJ9H34	MARINALDO LINO DOS SANTOS	70301	13/12/24
TE00769173	RZJ1G26	MARIA JOSE DA SILVA	73400	09/12/24	TE00769108	NML9C04	MARINALVA MARIA BARBOSA DA SILVA	73400	04/12/24
TE00391122	SAJ6E81	MARIA JOSE DA SILVA	70481	30/11/24	TE00757549	SAD2E15	MARINILDA MARIA DOS SANTOS	60175	16/12/24
TE00726910	NMA3921	MARIA JOSE DA SILVA	70301	28/11/24	TE00696115	NMO2203	MARIO JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	73400	04/12/24
TE00767139	SAH3I32	MARIA JOSE DA SILVA NETO	57200	10/12/24	TE00696116	NMO2203	MARIO JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	65992	04/12/24
TE00735364	QYW6B69	MARIA JOSE SANTOS DO NASCIMENTO	70301	26/11/24	TE00711270	PFK3D23	MARIO VANIO DOS SANTOS	67690	14/12/24
TE00746582	KGT8D64	MARIA JOSELI DA SILVA	67690	14/01/25	TE00769424	KIR4913	MARLECIA DE ALBUQUERQUE MENDES	73400	06/01/25
TE00746583	KGT8D64	MARIA JOSELI DA SILVA	68231	14/01/25	TE00697666	QLG3E97	MARLON AMARO DOS SANTOS	73400	10/12/24
TE00701331	POQ6B52	MARIA LILIANE RODRIGUES DA SILVA	70301	14/12/24	TE00769160	RZM4J43	MARLON MARINALDO DA SILVA DE PAULA	73400	07/12/24
TE00701332	POQ6B52	MARIA LILIANE RODRIGUES DA SILVA	73400	14/12/24	TE00701285	MVA7935	MARLON SEBASTIAO DE O SANTOS	65992	10/12/24
TE00763491	SAI5H12	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	58197	15/12/24	TE00701286	MVA7935	MARLON SEBASTIAO DE O SANTOS	50100	10/12/24
TE00628051	RGW1J60	MARIA MEIRIELLY DA SILVA	50100	04/12/24	TE00750484	MUW2E46	MATHEUS ANTONIO DA SILVA	67690	07/12/24
TE00769185	OHF0D38	MARIA NAZARE DOS SANTOS	70301	10/12/24	TE00735365	JHO4141	MAURICIO BUARQUE DOS SANTOS	65992	26/11/24
TE00723504	TNH6B70	MARIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	62700	09/12/24	TE00757343	QKO7051	MAURO DE OLIVEIRA BRITO	58350	19/11/24
TE00766880	NMI3A82	MARIA SANDRA SANTOS DA SILVA	67690	12/01/25	TE00757344	QKO7051	MAURO DE OLIVEIRA BRITO	67261	19/11/24
TE00766881	NMI3A82	MARIA SANDRA SANTOS DA SILVA	65992	12/01/25	TE00727036	RG09J44	MAXWELL DA SILVA BARBOSA	66700	16/12/24
TE00767439	NMI3A82	MARIA SANDRA SANTOS DA SILVA	51851	14/01/25	TE00769109	MUP8A87	MAYK LISBOA DA SILVA	66700	04/12/24
TE00767440	NMI3A82	MARIA SANDRA SANTOS DA SILVA	67690	14/01/25	TE00711279	SAH3A17	MAYZA BANDEIRA DA SILVA	70301	14/12/24
TE00739825	RGP0J36	MARIA SIVANEIDE DOS S NOGUEIRA	54282	08/12/24	TE00711280	SAH3A17	MAYZA BANDEIRA DA SILVA	70481	14/12/24
TE00737888	EXE4J91	MARIA SOLANGE SIMAO DE ESPINDOLA	59750	24/11/24	TE00711281	SAH3A17	MAYZA BANDEIRA DA SILVA	65992	14/12/24
TE00767168	TNH7D17	MARIA TAMARA MONTEIRO	73400	12/12/24	TE00726982	RGX4I33	MIKAEL SANTOS DE LIMA	73400	06/12/24
TE00773130	NLZ2204	MARIA VALERIA SILVA DE SOUZA	65992	14/12/24					

TE00711266	QLE5201	MIRELLY DOS SANTOS LUCAS	70301	12/12/24	TE00738494	MUJ8420	PEDRO BRITO DA SILVA	65992	04/12/24
TE00764952	IAE7197	MIRELLY LIMA SANTOS DA SILVA	50100	10/01/25	R0587485	SAF9E49	PEDRO ERIVALDO DOS SANTOS	68580	11/11/24
TE00750707	RNH1D78	MIRSIRENE RODRIGUES CHAVES	54440	13/01/25	R0587486	SAF9E49	PEDRO ERIVALDO DOS SANTOS	60502	11/11/24
TE00777099	PFJ6D31	MISAEEL GONCALVES DA SILVA	73400	26/11/24	TE00628059	RGW2H06	PEDRO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	70301	14/12/24
TE00727004	RGO4C52	MOACIR JOSE DUARTE	70301	10/12/24	TE00628060	RGW2H06	PEDRO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	70481	14/12/24
TE00726986	OHC0J48	MURILO FERREIRA DA SILVA	67690	08/12/24	TE00773061	MTI1152	PEDRO MARCOLINO DA SILVA FILHO	65992	29/11/24
TE00701312	QWG0I74	MYKEL ANDERSON DE ASSIS SILVA	70301	14/12/24	TE00773062	MTI1152	PEDRO MARCOLINO DA SILVA FILHO	67690	29/11/24
TE00782670	HLR5123	NATALIEL FRANCISCO DA SILVA	66020	09/12/24	TE00735428	RGX0B26	PEDRO MIGUEL SILVA DOS SANTOS	70301	07/12/24
TE00782671	HLR5123	NATALIEL FRANCISCO DA SILVA	62700	09/12/24	TE00735429	RGX0B26	PEDRO MIGUEL SILVA DOS SANTOS	70481	07/12/24
TE00769129	OHJ1A31	NIELSON ANTONIO DO NASCIMENTO	73400	05/12/24	TE00735430	RGX0B26	PEDRO MIGUEL SILVA DOS SANTOS	73400	07/12/24
TE00769223	OXN3517	NILVAN JOSE DA SILVA SANTOS	70301	14/12/24	TE00735431	RGX0B26	PEDRO MIGUEL SILVA DOS SANTOS	66371	07/12/24
TE00769224	OXN3517	NILVAN JOSE DA SILVA SANTOS	70481	14/12/24	TE00765768	QLC3B76	PRISCILA MARIA DE SOUZA SANTOS	73400	12/12/24
TE00328178	RGV7D57	NIRALDO CICERO DA SILVA	50100	15/12/24	TE00759348	RGU3D58	RAFAEL ALVES DE LIMA	59670	08/12/24
TE00769033	QYV6E87	NIVALDO COSTA DA SILVA	50100	27/11/24	TE00761696	QWK9244	RAFAEL LIMA SIMPLICIO SANTOS	65992	16/12/24
TE00727024	QLH1A95	NIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	73400	14/12/24	TE00799837	TNJ3D26	RAFAEL MARTINIANO DOS SANTOS	73400	12/01/25
TE00769233	KKF4815	NIVALDO DOMICIO DE ANDRADE	76332	14/12/24	TE00391159	TNI9H67	RAI MARTINS DE SOUZA	50100	04/12/24
TE00769234	KKF4815	NIVALDO DOMICIO DE ANDRADE	59750	14/12/24	TE00697686	NLW2C47	RAILSON ITALO GOMES DOS SANTOS	60412	14/12/24
TE00696073	NME3408	NIVALDO FELINTO DOS SANTOS	50100	28/11/24	TE00697687	NLW2C47	RAILSON ITALO GOMES DOS SANTOS	65992	14/12/24
TE00696074	NME3408	NIVALDO FELINTO DOS SANTOS	51180	28/11/24	TE00765652	RTL1H57	RAQUEL BARROS DA SILVA SANTOS	77220	20/11/24
TE00696075	NME3408	NIVALDO FELINTO DOS SANTOS	70301	28/11/24	TE00769229	RZL5F40	RAYANNE MAYARA LIMA CELESTINO	70301	14/12/24
TE00724749	DQS8275	NIVALDO PEREIRA DA SILVA	50610	12/12/24	TE00769230	RZL5F40	RAYANNE MAYARA LIMA CELESTINO	70481	14/12/24
TE00724750	DQS8275	NIVALDO PEREIRA DA SILVA	50100	12/12/24	TE00769231	RZL5F40	RAYANNE MAYARA LIMA CELESTINO	73400	14/12/24
TE00711277	QWK7608	PALLOMA SAYOMARA ALVES COLACO	70301	14/12/24	TE00750535	RGZ3I48	RECEPTIVO MILAGRES DO PORTO LTDA	59670	14/12/24
TE00711278	QWK7608	PALLOMA SAYOMARA ALVES COLACO	65992	14/12/24	TE00737929	RGX1G58	REGINALDO BERTULINO DA SILVA	65992	05/12/24
TE00750552	SAE1J59	PATRICIA FARIAS TEIXEIRA	67690	14/12/24	TE00711247	DSQ5G81	RENATO ALBERTO DA SILVA ARAUJO	66700	08/12/24
TE00740050	OEN4382	PAULA LEANDRA CRUZ SANTOS	51852	12/01/25	TE00391166	ORM3774	RENATO BERTA JUNIOR	58194	12/12/24
TE00739889	RGS3B52	PAULO JOSE DO N DOS S JUNIOR	70301	16/12/24	TE00757493	ORH7I65	RENILSON FRANCISCO FELIX	67690	07/12/24
TE00739890	RGS3B52	PAULO JOSE DO N DOS S JUNIOR	70481	16/12/24	TE00391147	PCM8I63	RIAN DOS SANTOS SILVA	73400	04/12/24
TE00785664	QLE1043	PAULO SERGIO DOS SANTOS	66700	16/12/24	TE00784667	PGU2D57	RICARDO JORGE ARAUJO FERREIRA	65992	07/12/24
TE00657059	QLI3G83	PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA	50100	16/12/24	TE00687114	QLC5012	RINALDO JOSE SILVA	50100	14/12/24
TE00779624	QLG1536	PB SERVICOS LTDA EPP	65992	07/01/25	TE00687115	QLC5012	RINALDO JOSE SILVA	65992	14/12/24
TE00779625	QLG1536	PB SERVICOS LTDA EPP	62700	07/01/25	TE00687116	QLC5012	RINALDO JOSE SILVA	70301	14/12/24
TE00738492	MUJ8420	PEDRO BRITO DA SILVA	50100	04/12/24					
TE00738493	MUJ8420	PEDRO BRITO DA SILVA	51851	04/12/24					

TE00687117	QLC5012	RINALDO JOSE SILVA	51180	14/12/24
TE00687118	QLC5012	RINALDO JOSE SILVA	70481	14/12/24
TE00687119	QLC5012	RINALDO JOSE SILVA	73400	14/12/24
TE00687120	QLC5012	RINALDO JOSE SILVA	66371	14/12/24
TE00740025	KIU8098	RITA DIONISIO DA SILVA	65992	05/01/25
TE00763473	QLF5007	ROBERTA DA CUNHA CARVALHO LIMA	62700	14/12/24
TE00750458	RGY3C89	ROBERTO CICERO LINS DOS SANTOS	77220	07/12/24
TE00767150	RGW4D42	ROBERTO HELIO DOS SANTOS	62700	10/12/24
TE00766621	NML8D89	ROBSON SILVA DOS SANTOS JUNIOR	73400	15/12/24
TE00739788	KKL3C07	RODRIGO CANUTO DE GOIS	66700	28/11/24
TE00757472	RGU5H32	RODRIGO DA SILVA SANTOS	67261	05/12/24
TE00739763	EDH2B48	RODRIGO GUSTAVO CAVALCANTE	50960	22/11/24
TE00716769	NLX9886	RODRIGO NUNES CALACA DE ARAUJO	65992	15/12/24
TE00716770	NLX9886	RODRIGO NUNES CALACA DE ARAUJO	50100	15/12/24
TE00750540	RZI5H41	RODRIGO VINICIUS MEDEIROS LINS	70301	14/12/24
TE00750541	RZI5H41	RODRIGO VINICIUS MEDEIROS LINS	70481	14/12/24
TE00769226	RZI5H41	RODRIGO VINICIUS MEDEIROS LINS	50100	14/12/24
TE00759353	QLH3H01	ROMILDO DO NASCIMENTO	59670	08/12/24
TE00738535	OHJ5B78	ROMULO GRANJA ARAUJO	65992	12/12/24
TE00718274	HZK1B24	RONALDO DA SILVA ATAIDE	66372	12/12/24
TE00687672	PGM1C05	ROQUE NOBERTO BENTO DE MOURA	60412	08/12/24
TE00754264	QNJ8607	ROSA MARIA ALVES DE LIMA	67690	20/11/24
TE00773147	TNH2A26	ROSELY MORAIS CAVALCANTE	70301	15/12/24
TE00687104	RGT7F14	ROSICLEA SANTOS LINS	70301	10/12/24
TE00687105	RGT7F14	ROSICLEA SANTOS LINS	50100	10/12/24
TE00711273	QWG0F76	ROSIMEIRE DA CUNHA TITO	70301	14/12/24
TE00711274	QWG0F76	ROSIMEIRE DA CUNHA TITO	70481	14/12/24
TE00723472	MUQ4836	ROSIVANIA MARIA DA CONCEICAO	73400	02/12/24
TE00407873	PRY1747	SAMUEL LUZIANO DA SILVA BRITO	66372	15/12/24
TE00407875	PRY1747	SAMUEL LUZIANO DA SILVA BRITO	66531	15/12/24
TE00457787	OHJ3J77	SAMUEL VITOR DA R ACIOLI	59670	10/12/24
TE00757480	PDX4394	SANDOVAL PAULINO DA SILVA	50531	06/12/24
TE00711265	RZV9G83	SANDRO FARIAS MELO FILHO	70301	12/12/24
TE00766443	RNA4C89	SAVIO RONEY SIMOES	67690	24/11/24

TE00735618	KHS1849	SELMA CAVALCANTI GALVAO DE MELO	51852	05/01/25
TE00777106	NMA4273	SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS	65992	26/11/24
TE00777107	NMA4273	SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS	70301	26/11/24
TE00718334	NML4213	SERGIO HENRIQUE DA C CAMELO	66020	16/12/24
TE00761679	RGQ5G17	SERGIO RICARDO FERREIRA PAIVA	50100	08/12/24
TE00771086	QLM6074	SERGIO SABINO TENORIO	65992	29/11/24
TE00769199	SAE1F55	SERVE BEM GAS LTDA	70481	13/12/24
TE00785671	KLX0986	SEVERINA JOSE EODRIGUES	65992	16/12/24
TE00785672	KLX0986	SEVERINA JOSE EODRIGUES	73400	16/12/24
TE00739883	SAH7E45	SHIRLEY MENEZES B DE MIRANDA	67261	13/12/24
TE00760208	OXN2C11	SILVANIA MARIA DA CONCEICAO VIRI	57200	10/12/24
TE00750542	KLF3419	SILVIO SANTOS GONCALVES	77220	14/12/24
TE00764963	QLM7C96	TACIANA DE ARAUJO SILVA	70301	14/01/25
TE00726959	RGU4H40	TACIANE BEZERRA DA SILVA	50100	04/12/24
TE00726960	RGU4H40	TACIANE BEZERRA DA SILVA	57380	04/12/24
TE00726961	RGU4H40	TACIANE BEZERRA DA SILVA	52741	04/12/24
TE00750529	OHK5J62	TAINARA LAMENHA LINS	77220	14/12/24
TE00750530	OHK5J62	TAINARA LAMENHA LINS	65992	14/12/24
TE00750549	NMH7F01	TAISE MILENA DA SILVA O.FERREIRA	77220	14/12/24
TE00750550	NMH7F01	TAISE MILENA DA SILVA O.FERREIRA	65992	14/12/24
TE00098318	JMT5D97	TALVANES DA SILVA	51851	27/11/24
TE00766769	SAA4E84	TAMIRES LOURENCO DA SILVA	59080	04/01/25
TE00766770	SAA4E84	TAMIRES LOURENCO DA SILVA	65992	04/01/25
TE00761687	KKO1369	TANIA ANA SANTOS DE LIMA	67690	12/12/24
TE00760123	QLI2457	TATIANA CONSTANTINO SANTOS	65992	05/12/24
TE00760124	QLI2457	TATIANA CONSTANTINO SANTOS	73400	05/12/24
TE00760125	QLI2457	TATIANA CONSTANTINO SANTOS	70301	05/12/24
TE00760126	QLI2457	TATIANA CONSTANTINO SANTOS	70481	05/12/24
TE00782684	ORL1J52	TATIANE JUSTINO FERREIRA	67690	09/12/24
TE00757529	ORI9H02	THALISMANDA R SOARES DE OLIVEIRA	67690	13/12/24
TE00248756	RGW1D20	THIAGO DA SILVA	73400	05/12/24
TE00711256	MVB2E41	THULYO GABRIEL NUNES LIMA	65640	12/12/24

TE00727025	SAH8E24	TIAGO CAETANO DE BRITO	70481	14/12/24
TE00782667	OHE4H54	TIAGO JONAS COSTA DE LIMA	65992	05/12/24
TE00782668	OHE4H54	TIAGO JONAS COSTA DE LIMA	65992	05/12/24
TE00716771	FVO5F29	TIAGO JONATHAS DOS S.ALCANTARA	65992	15/12/24
TE00757459	MVJ6951	TIAGO MIGUEL DA SILVA	73580	04/12/24
TE00723437	QKN1I20	TRANSMALHA TRANSP E LOG EIRELI	51852	22/11/24
TE00757547	OHI9095	UBANILDO SILVA DO NASCIMENTO	70301	15/12/24
TE00757548	OHI9095	UBANILDO SILVA DO NASCIMENTO	73400	15/12/24
TE00724699	QLA3B75	ULISSES HENRIQUE DOS S MARTINS	67261	04/12/24
TE00739839	QLL1839	VAGNER DE ARAUJO SANTOS	65992	08/12/24
TE00739840	QLL1839	VAGNER DE ARAUJO SANTOS	67261	08/12/24
TE00739841	QLL1839	VAGNER DE ARAUJO SANTOS	50100	08/12/24
TE00739842	QLL1839	VAGNER DE ARAUJO SANTOS	51180	08/12/24
TE00773090	OHG6B08	VAGNER DOS SANTOS LIMA	70301	07/12/24
TE00773091	OHG6B08	VAGNER DOS SANTOS LIMA	70481	07/12/24
TE00773092	OHG6B08	VAGNER DOS SANTOS LIMA	73400	07/12/24
TE00783721	PEZ7D56	VALDIRENE DOS SANTOS SOUZA	65992	05/12/24
TE00716739	CXA9E84	VALENCI IND COM ESS P LIMP E D LTDA	55250	11/12/24
TE00716740	CXA9E84	VALENCI IND COM ESS P LIMP E D LTDA	55411	11/12/24
TE00760135	RGU5I84	VALERIA KAROLINA DA SILVA	70301	05/12/24
TE00760136	RGU5I84	VALERIA KAROLINA DA SILVA	70481	05/12/24
TE00760137	RGU5I84	VALERIA KAROLINA DA SILVA	73400	05/12/24
TE00696165	SAI3J35	VALERIA MARIA LOPES DA S.ROCHA	50100	10/12/24
TE00696166	SAI3J35	VALERIA MARIA LOPES DA S.ROCHA	70301	10/12/24
TE00696167	SAI3J35	VALERIA MARIA LOPES DA S.ROCHA	73400	10/12/24
TE00696168	SAI3J35	VALERIA MARIA LOPES DA S.ROCHA	66372	10/12/24
TE00742470	RGS7A16	VALKIRIA CAETANO SERRA DE BARROS	65992	04/12/24
TE00726993	RZG5D01	VALMIR JOSE DO NASCIMENTO	67000	08/12/24
TE00728207	MUW2009	VALMIR SANTOS DE LIMA	50100	29/11/24
TE00750485	EGV8B75	VANESSA GOMES LEO	77220	07/12/24
TE00750486	EGV8B75	VANESSA GOMES LEO	65992	07/12/24
TE00765734	QTT7G43	VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS DE	55250	09/12/24

TE00765735	QTT7G43	VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS DE	65992	09/12/24
TE00767006	SOL2I03	VINICIUS COSTA MEDEIROS	59080	25/11/24
TE00718265	RGV9E13	VITORIA GOMES DOS SANTOS SILVA	73400	12/12/24
TE00718266	RGV9E13	VITORIA GOMES DOS SANTOS SILVA	76332	12/12/24
TE00760105	KDU0013	WELINGTON DA SILVA BARBOSA BORGES	66372	03/12/24
R0590222	MVB6A11	WELLINGTON CICERO DA SILVA	54440	20/12/24
TE00643831	SAA0I41	WELLINGTON PINTO OLIVEIRA	70301	15/12/24
TE00643834	SAA0I41	WELLINGTON PINTO OLIVEIRA	73400	15/12/24
TE00643835	SAA0I41	WELLINGTON PINTO OLIVEIRA	68580	15/12/24
TE00643836	SAA0I41	WELLINGTON PINTO OLIVEIRA	70721	15/12/24
TE00727026	OHB5B64	WELLYNGTON JONNAS L DA SILVA	73400	14/12/24
TE00759979	PFX0786	WELSON PIRES BIUM	70301	22/11/24
TE00759980	PFX0786	WELSON PIRES BIUM	73400	22/11/24
TE00759981	PFX0786	WELSON PIRES BIUM	65992	22/11/24
TE00735419	MUE9A66	WILLAMES JOSE DA SILVA TELES	67261	04/12/24
TE00773106	ORD9950	WILLAMIS JEFFERSON AGUIAR	70301	07/12/24
TE00773107	ORD9950	WILLAMIS JEFFERSON AGUIAR	70481	07/12/24
TE00773108	ORD9950	WILLAMIS JEFFERSON AGUIAR	65992	07/12/24
TE00766902	SAD7C50	WILSON GOMES LUSTOZA NETO	73400	13/01/25
TE00757801	QLJ6I33	YAGO TEIXEIRA DE MELO	66700	14/01/25
TE00765682	KKC9523	ZENILDA GENEROSA DA SILVA LAURENTINO	67690	28/11/24

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

HELÔNIA CERES
OLHO DE BESOURO

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Finanças
ALAGOAS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagraccianoramoc.com.br

AVISO AO PÚBLICO
COMUNICADO DER/AL Nº 5/2025.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL nova Autorização Ambiental referente às obras de pavimentação da Rodovia AL- 110, trecho: Entroncamento da Rodovia AL-470 (Chã Preta/AL) - Santana do Mundaú/AL, com extensão de 13,1 km.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 944376

AVISO AO PÚBLICO
COMUNICADO DER/AL Nº 6/2025.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL nova Autorização Ambiental referente às obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia AL-140, trecho: Entroncamento com a Rodovia AL-220 (Piranhas/AL) - Entroncamento com a Rodovia BR-423 (Inhapi/AL), com extensão de 24,7 km.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 944380

AVISO AO PÚBLICO
COMUNICADO DER/AL Nº 7/2025.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL nova Autorização Ambiental referente à Implantação e Pavimentação da obra de Ligação Viária entre os municípios de Palestina/AL e Monteirópolis/AL, com extensão de 12,68 km.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 944388

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 031.2024

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 1065771
Objeto: Aquisição de tachões de sinalização para compor as redes de distribuição de gás natural de PEAD e AC.
Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.
Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A - ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 10/03/24, até às 14h00min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de disputa por lances: Dia 10/03/24, a partir das 14h30min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 25 de fevereiro de 2025.

Alessandra do Amparo da Silva Quintiliano Barros
Autoridade Julgadora

Protocolo 944346

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR. PRESI Nº 27 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comissão Especial de Aposentadoria - CEAP no âmbito desta Autarquia Previdenciária e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 52 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade processual, da razoabilidade na duração do processo e da eficiência, que devem nortear o trâmite dos processos administrativos de aposentadoria, a fim de garantir a agilidade, celeridade e a duração razoável do processo;

Art.1º Fica constituída a Comissão Especial de Aposentadoria - CEAP, com o objetivo de reduzir o passivo existente de processos de aposentadoria no âmbito desta Autarquia Previdenciária.

Art.2º Fica a Comissão Especial de Aposentadoria - CEAP subordinada ao Diretor-Presidente da Alagoas Previdência.

Art.3º. Realizada análise processual pela Comissão Especial de Aposentadoria - CEAP, os autos devem ser encaminhados para assinatura do Diretor Presidente

Art.4º A Comissão terá a seguinte composição:

I - Helrysson Luan Lourenço Lopes, na condição de Presidente;

II - Alexandra Omena Prado;

III - Filipe Sarinho Cabral;

IV - Isaias Oliveira Cruz;

V - Miguel Hipólito De Franca Junior.

Art. 5º A Comissão terá como atribuições:

I - Realizar o diagnóstico do passivo processual existente;

II - Cumprir metas semanais, visando a conclusão dos processos, respeitando a ordem cronológica dos mais antigos aos mais novos;

III - Entregar relatórios semanais ao Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, demonstrando o quantitativo processual;

IV - Proceder à análise processual de modo célere, visando sanar qualquer diligência no processo, tendo como objetivo final a publicação do ato aposentatório.

Art. 6º Todos os setores da Alagoas Previdência devem implementar esforços, bem como viabilizar o cumprimento dos requerimentos da Comissão, fornecendo os subsídios porventura solicitados.

Art. 7º A comissão terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, admitindo-se prorrogação por igual período.

Art. 8º Ao final do prazo estabelecido e com o cumprimento das metas, os servidores que compõe a comissão retornarão as suas respectivas unidades de lotação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente.

Protocolo 944466

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU a defesa administrativa, em 24 de fevereiro de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000004648/2024

Interessado(a): Alexandre Tenorio de Sá

Assunto: Ressarcimento de valores ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 944366

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e deferiu a revisão de pensão com efeito financeiro positivo, em 24 de fevereiro de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000006742/2024

Interessado(a): Maria Veronica Correia de Carvalho Souza Araújo

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 944374

**Instituto de Proteção e Defesa do
Consumidor de Alagoas (PROCON)**

Nº F.A: 24.04.0035.001.00277-3
Consumidor: LUCIANO LIMA LOPES
Fornecedor: BANCO DO BRASIL

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 944550

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA JUCEAL nº. 02/2025

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso das atribuições legais, com embasamento dos Decretos nº 4.076/2008 e 43.794/2015, e no processo nº E:52534.0000000193/2025, RESOLVE conceder diárias favor de:

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Cargo: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL - nível PJC
CPF: ***.399.734-**
RG: 200***** SSP/AL
Matrícula: 2-7
Nº DE DIÁRIAS: 3 (três)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: 1.684,35 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
PERÍODO: 18/03/2025 à 21/03/2025
DESTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Participar da reunião ordinária de Presidentes e/ou Vice-Presidentes, eventos no qual a Junta Comercial do Estado de Alagoas deverá estar presente, para trocar informações a respeito do funcionamento das Juntas Comerciais dos Estados, convocada pela Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU, a ser realizado em João Pessoa/PB no período de 18 à 21 de março de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0501, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente

Protocolo 944181

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA JUCEAL nº. 03/2025

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso das atribuições legais, com embasamento dos Decretos nº 4.076/2008 e 43.794/2015, e no processo nº E:52534.0000000196/2025, RESOLVE conceder diárias favor de:

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Cargo: VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL - nível PJC
CPF: ***.272.334-**
RG: 001***** SSP/AL
Matrícula: 3-5
Nº DE DIÁRIAS: 3 (três)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: 1.684,35 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
PERÍODO: 18/03/2025 à 21/03/2025
DESTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Participar da reunião ordinária de Presidentes e/ou Vice-Presidentes, eventos no qual a Junta Comercial do Estado de Alagoas deverá estar presente, para trocar informações a respeito do funcionamento das Juntas Comerciais dos Estados, convocada pela Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU, a ser realizado em João Pessoa/PB no período de 18 à 21 de março de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0501, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente

Protocolo 944182

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA Nº 284/2025- REITORIA/UNEAL
O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando RESOLUÇÃO Nº. 014/2019 - CONSU/UNEAL, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante - NDE nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Alagoas, o Parecer CONAES nº 4/2010 e a Resolução CONAES nº 1/2010, RESOLVE: Art. 1º: Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Administração Pública do Campus VI da Uneal, os(as) docentes: Ana Carolina Beltrão Peixoto, matrícula 1294-7, Orlando Ramos do Nascimento Júnior, matrícula 60474-7, Glauco Monteiro Cavalcanti Manso Júnior, matrícula 825774-4, Adilson Jorge dos Santos, matrícula 825770-1, Roberto César Alves Correia, matrícula 825778-7, Lisiane de Melo Cavalcanti Manso, matrícula 863666-4 e Nadja Lúcia de Oliveira Peixoto, matrícula 825791-4, cuja responsabilidade da Presidência estará a cargo da primeira.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2025.
Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor da UNEAL

Protocolo 944267

PORTARIA Nº 285/2025- REITORIA/UNEAL
O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 008/2011- Consu/Uneal, de 02 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante - NDE nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Alagoas; o Parecer CONAES no 4/2010 e a Resolução CONAES no 1/2010; Resolve: Art. 1º - Designar os professores Maria das Graças Correia Gomes, Maria Edna Porangaba do Nascimento, Maria Silvia da Costa e Paulo Cândido da Silva para composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Pedagogia do Campus V, cuja responsabilidade da presidência estará a cargo da professora Maria das Graças Correia Gomes. Art. 2º- O NDE do curso de Pedagogia do Campus V funcionará de acordo com as previsões da Resolução nº 01de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - Conaes, do Parecer CONAES no 4/2010; e da Resolução nº 008/2011-Consu/Uneal, de 02 de agosto de 2011.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2025.
Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor da UNEAL

Protocolo 944269

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 1325 / 2025. O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº. 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03 de janeiro de 2024, com fulcro na Lei Delegada Nº. 48, de 30 de dezembro de 2022, e em consonância com os arts. 145, 150 e seguintes da Lei nº 5.247/91, RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações constantes no Processo n.º E:01104.0000000765/2023. Art. 2º - Designar os servidores: Ivanildo José Marques, matrícula 501027-6; Danna Lynn de Melo Lima Fabrício, matrícula 2865-7; e Rodrigo Raphael Tenório Alves França, matrícula n.º 3167-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante. Art. 3º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria. Art. 4º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato. Art. 5º - Os dados pessoais colhidos na realização dos trabalhos deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Reitor, em 24 de fevereiro de 2025. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa/Reitor-UNCISAL

Protocolo 944294

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas orçamentos para: Elevador de passageiros para o prédio sede da Uncisal (proc. 41010.0000004102/2025). As propostas deverão ser entregues por e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 98833-8809 de 08:00h às 14:00h.. Maceió - AL. Setor de Cotação - UNCISAL

Protocolo 944392

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90008/2025

Processo Administrativo n.º E:41010.0000030825/2024

Torna-se público que a UNCISAL, por meio do Setor de Cotações, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual Nº 90.383, 30 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Objeto: aquisição de camisas masculinas dry fit para fardamento. Sessão: 07/03/2025, às 08:00h. Link: www.compras.gov.br. Id da Contratação no PNCP: 12517793000108-1-000010/2025. Informações: (82) 98833-8809 ou <cotacoes@uncisal.edu.br>. Fernanda Salvador Correia - Mat.2607-7/Coordenação do SECOT.

Protocolo 944590

HELIÔNIA CERES
OLHO DE BESOURO

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.livrariagracilianoramos.com.br



Eventos Funcionais

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV N° 027/ 2024

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01201.0000000111/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: GILBERTO PITAGORAS BARBOSA CORDEIRO FOLHA

Cargo: GERENTE DA REGIAO I (SERTAO) - nível GER

CPF: 034.354.174-20

RG:000000001566335 SSP AL

Matrícula: 182

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)

PERÍODO: 24/02/2025 até 26/02/2025

DESTINO: Delmiro Gouveia/Maceió/Delmiro Gouveia.

OBJETIVO: Em virtude de reunião com o Superintendente, visando o alinhamento das ações vindouras na região sertaneja, visando o interesse da administração pública. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil , do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 944391

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA /PGE N° 078/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000001793/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1° / 2025, à servidora RITA DE CASSIA COUTINHO TOLEDO, portadora do CPF n.º 026.189.524-99, matrícula n° 83437, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 19/03/2025 até 17/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 944618

PORTARIA /PGE N° 077/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000001899/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES, portadora do CPF n.º 047.303.184-12, matrícula n° 72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ACESSORIA TECNICA, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 14/03/2025 até 28/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 944622

PORTARIA /PGE N° 079/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000001908/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1° / 2025, ao servidor FLAVIO CAVALCANTI GOMES DE BARROS, portador do CPF n.º 111.232.494-15, matrícula n° 22266, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 06/03/2025 até 04/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 944623

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC N° 3.694/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000008710/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ISABELLA SOUTO DE OLIVEIRA BRAGA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 132.911.414-07

RG:000000043897738 SSP AL

Matrícula: 40839

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: MACEIÓ - ESTRELA DE ALAGOAS - MACEIÓ

OBJETIVO: Ao cumprimento da Fiscalização do Transporte Escolar no município de Estrela de Alagoas, onde foi realizado o mapeamento de rotas, entrevistas com os estudantes beneficiados, e alinhamento das pautas com o gestores educacionais, juntamente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED/Estrela de Alagoas, de forma indenizatória, tendo em vista a intempestividade requisitória do Gabinete desta Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944234

PORTARIA /SEDUC N° 3.698/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000007873/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MICAELLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 068.972.264-83

RG:000000036408123 SSP AL

Matrícula: 43653

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 13/02/2025 até 13/02/2025

DESTINO: Maceió/Maribondo/Maceió

OBJETIVO: Em virtude das coberturas e coordenação das mídias digitais na INAUGURAÇÃO DA CRECHE CRIA no município de MARIBONDO/AL. No dia 13 de janeiro de 2025. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944235

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.697/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007873/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS HENRIQUE PEREIRA FILHO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 085.017.164-48

RG:000000034857736 SSP AL

Matrícula: 37565

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 13/02/2025 até 13/02/2025

DESTINO: Maceió/Maribondo/Maceió

OBJETIVO: Em virtude das coberturas e divulgação nas redes sociais da INAUGURAÇÃO DA CRECHE CRIA no município de MARIBONDO/AL. No dia 13 de janeiro de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944236

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.696/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007873/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 071.225.337-86

RG:000007122533786 SSP AL

Matrícula: 37889

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 13/02/2025 até 13/02/2025

DESTINO: Maceió/Maribondo/Maceió

OBJETIVO: Em virtude das coberturas e coordenação das mídias digitais na INAUGURAÇÃO DA CRECHE CRIA no município de MARIBONDO/AL. No dia 13 de janeiro de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944237

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.695/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007087/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANDREANES QUITERIA DA SILVA MORAIS

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE GESTAO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - nível GERE

CPF: 069.035.624-27

RG:000000030284708 SSP AL

Matrícula: 40898

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: MACEIÓ - ESTRELA DE ALAGOAS - MACEIÓ

OBJETIVO: Por meio da GEITE para a realização dos trabalhos de Fiscalização do Transporte Escolar no município de Estrela de Alagoas/AL, onde será realizado mapeamento de rotas e reunião com o secretário de educação do município em questão..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944238

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.679/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007441/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora WANESSA PADILHA BARBOSA NUNES

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 041.713.024-47

RG: 000098001468562 SEDS AL

Matrícula: 9864673

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 690,00

PERÍODO: 08/01/2025 até 29/01/2025

DESTINO: Arapiraca/Maceió/Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944240

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.681/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.000000577/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JEMISON LUIZ DOS SANTOS SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível2

CPF: 662.210.724-68

RG: 00000000876634 SSP AL

Matrícula: 9863541

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,74

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 08/01/2025 até 08/01/2025

DESTINO: Água Branca e Pariconha

OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS CORRELACIONADOS A ENTREGA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS NOVOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944241

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.680/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007441/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCOS ANDRE NOBRE BARBOSA

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 662.486.394-34

RG: 00000000932909 SSP AL

Matrícula: 80968

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 603,75

PERÍODO: 08/01/2025 até 29/01/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: CONDUZIR A GERENTE REGIONAL E OS TÉCNICOS DA 5ª GEE À MACEIÓ NA SEDE DA SEDUC PARA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES E EVENTOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 944242

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.682/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.000000577/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANDERSON DA SILVA XAVIER

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível5

CPF: 009.924.064-55

RG: 000000001732235 SESP AL

Matrícula: 8977

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,74

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 21/02/2025 até 08/01/2025

DESTINO: Água Branca e Pariconha

OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS CORRELACIONADOS A ENTREGA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS NOVOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944243

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.683/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007967/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LUZIA DA CONCEICAO SANTOS

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 787.762.104-30

RG: 000000001084086 SSP AL

Matrícula: 827008

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 08/01/2025 até 29/01/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944245

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.677/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000001431/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WILLIAM DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: VIGIA - nível Nível5

CPF: 033.066.274-02

RG: 000098001071999 SSP AL

Matrícula: 826216

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,74

VALOR TOTAL : R\$ 2025

PERÍODO: 10/01/2025 até 10/01/2025

DESTINO: Traipú

OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS CORRELACIONADOS A ENTREGA DE LIVROS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS NOVOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944246

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.684/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007967/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JANE CLECIA ALBUQUERQUE MEDEIROS

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 027.006.964-09

RG: 000000001511214 SEDS AL

Matrícula: 826939

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 08/01/2025 até 29/01/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944247

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.678/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000008705/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ISABELLA SOUTO DE OLIVEIRA BRAGA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 132.911.414-07

RG:000000043897738 SSP AL

Matrícula: 40839

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 11/02/2025 até 11/02/2025

DESTINO: MACEIÓ - UNIÃO DOS PALMARES - MACEIÓ

OBJETIVO: Ao cumprimento da Fiscalização do Transporte Escolar no município de União dos Palmares, onde foi realizado o mapeamento de rotas, entrevistas com os estudantes beneficiados, e alinhamento das pautas com o gestores educacionais, juntamente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED/União dos Palmares, de forma indenizatória, tendo em vista a intempestividade requisitória do Gabinete desta Secretaria de Estado da Educação de Alagoas. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944248

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.691/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007969/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE VICENTE DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 041.975.314-19

RG: 000000001973121 SSP AL

Matrícula: 50375

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 29/01/2025 até 29/01/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participar das reuniões na sede da SEDUC em Maceió. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944252

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.690/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007969/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE EDJELSON SOUSA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível1

CPF: 827.346.744-91

RG: 000000001008883 SSP AL

Matrícula: 67777

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 29/01/2025 até 29/01/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões na sede da SEDUC em Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944253

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.689/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007969/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: IVAN DE ALMEIDA SANTOS

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE RH - nível FERH

CPF: 029.122.114-92

RG:000000001701058 SSP AL

Matrícula: 9865917

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 29/01/2025 até 29/01/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participar das reuniões na sede da SEDUC em Maceió..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944254

PORTARIA /SEDUC Nº. 3.688/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007969/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FRANK ALMEIDA SALGUEIRO

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE RH - nível FERH

CPF: 787.808.454-87

RG:000000001090272 SSP AL

Matrícula: 24259

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 22/01/2025 até 22/01/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões na sede da SEDUC em Maceió..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenizaçã, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944255

PORTARIA /SEDUC Nº. 3471/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052471/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora TANIA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO, portadora do CPF n.º 509.436.264-04, matrícula n.º 82846, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/08/2025 até 18/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944270

PORTARIA /SEDUC Nº. 3472/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053416/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF n.º 032.379.354-17, matrícula n.º 26151, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944271

PORTARIA /SEDUC Nº. 3437/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052471/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RITA DE CASSIA SANTOS VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 495.236.944-72, matrícula n.º 824899, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 15/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944272

PORTARIA /SEDUC Nº. 3439/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052471/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora TANIA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO, portadora do CPF n.º 509.436.264-04, matrícula nº 82846, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 15/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944273

PORTARIA /SEDUC Nº. 3438/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052471/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RITA DE CASSIA SANTOS VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 495.236.944-72, matrícula nº 824899, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 13/10/2025 até 27/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944274

PORTARIA /SEDUC Nº. 3436/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052471/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora POLIANA QUEIROZ DE AZEVEDO SANTOS, portadora do CPF n.º 888.682.144-15, matrícula nº 982, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/08/2025 até 18/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944275

PORTARIA /SEDUC Nº. 3435/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052471/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora POLIANA QUEIROZ DE AZEVEDO SANTOS, portadora do CPF n.º 888.682.144-15, matrícula nº 982, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/04/2025 até 21/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944276

PORTARIA /SEDUC Nº. 3434/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052471/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA QUINO ROCHA DE MEDEIROS, portadora do CPF n.º 479.385.524-53, matrícula nº 16839, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 20/10/2025 até 03/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944278

PORTARIA /SEDUC Nº. 3433/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052471/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA QUINO ROCHA DE MEDEIROS, portadora do CPF n.º 479.385.524-53, matrícula nº 16839, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/04/2025 até 16/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944279

PORTARIA /SEDUC Nº. 3432/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CRISTIANE PATRICIA DE ARAUJO SILVA, portadora do CPF n.º 036.114.664-76, matrícula nº 826647, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944280

PORTARIA /SEDUC Nº. 3476/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053667/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARCIA RAQUEL DA SILVA PERES, portadora do CPF n.º 043.018.094-22, matrícula nº 9867176, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944351

PORTARIA /SEDUC Nº. 3478/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049102/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FRANCISCO GONZAGA MOURA, portador do CPF n.º 022.008.084-45, matrícula nº 67625, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944352

PORTARIA /SEDUC Nº. 3479/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047955/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DAS GRACAS CLEMENTE, portadora do CPF n.º 453.662.684-00, matrícula nº 82887, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ORMINDO BARROS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944353

PORTARIA /SEDUC Nº. 3477/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055406/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ARLA PATRICIA LIMA PEREIRA, portadora do CPF n.º 106.221.494-31, matrícula nº 30104, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE FELIX CARV ALVES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/04/2025 até 01/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944354

PORTARIA /SEDUC Nº. 3480/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047955/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DAS GRACAS CLEMENTE, portadora do CPF n.º 453.662.684-00, matrícula nº 9864562, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ORMINDO BARROS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944355

PORTARIA /SEDUC Nº. 3475/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053667/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDVALDO LIMA DA SILVA, portador do CPF n.º 012.982.194-26, matrícula nº 826444, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944356

PORTARIA /SEDUC Nº. 3474/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046033/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA DORTA, portadora do CPF n.º 941.089.944-34, matrícula nº 1863602, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944357

PORTARIA /SEDUC Nº. 3473/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000038550/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA EDILENE GOMES, portadora do CPF n.º 647.874.434-53, matrícula nº 824346, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944358

PORTARIA /SEDUC Nº. 3490/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053961/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor PAULO JOSE VIEIRA SILVA, portador do CPF n.º 036.713.514-03, matrícula nº 823764, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944574

PORTARIA /SEDUC Nº. 3488/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045771/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOAO PEDRO DE LIMA PONTES, portador do CPF n.º 077.089.874-23, matrícula nº 30187, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SIDRONIO DE AUGUSTO ST MR 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944576

PORTARIA /SEDUC Nº. 3487/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045771/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora IVONISE MARIA CORDEIRO MASCARENHAS, portadora do CPF n.º 803.357.214-00, matrícula nº 63316, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST SIDRONIO DE AUGUSTO ST MR 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944577

PORTARIA /SEDUC Nº. 3486/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045771/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CICERO HENRIQUE DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 860.936.064-49, matrícula nº 824256, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST SIDRONIO DE AUGUSTO ST MR 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944578

PORTARIA /SEDUC Nº. 3482/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051514/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA IEDA DA SILVA, portadora do CPF n.º 042.919.984-81, matrícula nº 82772, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944581

PORTARIA /SEDUC N° 3481/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051627/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ROBERIO FARIAS FRANCA, portador do CPF n.º 677.025.204-00, matrícula n.º 652, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944582

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ N° 507/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:01500.000005232/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEFAZ N° 496/2025, 20 de fevereiro de 2025, que resolveu Lotar ao servidor CARLOS ELISIARIO RODRIGUES, portador do CPF:112.840.214-91, matrícula n° 5189, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

lotado na CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 - MACEIÓ LEIA-SE:

lotado na CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 2 - ARAPIRACA

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944619

PORTARIA/SEFAZ N° 508/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000005232/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEFAZ N° 494/2025, 20 de fevereiro de 2025, que resolveu Lotar ao servidor MARCELINO ROCHA DOS ANJOS, portador do CPF:239.542.724-15, matrícula n° 23437, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

lotado na CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 - MACEIÓ LEIA-SE:

lotado na CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 2 - ARAPIRACA

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944620

PORTARIA /SEFAZ N°.[165]/[2025]

[O] [OSECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA] no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) [IN 02/2018]e no Processo Administrativo n°[E:01500.0000001324/2025].

RESOLVE:

1. Conceder férias,[10]dias, referente ao período aquisitivo[2023/2024], [À SERVIDORA] [ELKA GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA], [PORTADORA] do CPF n.º[024.401.274-18],matrícula n.º [82.070-9], ocupante do cargo de [AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL],[LOTADA] na unidade [GERENCIA DE TRIBUTACAO]do(a)[SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA] a partir de [06/01/2025] até [15/01/2025].

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda,em Maceió/AL, [24/02/2025].
JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA /SEFAZ N°.[187]/[2025]

[O] [OSECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA] no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) [IN 02/2018]e no Processo Administrativo n°[E:01500.0000001324/2025].

RESOLVE:

1. Conceder férias,[10]dias, referente ao período aquisitivo[2023/2024],[À SERVIDORA] [JULIANA JATOBA SOARES COUTINHO], [PORTADORA] do CPF n.º[024.025.574-78],matrícula n.º [82102], ocupante do cargo de [AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL],[LOTADO/LOTADA] na unidade [GERENCIA DE FISCALIZ. DE ESTABELEC.] do(a) [SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA] a partirde [17/01/2025] até [26/01/2025].

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda,emMaceió/AL, [24/02/2025].
JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA /SEFAZ N°.[229]/[2025]

[O] [OSECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA]no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) [IN 02/2018]e no Processo Administrativo n°[E:01500.0000001324/2025].

RESOLVE:

1. Conceder férias,[10]dias, referente ao período aquisitivo[2022/2023],[À SERVIDORA] [WESLEY SERBIM UMBELINO], [PORTADOR] do CPF n.º[735.834.304-25],matrícula n.º [600306], ocupante do cargo de [AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL],[LOTAD] na unidade [GERENCIA DE FISCALIZ. DE ESTABELEC]do(a)[SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA] a partirde [13/01/2025] até [22/01/2025].

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda,em Maceió/AL, [24/02/2025].
JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 944295

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA N° 0104/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000000331/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NEILSON VANDERLEI DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - nível SUPE
CPF: 040.044.844-05

RG:000000001727540 SSP AL

Matrícula: 1067

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 14/02/2025 até 15/02/2025

DESTINO: Maceió/AL - Japaratinga/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Reunião com lideranças no município de Japaratinga referente ao Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e esgoto.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944310

PORTARIA /SEINFRA Nº. 0105/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000333/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SANDREANY SOUZA ALVES DE QUEIROZ

Cargo: GERENTE DE REGULARIZACAO DA MORADIA - nível GER

CPF: 700.782.894-91

RG:00000992368693 SSP BA

Matrícula: 1066

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 14/02/2025 até 15/02/2025

DESTINO: Maceió/AL - Japaratinga/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Reunião com lideranças no município de Japaratinga referente ao Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e esgoto.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944319

PORTARIA /SEINFRA Nº. 0106/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000334/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SUZANA MARIA LIMA LOPES LOBO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS - nível GER

CPF: 515.894.274-91

RG:000098001096452 SSP AL

Matrícula: 1008

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 14/02/2025 até 15/02/2025

DESTINO: Maceió/AL - Japaratinga/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Reunião com lideranças no município de Japaratinga referente ao Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e esgoto.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944321

PORTARIA /SEINFRA Nº. 0107/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000335/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LEILA MOREIRA ALVES LOPES

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PROJETOS SOCIAIS - nível SUP-2

CPF: 036.130.374-24

RG:000000001655781 SSP AL

Matrícula: 989

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 14/02/2025 até 15/02/2025

DESTINO: Maceió/AL - Japaratinga/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Reunião com lideranças no município de Japaratinga referente ao Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e esgoto.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944322

PORTARIA /SEINFRA Nº. 0108/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000349/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO

Cargo: SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJ ESPECIAIS E INFR HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 034.477.614-07

RG:000000004701997 SDS PE

Matrícula: 668

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 18/02/2025 até 19/02/2025

DESTINO: Maceió/AL - Porto de Pedras/AL - São Miguel dos Milagres/AL - Maragogi/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Visitar às obras nos municípios de Porto de Pedras/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Maragogi/AL (Litoral Norte).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944323

PORTARIA /SEINFRA Nº. 0109/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000350/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG:000000001581954 SEDS AL

Matrícula: 470

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 19/02/2025 até 21/02/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Participar da reunião com a equipe do Consórcio Hidroconsult/ Engeconsult sobre o acompanhamento dos projetos e Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olho D'Água das Flores.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944324

PORTARIA /SEINFRA Nº. 0110/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000352/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG:000000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 18/02/2025 até 21/02/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Participar de reuniões com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT/ENGECONSULT sobre o acompanhamento dos projetos e Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olho D'Água das Flores.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944327

PORTARIA /SEINFRA Nº. 0111/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000353/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG:00000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 18/02/2025 até 21/02/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - São José da Tapera/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera, como também o reinício das atividades do trecho 05 do Canal do sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944331

PORTARIA /SEINFRA Nº. 0112/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000354/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG:00000000358869 SSP AL

Matrícula: 955

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 18/02/2025 até 21/02/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - São José da Tapera/AL - Senador Rui Palmeira/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhar as providências referentes as questões fundiárias do Canal do Sertão, juntamente com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT/ ENGECONSULT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944332

PORTARIA /SEINFRA Nº. 0113/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000355/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR TAVARES PASSOS

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 076.968.224-38

RG:002001001240042 SSP AL

Matrícula: 961

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 18/02/2025 até 21/02/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Fiscalizar o reforço e ampliação de abastecimento da Bacia Leiteira 2ª etapa e execução das obras e serviços de instrumentação, automações elétrico e hidráulico da 3ª etapa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944344

PORTARIA /SEINFRA Nº. 0114/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000356/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 274.450.704-00

RG:000000206854714 SSP AL

Matrícula: 765

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 18/02/2025 até 21/02/2025

DESTINO: Maceió/AL - Delmiro Gouveia/AL - Inhapi/AL - Olho D'Água do Casado/AL - Pariconha/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Fiscalizar as obras de Feira do Gado, Pista de cooper, Feira Livre localizadas no município de Delmiro Gouveia-AL; Barragens no município de Pariconha-AL; Revitalização do Canal (PRAD) no município de Inhapi-AL; e Abastecimento de Água no município de Olho D'Água do Casado-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944365

PORTARIA /SEINFRA Nº. 0115/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000357/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - nível GER

CPF: 091.105.904-04

RG:000000032956193 SSP AL

Matrícula: 1011

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 18/02/2025 até 20/02/2025

DESTINO: Maceió/AL-Passo Camaragibe/AL-São Miguel dos Milagres/AL-Porto de Pedras/AL-Japaratinga/AL-Maragogi/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita Técnica às obras de abastecimento de água em Passo Camaragibe/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Porto de Pedras/AL, Japaratinga/AL, Maragogi/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944409

PORTARIA /SEINFRA Nº. 0116/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000358/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEOPOLDO LIVIO WANDERLEY NETO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível GER

CPF: 095.463.844-10

RG:000000037503650 SSP AL

Matrícula: 1036

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 18/02/2025 até 20/02/2025

DESTINO: Maceió/AL - Passo de Camragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL

OBJETIVO: Visita técnica às obras de esgotamento sanitário nos municípios de Passo de Camaragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944421

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº. 1.903 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000037440/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944359

PORTARIA SESAU Nº. 1.904 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000042954/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944360

PORTARIA SESAU Nº. 1.905 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000046770/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944361

PORTARIA SESAU Nº. 1.906 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000040068/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944362

PORTARIA SESAU Nº. 1.907 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000040359/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944364

PORTARIA SESAU Nº. 1.320 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000034122/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944609

PORTARIA SESAU Nº. 1.909 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000044567/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944610

PORTARIA SESAU Nº. 1.910 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000035844/2024,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944611

PORTARIA SESAU Nº. 1.911 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000036947/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944612

PORTARIA SESAU Nº. 1.912 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000034122/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 944613

PORTARIA / SESAU Nº. 1854/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 7024/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 208.101.804-72

RG: 00000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 18/02/2025 até 18/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/S.J.TAPERA/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA GVISA .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 944586

PORTARIA / SESAU Nº. 1855/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 4786/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 176,46

PERÍODO: 03/02/2025 até 03/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/RECIFE-PE/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU PACIENTES - A SERVIÇO DO TFD.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 944587

PORTARIA / SESAU Nº. 1857/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 3998/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FERNANDO DE MELO LIMA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 228.606.064-91

RG: 00000000327748 SSP AL

Matrícula: 16854

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 05/02/2025 até 05/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA ENGENHARIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 944591

PORTARIA / SESAU Nº. 1858/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 6164/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 163.905.124-49

RG: 00000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 176,46

PERÍODO: 11/02/2025 até 11/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/RECIFE-PE/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU PACIENTES - A SERVIÇO DO TFD .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944597

PORTARIA / SESAU Nº. 1853/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 6873/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 163.905.124-49

RG: 00000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 176,46

PERÍODO: 17/02/2025 até 17/02/2025

DESTINO: MAC / RECIFE / MAC

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTES .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 944602

PORTARIA / SESAU Nº. 1849/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 6162/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 163.905.124-49

RG: 00000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 14/02/2025 até 14/02/2025

DESTINO: MAC / CORURIBE / MAC

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 944603

PORTARIA /SSP Nº. 0338/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000001151/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: WAGNER ALVES FRAGOSO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível AST-1

CPF: 039.194.654-40

RG:000000001226787 SSP AL

Matrícula: 93

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 12/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar o serviço no Centro Integrado da Segurança Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944571

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 0342/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual alterou os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000001069/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora EMANUELLA DANTAS MACENA, portadora do CPF nº 053.412.844-02, Matrícula nº 2080, ocupante do cargo de CABO, da função gratificada de FESP, nível 2 na unidade de servidores cedidos, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 24/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944568

PORTARIA/SSP Nº 0344/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:02100.0000001069/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória.

RESOLVE:

1. Designar a servidora EMANUELLA DANTAS MACENA, CPF nº053.412.844-02, Matrícula nº 2080, ocupante do cargo de CABO, na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA para desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 3, na unidade de servidores cedidos, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 24/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944569

PORTARIA/SSP Nº 0341/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual alterou os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000001069/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora JULIANA DE SANT ANA DAS NEVES, portadora do CPF nº 011.255.024-01, Matrícula nº 9866797, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, da função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de servidores cedidos, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 24/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944570

PORTARIA /SSP Nº. 0337/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000001152/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor WAGNER ALVES FRAGOSO

Cargo: - nível Nível0

CPF: 039.194.654-40

RG: 000000001226787 SSP AL

Matrícula: 93

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 13/02/2025 até 13/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar o serviço no Centro Integrado da Segurança Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944573

**Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.307/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/ SEPLAG Nº 15.298/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora FERNANDA ERICA DOS SANTOS SALDANHA, portadora do CPF n.º 045.643.034-22, matrícula 23620, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944183

PORTARIA/SEPLAG N° 4.306/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.297/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora EVALDA BRABO ALENCAR CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 032.472.704-69, matrícula 13034, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944184

PORTARIA/SEPLAG N° 4.308/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.299/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora GEINE RODRIGUES LIMA MORENO, portadora do CPF n.º 030.506.994-26, matrícula 825081, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944185

PORTARIA/SEPLAG N° 4.309/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.300/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor GEOVÂNIO VITAL DA SILVA, portador do CPF n.º 031.028.324-82, matrícula 13116, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944186

PORTARIA/SEPLAG N° 4.313/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.304/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora IRAILDA SANTOS DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 209.985.624-91, matrícula 38718, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944187

PORTARIA/SEPLAG N° 4.310/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.301/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora GILZA MARIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 859.539.034-72, matrícula 824940, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944188

PORTARIA/SEPLAG N° 4.312/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.303/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor HILDEBERTO MOREIRA NETO, portador do CPF n.º 447.075.094-87, matrícula 824303, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944189

PORTARIA/SEPLAG N° 4.316/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.307/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora JANE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 679.101.304-49, matrícula 824213, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944190

PORTARIA/SEPLAG N° 4.315/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.306/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor IZAIAS SEVERO DA SILVA, portador do CPF n.º 034.920.634-11, matrícula 82150, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944191

PORTARIA/SEPLAG N° 4.314/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.305/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora IVANA MARIA CHAGAS DA SILVA, portadora do CPF n.º 533.718.874-72, matrícula 12893, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944192

PORTARIA/SEPLAG N° 4.319/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.310/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOAO LUIZ DA PAZ FRANCA, portador do CPF n.º 516.234.804-00, matrícula 12860, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944193

PORTARIA/SEPLAG N° 4.317/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.308/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE TARCISIO MURILLO SILVA, portador do CPF n.º 032.094.334-88, matrícula 9863673, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944194

PORTARIA/SEPLAG N° 4.318/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.309/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JEAN CHARLES SANTOS DE MORAES, portador do CPF n.º 046.815.544-99, matrícula 24033, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944195

PORTARIA/SEPLAG N° 4.322/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.313/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CICERO TAVARES LIMA, portador do CPF n.º 025.567.384-13, matrícula 863558, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944196

PORTARIA/SEPLAG N° 4.320/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.311/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE WALTER PAULO DA SILVA, portador do CPF n.º 959.179.004-00, matrícula 9863950, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944197

PORTARIA/SEPLAG N° 4.321/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.312/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ANASTACIO DOS SANTOS FILHO, portador do CPF n.º 022.243.424-46, matrícula 1863464, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944198

PORTARIA/SEPLAG N° 4.325/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.445/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSIAS TENORIO FILHO, portador do CPF n.º 635.718.114-53, matrícula 826168, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944199

PORTARIA/SEPLAG N° 4.323/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.314/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 326.405.794-87, matrícula 83614, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944200

PORTARIA/SEPLAG N° 4.324/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 15.315/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE OSEAS DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF n.º 038.257.314-56, matrícula 9863995, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944201

PORTARIA/SEPLAG N° 4.328/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.448/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA MARIA SANTO DE QUEIROZ, portadora do CPF n.º 744.872.994-20, matrícula 83361, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944202

PORTARIA/SEPLAG N° 4.327/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.447/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JULIO CESAR BARBOSA SANTANA, portador do CPF n.º 037.992.624-58, matrícula 826089, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944203

PORTARIA/SEPLAG N° 4.326/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.446/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora JOSEANE DOS SANTOS GOMES DA SILVA, portadora do CPF n.º 009.143.244-89, matrícula 9863802, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944204

PORTARIA/SEPLAG N° 4.329/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.449/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor LETACIO MARQUES DE SANTANA, portador do CPF n.º 445.124.224-04, matrícula 82265, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944205

PORTARIA/SEPLAG N° 4.330/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.450/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora JOSENILDA TEIXEIRA LIMA, portadora do CPF n.º 028.722.384-17, matrícula 825392, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944206

PORTARIA/SEPLAG N° 4.332/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.452/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, portador do CPF n.º 954.351.074-15, matrícula 825529, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944207

PORTARIA/SEPLAG N° 4.331/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.451/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor LUCIANO HENRIQUE CORREA, portador do CPF n.º 037.457.654-86, matrícula 83298, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944208

PORTARIA/SEPLAG N° 4.335/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.455/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora LAURA TEREZA CRUZ SERGIO, portadora do CPF n.º 524.968.564-15, matrícula 82515, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944209

PORTARIA/SEPLAG N° 4.334/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.454/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora KATIA ROSELY DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 871.386.204-97, matrícula 824406, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944210

PORTARIA/SEPLAG N° 4.333/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.453/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora JOSINEIDE MARIA VIEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 903.263.344-91, matrícula 6040, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944211

PORTARIA/SEPLAG N° 4.338/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.459/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora LUCIA DE FATIMA FELIX PEREIRA, portadora do CPF n.º 483.658.234-20, matrícula 1863527, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944214

PORTARIA/SEPLAG N° 4.337/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.457/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora LIDIANNY LAMENHA XAVIER DE ALCANTARA, portadora do CPF n.º 037.073.324-03, matrícula 9863535, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944215

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.336/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº 16.456/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ MARCELO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 679.238.284-15, matrícula 823770, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944216

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.339/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº 16.460/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora LUCIANA SILVA DA PAZ, portadora do CPF n.º 000.999.464-59, matrícula 84786, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944217

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.341/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº 16.462/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora LUCIGLEIDE LIMA SANTOS, portadora do CPF n.º 647.002.754-72, matrícula 824228, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944218

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.340/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº 16.461/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL RODRIGUES DE LIMA FILHO, portador do CPF n.º 177.736.104-44, matrícula 863576, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944219

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.343/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº 16.464/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor MARCIO DOS SANTOS SALLES, portador do CPF n.º 678.235.804-20, matrícula 863620, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944220

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.344/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº 16.751/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 164.284.394-68, matrícula 825555, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944221

PORTARIA/SEPLAG N° 4.342/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.463/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor MARCELO TENORIO CAVALCANTE, portador do CPF n.º 031.164.984-07, matrícula 825946, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944222

PORTARIA/SEPLAG N° 4.075/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.375/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor RILSON FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 724.847.134-87, matrícula 825606, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944228

PORTARIA/SEPLAG N° 4.076/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.376/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor RONALDO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 240.032.984-20, matrícula 824135, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944229

PORTARIA/SEPLAG N° 4.073/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.373/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora JOSEANE DE QUEIROZ CARVALHO SANTOS DE GUSMAO, portadora do CPF n.º 903.604.864-87, matrícula 825881, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944230

PORTARIA/SEPLAG N° 4.077/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.377/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ROSENEY DE MELO ALVES, portadora do CPF n.º 164.305.304-34, matrícula 82371, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944231

PORTARIA/SEPLAG N° 4.074/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.374/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora REGINA KATIA DE SOUZA BEZERRA, portadora do CPF n.º 860.943.514-87, matrícula 824951, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944232

PORTARIA/SEPLAG N° 4.087/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.387/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor VALMIR CAETANO, portador do CPF n.º 924.667.294-15, matrícula 825116, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944257

PORTARIA/SEPLAG N° 4.084/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.384/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora SORIA CRISTINA ASSIS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 041.712.754-58, matrícula 9863711, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944260

PORTARIA/SEPLAG N° 4.086/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.386/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora VALDECI MARIA SILVA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 012.767.624-45, matrícula 9863709, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944258

PORTARIA/SEPLAG N° 4.083/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.383/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor SILVIO CLAUDIO BIDA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 028.876.234-78, matrícula 82163, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944261

PORTARIA/SEPLAG N° 4.085/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.385/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora TANIA MARIA ROQUE DA SILVA, portadora do CPF n.º 841.228.974-91, matrícula 82028, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944259

PORTARIA/SEPLAG N° 4.082/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.382/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora SILVANA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 025.686.334-25, matrícula 9863919, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944262

PORTARIA/SEPLAG N° 4.081/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.381/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor SERGIVALDO CLEMENTE GOMES, portador do CPF n.º 440.006.774-20, matrícula 83603, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944263

PORTARIA/SEPLAG N° 4.080/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.380/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora SANDRA MARIA TELES DE FARIAS, portadora do CPF n.º 495.141.804-53, matrícula 9863625, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944264

PORTARIA/SEPLAG N° 4.079/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.379/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ROUSANE ROCHA VIEIRA, portadora do CPF n.º 012.894.674-12, matrícula 12356, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944265

PORTARIA/SEPLAG N° 4.078/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.378/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ROSILENE DA SILVA, portadora do CPF n.º 043.019.204-55, matrícula 825884, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944266

PORTARIA/SEPLAG N° 4.096/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.396/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ANA MARIA DA SILVA PEREIRA, portadora do CPF n.º 646.909.204-78, matrícula 81856, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944283

PORTARIA/SEPLAG N° 4.097/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.397/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ANA PAULA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 023.335.684-37, matrícula 823705, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944284

PORTARIA/SEPLAG N° 4.094/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.394/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 786.908.204-00, matrícula 9867197, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944285

PORTARIA/SEPLAG N° 4.092/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.392/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ADILZA FERREIRA DA FONSECA, portadora do CPF n.º 815.216.774-68, matrícula 80725, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944288

PORTARIA/SEPLAG N° 4.093/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.393/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA PEREIRA DUARTE FERREIRA, portadora do CPF n.º 740.828.924-00, matrícula 826445, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944286

PORTARIA/SEPLAG N° 4.091/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.391/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor NELSON ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF n.º 863.222.654-15, matrícula 83373, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe C, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944289

PORTARIA/SEPLAG N° 4.095/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.395/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ANA LUCIA CARDOSO SANTOS, portadora do CPF n.º 457.317.214-91, matrícula 83329, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944287

PORTARIA/SEPLAG N° 4.090/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.390/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ANA PATRICIA FREIRE BISPO, portadora do CPF n.º 011.050.224-80, matrícula 21809, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944290

PORTARIA/SEPLAG N° 4.088/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.388/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora VERA MARIA LEMOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 871.911.644-68, matrícula 824335, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944291

PORTARIA/SEPLAG N° 4.089/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.389/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor WESCLEY DAVIDSON VASCO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 038.218.154-93, matrícula 824766, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944292

PORTARIA/SEPLAG N° 4.097/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.397/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ANA PAULA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 023.335.684-37, matrícula 823705, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944293

PORTARIA/SEPLAG N° 4.103/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.403/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora CICERA JARDILINA DE ANDRADE BRANDAO, portadora do CPF n.º 020.435.514-18, matrícula 61, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944307

PORTARIA/SEPLAG N° 4.104/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.404/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA DORTA, portadora do CPF n.º 941.089.944-34, matrícula 1863602, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944308

PORTARIA/SEPLAG N° 4.105/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.405/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora CONCEICAO DE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA, portadora do CPF n.º 661.929.784-68, matrícula 824553, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944309

PORTARIA/SEPLAG N° 4.102/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.402/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora CELIA CORREIA DA SILVA SENA, portadora do CPF n.º 013.206.384-06, matrícula 9865826, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944311

PORTARIA/SEPLAG N° 4.099/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.399/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 562.871.604-97, matrícula 824719, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944314

PORTARIA/SEPLAG N° 4.101/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.401/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora BIANCA VALERIA LIMA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 677.174.704-20, matrícula 823710, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944312

PORTARIA/SEPLAG N° 4.098/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.398/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ANDREA FARIAS DA SILVA MEDEIROS, portadora do CPF n.º 924.450.474-04, matrícula 9866969, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944315

PORTARIA/SEPLAG N° 4.100/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.400/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ARIANA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 060.823.384-64, matrícula 9867203, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944313

PORTARIA/SEPLAG N° 4.115/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.415/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora FLAVIA MARIA SILVEIRA LEITE DE SOUZA, portadora do CPF n.º 524.698.164-91, matrícula 80720, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944334

PORTARIA/SEPLAG N° 4.113/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.413/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora EVELUZIA CRISTIANE BEZERRA, portadora do CPF n.º 042.763.174-28, matrícula 823866, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944335

PORTARIA/SEPLAG N° 4.114/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.414/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora FATIMA BATISTA FERREIRA, portadora do CPF n.º 346.422.854-15, matrícula 80718, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944336

PORTARIA/SEPLAG N° 4.111/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.411/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ELISANGELA MONTE DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF n.º 039.541.314-12, matrícula 826226, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944337

PORTARIA/SEPLAG N° 4.112/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.412/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ERIGLEIDE AMORIM DA SILVA, portadora do CPF n.º 331.511.994-53, matrícula 9863615, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944338

PORTARIA/SEPLAG N° 4.109/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.409/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE ANGELO ROMAO, portadora do CPF n.º 040.805.034-90, matrícula 9866799, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944339

PORTARIA/SEPLAG N° 4.110/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.410/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE SANTOS FRANCA, portadora do CPF n.º 022.950.034-07, matrícula 825927, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944340

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.108/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.408/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora EDNA DOS SANTOS RAMOS, portadora do CPF n.º 042.668.024-39, matrícula 824720, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944341

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.106/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.406/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora DANIELA LINS DE SOUZA, portadora do CPF n.º 072.854.374-50, matrícula 9866820, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944342

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.107/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.407/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora EDILEIDE DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 647.964.264-34, matrícula 80740, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944343

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.798/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:01800.0000056409/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº 3.077/2025, publicada no DOE/AL edição de do dia, 14 de fevereiro de 2025, que resolveu conceder progressão funcional para a Classe G ao servidor NEUTON CARLOS DE LIMA, portador do CPF:029.137.414-01, matrícula n.º 9863881, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

com efeitos financeiros a partir de 27/12/2025.

LEIA-SE:

com efeitos financeiros a partir de 27/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944368

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.311/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº 15.302/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora GLEYSE MONIKA DE OLIVEIRA HIGINO, portadora do CPF n.º 038.330.024-09, matrícula 84755, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944369

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.795/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031640/2022,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO PEREIRA, no cargo de PROFESSOR, matrícula n.º52130, portador do CPF n.º 032.022.744-81, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, com base no DESPACHO PGE-PA-SUB-CD 23173838/2024 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 02 ANOS, 06 MESES E 18 DIAS de contribuição previdenciária, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n.º 38.084/1999 e art. 102 e art. 105, inciso V da Lei Estadual no 5.247/1991, nos períodos abaixo descritos:

a) 00 anos, 06 meses e 09 dias, no período de 01/07/2003 a 09/01/2004, prestados ao SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO na função de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do art. 102, da Lei Estadual n.º 5.247/91.

b) 00 anos, 10 meses e 14 dias, no período de 01/03/2004 a 14/01/2005, prestados ao SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO na função de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do art. 102, da Lei Estadual n.º 5.247/91.

c) 00 anos, 11 meses e 12 dias, no período de 21/02/2005 a 02/02/2006, prestados ao SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO na função de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do art. 102, da Lei Estadual n.º 5.247/91.

d) 00 anos, 02 meses e 13 dias, no período de 02/04/2007 a 14/06/2007, prestados ao COLEGIO DIOCESANO DE PENEDO na função de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do termos do Art. 105, inciso V da Lei Estadual n.º 5.247/91.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944370

PORTARIA/SEPLAG N° 4.121/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.949/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora JACINTA DE FATIMA OLIVEIRA CARDOZO, portadora do CPF n.º 384.567.884-49, matrícula 80875, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944381

PORTARIA/SEPLAG N° 4.123/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.951/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora JIVANETE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 816.197.314-87, matrícula 823750, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944382

PORTARIA/SEPLAG N° 4.118/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.418/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora HELCIA MARTA ROCHA, portadora do CPF n.º 028.830.984-76, matrícula 82415, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944383

PORTARIA/SEPLAG N° 4.119/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.419/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora IRENE ARAUJO LIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 516.869.704-63, matrícula 9866975, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944384

PORTARIA/SEPLAG N° 4.120/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.420/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora IVANIA RODRIGUES MELO, portadora do CPF n.º 957.309.404-59, matrícula 9866172, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944385

PORTARIA/SEPLAG N° 4.117/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.417/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora GILVANIA SOARES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 926.400.364-91, matrícula 80857, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944386

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.116/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.416/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora GERLANE FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 033.766.554-05, matrícula 9867121, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944387

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.494/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000000452/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora THACYLANE OSCAR SANTOS FERRO, portadora do CPF n.º 095.524.894-90, matrícula n.º 825, classe A, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) DEL. ESPEC. DO ADOL. EM CONFL. C/ A LEI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944406

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.496/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000000943/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSANGELA MARIA BUARQUE REGO, portadora do CPF n.º 482.561.614-34, matrícula n.º 301515, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944407

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.495/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000001636/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TAYSA PERDIGAO ROBERTO, portadora do CPF n.º 828.201.634-91, matrícula n.º 300901, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 22/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944408

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.489/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000002262/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LOURIVAN CORREIA TEIXEIRA, portador do CPF n.º 088.484.324-68, matrícula n.º 21932, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 01, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944410

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.492/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000002171/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GUSTAVO DYOGENNES NOGUEIRA DE SA, portador do CPF n.º 036.431.844-92, matrícula n.º 300940, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA 91º DP - PORTO CALVO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 29/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944411

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.488/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000002040/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE MURILO MOURA SOARES, portador do CPF n.º 259.401.044-87, matrícula n.º 66066, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944414

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.490/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.00000025971/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO FERREIRA, portador do CPF n.º 382.708.114-91, matrícula n.º 50433, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado no(a) DELEGACIA ESPECIAL CRIANC ADOL ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944415

PORTARIA/SEPLAG N° 3.491/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000002732/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SANDRA FRANCA DO NASCIMENTO LIMA, portadora do CPF n.º 679.610.534-68, matrícula n.º 50545, classe F, nível 4, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada no(a) GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944416

PORTARIA/SEPLAG N° 3.703/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WILSON CIPRIANO COSTA, portador do CPF n.º 042.769.054-43, matrícula 824807, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944418

PORTARIA/SEPLAG N° 3.726/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora HELENILDA SILVA DA COSTA, portadora do CPF n.º 701.037.714-68, matrícula 826387, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 944419

PORTARIA/SEPLAG N° 3.263/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000010150/2024.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 8.073/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de junho de 2024, que anulou a Portaria/SEPLAG N° 5.957/2024, publicada no DOE/AL edição de 08 de maio de 2024, que deferiu A PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO para o servidor ARTUR ALEXANDRE DE MENDONCA LEITE, portador do CPF n.º 091.248.504-38, matrícula n.º 27584, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944420

PORTARIA/SEPLAG N° 4439/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000033031/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA PAULA FERREIRA DAS NEVES, portadora do CPF n.º 063.018.644-84, matrícula n.º 542, classe B, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944432

PORTARIA/SEPLAG N° 3.501/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000033031/2024.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 091/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de janeiro de 2025, e Portaria/SEPLAG N° 1.865/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 22 de janeiro de 2025, que CONCEDEU progressão funcional para a CLASSE C, e que RETIFICOU a Portaria/SEPLAG N° 091/2025, respectivamente, para a servidora ANA PAULA FERREIRA DAS NEVES, portadora do CPF n.º 063.018.644-84, matrícula n.º 542, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944433

PORTARIA/SEPLAG N° 3.493/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000001470/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DAMIAO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 349.221.804-00, matrícula n.º 45167, classe E, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado no(a) DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944439

PORTARIA/SEPLAG N° 3.498/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei 6.682/2006, alterada pela Lei 7.993/2018, e no Processo Administrativo n.º E:34000.0000002253/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PAULO CESAR DA SILVA GONCALVES, portador do CPF n.º 469.084.714-20, matrícula n.º 47535, classe D, nível 1, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no(a) CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944440

PORTARIA/SEPLAG N° 3.497/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 7.993/2018, e no Processo Administrativo n.º E:34000.000000671/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CLAUDIO CAMPOS DA SILVA, portador do CPF n.º 348.345.164-15, matrícula n.º 30178, classe C, nível 4, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no(a) CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944441

PORTARIA/SEPLAG N° 3.486/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000025940/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VANESSA DE ARAUJO QUEIROZ, portadora do CPF n.º 028.577.364-01, matrícula n.º 150, classe C, nível 2, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944444

PORTARIA/SEPLAG N° 3.487/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000001563/2024,
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARLI MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 647.983.564-68, matrícula n.º 501413, classe B, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 18/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944445

PORTARIA/SEPLAG N° 3.500/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 4.597/1984, alterada pela Lei n° 8.991, de 02 de outubro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000013676/2023,
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a redução de jornada de trabalho à servidora MARIA INES GOMES DE OLIVEIRA, CPF n.º 495.395.584-68, matrículas n.º 82678 e 49689-8, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 28373942/2024 e DESPACHO PGE/GAB N° 28497258, da Procuradoria Geral do Estado, com a redução na carga horária para se AFASTAR DURANTE UM DOS TURNOS DE TRABALHO, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 07/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944451

PORTARIA/SEPLAG N° 3.676/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000052797/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FABIANO SANTOS TENORIO ALVES, portador do CPF n.º 049.531.994-56, matrícula n.º 20002, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944467

PORTARIA/SEPLAG N° 3.674/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031340/2024,
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MELBIANY BARROS SARAIVA, portadora do CPF n.º 007.471.104-09, matrícula n.º 640, classe B, nível 4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ROTARY 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944468

PORTARIA/SEPLAG N° 3.683/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004797/2025,
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLISSIA ALMEIDA GUEDES SOARES, portadora do CPF n.º 025.924.854-14, matrícula n.º 1140, classe B, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944469

PORTARIA/SEPLAG N° 3.677/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000055000/2024,
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RENILDO CAETANO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 445.608.424-34, matrícula n.º 825024, classe F, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944470

PORTARIA/SEPLAG N° 4.467/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000048654/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ELTON JUNIOR SIQUEIRA GAMA, portador do CPF n.º 091.156.914-62, matrícula n.º 817, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944471

PORTARIA/SEPLAG N° 4.460/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000006765/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora NAIARA ALMEIDA DE JESUS, portadora do CPF n.º 045.917.824-50, matrícula n.º 29134, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944472

PORTARIA/SEPLAG N° 4.463/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000002628/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MAGNO NOGUEIRA XAVIER, portador do CPF n.º 051.441.365-40, matrícula n.º 28985, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944473

PORTARIA/SEPLAG N° 4.464/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056408/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FLAVIA MARIA DA SILVA NAZARIO, portadora do CPF n.º 038.425.164-10, matrícula n.º 824789, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944474

PORTARIA/SEPLAG N° 3.675/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000046332/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VALMIR FERREIRA BRITO, portador do CPF n.º 454.163.034-68, matrícula n.º 541, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 944475

PORTARIA /SEPLAG N°. 3.846/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000001406/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO BATISTA TENORIO

Cargo: SUPERVISOR DE SUPORTE - nível SUPE

CPF: 098.099.954-58

RG:00000033078459 SSP AL

Matrícula: 3674

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 25/02/2025 até 25/02/2025

DESTINO: Palmeira dos índios-AL

OBJETIVO: Realizar visita técnica em equipamento na unidade Já! de Palmeira dos índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.3751 - MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JÁ! - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 944572

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

PORTARIA /SEDICS N°. 27/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991, e no Processo Administrativo n°E:02900.0000000166/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MERCIA EMELLY DOS SANTOS BARROS, portadora do CPF n.º 710.182.264-94, matrícula n.º 136, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 13/03/2025 até 11/04/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 944306

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA /SETRAND Nº. 155/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nºE:35032.0000000532/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SHARA LINS DE ALBUQUERQUE PAULINO, portadora do CPF n.º 069.575.224-31, matrícula nº 292, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 11/03/2025 até 25/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
24 de fevereiro de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 944585

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLCAL Nº 371/2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:02102.0000005521/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria LEI Nº 9.155 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, 28 de janeiro de 2025, que resolveu DIARIAS ao servidor ARTHUR WINNER DUARTE WANDERLEY, portador do CPF:117.011.424-57, matrícula nº 215, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado(a) na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA /POLCAL Nº. 239/ 2024

LEIA-SE:

PORTARIA /POLCAL Nº. 239/ 2025

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 944301

PORTARIA /POLCAL Nº. 378/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006213/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LETICIA CANUTO DE ALBUQUERQUE

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 119.048.724-17

RG: 000000037842501 SEDS AL

Matrícula: 166

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 26/12/2024 até 26/12/2024

DESTINO: Arapiraca/Mata Grande

OBJETIVO: Levantamento pericial em local de acidente de trânsito com vítima.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 944296

PORTARIA /POLCAL Nº. 376/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006180/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor VAGNER PEREIRA DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 094.241.694-50

RG: 000000034643265 SSP AL

Matrícula: 231

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 20/12/2024 até 20/12/2024

DESTINO: Maceió/Flexeiras

OBJETIVO: Atendimento a local de acidente de trânsito .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 944297

PORTARIA /POLCAL Nº. 379/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006232/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora KALINA DAYSE PAULINO DE SOUSA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 108.371.604-21

RG: 000000035370939 SSP AL

Matrícula: 203

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 28/12/2024 até 28/12/2024

DESTINO: ARAPIRACA/PALESTINA

OBJETIVO: Periciar local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 06.122.0004.2001.0000 -, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 944298

PORTARIA /POLCAL Nº. 375/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006083/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDMUNDO AFRANIO DE ANDRADE NETO

Cargo: PERITO POLICIAL DE LOCAL - nível Nível0

CPF: 163.728.404-72

RG: 000000000214166 SSP AL

Matrícula: 41395

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 16/12/2024 até 16/12/2024

DESTINO: MACEIÓ/UNIÃO DOS PALMARES-AL

OBJETIVO: LEVANTAMENTO EM LOCAL DE MORTE VIOLENTA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 944299

PORTARIA /POLCAL Nº. 374/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006172/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GABRIEL DE AGUIAR TORRES FEITOSA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 108.454.624-82

RG: 000000008990830 SDS PE

Matrícula: 169

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 22/12/2024 até 22/12/2024

DESTINO: Maceió/Coruripe

OBJETIVO: Realização de exames em local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 944300

PORTARIA /POLCAL Nº. 373/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006161/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora KALINA DAYSE PAULINO DE SOUSA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 108.371.604-21

RG: 000000035370939 SSP AL

Matrícula: 203

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 22/12/2024 até 22/12/2024

DESTINO: ARAPIRACA/ OURO BRANCO

OBJETIVO: Periciar local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 944302

PORTARIA /POLCAL Nº. 372/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006128/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ISADORA DARC DAVI DE SOUZA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 017.019.866-98

RG: 000000010474428 SDS PE

Matrícula: 168

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 21/12/2024 até 21/12/2024

DESTINO: Arapiraca/Penedo

OBJETIVO: Atendimento à local de crime - solicitação via Boletim de Ocorrência 1239795..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa : 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 944304

PORTARIA /POLCAL Nº. 377/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006206/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADAILTON EMILIANO SANTOS JUNIOR

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 103.147.564-85

RG: 000000032629940 SEDS AL

Matrícula: 123

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 26/12/2024 até 26/12/2024

DESTINO: Arapiraca / São José da Tapera

OBJETIVO: Levantamento pericial de homicídio no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 944305

PORTARIA /POLCAL Nº. 380/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006124/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NATHALIA LINS GONZAGA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 110.314.214-32

RG: 000000037297813 SEDS AL

Matrícula: 134

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 15/12/2024 até 15/12/2024

DESTINO: Maceió/União dos Palmares

OBJETIVO: EXAMES ESPECIAS .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa : 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 944330

PORTARIA /POLCAL Nº. 385/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006255/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FELIPE BARBOSA BISPO

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 084.703.864-50

RG: 000000031707157 SSP AL

Matrícula: 165

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 30/12/2024 até 30/12/2024

DESTINO: Arapiraca/Pão de Açúcar

OBJETIVO: Atendimento a local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 06.122.0004.2001.0000 , do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 944396

PORTARIA /POLCAL Nº. 383/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006231/2024
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ARTHUR WINNER DUARTE WANDERLEY
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 117.011.424-57
RG: 000000044234821 SSP AL
Matrícula: 215
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 60,38
PERÍODO: 28/12/2024 até 28/12/2024
DESTINO: Arapiraca - Olho d'água das Flores
OBJETIVO: Constatação no local onde ocorreu um suicídio.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 944397

PORTARIA /POLCAL Nº. 382/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006198/2024
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCELO ANDREY VELEZ DA SILVA
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0
CPF: 119.137.344-47
RG: 000000009584961 SDS PE
Matrícula: 137
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 21/12/2024 até 21/12/2024
DESTINO: Maceió - Boca da Mata
OBJETIVO: Atendimento a local de sinistro de trânsito .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 944398

PORTARIA /POLCAL Nº. 381/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006252/2024
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JAIRO XAVIER DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível1
CPF: 382.242.404-87
RG: 00000000842316 SSP AL
Matrícula: 9883
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 60,37
PERÍODO: 29/12/2024 até 29/12/2024
DESTINO: Maceió / Maragogi / Maceió
OBJETIVO: Auxiliar na realização da perícia em local de crime..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 944399

PORTARIA /POLCAL Nº. 384/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006258/2024
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADAILTON EMILIANO SANTOS JUNIOR
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0
CPF: 103.147.564-85
RG: 000000032629940 SEDS AL
Matrícula: 123
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 28/12/2024 até 28/12/2024
DESTINO: Arapiraca / Olho D'água das Flores
OBJETIVO: Levantamento pericial de homicídio no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - : 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 944400

PORTARIA /POLCAL Nº. 387/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000005824/2024
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FILIPE SOSTENES FEIJO DOS SANTOS
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0
CPF: 090.822.904-64
RG: 000000032603886 SSP AL
Matrícula: 167
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 29/11/2024 até 29/11/2024
DESTINO: Arapiraca/Agua Branca
OBJETIVO: Atendimento a local de crime .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 944447

PORTARIA /POLCAL Nº. 386/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000005968/2024
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MIZAEEL DOS REIS CONCEICAO
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 080.493.635-89
RG: 000000035172606 SSP SE
Matrícula: 232
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 120,75
PERÍODO: 10/12/2024 até 11/12/2024
DESTINO: Arapiraca/Campo Alegre
OBJETIVO: Atendimento a local de crime violento.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 944448

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 503/2025

Escala de plantão dos DELEGADOS, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MARÇO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023
DELEGADOS PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA DE HOMICIDIOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
BARBARA ARRAES ALVES LIMA	826712	025.800.684-65	13

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 944377

PORTARIA/ PCAL Nº 501/2025

Escala de plantão dos DELEGADOS, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MARÇO de 2023.

LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023
DELEGADOS PLANTÃO Expediente: 08H às 20H
DELEGACIA DE HOMICIDIOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR	60141	298.895.614-68	06, 12, 20
JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA	18939	123.625.494-53	07, 15, 26
IVALDO ALEIXO DE BARROS	30538	560.649.698-49	08, 16, 21
OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	14445	136.131.114-20	09, 17, 22
RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA	46	024.424.597-52	10, 18, 23
ROSIMERE GOMES CHAVES	285	845.064.584-00	11, 19, 25
CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS	58875	342.602.264-87	14, 24, 30
LEONARDO ASSUNCAO DAS VIRGENS	300806	052.115.547-95	27
MARIA ANGELITA ROMEIRO DE LUCENA E MELO	301765	022.431.394-05	28
RONILSON ALVES DE MEDEIROS	826690	953.250.505-91	29
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA	31	018.704.495-33	31

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 944378

PORTARIA/ PCAL Nº 502/2025

Escala de plantão dos DELEGADOS, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MARÇO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023
DELEGADOS PLANTÃO Expediente: 20H às 08H
DELEGACIA DE HOMICIDIOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	42	065.558.074-31	06, 21
EDUARDO MARQUES MOREIRA	39	061.958.696-60	07, 22
FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	40	068.004.066-86	08, 24
FABIANA LEO FERREIRA	300785	023.705.104-47	09, 23
GILSON REGO SOUSA	300793	849.023.453-15	10, 25
LEONARDO ASSUNCAO DAS VIRGENS	300806	052.115.547-95	11
LUCIMERIO BARROS CAMPOS	57	029.456.744-59	12, 27
LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO	300807	532.259.105-20	14
MAC DOWELL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI FILHO	855	010.035.704-02	15, 28
REBECCA DE PAULA CORDEIRO	826695	509.196.445-20	16
MARIA ANGELITA ROMEIRO DE LUCENA E MELO	301765	022.431.394-05	17
RONILSON ALVES DE MEDEIROS	826690	953.250.505-91	18
TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	281	071.056.084-20	19, 30
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA	31	018.704.495-33	20
JEOVANIA RIBEIRO FALCAO	300800	674.554.844-53	26, 31
ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	34	878.578.393-53	29

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 944379

PORTARIA/ PCAL Nº 508/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.000002545/2025

RESOLVE:

1. Remover a servidora JOSEFA BETANIA DE LIMA GUIMARAES, CPF nº444.850.004-78, Matrícula nº.50467, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente para a unidade Diretoria de Polícia Judiciária 1, a partir de 03/02/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 944580

PORTARIA/ PCAL Nº 506/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000003880/2025, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor EWERTON TAFFAREL DE SOUZA SILVA, CPF nº062.016.665-75, Matrícula nº 630, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE , nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DE HOMICIDIOS DA CAPITAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 944583

PORTARIA/PCAL Nº 505/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000003880/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOSE LOPES FEITOSA JUNIOR, portador do CPF nº 010.371.234-84, Matrícula nº 301529, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2 na unidade de DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 944616

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/CGPC Nº 0018/2025

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando o que consta no Despacho CGPC nº 0107/2025, datado de hoje (24.02.2025),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula nº 300.789-8 e CPF nº 663.497.374-15 e AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6, CPF nº 656.193.151-34, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD, a fim de apurar indícios de irregularidades funcionais delineadas no procedimento acima epigrafado, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 944435

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

PORTARIA/PMAL Nº 118/25-CG/DP2/2025

O COMANDANTE-GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas, e dá outras providências), e no Processo Administrativo nº E:01206.0000000367/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 DIAS dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARCIA TELMA GOMES RIBEIRO, portadora do CPF nº 228.938.064-49, matrícula nº 70162, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TÉCNICO, lotada na unidade DIRETORIA DE SAUDE - DS do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/03/2025 até 30/03/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Militar do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE-GERAL

Protocolo 944226

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Defesa e
Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)**

PORTARIA/ADEAL Nº 103/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0000000576/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ERICK PEREIRA GOMES

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1
CPF: 103.467.854-05
RG:00000034472843 SSP AL
Matrícula: 555

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 17/02/2025 até 17/02/2025

DESTINO: Maceió / Delmiro Gouveia / Maceió

OBJETIVO: "Realizar instalação e manutenção de máquina na unidade de Delmiro Gouveia."

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305.1023.5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 944427

PORTARIA/ADEAL Nº 104/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0000000589/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor VALFREDO ELISIO FEITOSA LISBOA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 298.380.454-20
RG: 00000036868140 SSP AL
Matrícula: 140

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 19/02/2025 até 25/03/2025

DESTINO: "Delmiro Gouveia/Canapi/Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia/ Piranhas/Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia/Piranhas/Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia/Olho D'agua do Casado/Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia/Canapi/ Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia/Piranhas/Delmiro Gouveia"

OBJETIVO: "Idas aos municípios de Canapi e Piranhas para realizar BLTZ MÓVEL, Ida ao município de Olho D'agua do Casado para realizar Educação Sanitária. " Nos dias 19/02/2025 25/02/2025 11/03/2025 12/03/2025 19/03/2025 25/03/2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305.1023.5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 944428

PORTARIA / ADEAL N° 102/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 52555.0000000563/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: VERIDIANA SANTOS DE MIRANDA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 010.223.944-44

RG:000098001003527 SSP AL

Matrícula: 567

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 10/02/2025 até 11/02/2025

DESTINO: “ MACEIÓ/SÃO SEBASTIÃO/MACEIÓ MACEIÓ/IGREJA NOVA/MACEIÓ”

OBJETIVO: “Em apoio à saneamento de propriedades com animais positivos para anemia infecciosa equina. “.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 944429

PORTARIA / ADEAL N° 106/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: “52555.0000000595/2025 “

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JEFFERSON ARAUJO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 051.959.164-03

RG: 000000001830167 SSP AL

Matrícula: 56454

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 362,25

PERÍODO: 19/02/2025 até 25/03/2025

DESTINO: “ Delmiro Gouveia / Canapí / Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia / Piranhas / Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia / Piranhas / Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia / Olho D’água do Casado / Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia / Canapí / Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia / Piranhas / Delmiro Gouveia”

OBJETIVO: “Ida ao município do Canapí, no dia 19/02 para realizar blitz móvel - Ida ao município de Piranhas, no dia 25/02 para realizar blitz móvel - Ida ao município de Piranhas, no dia 11/03 para realizar blitz móvel - Ida ao município de Olho D’água do Casado, no dia 12/03 para realizar educação sanitária a respeito da campanha da brucelose, na rádio casadense FM - Ida ao município de Canapí, no dia 19/03 para realizar blitz móvel - Ida ao município de Piranhas, no dia 25/03 para realizar blitz móvel. “.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 944436

PORTARIA / ADEAL N° 105/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 52555.0000000574/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LUCIANA DE OLIVEIRA DIAS

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 894.798.074-91

RG:000000001196183 SSP AL

Matrícula: 563

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 16/02/2025 até 17/02/2025

DESTINO: “MACEIÓ-MARAGOGI -MACEIÓ”

OBJETIVO: “Atividades de campo em assentamentos do município de Maragogi, com objetivo de ministrar palestra e cadastrar produtores aquícolas em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura de Maragogi.”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 944438

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA / DETRAN N° 324/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000002432/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: JHONATAN NYCSO SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 095.708.004-29

RG:000000033142220 SEDS AL

Matrícula: 427

N° DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 905,62

PERÍODO: 10/12/2024 até 28/12/2024

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 944401

PORTARIA / DETRAN N° 322/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000002432/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ADRIANA AIACHE

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - nível GERE

CPF: 550.290.199-87

RG:000000041613023 SSP AL

Matrícula: 283

N° DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.035,00

PERÍODO: 10/12/2024 até 28/12/2024

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 944402

PORTARIA / DETRAN Nº. 323/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000002432/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor UBIRAJARA PEREIRA SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3

CPF: 348.337.494-91

RG: 000034833749491 SSP AL

Matrícula: 538

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 905,62

PERÍODO: 10/12/2024 até 28/12/2024

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - ÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 944403

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)

PORTARIA /IPASEAL Nº. 04/2025

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOÃO LIMA GUIMARÃES NETO, matrícula nº 062-0, portador do CPF nº 346.819.904-00, ocupante do cargo de Oficial de Apoio Técnico, lotado na unidade Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO AL (IPASEAL SAÚDE), pelo período de 03/03/2025 à 01/04/2025. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 24 de fevereiro de 2025. ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA Diretor Presidente.

PORTARIA /IPASEAL Nº. 05/2025

O Diretor presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a servidora SANDRA DE FÁTIMA PONTES DE AMORIM, matrícula nº 051-5, portadora do CPF nº 241.067.554-91, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TÉCNICO, lotada na unidade Assessoria Executiva de Gestão Interna, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS (IPASEAL SAÚDE), pelo período de 03/03/2025 à 01/04/2025. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025. ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA Diretor Presidente.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000007805/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MARIA DAS VIRGENS DO NASCIMENTO MATIAS ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade nº 16XXX40 e do CPF nº XXX.021.804-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado JOSE CARLOS DE ARAUJO, portador do CPF nº 445.718.604-04, Matrícula nº 9863570 e nº de Ordem 103890, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 30219461/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 30257213/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 30300810, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas , em Maceió /AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 944277

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000001135/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MARTA REJANE TENORIO LESSA, portadora da Carteira de Identidade nº 55xx72 SSP/AL e do CPF nº xxx.320.454-xx, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado JOSE DOS SANTOS LESSA, portador do CPF nº 133.606.204-53, Matrícula nº 41370 e nº de Ordem 37122, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 30556575/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 30592510/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 30605793, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 24 de fevereiro de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 944328

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 386/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000003885/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /UNCISAL Nº 382/2025, 18 de fevereiro de 2025, que resolveu designar para Função Especial à servidora AULIMARY FERNANDES FERREIRA, portadora do CPF:031.876.484-95, matrícula nº 501674, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“Função Especial de Coordenadora do Ambulatório de Saúde Mental Dr. Alberto Magalhães”

LEIA-SE:

“Função Especial de Coordenadora do Núcleo de Ambulatórios”

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 944443

PORTARIA/UNCISAL Nº 385/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000026968/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RONALDO SOARES BULHOES, portador do CPF nº 411.878.494-72, matrícula nº 501982, classe B, nível 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado no(a) CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 944446

PORTARIA/UNCISAL Nº 387/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Decreto Governamental nº 86.320 de 2 de Janeiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004375/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MONA LISA BARROS CAMELO, inscrita no CPF nº028.092.254-00, matrícula nº44146, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 944454

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY



Diário dos Municípios

Prefeitura de Coité do Noia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0441 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.122.0004.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.301.0004.6003 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 04.0441.10.302.0004.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) 04.0441.10.303.0004.6014 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) 04.0441.10.304.0004.6015 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) 04.0441.10.305.0004.6017 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB. DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) 3390.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.122.0003.6011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 05.0551.08.244.0003.6051 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV) 3390.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0660.12.361.0001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3390.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0661 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 06.0661.12.361.0002.2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 % 06.0661.12.365.0002.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 % 06.0661.12.365.0002.2027 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30% 06.0661.12.366.0002.2026 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30% 06.0661.12.367.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 % 06.0662.12.361.0002.2037 - MANUTENÇÃO DA QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3390.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 07.0770.27.122.0001.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 3390.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.122.0001.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 3390.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.0990.15.122.0001.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS 3390.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.1010.20.122.0001.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3390.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT N° 00008/2025 - 13.02.25 - R F SILVA - R\$ 3.020.750,00

Protocolo 944417

Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a iluminação pública. Tipo: Menor preço. Data da realização: 14 de março de 2025, às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 14 de março de 2025, às 11h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 24 de fevereiro de 2025.

Leandro Bittencourt Miranda
Pregoeiro

Protocolo 944515

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, para Renovação da Licença de Autorização Ambiental da Pavimentação e Drenagem da Rua das Águas Claras e Rua em Projeto D, Loteamento Trevo do Francês, no município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 24 de Fevereiro de 2025.

Protocolo 944458

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, para Renovação da Licença de Autorização Ambiental da Pavimentação e Drenagem de Diversas ruas nas Localidades Veleiros do Francês, Imperial e Taperaguá, no município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 24 de Fevereiro de 2025.

Protocolo 944459

Prefeitura de Monteirópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monteirópolis, sediada na Rua Tv.Municipal , nº S/N, Bairro Centro, CEP: 57.440-000, inscrita no CNPJ nº 12.251.450/0001-36 , torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PROJETADA A,B,C,D,E,F e G - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS/AL, CONFORME Contrato de Repasse nº1087.905-02/2023/MCIDADES/CAIXA Convênio: 945387/2023.

Protocolo 944536

Prefeitura de Paripueira

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamentos para alunos e servidores da rede municipal de ensino.
Data da realização: 14/03/2025 às 09h00min. (horário de Brasília), a ser realizado através do BNC.

O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.bnc.org.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de absorventes íntimos femininos para a rede municipal de ensino.

Data da realização: 14/03/2025 às 10h00min. (horário de Brasília), a ser realizado através do BNC.

O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.bnc.org.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>.

JOSÉ VALTER DE LIMA
CPL

Protocolo 944529

Prefeitura de Paulo Jacinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 - 2ª Chamada, Processo Administrativo n° 11.05.0062/2024, do tipo menor preços por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta tipo quentinha, buffet, lanches, coffee break, comidas típicas, sanduíches, doces e salgados - Abertura das propostas dia 06/03/2025 às 09:00h.

Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

Diogo Franco Teixeira de Almeida
Pregoeiro

Protocolo 944363

PARTICULARES

AGROGAR AGROPECUARIA LTDA, 56.608.118/0001-51, Fazenda Santa Lúcia, imediações da do Povoado Malhada, Delmiro Gouveia - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Autorização Ambiental de Supressão de Vegetação, para Cultivo de Milho em Delmiro Gouveia - AL.

Protocolo 944224

SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, 01.514.128/0001-36, AL 420, S/N, São Miguel dos Campos/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a regularização de sua Licença de Instalação para Indústrias em geral.

Protocolo 944225

INDÚSTRIAS REUNIDAS CORINGA LTDA, CNPJ: 12.213.443/0001-40, localizada na Rodovia AL 220, 1644, CEP: 57.309 - 035, Bairro Bom Sucesso Arapiraca Alagoas, com atividades de: Fabricação de farinha de milho e arroz, Fabricação e moagem de café, Preparação de especiarias (colorau), Fabricação de embalagens de plástico e Fabricação de refresco em pó, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, Renovação da Licença de Operação 2021.18021115656.EXP.LOR (CORRIGIDA). Foi determinado um Relatório de Análise Ambiental (RAA).

Protocolo 944303

AMSSANTO LTDA, inscrita no CNPJ: 55.995.354/0001-05, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a LICENÇA PRÉVIA - LP para o empreendimento denominado GALERIA SHOPPING PATACHO, a ser situado na Alameda Graciliano Ramos, Patacho, Porto de Pedras - AL.

Protocolo 944348

E J M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - POSTO TATAJUBA, firma estabelecida na Rodovia AL 110, S/N, Km 01, Zona Rural, Mar Vermelho - Alagoas, CEP 57.730-000, inscrita no CNPJ n° 11.905.050/0001-34, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente..

Protocolo 944350

NELSON VIEIRA DA ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.204.558/0001-78, com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, e com firma estabelecida na Av. Muniz Falcão, 11, Centro, Batalha -Alagoas. Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 944371

POSTO ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.523.574/0001-06 com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, situado na Rua Coronel Lucena, 1040, João Alves da Silva, Ouro Branco - Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 944372

MAXI POSTO V LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.290.005/0001-12, com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, e com firma estabelecida na Av. Fernandes Lima, 1579, Pinheiro, Maceió - Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 944373

INDÚSTRIAS REUNIDAS CORINGA LTDA, CNPJ: 12.213.443/0001-40, localizada na Rodovia AL 220, 1644, CEP: 57.309 - 035, Bairro Bom Sucesso Arapiraca Alagoas, com atividades de: Fabricação de farinha de milho e arroz, Fabricação e moagem de café, Preparação de especiarias (colorau), Fabricação de embalagens de plástico e Fabricação de refresco em pó, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, Renovação da Licença de Operação N° 2023.03051379169.EXP.LON, para o Posto de Combustíveis. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

Protocolo 944389

AUTOFORTE VEICULOS LTDA, firma estabelecida na Av. Fernandes Lima, nº 3003, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.574-500, inscrita no CNPJ: 01.451.344/0001-80 com ramo de atividade comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 944431

(CONSTRUTORA DF LTDA, CNPJ 35.678.461/0001-00, com sede à Avenida Menino Marcelo, 9350, Sl. 115, Serraria, Maceió/AL) torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia, para o Condomínio Porto Tatuamunha à situar-se no Loteamento Praia dos Flamboyants II, Lote 10, Quadra F, Porto de Pedras/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 944456

CONSORCIO ALAGOAS BR-101-AL, inscrita no CNPJ n° 57.487.359/0001-52 com sede na Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797, Jatiúca, Maceió/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental para a instalação de um Canteiro de obras, no município de Junqueiro - AL

Protocolo 944510

Supermix Concreto S/A, inscrita no CNPJ: 34.230.979/0042-84, localizado na Rua Paulo Henrique Mendes, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental - AUT de uma Central Dosadora de Concreto localizada no canteiro de obras de um empreendimento no Sítio Cruzeiro, Distrito de Tatuamunha, Porto de Pedras/AL.

Protocolo 944521

Faixa Preta Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ n°07.913.328/0001-48, com endereço a Rua Visconde de Pirajá n° 572, sala 701 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação da Licença Prévia - LP n° 2023.18081422233.EXP.LP, para implantação de 01 (uma) Usina Termoeletrica a Gás Natural, (Térmica Pilar I) com potencial instalado de 51,68MW, localizada na Fazenda Colônia Manguaba zona rural de Pilar/AL.

Protocolo 944522

Faixa Preta Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº07.913.328/0001-48, com endereço a Rua Visconde de Pirajá nº 572, sala 701 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação da Licença Prévia - LP nº 2023.18081422128.EXP.LP, para implantação de 01 (uma) Usina Termoelétrica a Gás Natural, (Térmica Pilar II) com potencial instalado de 51,68MW, localizada na Fazenda Colônia Manguaba zona rural de Pilar/AL.

Protocolo 944523

Faixa Preta Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº07.913.328/0001-48, com endereço a Rua Visconde de Pirajá nº 572, sala 701 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação da Licença Prévia - LP nº 2023.18081422443.EXP.LP, para implantação de 01 (uma) Usina Termoelétrica a Gás Natural, (Térmica Pilar III) com potencial instalado de 51,68MW, localizada na Fazenda Colônia Manguaba zona rural de Pilar/AL.

Protocolo 944524

Faixa Preta Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº07.913.328/0001-48, com endereço a Rua Visconde de Pirajá nº 572, sala 701 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação da Licença Prévia - LP nº 2023.18081422338.EXP.LP, para implantação de 01 (uma) Usina Termoelétrica a Gás Natural, (Térmica Pilar IV) com potencial instalado de 51,68MW, localizada na Fazenda Colônia Manguaba zona rural de Pilar/AL.

Protocolo 944526

Faixa Preta Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº07.913.328/0001-48, com endereço a Rua Visconde de Pirajá nº 572, sala 701 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação da Licença Prévia - LP nº 2023.18081422023.EXP.LP, para implantação de 01 (uma) Usina Termoelétrica a Gás Natural, (Térmica Pilar V) com potencial instalado de 51,68MW, localizada na Fazenda Colônia Manguaba zona rural de Pilar/AL.

Protocolo 944527

COPA ENERGIA S.A., CNPJ 03.237.583/0040-73, endereço ROD RODOVIA BR 104, 999,

CEP 57.100-000, BAIRRO/DISTRITO MATA DO ROLO, MUNICÍPIO RIO LARGO/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO:2023.02081416981.EXP.LON, para Comércio atacadista com depósitos de produtos químicos, agrotóxicos e substâncias perigosas (incluindo GLP) e estabelecida à Rodovia BR 104, nº 999, Mata do Rolo, Rio Largo,. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 944531

Industria de Laticínios Queiroz LTDA, inscrito no CNPJ: 41.948.207/0001-70, localizado na Com Agua PE, SN, Zona Rural, CEP: 57.420-000, Batalha/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Renovação da Licença de Operação do empreendimento no município de Batalha-AL.

Protocolo 944541

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, portadora do CNPJ 19.904.298/0001-92, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, Nº 1288, Sala E, Itapoã, Arapiraca/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a Recuperação de Estradas Vicinais, localizada no Povoado Peri Peri, no município de Limoeiro de Anadia, Alagoas.

Protocolo 944544

JOSÉ CLAUDEVAN DA SILVA, CPF: 062.375.954-30 LOCALIZADA RUA PADRE CICERO S/N - MESSIAS - AL TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL.

Protocolo 944554

J M PAULINO GAS LTDA, CNPJ: 47.709.112/0001-80, R em Projeto T-10, L01, Centro - Barra de Sao Miguel/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, para COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), local: R em Projeto T-10, L01, Centro - Barra de Sao Miguel/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 944593

A LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA, portadora do CNPJ:49.396.591/0007-42, localizada no endereço Loteamento Asa dos Ventos,10, Quadra A - Iotes 12,13,14 - Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 2024.03050470344. EXP.ATRP para transbordo de óleo lubrificante usado ou contaminado no Estado de Alagoas.

Protocolo 944598

UMA ANTOLOGIA POÉTICA DE ANILDA LEÃO
ORGANIZAÇÃO DE MILTON ROSENDO

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

ALAGOAS
GOVERNO